



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis	1977
	205208
Rc	<i>[assinatura]</i>

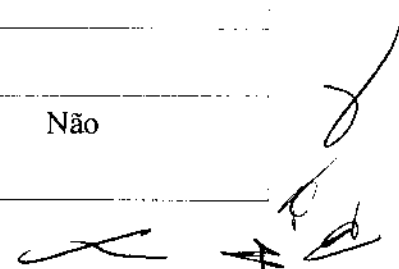
TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, lavro o presente Termo de Abertura do Volume XI do Processo nº 02001.002052/08-00, referente ao Licenciamento Ambiental da Ferrovia de Integração Oeste Leste da Bahia (EF-334), o qual tem início constituído a fls. 1977.

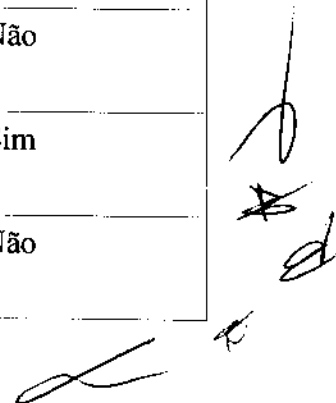
DANIEL SANTOS PINHO
ANALISTA AMBIENTAL – Matrícula 1576824
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO



Programa	Status de Execução dos programas	Executado de acordo com o aprovado no PBA
<u>Programa de Plantios Compensatórios</u>		
<u>Subprograma de Salvamento da Flora e Produção de Mudanças em Viveiros</u>	Em execução	Sim
<u>Subprograma de Recuperação de Áreas Degradadas</u>	Em execução	Sim
<u>Subprograma de Compensação das Áreas de Reserva Legal e Efetivação das Desapropriações</u>	Em execução	Sim
<u>Programa de Compensação pela Emissão de Gases do Efeito Estufa</u>		
<u>Subprograma de Corredores de Fauna e Efetivação de RPPNs</u>	Em análise (Avaliação de proposta de Termo de Compromisso)	Sim
<u>Programa de Apoio a Unidades de Conservação</u>		
<u>Subprograma de Áreas de Pesquisa de Fauna</u>	Não executado	Não
<u>Plano de Aplicação da Compensação Ambiental</u>	Em análise	Sim
<u>Plano Ambiental de Construção</u>		
<u>Programa de Controle da Poluição e da Degradação Ambiental na Construção</u>		
<u>Subprograma de Qualidade Ambiental da Construção</u>	Em execução	Sim
<u>Subprograma de Controle da Extração de Materiais de Construção</u>	Em execução	Sim
<u>Subprograma de Proteção de Mananciais Contra Cargas Perigosas</u>	Execução insuficiente	Não
<u>Programa de Redução de Impactos na Instalação e Operação de Canteiros</u>		
<u>Subprograma de Controle da Instalação e Operação de Canteiros</u>	Em execução	Sim
<u>Subprograma de Gerenciamento de Resíduos</u>	Em execução	Sim
<u>Programa de Proteção da Flora</u>		
<u>Subprograma de Prevenção Contra Queimadas</u>	Não executado	Não



<u>Subprograma de Transplante de Espécimes da Flora</u>	Em execução	Sim
<u>Subprograma de Minimização de Desmatamentos</u>	Em execução	Sim
<u>Programa de Proteção Contra Erosão</u>		
<u>Subprograma de Drenagem e Proteção Contra Erosão</u>	Execução insuficiente	Sim
<u>Subprograma de Plantios Paisagísticos</u>	Não executado*	Não
<u>Programa de Gerenciamento da Mão de Obra</u>		
<u>Subprograma de Contratação e Treinamento do Pessoal</u>	Em execução	Sim
<u>Subprograma de Educação Ambiental</u>	Execução insuficiente	Não
<u>Subprograma de Segurança e Saúde da Mão de Obra</u>	A execução deste programa deve ser avaliada pela Central Sindical a qual o sindicato da categoria majoritária no empreendimento está filiada	
<u>Programa de Proteção da Fauna</u>		
<u>Subprograma de Salvamento da Fauna</u>	Em execução	Sim
<u>Subprograma de Passagens de Fauna</u>	Em execução	Não
<u>Programa de Respostas a Emergências</u>	Em execução	Sim
<u>Programa de Recuperação de Passivos Ambientais</u>	Execução insuficiente	Não
<u>Programa de Monitoramento e Controle da Qualidade Ambiental</u>		
<u>Subprograma de Controle de Compromissos Ambientais</u>	Em execução	Sim
<u>Subprograma de Rotinas de Monitoramento da Obra</u>	Em execução	Sim
<u>Subprograma de Monitoramento e Controle da Qualidade da Água</u>	Execução insuficiente	Não
<u>Subprograma de Monitoramento e Controle de Emissões Atmosféricas</u>	Em execução	Sim
<u>Subprograma de Monitoramento e Controle de Ruídos e Vibrações</u>	Execução insuficiente	Não



<u>Subprograma de Monitoramento da Fauna</u>	Não executado	Não
<u>Subprograma de Monitoramento e Controle de Atropelamentos de Fauna</u>	Em execução	Sim
<u>Programa de Comunicação Social</u>	Execução insuficiente	Não
<u>Programa de Indenização e Relocação da População</u>	**	**
<u>Programa de Prospecção e Salvamento Arqueológico</u>	A execução deste programa deve ser avaliada pelo IPHAN	
<u>Programa de Apoio a Comunidades Frágeis</u>	Não executado***	Não

* De acordo com o anexo II do Termo de Compromisso, este subprograma está programado para ser iniciado em janeiro de 2012.

** Contemplado nos três Subprogramas a seguir: Subprograma de Compensação das Áreas de Reserva Legal e Efetivação das Desapropriações; Subprograma de Corredores de Fauna e Efetivação de RPPNs; e Subprograma de Áreas de Pesquisa de Fauna.

*** O Programa aguarda a celebração de Termo de Compromisso entre Valec e FUNAI e Valec e Fundação Cultural Palmares, para posterior readequação. Segundo as informações prestadas pela Valec as tratativas com as respectivas fundações ainda estão em andamento.

[Handwritten signatures and marks]

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls.: 1980
Proc. 2052/08
Rubr.:

Despacho Processo nº 02001.002052/08-00

Interessado: VALEC

Assunto: Condução do processo de Licenciamento da Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL

Referência: PARECER TÉCNICO Nº 021/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis

Eugênio Pio Costa

Senhor Coordenador, considerando o exposto no Parecer Técnico Nº 160/2011, emitido em dezembro de 2012, e que teve como objeto a Análise do Relatório de Execução das Ações Corretivas, em conformidade com o item 7, Cláusula terceira do Termo de Compromisso firmado entre Ibama e Valec e que concluiu pela impossibilidade de liberar a suspensão da Licença de Instalação e, em conformidade com o Item 8, Cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado, recomendou:


- a) Comunicar oficialmente a Valec sobre as não conformidades constatadas na análise Relatório de Execução das Ações Corretivas;
- b) Solicitar que seja apresentada justificativa, no prazo de 15 dias a contar do recebimento deste, para a não execução de alguns programas e execução de outros em desacordo com o aprovado no PBA;
- c) Postergar a validade do Termo de Compromisso por até 90 dias para que a Valec adote as medidas cabíveis ao efetivo atendimento de todos os programas ambientais previstos no PBA aprovado;
- d) Não autorizar a abertura de novas frentes de obras até que a Valec comprove o atendimento pleno do PBA e do Termo de Compromisso.

Considerando que em 27/01/12, o IBAMA emitiu o ofício nº 58/2012 – PRESI/IBAMA no qual informa à VALEC que o Termo de Compromisso encontra-se prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 09 de novembro de 2011, prazo de vencimento original do documento;

Considerando que o Parecer Técnico nº 021/2012- COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, emitido em 02 de fevereiro de 2012, que analisou o II Relatório Semestral referente ao Plano Básico Ambiental novamente concluiu que, apesar do avanço na forma de apresentação e no conteúdo de alguns programas, a permanência da não execução de alguns programas conforme aprovados no PBA impede a avaliação da mitigação dos impactos ambientais provocados pela implantação da ferrovia;

Considerando que por parte desta Coordenação de Transportes, todas as alternativas e providências já foram encaminhadas, no sentido de auxiliar, ou apoiar a Valec para viabilizar a continuidade do processo de licenciamento da FIOL de forma ambientalmente sustentável, não tendo sido a recíproca, por parte do empreendedor verificada;

Solicito orientações para definição do encaminhamento a ser dado quanto ao andamento do processo de licenciamento ambiental da FIOLE frente à persistência da constatação do não atendimento integral do Termo de Compromisso pela Valec e à não execução do PBA conforme aprovado quando da emissão da Licença de Instalação N° 750/2010.



Laura Maria Silva Magalhães
Coordenadora de Transportes
Rodovias e Ferrovias - Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fis.	1981
Proc.	205208
Rubr.	

Ofício nº 309/2012 – DILIC/IBAMA

Brasília, 08 de fevereiro de 2012.

Ao Senhor

José Eduardo Saboia Castello Branco

Diretor Presidente da VALEC

SBN QD.1, BL F – Edifício Palácio da Agricultura – 15º a 20º andar

Fone/Fax (61) 2029-6400

CEP: 70040-908, Brasília/DF

Assunto: **Análise do II Relatório semestral**

Prezado Diretor Presidente,

1. Em referência ao processo de licenciamento da Ferrovia de Integração Oeste Leste – FIOL, encaminho em anexo cópia do Parecer Técnico nº 021/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA com a análise do II Relatório Semestral referente ao Plano Básico Ambiental da Ferrovia de Integração Oeste-Leste – FIOL, lotes 01F a 04F, em atendimento à condicionante 2.14 da Licença de Instalação Nº 750/2010

Atenciosamente,

Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental

Recebi o original
em 08/02/2012
Coster

DSP

(JOSÉ EDUARDO CASTELLO
BRANCO - VALEC)

EM BRANCO
1911 1912 1913 1914 1915 1916 1917 1918 1919 1920





Fis.	1982
Proc.	205208
Rubr.	<i>[Handwritten mark]</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

ATA DE REUNIÃO - F106 / 06/02/2012

Foi apresentado ao IBAMA, por meio do ofício 110/2011 - PRES/VALEC, o ANEXO I do Relatório de Evidências do Atendimento aos Programas e Subprogramas do Plano Básico Ambiental, protocolado em 31 de janeiro de 2011.

O IBAMA disponibilizou o Parecer Técnico 01/2012 que aponta para o descumprimento do TC assinado, que expira no próximo dia 09/02, e aponta para pendências no cumprimento do PBA, impedindo a avaliação da mitigação dos impactos. A VALEC apresentou no dia 09/02, terça-feira, seus comentários ao Parecer 01/02.

[Handwritten signatures]
A. M. P.
Ed. C. B.

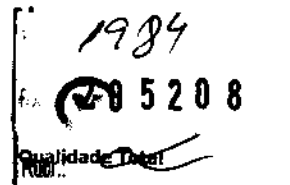
[Handwritten signature]

Ao Analista Daniel
Pinho e equipe, para
conhecimento.

Distoro que o Ofício
11012011-PRES/VAZEC
não foi aberto pela Direto-
ria para análise da
equipe, devendo apenas
ser encodado processo.

EM BRANCO

OK



OF 131 /2012 - DIPLAN/VALEC

Brasília, 07 de fevereiro de 2012.

A Sua Senhoria a Senhora

Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Assunto: Resposta ao Ofício nº 101/2012 – DILIC/IBAMA.

Senhora Diretora,

Em resposta ao Ofício nº 101/2012 – DILIC/IBAMA, referente ao processo de licenciamento ambiental da Ferrovia de Integração Oeste-Leste – FIOL encaminhamos, em anexo, documentação técnica buscando atender as colocações do Parecer Técnico nº 021/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Vimos reiterar a solicitação contida nos Ofícios nº 073/2012-DIPLAN/VALEC e nº 110/2012-PRESI/VALEC, no sentido de que seja liberada a continuidade das obras da Ferrovia de Integração Oeste-Leste – FIOL.

Atenciosamente,


Josias Sampaio Cavalcante Júnior
Diretor de Planejamento

MMA - IBAMA

Documento:


02001.000652/2012-10

Data: 

À COTRA

PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO.

Att.


Agênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/BAMA

08.02.2012

AO ANALISTA DANIEL PINHO,
P/ ANÁLISE.

Em 08.02.2012



Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/BAMA



1985
205208

Rubr.: 

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

PARECER TÉCNICO Nº 028 /2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Análise do documento apresentado pela VALEC em resposta ao Ofício nº 101/2012 – DILIC/IBAMA e ao Parecer Técnico nº 021/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, referentes ao cumprimento do Termo de Compromisso celebrado entre a Valec e o Ibama com a finalidade de implementação do PBA aprovado. Processo: 02001.002052/08-00.

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise parcial da documentação técnica apresentada pela VALEC, em 07/02/2012, por meio do Ofício nº 131/2012 – DIPLAN/VALEC, buscando responder às colocações exaradas no Parecer Técnico nº 021/2012 -- COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Destaca-se que os programas relacionados à sócio-economia serão tratados em documento a parte, tendo em vista que o Analista Ambiental responsável encontra-se em vistoria.

ANÁLISE/CONSIDERAÇÕES

Abaixo estão os programas e subprogramas os quais tem parte no documento apresentado, com suas respectivas análises realizadas por esta equipe técnica.

Subprograma de Áreas de Pesquisa de Fauna:

De acordo com o Plano Básico Ambiental aprovado, o objetivo do programa é transformar áreas apontadas como relevantes para a vida silvestre em Unidades de Conservação, conforme explicitado no documento elaborado pela Valec referente à Condição Específica 2.27 da Licença Prévia nº. 349/2010, protocolado no Ibama em 12/08/2010.

A meta a ser atingida é a conversão de 9 áreas relevantes em Unidades de Conservação adequadas à proteção, manutenção e incentivo à vida da fauna silvestre.

Tendo em vista que o novo documento apresentado afirma que esta condicionante será atendida em conjunto com as tratativas referentes à compensação ambiental, solicita-se que seja informado ao Ibama se a indicação dessas áreas foram repassadas ao ICMBio, e se alguma tratativa sobre este pleito está sendo conduzida entre esses dois Institutos.

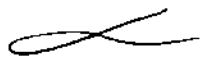
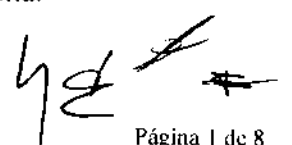
Desta forma, mantém-se o entendimento de que esse programa permanece sem execução.

Subprograma de Proteção de Mananciais Contra Cargas Perigosas:

Para este subprograma, a Valec limita-se a descrever as fases para a sua implantação, cuja descrição já foi contemplada quando da apresentação do PBA aprovado pelo IBAMA.

Ressalta-se que o Parecer Técnico nº 021/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA solicita a apresentação dos projetos executivos, o levantamento dos mananciais afetados nos lotes 1 e 3, descrição das medidas preventivas que estão sendo tomadas, acompanhadas por relatório fotográfico. No entanto, nenhum desses itens consta na documentação apresentada.

Desta forma, mantém-se o entendimento pela não execução deste programa.

Subprograma de Prevenção Contra Queimadas:

De acordo com o Parecer Técnico nº 21/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, foi ressaltada as seguintes questões: “De acordo com o ofício 1637/2011 – DIPLAN/VALEC, protocolo 02001.062769/2011-06, onde em seu anexo 1 - Análise das ações Executadas no Plano Básico Ambiental (PBA), o presente programa foi considerado como executado na Planilha atualizada com informações dos programas e subprogramas do Plano Básico Ambiental (PBA) da FIOL”. Como observações, o estudo cita que esse subprograma vinha sendo realizado separadamente por cada lote e o desenvolvimento dessa atividade será realizado pela empresa gerenciadora. Esta atividade foi iniciada em dezembro de 2011 e, portanto os resultados serão apresentados no 3º Relatório Semestral.

Destaca-se que apesar de o documento citar que as atividades foram realizadas separadamente, de acordo com o IBAMA, somente o lote 2 tinha encaminhado alguma informação relacionada ao programa. Ressalta-se que apesar de afirmado que foram realizadas atividades, mesmo que separadamente, nenhuma informação referente aos lotes foi apresentada. Desta forma, considera-se que o programa não foi executado no período relacionado ao 2º Relatório semestral”.

No documento, foram apresentadas as seguintes argumentações:

Estão previstas as seguintes ações:

- Apresentar as noções básicas de prevenção à queimadas para 100% dos trabalhadores das frentes de serviço responsáveis pelas obras de construção do empreendimento;
- Apresentar as noções básicas de prevenção à queimadas para 100% das pessoas residentes próximas à faixa de domínio;

Além disso, o texto destaca a seguinte justificativa:

Para realização de treinamento em técnicas de combate ao fogo foi contactado o PREVFOGO/IBAMA para estabelecimento de parceria conforme previsto no subprograma. Conforme ofício em anexo, o PREVFOGO não será possível atender a demanda da VALEC. Assim, serão tomadas as medidas para realização desse treinamento contando apenas com o apoio do PREVFOGO no planejamento do curso.

Para as campanhas educativas foram preparados cartazes para serem colocados nas frentes de obras, nos ônibus de transportes de funcionários, nos canteiros de obras e nas comunidades limdeiras, bem como panfleto sobre causas e efeitos de queimadas. Esse material está em fase de finalização de arte gráfica.

Destaca-se desta justificativa que, pela impossibilidade de o PREVFOGO atender à demanda da Valec, ainda “serão” tomadas as medidas para a realização desse treinamento. Além do empreendedor ter transferido a responsabilidade pela não execução do programa a um agente externo, verificou-se do texto que foram preparados cartazes e panfletos para serem colocados nas frentes de obras, entretanto esse material está em fase de finalização de arte gráfica, portanto não pronto.

Conclui-se do documento apresentado que tanto o treinamento como as campanhas educativas não foram realizadas.

Subprograma de Plantios Paisagísticos:

De acordo com o Parecer Técnico nº 21/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, destacou-se que, de acordo com o anexo II do Termo de Compromisso, este subprograma só está programado para ser iniciado a partir de janeiro de 2012. Ressaltou-se também que, visto que plantios pilotos estão programados para serem realizados a partir de janeiro de 2012, as atividades realizadas durante o período deverão estar presentes no 3º Relatório semestral:

Subprograma de Educação Ambiental

Os dados referentes ao atendimento deste Subprograma não foram contemplados neste Parecer.

Subprograma de Passagens de Fauna:

Informou-se que durante inspeção em campo foram selecionados locais com boa cobertura vegetal nativa em ambos os lados da faixa de domínio. Os pontos foram aprovados pelo Ibama, no entanto, para o Lote I foram sugeridas modificações, de acordo com a Valec, devido à dificuldade de instalação proporcionada pela topografia local. No II Relatório, novas coordenadas e quilometragem foram apresentados. Além disso, foi justificada a eliminação das passagens de número 34 e 39 pela proximidade com outras passagens.

No entanto, no novo documento apresentado, afirmou-se que a Valec decidiu por mantê-las, retornando assim ao número original de passagens previstas pelo programa. Desta forma, foram definidas suas seções e ajustadas suas localizações.

Ressalta-se que o II Relatório justificou que os pontos previstos para a instalação dessas passagens não eram mais considerados adequados. Desta forma, esta decisão de retomar as passagens, mesmo tendo sido afirmado que os pontos não eram mais considerados adequados, deve ser revista e justificada.

Para o Lote 4, no II Relatório, afirmou-se que as passagens de fauna já foram referenciadas no subprograma aprovado pelo Ibama conforme consta no PBA. Destacou-se ainda a inclusão de uma nova passagem de fauna no km 998+440 para a qual foram apresentadas as coordenadas (UTM 23L E: 8416739,39 e N: 787183,00), fotografias e figura, ainda que apenas ilustrativo.

A Tabela 01 apresentou a localização e dimensionamento das Passagens de Fauna para os lotes 1 a 4.

Lote	Passagem (PIF)	Seção (m)	Estaca (-)	Fuso UTM	Coordenadas - UTM		Coordenadas - grau, min, seg	
					Y	X	Latitude	Longitude
4 F	24	1,5 x 2,0	998 + 350	23 S	8416739,39	787183,00	14° 18' 23" S	42° 20' 17" O
	25	1,5 x 2,0	1253 + 160	24 S	8461284,55	333763,25	13° 54' 49" S	40° 32' 19" O
	26	1,5 x 2,0	1329 + 760	24 S	8459818,13	389140,12	13° 55' 47" S	40° 01' 34" O
2 F	27	2,5 x 2,0	1335 + 040	24 S	8454813,65	388170,39	13° 58' 29" S	40° 02' 07" O
	28	1,5 x 2,0	1339 + 180	24 S	8451716,54	387539,46	14° 00' 10" S	40° 02' 29" O
	29	1,5 x 2,0	1346 + 700	24 S	8447572,53	392211,17	14° 02' 26" S	39° 59' 54" O
	30	1,5 x 2,0	1355 + 540	24 S	8442492,75	398750,88	14° 05' 12" S	39° 56' 16" O
1 F	31	2,5 x 2,0	1415 + 715	24 S	8424706,47	445441,00	14° 14' 55" S	39° 30' 21" O
	32	1,5 x 2,0	1418 + 975	24 S	8423392,42	448080,01	14° 15' 38" S	39° 28' 53" O
	33	1,5 x 2,0	1424 + 680	24 S	8419158,93	451362,00	14° 17' 56" S	39° 27' 04" O
	34	1,5 x 2,0	1426 + 320	24 S	8417299,38	451979,58	14° 18' 57" S	39° 26' 43" O
	35	1,5 x 2,0	1428 + 460	24 S	8416712,35	453152,61	14° 19' 16" S	39° 26' 04" O
	36	1,5 x 2,0	1430 + 670	24 S	8414592,09	453217,27	14° 20' 25" S	39° 26' 02" O
	37	2,5 x 2,0	1436 + 810	24 S	8410503,66	456975,83	14° 22' 38" S	39° 23' 57" O
	38	2,5 x 2,0	1470 + 860	24 S	8380900,81	464656,90	14° 38' 46" S	39° 19' 42" O
	39	2,5 x 2,0	-	24 S	8380843,42	467264,89	14° 38' 44" S	39° 18' 14" O
	40	2,5 x 2,0	1479 + 840	24 S	8381047,23	471792,29	14° 38' 38" S	39° 15' 43" O

Destaca-se que não foi indicada a estaca da passagem 39.

Ressaltou-se que “... há restrição quanto à instalação das passagens de fauna nesta fase de obra, uma vez que elas dependem do projeto, que por sua vez define tipo de ferragem, tipo de concreto, seção, entre outros aspectos a serem considerados dependendo do cálculo das variáveis que poderiam afetar essas estruturas, como por exemplo, massa do corpo do aterro, peso da composição que utilizará a ferrovia, vibrações, entre outros, sendo impossível a instalação de tais estruturas sem esse detalhamento, sob pena de danos futuros como recalques, desabamentos ou mesmo o rompimento do concreto e destruição da obra de arte”. (pag. 17)

Esta equipe técnica não compreende como uma obra, que já se encontra em fase de instalação, a qual, acredita-se, já possuir projeto executivo e, considerando que passagens de fauna já estão contempladas no projeto-tipo, não é possível prever as estruturas necessárias à sua instalação.

Mais uma vez, nas palavras do Parecer Técnico 160/2011: “... a equipe técnica entende que, como as obras já se encontram em fase de instalação, e os locais sugeridos para a implantação de passagens de fauna foram indicados desde a aprovação do PBA, não há impedimentos para a implantação desses dispositivos nesta fase em que o empreendimento se encontra, bem como a discussão, no relatório de atendimento do PBA, da suficiência em quantidade e sua eficácia quanto ao cumprimento dos objetivos de mitigação dos impactos de atropelamento e efeito barreira provocados pela instalação da ferrovia.”

Desta forma, considera-se que este programa não vem sendo executado.

Programa de Recuperação de Passivos Ambientais:

Para este Programa, a Valec informa que este deve ter atualizações realizadas uma vez por ano, sendo a próxima atualização prevista para ser realizada em março do corrente ano e que esta proporcionará uma melhor visualização da recuperação dos passivos pré-existentes.

Entretanto, a Valec apresentou levantamento de passivos pré-existentes, o qual foi analisado por meio da Nota Técnica nº 70/2011/IBAMA. Dentro deste contexto, esta equipe técnica entende que os passivos identificados neste levantamento já deveriam ter sua recuperação iniciada, simultaneamente à recuperação dos passivos oriundos da execução das obras.

Insta informar que no Parecer Técnico nº 021/2012 do IBAMA, consta que a não execução das ações previstas no PBA foi justificada informando que o novo cronograma do PBA, firmado quando da assinatura do TC, previa o início das recuperações para o mês de fevereiro de 2012. Porém, o cronograma apresentando prevê o início das recuperações para o mês de janeiro deste ano, o que deverá estar registrado na próxima versão do relatório de acompanhamento do PBA. Também não consta no relatório o planejamento das recuperações, tampouco o levantamento dos passivos oriundos da construção.

Permanece o entendimento que este Programa não vem sendo executado.

Subprograma de Monitoramento e Controle da Qualidade da Água:

Lote 1 - 1ª campanha de campo do PMQA foi realizada no dia 29/08/2011, o relatório informou que todos os trechos com frentes de obra foram visitados e foram coletadas amostras de água em 2 pontos.

Foram apresentadas novas tabelas dos resultados de água – PMQA para os Rios da Onça e Rio de Peixe (páginas 30, 31 e 32), porém os valores relatados não coincidem com os constantes no relatório semestral. Por exemplo, cita-se o valor de Sólidos Totais Dissolvidos- STD para o marco zero do Rio da Onça que era de 35,6 mg/L e neste relatório passou a ser 595,00 mg/L.

Para o Rio do Peixe, o relatório destacou um aumento dos valores Sólidos Totais Dissolvidos - STD, tanto a montante quanto a jusante, quando comparados com os valores do Marco Zero, bem como, dos Coliformes Totais e Coliformes Termotolerantes. Na conclusão foi exposto que estes valores indicam que há influência da obra sobre a qualidade da água no corpo

d'água, principalmente com relação ao aporte de sedimentos. Como medidas mitigadoras, o relatório informou que foram executados dispositivos provisórios de contenção e proteção contra erosão, com o intuito de preservar o leito e as margens do rio, no período de chuvas, acompanhado de fotos das obras.

Lote 2 - 1º Campanha de Campo do PMQA não pode ser realizada devido à ausência de água, período de 30/04 a 31/10/2011, no leito do único corpo hídrico interceptado pela frente de obra.

Lote 3 - 1º Campanha de Campo do PMQA foi realizada no dia 08/09/2011. O relatório informou que todos os trechos com frentes de obra foram visitados e foram coletadas amostras de água em 2 pontos do Rio de Contas. Também foi monitorado um 3º ponto, entretanto este não apresentava água no período da amostragem.

No ponto de coleta 4 - Rio de Contas: os valores encontrados à montante e à jusante estão de acordo com os limites da resolução CONAMA 357/05, porém, o relatório mostrou a ocorrência de alterações nos valores Sólidos Totais Dissolvidos - STD.

Foram apresentadas algumas medidas mitigadoras/preventivas, como a construção de curvas de níveis no afluente do Rio de Contas, o que evitará o carreamento de sedimentos advindos do caminho de serviço. A montante foi executada proteção do ponto de captação com brita e construção de passagem molhada em afluente do Rio de Contas e de Bacias de contenção para evitar carreamento de sedimentos advindos do caminho de serviço.

No ponto de coleta 5 - Rio de Contas -- o relatório observou um aumento no valor de STD e de Sólidos Suspensos Totais, indicando que há influência da obra sobre a qualidade da água no corpo d'água, principalmente com relação ao aporte de sedimentos.

Lote 04 - 1º Campanha de Campo do PMQA não pode ser realizada devido à ausência de água no leito do único corpo hídrico interceptado por frente de obra neste Lote entre o período de 30/04/2011 a 31/10/2011.

Para o lote 1, devem ser apresentadas novas tabelas corrigidas, onde conste as datas das análises para efeito de comparação, acompanhadas dos laudos laboratoriais assinados pelo responsável técnico, inclusive do marco zero.

Para o lote 3 deve ser feita uma análise crítica a respeito dos dados laboratoriais obtidos, principalmente daqueles que não estão em conformidade com a resolução Conama 357/2005 e os que apresentaram variações significativas, tais como os de STD, além de apresentar laudos laboratoriais assinados pelo responsável técnico, inclusive do marco zero.

No caso das medidas mitigadoras, solicita-se uma descrição mais detalhada das obras executadas e a serem executadas, constando o período de execução, projeto definitivo de obras de drenagem e aquelas visando a proteção contra assoreamento, para todos os corpos hídricos interceptados.

Permanece o entendimento que este Programa não vem sendo executado a contento.

Subprograma de Monitoramento e Controle de Ruídos e Vibrações:

Lote 1

De acordo com a Valec, esse subprograma não foi executado devido à paralisação ocorrida na obra desde 22 de dezembro de 2011. Entretanto, entende-se imprópria tal justificativa uma vez que a análise realizada pelo Parecer Técnico nº 021/2012 refere-se apenas ao 2º Relatório Semestral de Execução do PBA, contemplando ações de 30/04/2011 a 31/10/2011.

Lote 2

Reiterou-se as informações fornecidas no Relatório supracitado, incluindo uma tabela demonstrativa com os resultados do monitoramento das vibrações em quatro pontos localizados

Barragem de Pedra. Foram registrados dados como velocidade da partícula (mm/s), frequência (Hz) e pressão do ar (dB), entretanto, sem nenhuma análise crítica mediante os valores obtidos em comparação à parâmetros definidos por normas técnicas ou estudos idôneos.

Adicionalmente, destacou-se que as obras de instalação encontram-se em áreas rurais e não provocam perturbação sonora nas comunidades próximas, o que corrobora com existência de apenas dois pontos de monitoramento de ruídos, localizados na área de montagem.

Levando-se em consideração os fatos comunicados, insta informar que o material apresentado para o lote 02 necessita apenas de algumas adaptações.

Lote 3

Foram rerepresentadas tabelas de monitoramento de ruídos no britador, canteiro administrativo e canteiro industrial. Como complementação, realizou-se uma breve avaliação de conformidade dos níveis de pressão sonora corrigidos em comparação com o NCA (Nível de Critério de Avaliação) para ambientes externos estabelecidos pela NBR 10.151.

De acordo com os dados apresentados, a maioria dos pontos não excedeu os limites definidos pela norma, e quando o fizeram, foram considerados como toleráveis.

Quanto ao monitoramento de vibrações, nada foi apresentado, conforme mencionado no Parecer Técnico nº 021/2012.

Lote 4

Segundo a documentação encaminhada, todos os pontos de medição de ruídos e vibrações amostrados encontram-se dentro dos limites estabelecidos por norma. No último material protocolado, foi realizada uma análise conclusiva a respeito das campanhas relacionadas à ruídos, comparando os resultados obtidos aos parâmetros estabelecidos pela NBR 10.151. Entretanto, quanto à vibrações, não houve discussão a respeito dos dados coletados, nem mesmo menção a norma utilizada como critério de comparação.

Pelo exposto, observa-se que o programa não está sendo realizado a contento e, portanto, solicita-se readequação do mesmo.

Ressaltamos que sem prejuízo às ações previstas no PBA, os relatórios semestrais de gestão ambiental deverão conter as seguintes informações:

- levantamento das áreas críticas à exposição de pressão sonora, conforme o avanço das frentes de obras, sendo que para a definição dos pontos de monitoramento deverão ser priorizados receptores sensíveis como escolas, hospitais, núcleos urbanos, entre outros que forem considerados pertinentes;
- avaliação crítica dos resultados de monitoramento encontrados tendo como referência a legislação aplicável, normas e padrões técnicos pertinentes, e caso necessário, detalhamento das medidas de controle e de mitigação a serem desenvolvidas.

Desta forma, permanece o entendimento que este Programa não vem sendo executado a contento.

Subprograma de Monitoramento da Fauna:

No II Relatório Semestral de Gestão Ambiental afirma que a execução desse subprograma foi agendada para ter o seu início em novembro de 2011 e que a Valec designou a empresa OIKOS Pesquisa Aplicada Ltda. para a execução do subprograma no mesmo mês.

De acordo com o novo documento apresentado, o subprograma ainda não foi iniciado (Pag. 58). Informou-se que em novembro de 2011 foi solicitado ao CRBio / Recife os registros secundários dos profissionais que compõem a equipe de monitoramento, necessário para obtenção das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) que devem compor a solicitação de Autorização de Monitoramento junto ao IBAMA. Deve-se destacar que, de acordo com o Termo de Compromisso assinado, este programa deveria ter sido iniciado em setembro de 2011 e, portanto, a solicitação ao CRBio deveria ter sido encaminhada há bastante tempo, uma vez que as ARTs são condicionantes para emissão da Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Fauna pelo IBAMA.

Desta forma, reitera-se a conclusão que não ocorreram alterações quanto à subprogramas relacionado à fauna. Ainda, pouco mostrou-se quanto a mudanças de atitude e comprometimento dos responsáveis para com a adequada realização de tudo que foi proposto e aprovado no Plano Básico Ambiental. Especial destaque merece o subprograma de monitoramento de fauna cuja execução deveria ser iniciada no mês de setembro de 2011, de acordo com Termo de Compromisso assinado e segundo o novo cronograma de execução do PBA, até o presente relatório não houve mudanças.

Ressalta-se que até o momento não há solicitação, por parte do empreendedor, para obtenção da Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico, necessária para execução do Programa de monitoramento de fauna, mais uma prova do descaso do empreendedor quanto à execução dos compromissos firmado.

Reitera-se que a execução deste programa nem foi iniciada.

Programa de Comunicação Social

Os dados referentes ao atendimento deste programa não foram contemplados neste Parecer.

Programa de Apoio a Comunidades Frágeis

Os dados referentes ao atendimento deste programa não foram contemplados neste Parecer.


CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES

Após análise do novo documento apresentado pela Valec, mesmo que os dados relativos aos programas de sócio-economia não tenham sido analisados neste momento, reitera-se o entendimento exarado no Parecer Nº 021/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC e conclui-se, novamente, que não é possível atestar a execução de todas as atividades previstas e aprovadas para a fase de instalação do empreendimento.

Dos programas ora analisados, nenhum teve seu *status* de atendimento alterado quanto à sua execução ou atendimento ao Termo de Compromisso e PBA aprovado. Desta forma, pode-se afirmar que a tabela resumo anexa ao Parecer acima citado permanece inalterada até o momento.

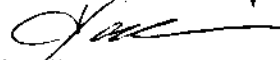
Tendo em vista a permanência da situação de não atendimento pleno do PBA e do Termo de Compromisso Assinado, a equipe técnica recomenda novamente que este Parecer seja encaminhado à consideração superior, para definição do encaminhamento a ser dado quanto ao andamento do processo de licenciamento ambiental da FIOL.

À consideração superior.




Daniel Santos Pinho
Analista Ambiental

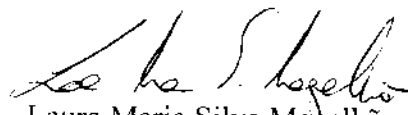
Brasília, 09 de fevereiro de 2012.



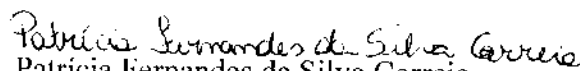
Cláudia Lima Ferreira
Analista Ambiental



Fábio Tiellet da Silva
Analista Ambiental



Laura Maria Silva Magalhães
Analista Ambiental



Patrícia Fernandes da Silva Correia
Analista Ambiental

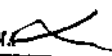
De acordo com
em 9.2.2012



Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias

EM BRANCO

De acordo com o Parecer Técnico N° 028 – COTRA/CGTMO/DILIC-IBAMA

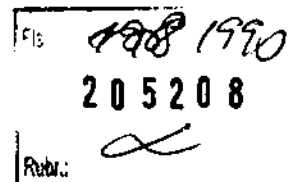
1989
 Proc. 205208
 Rubr. 

Programa	Status de Execução dos programas	Executado de acordo com o aprovado no PBA
<u>Programa de Apoio a Unidades de Conservação</u>		
<u>Subprograma de Áreas de Pesquisa de Fauna</u>	Não executado	Não
<u>Programa de Controle da Poluição e da Degradação Ambiental na Construção</u>		
<u>Subprograma de Proteção de Mananciais Contra Cargas Perigosas</u>	Execução insuficiente	Não
<u>Programa de Proteção da Flora</u>		
<u>Subprograma de Prevenção Contra Queimadas</u>	Não executado	Não
<u>Programa de Proteção Contra Erosão</u>		
<u>Subprograma de Plantios Paisagísticos</u>	Não executado*	Não
<u>Programa de Proteção da Fauna</u>		
<u>Subprograma de Passagens de Fauna</u>	Em execução	Não
<u>Programa de Recuperação de Passivos Ambientais</u>	Execução insuficiente	Não
<u>Programa de Monitoramento e Controle da Qualidade Ambiental</u>		
<u>Subprograma de Monitoramento e Controle da Qualidade da Água</u>	Execução insuficiente	Não
<u>Subprograma de Monitoramento e Controle de Ruídos e Vibrações</u>	Execução insuficiente	Não
<u>Subprograma de Monitoramento da Fauna</u>	Não executado	Não

- De acordo com o anexo II do Termo de Compromisso, este subprograma está programado para ser iniciado em janeiro de 2012.

obs: Destaca-se que esta tabela não contempla os programas referentes ao meio Sócio-econômico, que serão analisados em Parecer a parte.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

PARECER TÉCNICO Nº 30/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Assunto: Análise do documento apresentado pela VALEC em resposta ao Ofício nº 101/2012 – DILIC/IBAMA e ao Parecer Técnico nº 021/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, referentes ao cumprimento do Termo de Compromisso celebrado entre a Valec e o Ibama com a finalidade de implementação do PBA aprovado. Processo: 02001.002052/08-00.

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise parcial da documentação técnica apresentada pela VALEC, em 07/02/2012, por meio do Ofício nº 131/2012 – DIPLAN/VALEC, buscando responder às colocações exaradas no Parecer Técnico nº 021/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Destaca-se que este Parecer analisará somente os programas relacionados à socioeconomia e retificação da análise do Subprograma de Monitoramento e Controle da Qualidade da Água.

ANÁLISE/CONSIDERAÇÕES

Abaixo estão os programas e subprogramas os quais tem parte no documento apresentado, com suas respectivas análises realizadas por esta equipe técnica.

Subprograma de Educação Ambiental

Foi informado que no início do mês de dezembro de 2011 foram realizadas reuniões para nivelamento de conteúdos, estabelecimento de diferentes turmas de funcionários, e de conteúdo programático específico para cada turma. Tais ações foram realizadas com vistas à elaboração de diagnóstico para subsidiar a programação de implementação do subprograma, o referido diagnóstico foi concluído em janeiro de 2012.

O novo documento destaca que a partir da conclusão do diagnóstico iniciou-se a elaboração de cartazes, folhetos, cartilhas e vídeos. Além disso foi informado que em janeiro deste ano também foram realizadas reuniões de conscientização com as equipes de meio ambiente das construtoras e supervisoras de obras.

Em relação ao público externo foi informado que ainda se encontra em vias de conclusão o levantamento das populações locais (bairros, cidades, aglomerados rurais, proprietários rurais); escolas (crianças, adolescentes, professores); e organizações civis e comunitárias (sindicatos, igrejas, OCIPS, ONGs).

Finalmente o documento apresentou a tabela com as ações aprovadas para o momento de emissão da LI, adicionada de nova coluna sobre a situação de execução de cada ação prevista, em conformidade Parecer Técnico Nº 021/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC. A tabela segue abaixo:

EM BRANCO

ATIVIDADES	OBJETIVOS	VEÍCULO	QUANTIDADE E LOCAL	PÚBLICO ALVO	SITUAÇÃO DAS AÇÕES PARA OS LOTES 01F, 02F, 03F E 04F
FASE DE IMPLANTAÇÃO (obras)					
Elaboração do material educativo	Elaborar material educativo para subsidiar as ações do programa	Cartazes, folhetos, cartilhas e vídeos	Armazenado em Itiêus/BA e Gurupi/TO e em cada canteiro de obras (13 municípios) e com acesso facultado para os executores do programa	Trabalhadores da obra	Esta em elaboração cartazes, folhetos, cartilhas e vídeos
Reuniões: ações educativas	Conscientização sobre a necessidade de minimizar os desmatamentos proteger as matas ciliares e a vegetação de encostas bem como a necessidade de revegetação das taúdes	Vídeos, folhetos explicativos e debates	No mínimo duas reuniões em cada canteiro de obra (13)	Responsáveis diretos pelos trabalhadores encarregados e engenheiros responsáveis	Foram realizadas reuniões de conscientização com as equipes de meio ambiente das construtoras e supervisores. As reuniões para os trabalhadores serão realizadas conforme cronograma em anexo
Palestras	Conscientização sobre os riscos de incêndios indicando quais as causas mais comuns dessas ocorrências e orientando sobre as providências a serem adotadas.	Cartilhas, folhetos explicativos, cartazes e vídeos	No mínimo uma palestra em cada canteiro de obra (13)	Empregados da obra e população indígena	Essas palestras serão realizadas conforme cronograma em anexo
Palestras	Conscientização sobre a importância da manutenção da vida silvestre, ressaltando a ilegalidade da caça e pesca predatória e as penas previstas na Lei de crimes ambientais (Lei 9605 de 12 de	Folhetos explicativos, cartazes e vídeos	No mínimo uma palestra em cada canteiro de obra (13)	Empregados da obra e população indígena	Essas palestras serão realizadas conforme cronograma em anexo

[Handwritten signature]

EM BRANCO

Fis 1992
 Proc 205208
 Rubr: *L*

ATIVIDADES	OBJETIVOS	VEÍCULO	QUANTIDADE E LOCAL	PÚBLICO ALVO	SITUAÇÃO DAS AÇÕES PARA OS LOTES 01F, 02F, 03F E 04F
FASE DE IMPLANTAÇÃO (obras)					
	fev de 1983				
Palestras	Conscientização sobre os riscos dos acidentes envolvendo cargas perigosas e orientações sobre procedimentos adequados	Cartilhas, folhetos explicativos, cartazes e vídeos	No mínimo uma palestra em cada canteiro de obra (13)	População lideira	Essas palestras serão realizadas conforme cronograma em anexo
Elaboração do material educativo	Elaborar material educativo para subsidiar as ações do programa	Cartazes, folhetos, cartilhas e vídeos	Armazenado em Itéus/BA e Gurupi/TO e com acesso facultado para os executores do programa	Professores e profissionais das redes públicas e privadas de ensino municipal	Está em elaboração cartazes, folhetos, cartilhas e vídeos
Curso de Capacitação	Conscientização sobre práticas ambientalmente sustentáveis e treinamento para a divulgação das mesmas	Cartilhas vídeos	Um curso em cada um dos 13 municípios	Professores e profissionais das redes públicas e privadas de ensino municipal	Em fase de coleta de informações para posterior realização dos cursos
Cursos de curta duração	Formar agentes multiplicadores de Educação Ambiental	Cartilhas, folhetos explicativos, cartazes e vídeos	Um curso em cada um dos 13 municípios	Professores e profissionais das redes públicas e privadas de ensino municipal, agentes e lideranças comunitárias e usuários da Ferrovia	Em fase de coleta de informações para posterior realização dos cursos
Reuniões: ações educativas	Produção de materiais educativos adequados a situações, temas locais e globais de interesse e relevantes para a região de acordo com as temáticas abaixo relacionadas excetadas de interesse comunitário: - Educação Ambiental e Saúde; - Educação Ambiental e Diminuição da geração de resíduos sólidos; - Educação e Associativismo para Geração de	Vídeos, folhetos explicativos e debates	Uma reunião ou ação educativa em cada um dos 13 municípios	Professores e profissionais das redes públicas e privadas de ensino municipal	Em fase de coleta de informações para posterior realização dos cursos

EM BRANCO

ATIVIDADES	OBJETIVOS	VEÍCULO	QUANTIDADE E LOCAL	PÚBLICO ALVO	SITUAÇÃO DAS AÇÕES PARA OS LOTES 01F, 02F, 03F E 04F
FASE DE IMPLANTAÇÃO (obras)					
	Renda ✓ Educação e Associativismo e Práticas Sustentáveis no dia-a-dia.				
Palestras	<p>Suporte para a criação de bibliotecas e brinquedotecas com todo o material produzido pelas atividades nos municípios contemplados;</p> <p>Suporte para a implantação de hortas e viveiros nas escolas envolvidas</p>	Cartilhas, folhetos explicativos, cartazes e vídeos	Uma palestra em cada um dos 12 municípios	Professores e profissionais das redes públicas e privadas de ensino municipal; Agentes e lideranças comunitárias; Usuários da Ferrovia.	Em fase de coleta de informações para posterior realização dos cursos

Conforme pode ser observado na tabela, com exceção das "Reuniões/ações educativas" voltadas aos trabalhadores e responsáveis pela obras, ação esta que foi executada parcialmente, todas as outras ações previstas para o referido subprograma ainda não foram executadas. Portanto, neste momento, não há argumentos que permitam afirmar que o subprograma está devidamente implementado e em andamento. Na melhor das hipóteses, pode-se considerá-lo bastante atrasado.

Programa de Comunicação Social

De acordo com o novo documento, nos meses de dezembro de 2011 e janeiro deste ano foi realizado o planejamento das ações do referido Programa. Nesse sentido foram realizadas visitas às Prefeituras onde foram instalados Canteiros de Obras e Industrial e reuniões com os engenheiros residentes dos lotes de construção além das equipes de meio ambiente das empresas contratadas para a execução dos serviços de implantação da ferrovia.

Em consequência de tais ações, foi elaborado um cartaz e panfleto que se encontra em fase final de diagramação, aguardando a liberação de número 0800 para posterior impressão e distribuição.

Foi apresentado, também, um fluxo da operacionalização da ouvidoria, contemplando a padronização das planilhas utilizadas pelas atendentes e repasse aos engenheiros residentes para providência, assim como o modelo de relatório. Dessa forma, o empreendedor ressalta que está aberto um canal de comunicação contínua entre o empreendedor e a sociedade.

Em seguida, o documento, lista como próximo passo do Programa de Comunicação Social a necessidade de realizar o agendamento de reuniões nos municípios da área de influência da ferrovia, com representantes de associações civis e sindicais.

Finalmente o documento apresentou a tabela com as ações aprovadas para o momento de emissão da LI, adicionada de nova coluna sobre a situação de execução de cada ação prevista, em conformidade Parecer Técnico N° 021/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC. A tabela segue abaixo:

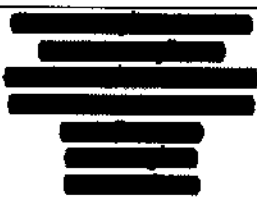

EMBRANCO

Rubr.: *α*

AÇÕES/ ATIVIDADES	OBJETIVOS	QUANTIDADE E LOCAL DAS AÇÕES	VEICULO DE COMUNICAÇÃO	SITUAÇÃO DAS AÇÕES
FASE DE IMPLANTAÇÃO				
Criação e atualização de um Banco de Dados sobre o público alvo e a mídia disponível	Sistematizar e agilizar o contato com os diferentes públicos a vo e a mídia para a distribuição de informações e/ou convocação para reuniões	Sediado em Itêus/BA e Gurupi/TO (superintendência regional da VALEC) e com acesso on line para os executores do Programa	Não se aplica	[REDACTED]
Sistematização das informações básicas do Projeto de engenharia e do cronograma de obras	Agilizar o repasse de informações (por lote) de dados básicos e estabelecer rotinas e procedimentos para informar sobre o avanço das obras	Sediado em Itêus/BA e Gurupi/TO (superintendência regional da VALEC) e com acesso on line para os executores do Programa	Não se aplica	Essas informações são sistematizadas pela Diretoria de Planejamento/Superintendência de Projetos e repassadas mensalmente
Sistematização das informações sobre os programas ambientais	Agilizar o repasse de informações para os segmentos interessados	Sediado em Itêus/BA e Gurupi/TO (superintendência regional da VALEC) e com acesso on line para os executores do Programa	Não se aplica	[REDACTED]
Criação de mecanismos de Ouvidoria	Garantir a participação dos diferentes segmentos envolvidos. O sistema de Ouvidoria será composto de os seguintes instrumentos: linha telefônica, correio eletrônico, ficha padrão de ouvidoria disponível on line e nas Superintendências regionais e escritórios montados em cada Lote de obra.	Sediado em Itêus/BA e Gurupi/TO (superintendência regional da VALEC) e com acesso on line	Linha telefônica, Site, Ficha padrão	Foi implantada uma ouvidoria em cada lote de obras
Elaboração de instrumentos de comunicação	Elaborar matéria de comunicação para subsidiar as ações do programa	Armazenado em Itêus/BA e Gurupi/TO, acesso facultado para os executores	Peças publicitárias, Press releases, folhetos, cartazes e vídeos	[REDACTED]
Organizar campanha de divulgação do empreendimento	Divulgar a importância regional e local e os benefícios associados	Uma campanha em cada município selecionado (22 no total) após no máximo quatro meses de implantação do canteiro de obras no município ou na vizinhança	Peças publicitárias, Press releases, folhetos, cartazes divulgados pela Mídia regional e local (rádios, carros de som, repetidoras de TV), sites na internet, Produção de programas de 3 minutos para	[REDACTED]


d
o

EM BRAYCO

			inserção na programação das rádios	
Reuniões de apresentação do projeto para o poder público	<p>Fornecer informações sobre o empreendimento, impactos e programas ambientais</p> <p>Estabelecer parcerias para a realização de ações conjuntas</p> <p>Estabelecer formas de contato com o empreendedor.</p>	<p>Serão realizadas reuniões em 7 municípios: Figueirópolis/TO, Paraná/TO, Barreiras/BA, Guanambi/BA, Caetité/BA, Jequié/BA, Ilhéus/BA</p>	Cartas convite, vídeos, palestras, folhetos e cartazes.	
Reuniões de apresentação do projeto para os trabalhadores da obra	<p>Fornecer informações sobre o empreendimento, impactos e programas ambientais.</p> <p>Divulgar o código de conduta dos trabalhadores.</p> <p>Divulgar as formas de comunicação para encaminhar queixas e sugestões</p> <p>Responder a dúvidas e demandas</p>	<p>As reuniões devem ocorrer após dois meses da contratação em comum acordo com as empreiteiras</p>	Cartas convite, vídeos, palestras, folhetos e cartazes	A apresentação do projeto é feita juntamente com as reuniões de integração previstas e executadas no âmbito do subprograma de treinamento da mão de obra
Estabelecer contatos com os moradores indígenas	<p>Fornecer informações sobre o empreendimento, impactos e programas ambientais.</p> <p>Divulgar o código de conduta dos trabalhadores.</p> <p>Divulgar as formas de comunicação para encaminhar queixas e sugestões</p> <p>Responder a dúvidas e demandas</p>	<p>Os contatos serão efetuados quando da elaboração do plano de cados sobre o público-alvo e pelo menos com a periodicidade semestral</p>	Folhetos explicativos e cartazes	
Reuniões com a Comunidade Indígena e a Funai	<p>Fornecer informações sobre o empreendimento, impactos e programas ambientais.</p> <p>Divulgar o código de conduta dos trabalhadores.</p> <p>Divulgar as formas de comunicação para encaminhar queixas e sugestões</p> <p>Responder a dúvidas e demandas</p>	<p>Uma reunião realizada na própria aldeia Margem Alegre em Serra do Ramalho</p>	Folheto específico a ser elaborado com a aprovação da Funai	Não se aplica, uma vez que não há comunidade indígena nos quatro lotes com LI
Reunião com as Comunidade Quilombolas	<p>Fornecer informações sobre o empreendimento, impactos e programas</p>	<p>Duas reuniões na comunidade Volta em Serra</p>	Folhetos explicativos e cartazes	Não se aplica, uma vez que não há comunidade indígena nos quatro



EM BRANCO

	ambientais Divulgar o código de conduta dos trabalhadores. Divulgar as formas de comunicação para encaminhar queixas e sugestões Responder a dúvidas e demandas	do Ramalho)		spots com LI
Campanha de divulgação sobre o início das obras	Divulgar o início das obras e medidas cautelares a serem adotadas	Em todos os municípios da área de influência	Mídia de alcance regional, spots em rádios locais, folhetos e cartazes.	

A tabela apresenta a posição da Valec acerca das ações previstas no Programa de Comunicação Social quando da emissão da LI. No entanto, de posse das informações prestadas, percebe-se que muitas das ações foram consideradas em execução, mas não foram apresentadas informações que possibilitem comprovar tais afirmações. Ao mesmo tempo houveram ações que ainda não foram executadas, encontrando-se com a definição de situação "programada".

Em relação à ação de "Sistematização das Informações sobre os Programas Ambientais" a Valec considerou apenas o Ibama como "segmento interessado", não repassando ou, pelo menos, não informando o repasse de tais informações aos outros interessados. Finalmente a tabela salienta que a formatação do banco de dados sobre o público-alvo e mídia disponível só estará formatada no final do mês de fevereiro de 2012.

Após a análise das informações entende-se que o Programa de Comunicação Social vem sendo implementado de maneira insuficiente quando em comparação ao que foi aprovado por este Instituto no âmbito de emissão da Licença de Instalação.

Programa de Apoio a Comunidades Frágeis

A condicionante 2.13.5 da LI Nº 750/2010 determina que o Programa deverá ser reapresentado após firmados os Termos de Compromisso com a Fundação Cultural Palmares e FUNAI, de acordo com as condicionantes 2.6.2 e 2.6.3.

Segundo o relatório apresentado, a implementação desse Programa aguarda a conclusão das tratativas com a FUNAI e a Fundação Cultural Palmares, para posterior assinatura dos Termos de Compromisso e consequente adequação do Programa.

De acordo com documentos anteriores, o Termo de Compromisso a ser firmado com a Fundação Cultural Palmares encontra-se em análise por parte da Fundação. Já em relação ao Termo de Compromisso a ser firmado com a FUNAI, a Valec afirma que as tratativas ainda se encontram em andamento.

Nesse sentido, apesar do grande tempo gasto com a assinatura dos referidos Termos de Compromisso, não se entende que a não execução deste Programa é de inteira responsabilidade do empreendedor, uma vez que este depende de outros órgãos para que possa apresentar as devidas adequações.

Subprograma de Monitoramento e Controle da Qualidade da Água:

Retificando o PARECER TÉCNICO Nº 028 /2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, informa-se que foram apresentados os laudos das análises laboratoriais relativas a campanha 1, em um

EM BRANCO

documento separado denominado Anexo I – Subprograma de Educação Ambiental, o que acabou por provocar um equívoco no parecer anterior.

Desta maneira apresenta-se uma nova análise deste subprograma

Lote 1 - 1º campanha de campo do PMQA foi realizada no dia 29/08/2011, o relatório informou que todos os trechos com frentes de obra foram visitados e foram coletadas amostras de água em 2 pontos.

Foram apresentadas novas tabelas dos resultados de água – PMQA para o Rio da Onça e Rio de Peixe (paginas 30, 31 e 32), porém os valores relatados não coincidem com os constantes no relatório semestral. Por exemplo, cita-se o valor de Sólidos Totais Dissolvidos- STD para o marco zero do Rio da Onça que era de 35,6 mg/L e neste relatório passou a ser 595,00 mg/L.

Para o Rio do Peixe, o relatório destacou um aumento dos valores Sólidos Totais Dissolvidos - STD, tanto a montante quanto a jusante, quando comparados com os valores do Marco Zero, bem como, dos Coliformes Totais e Coliformes Termotolerantes. Na conclusão foi exposto que estes valores indicam que há influência da obra sobre a qualidade da água no corpo d'água, principalmente com relação ao aporte de sedimentos. Como medidas mitigadoras, o relatório informou que foram executados dispositivos provisórios de contenção e proteção contra erosão, com o intuito de preservar o leito e as margens do rio, no período de chuvas, acompanhado de fotos das obras.

Lote 2 - 1º Campanha de Campo do PMQA não pode ser realizada devido à ausência de água, período de 30/04 a 31/10/2011, no leito do único corpo hídrico interceptado pela frente de obra.

Lote 3 - 1º Campanha de Campo do PMQA foi realizada no dia 08/09/2011. O relatório informou que todos os trechos com frentes de obra foram visitados e foram coletadas amostras de água em 2 pontos do Rio de Contas. Também foi monitorado um 3º ponto, entretanto este não apresentava água no período da amostragem.

No ponto de coleta 4 - Rio de Contas: os valores encontrados à montante e à jusante estão de acordo com os limites da resolução CONAMA 357/05, porém, o relatório mostrou a ocorrência de alterações nos valores Sólidos Totais Dissolvidos – STD.

Foram apresentadas algumas medidas mitigadoras/preventivas, como a construção de curvas de níveis no afluente do Rio de Contas, o que evitará o carreamento de sedimentos advindos do caminho de serviço. A montante foi executada proteção do ponto de captação com brita e construção de passagem molhada em afluente do Rio de Contas e de Bacias de contenção para evitar carreamento de sedimentos advindos do caminho de serviço.

No ponto de coleta 5 - Rio de Contas o relatório observou um aumento no valor de STD e de Sólidos Suspensos Totais, indicando que há influência da obra sobre a qualidade da água no corpo d'água, principalmente com relação ao aporte de sedimentos.

Lote 4 - 1º Campanha de Campo do PMQA não pode ser realizada devido à ausência de água no leito do único corpo hídrico interceptado por frente de obra neste Lote entre o período de 30/04/2011 a 31/10/2011.

Para o lote 1, devem ser apresentadas novas tabelas corrigidas e para ambos os lotes deve ser feita uma análise crítica a respeito dos dados laboratoriais obtidos, principalmente daqueles que não estão em conformidade com a Resolução CONAMA 357/2005 e os que apresentaram variações significativas, tais como os de STD.

No caso das medidas mitigadoras, solicita-se uma descrição mais detalhada das obras executadas e a serem executadas, constando o período de execução, projeto definitivo de obras de

EM BRANCO

1978
205208

drenagem e aquelas visando a proteção contra assoreamento, para todos os corpos hídricos interceptados.

Por último, solicita-se os laudos laboratoriais relativos ao marco zero.

CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES

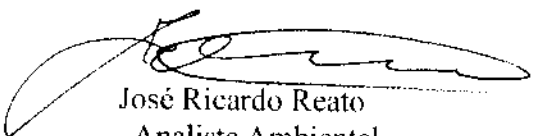
Após análise das novas informações reitera-se o entendimento exarado no Parecer Nº 021/2012 - COTRA/CGTMO/DILIC e conclui-se, novamente, que não é possível atestar a execução de todas as atividades previstas e aprovadas para a fase de instalação do empreendimento.

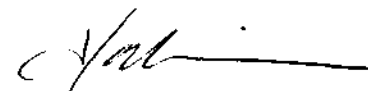
Dos programas ora analisados, apenas o de qualidade de água teve seu *status* de atendimento alterado quanto à sua execução ou atendimento ao Termo de Compromisso e PBA aprovado. Desta forma, pode-se afirmar que a tabela resumo anexa ao Parecer acima citado permanece inalterada até o momento.

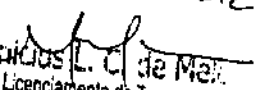
Tendo em vista a permanência da situação de não atendimento pleno do PBA e do Termo de Compromisso Assinado, a equipe técnica recomenda novamente que este Parecer seja encaminhado à consideração superior, para definição do encaminhamento a ser dado quanto ao andamento do processo de licenciamento ambiental da FIOL.

À consideração superior.

Brasília, 10 de fevereiro de 2012.


José Ricardo Reato
Analista Ambiental


Cláudia Ferreira Lima
Analista Ambiental

De acordo,
em 10.2.2012

Marcus Vinícius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
COTRACGTMO/DILIC/BAMA

EM BRANCO


2000
Proc 2052/08
Sub *[Signature]*

EM BRANCO



VALEC

VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil™

Fl. 1999
Proc. 7052/09
Rub. 

Qualidade Total

OF. 140 /2012 - VALEC/SUAMB

Brasília, 08 de fevereiro de 2012

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco “C”, 1º Andar
70.800-900 – Brasília - DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste Leste – alargamento da faixa de domínio km 1150+700.

Senhor Coordenador,

Relativamente ao assunto em referência e em atendimento à solicitação constante do Ofício nº 12/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, envio cópia, em Formato A3, do croqui da área objeto do alargamento de faixa de domínio.

Atenciosamente,


Lúcio Lima da Mota
Superintendente de Meio Ambiente

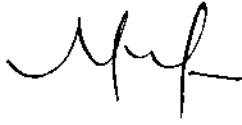
MMA - IBAMA
Documento:
02001.000677/2012-13

Data: 09, Fevereiro 2012


De ordem à CONTRA
10102/12 - FLOT

*
Ao ANALISTA Daniel Ferreira,
?/ANÁLISE

em 18.2.2012



Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
CONTRACOTMO/DILICIBAMA

Fls.: 2002
Proc. 2052/08
Rubr. 

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Despacho Processo nº 02001.002052/08-00

Interessado: VALEC

Assunto: Procedimento de Licenciamento da Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL

Referência: PARECERES TÉCNICOS Nº 028/2012 e 030/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC

/IBAMA

Ao Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis

Eugênio Pio Costa

Senhor Coordenador,

Sirvo-me do presente expediente para solicitar orientação técnica para a condução do procedimento de licenciamento ambiental do empreendimento denominado Ferrovia de Integração Oeste Leste – FIOL, sob a responsabilidade da Coordenação de Transportes.

Para tanto, apresento a Vossa Senhoria breve histórico dos fatos que vem se sucedendo desde meados de julho de 2011, quando, após a realização de vistoria técnica às obras (onde verificou-se uma série de pendências ambientais) e da expedição de Parecer Técnico nº 106/2011 que analisava o atendimento às condicionantes ambientais presentes na Licença de Instalação nº 750/2010, concluiu-se pela insuficiência na implementação dos programas ambientais requeridos para mitigar os impactos do empreendimento.

- emissão do Parecer nº 106/2011, em que se concluiu pela insuficiência na implementação dos programas ambientais e sugeriu-se o **embargo das obras**;
- em 18 de julho de 2011, foi emitido ofício da Presidência do IBAMA **suspendendo a LI nº 750/2011**;
- decidiu-se então pela celebração de Termo de Compromisso entre VALEC e IBAMA, assinado em 09 de agosto de 2011 e cujo objeto previa a correção dos danos verificados em vistoria técnica, bem como a efetivação dos programas ambientais.

Ocorre que o referenciado TC, com validade original de 90 dias e prorrogado por mais 90 dias, previa, entre as obrigações por parte da VALEC, a implementação dos programas ambientais propostos no PBA de acordo com cronograma anexo (2ª Cláusula, ponto 1).

Entretanto, após análise do **Relatório de Execução das Ações Corretivas**, com vistas à comprovação da execução dos programas ambientais, protocolado pela VALEC em 31 de outubro de 2011, verificou-se que a implementação dos programas ambientais permanecia insuficiente.

O Termo de Compromisso previa como obrigação do IBAMA a necessidade de comunicar à VALEC constatação de descumprimento das obrigações constantes no TC (Cláusula 3, item 8), o que foi realizado em 09 de dezembro de 2011 (Ofício nº 1219/2011 – DILIC/IBAMA, cópia anexa).

O TC foi então prorrogado por mais 90 dias, tendo o IBAMA concedido o prazo de 15 dias para que a VALEC se manifestasse quanto ao descumprimento constatado.

O IBAMA recebeu, em 16 de dezembro, o 2º Relatório Semestral de Execução do PBA, o qual foi analisado pelo IBAMA. Em 01 de fevereiro, emitiu-se Parecer Técnico que concluiu pela continuidade na insuficiência de alguns dos programas ambientais, ainda que se pudesse relatar uma melhora significativa na forma de apresentação do Relatório.

No dia 06 de fevereiro de 2012, foi realizada reunião, na Sede do IBAMA, com a participação da Diretora de Licenciamento, o Secretário Executivo do Ministério dos Transportes e Diretor-Presidente da VALEC (Ata de Reunião e Lista de Presença em anexo). Nesta ocasião, a VALEC protocolou documento técnico denominado **Relatório de Evidências de Atendimento dos Programas e Subprogramas do PBA**, para o qual foi informado que não haveria análise técnica, uma vez que ele não fazia referência ao Parecer Técnico nº 021/2012, emitido em 01 de fevereiro. Acordou-se então que a VALEC apresentaria em 07/02 suas considerações acerca do referenciado parecer.


Em 07 de fevereiro, a VALEC protocolou neste Instituto novo **Documento Técnico de Comprovação da Execução dos Programas Ambientais**. Tal documento foi analisado em dois pareceres técnicos (nºs 028/2012 e 030/2012), não se verificando alteração no cenário anteriormente exposto.

Assim sendo e verificando-se que as tratativas para cumprimento das obrigações prevista no TC foram amplamente analisadas por este Instituto e esgotadas no âmbito técnico, adicionalmente ao fato de que tal termo teve sua validade expirada em 09 de fevereiro de 2012, solicita-se posicionamento jurídico/institucional quanto às ações que devem ser buscadas, uma vez que o TC previa expressamente no item VII – Das Penalidades, Cláusula 10:

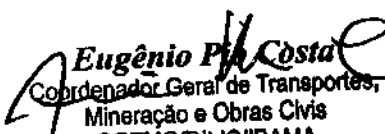
“CLÁUSULA DÉCIMA – O descumprimento pela COMPROMISSADA de qualquer das obrigações, formas e prazos previstos no presente Termo implicará, sem prejuízo da obrigação de reparação do dano ambiental, da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis sempre que se verificar infração a norma ambiental, e das medidas de fiscalização pelo IBAMA no exercício do seu poder de polícia realizadas anteriormente à assinatura do presente Termo, na aplicação das seguintes penalidades:

I - no cancelamento da Licença expedida pelo COMPROMITENTE;

II - na cominação de multa diária autônoma no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), corrigida pelos índices oficiais, até o efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.”


Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transportes
Rodovias e Ferrovias

De acordo, à Dilic


Eugênio P. Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

13.02.2012



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA**

DESPACHO Nº /2012-DILIC/IBAMA

A: Presidência.
PROCESSO Nº: 02001.002052/08-00
ASSUNTO: Licenciamento Ambiental da Ferrovia de Integração Oeste Leste.
INTERESSADO: VALEC.

1. Em continuidade ao acompanhamento do Termo de Compromisso celebrado entre VALEC e IBAMA no dia 09.08.2011, que previa a correção de danos verificados em vistoria técnica e a efetiva implantação dos Programas Ambientais aprovados para concessão da LI nº 750/2011, **informo que a validade do Termo expirou em 09.02.2011 e que não houve o cumprimento do TC pela compromissada VALEC**, conforme verificado pela Coordenação de Transportes desta DILIC.

2. Desta forma, encaminho o presente processo para apreciação da Presidência quanto à aplicação das sanções previstas no TC, quais sejam o cancelamento da licença e a aplicação de multa diária, conforme subsídios trazidos no despacho e pareceres anexos.

[Assinatura]
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

13/02/2012

- PFE/IBAMA
Favor analisar e orientar
E 13/02.12
[Assinatura]
Curt Trennepohl
Presidente do IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Ofício nº ~~101~~ /2012 – GP/IBAMA

Brasília, 13 de fevereiro de 2012.

Ao Senhor

José Eduardo Saboia Castello Branco

Diretor Presidente da VALEC

SBN QD.1, BL F – Edifício Palácio da Agricultura – 15º a 20º andar

Fone/Fax (61) 2029-6400

CEP: 70040-908, Brasília/DF

Assunto: Análise técnica de documento atestando o cumprimento dos programas ambientais relacionados à Ferrovia de Integração Oeste Leste – FIOL.

Prezado Diretor Presidente,

1. Em referência ao processo de Licenciamento Ambiental da Ferrovia de Integração Oeste Leste – FIOL, venho por meio deste informar o recebimento de documentação técnica protocolada neste Instituto em 07/02/2012 por meio do ofício 131/2012 – DIPLAN/VALEC.
2. Neste sentido, tendo submetido tal documento à análise técnica, verifica-se que não houve avanços em relação ao anteriormente exposto no Parecer Técnico nº 021/2012- COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, ou seja, este Instituto mantém o entendimento de que parte dos programas ambientais estão insuficientes quanto à implementação, ainda que se possa reconhecer um avanço na forma de apresentação do Relatório Ambiental.
3. Assim sendo, encaminho anexos, o Parecer Técnico nº 028/2012- COTRA/CGTMO/ DILIC/IBAMA, de 09 de fevereiro de 2012 e o o Parecer Técnico nº 030/2012- COTRA/CGTMO/ DILIC/IBAMA, de 10 de fevereiro de 2012, ao tempo em que informo que não se verifica a possibilidade de cancelar a suspensão da Licença de Instalação nº 750/2010.

Atenciosamente,

[Assinatura]
CURT TRENNEPOHL
Presidente do IBAMA

PROTOCOLADO VALEC
Recebi original em
14/02/12
às 12:02
[Assinatura]
Assinatura

EM BRANCO



VALEC

Ministério dos Transportes

**Engenharia, Construções
e Ferrovias S.A.**

Fl.	2005
Proc.	2052/08
Rub.	

MMA - IBAMA

Documento:

02001.008462/2012-32

Data: 17/02/12

OFÍCIO Nº 173/12 - PRESI

Brasília, 17 de fevereiro de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor

CURT TRENNEPOHL

Presidente do IBAMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Setor de Clubes Norte – Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA – Presidência

CEP 70.800-900 – Brasília - DF

Assunto: Licenciamento ambiental Ferrovia de Integração Oeste Leste – FIOL.

Senhor Presidente,

Trata-se de trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste – FIOL, empreendimento constante do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, incluído no Plano Nacional de Viação - PNV (Lei nº 5.917/1973 e suas modificações posteriores), com extensão de 1.022 Km, compreendidos de Ilhéus/BA até Barreiras/BA, cujo valor corresponde a R\$ 4,26 bilhões, cuja licença de instalação foi concedida por esse Instituto sob o número 750/2010.

A Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) pretende integrar áreas produtivas do norte, centro-oeste e nordeste, e o princípio que norteia sua implantação é a conexão com a Ferrovia Norte-Sul, contemplando uma alternativa de traçado adequada sob aspectos econômicos e ambientais. Seu principal objetivo é interligar o Litoral Baiano, nas proximidades de Ilhéus, com a região Sul Amazônica através de outra Ferrovia, entre Uruaçu, no Estado de Goiás, e Vilhena,

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Ed. Palácio da Agricultura

20º andar - CEP: 70.040-908 – Brasília - DF - PABX (61) 2029.6402

Fax (61) 2029.6404 - E-Mail: www.valec.gov.br

De ordem da COTRAN
23102/2012 - FUCB

A/O ANALISTA Daniel Pinho,

P/ CONTRATEMTO.

EM 27.2.2012


Marcus Vinicius L.C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRACGTMO/DILICIBAMA

já no Estado de Rondônia, perfazendo um trajeto superior a três mil quilômetros e servindo todo o interior brasileiro. Pretende-se, com elas, aumentar ainda mais as distâncias médias hoje percorridas pelas cargas nas ferrovias brasileiras, aumentando também, e de modo significativo, a competitividade dos produtos brasileiros no exterior.

A fim de demonstrar a grandeza do empreendimento, vale destacar trecho do documento SEPLAN, 2008 - Resgatando o Planejamento Estratégico no Estado da Bahia: 2008 – 2028. Resumo Executivo. Governo da Bahia:

“Conclui-se, portanto, que a instalação da ferrovia corresponde a uma decisão de políticas públicas, na medida em que seleciona as áreas mais pobres da Bahia para investir os recursos governamentais, e uma decisão de natureza estratégica, na medida em que usa a demanda por transportes pela iniciativa privada para viabilizar economicamente os instrumentos necessários para alavancar a economia regional (ferrovia, porto, aeroporto, atração de empresas de grande porte), visando, dentre outros objetivos, garantir, para a Bahia, um desenvolvimento sustentável, no qual a sua população (inclusive do Oeste Baiano, da Caatinga e do Litoral Sul) desfrute de qualidade de vida, com maior participação nos resultados econômicos, com equilíbrio social e étnico, integrando se nacional e internacionalmente.”

É de se destacar, ainda, que o empreendimento, conforme concebido, certamente reduzirá os atuais índices de pobreza constatados no Litoral Sul da Bahia.

Com o intuito de disponibilizar o empreendimento à sociedade, o início das obras se deu em 28/04/2011, após o Licenciamento Prévio (LP n. 349/2010), concedido em 07/10/2010, e, inclusive, o Licenciamento de Instalação (LI n. 750/2010), este concedido em 30/10/2010.

No decorrer da execução dos serviços, o IBAMA, após vistoria realizada em 27/06/2011, paralisou a execução da obra.

EM BRANCO

Após a realização de reuniões entre o corpo diretivo desta empresa pública e esse órgão de licenciamento, em 09/08/2011, foi elaborado Termo de Compromisso entabulado entre as partes, cujo objeto era a implementação e comprovação da execução do Plano Básico Ambiental aprovado pelo IBAMA, quando da expedição da Licença de Instalação n. 750/2010, bem como a correção das irregularidades identificadas nas áreas de apoio e frentes de obra da Ferrovia de Integração Oeste-Leste.

Tanto na primeira como na segunda vistoria realizadas pelo IBAMA, o andamento das obras foi julgado como satisfatório, no entanto, na segunda vistoria foi detectado o não atendimento ao Plano Básico Ambiental - PBA.

Em 09/11/2011 o Termo de Compromisso foi aditivado por mais 90 (noventa) dias.

Em 09/12/2011 o IBAMA se manifestou sobre o multicitado Termo de Compromisso, concluindo que alguns dos subprogramas não haviam sido atendidos. Em resposta, a VALEC encaminhou, em 22/12/2011, o Ofício n. 1637/2011-DIPLAN/VALEC com relatório contestando os apontamentos técnicos advindos do órgão licenciador.

Após analisar o documento encaminhado pela VALEC, o IBAMA concluiu que dez dos subprogramas do PBA ainda não haviam sido executados integralmente, mantendo esse posicionamento até o momento, mesmo após o envio de novos expedientes por parte desta empresa pública.

Em razão disso, a Licença de Instalação n. 750/2010 se mantém suspensa até a presente data.

Considerando o contexto fático apresentado, cumpre-nos destacar o que segue:

EM BRANCO

A Ferrovia de Integração Oeste Leste – FIOL, consubstancia-se em uma linha férrea com extensão total de 1.527 Km, compreendidos entre as cidades de Ilhéus-BA e Figueirópolis-TO, sendo o trecho de 1.022 KM, entre Ilhéus-BA e Barreiras-BA, constante do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, com valor orçado em R\$ 4,26 bilhões. Tais dados demonstram sua importância para o desenvolvimento do país e o avanço que a implementação do empreendimento trará, o que, inclusive, já foi tratado anteriormente.

Nesse contexto, é de considerar que, embora tenha havido o parcial descumprimento de algumas das obrigações contidas no Termo de Compromisso, tal fato não pode ser capaz de inviabilizar a continuidade do empreendimento, nem tampouco deve deflagrar a aplicação de multas.

Isso porque: i) os subprogramas considerados não executados não representam ameaças diretas para continuidade das obras; ii) a importância dos subprogramas considerados não executados são significativamente inferiores em relação as conseqüências e impactos sociais e financeiros causados pela paralisação da obra; iii) a execução parcial dos subprogramas não acarretaram impactos sobre o meio ambiente.

Quanto a não execução de alguns dos subprogramas constantes do Termo de Compromisso, insta relevar que o novo corpo diretivo da empresa adotou providências efetivas capazes de mitigar a ocorrência, o que demonstra que o fato não representa ameaça direta para continuidade das obras, motivo este que deve ser considerado por esse órgão licenciador.

Nesse contexto, cumpre-nos destacar, ainda, que, em outubro de 2011, ainda na vigência do primeiro aditivo ao Termo de Compromisso, a VALEC sofreu alterações em sua administração, com a mudança de toda Diretoria Executiva. Essa reestrutura acarretou, dentre outras medidas, a alteração da Superintendência de

EM BRANCO

Meio Ambiente e a transferência da Superintendência de Projetos para a sede desta empresa em Brasília.

Após as mudança supramencionadas, foram realizadas reuniões semanais com as empresas Construtoras, Supervisoras e Gerenciadoras, bem como encontros mensais, com a participação da Diretoria, sempre visando viabilizar o cumprimento das exigências estabelecidas por aquele órgão ambiental.

Cabe mencionar que esta empresa diligenciou no sentido de implementar o Controle de Execução do PBA. Nesse viés, contratou mão-de-obra no escritório e nos canteiros, bem como forneceu treinamentos àqueles que estavam vinculados ao acompanhamento do andamento daquele Plano.

Salienta-se, por oportuno, que foram realizadas várias reuniões com o IBAMA, Ministério dos Transportes e Ministério do Meio Ambiente, sempre demonstrando o interesse em manter as determinações constantes no Termos de Compromisso, sendo as mais recentes realizadas em 15/02/2012 e 17/02/2012.

Nota-se que a VALEC tomou todas as medidas cabíveis para operacionalizar o cumprimento do Termo de Compromisso, o que confirma o interesse e zelo desta empresa no que se refere as suas obrigações ambientais, mesmo considerando que a assinatura do Termo de Compromisso, bem como o suposto descumprimento deste se deu quando da gestão da diretoria anterior.

Mediante o cotejo dos impactos decorrentes do não atendimento integral aos subprogramas do PBA e aqueles provenientes de uma eventual paralisação das obras, é de se concluir que a segunda hipótese geraria um prejuízo econômico, financeiro e social muito maior, conforme demonstram os dados abaixo:

EM BRANCO

Impactos/Consequências da Paralisação

- Degradação da obra:
 - Danos ambientais
 - Danos à integridade da obra - R\$ 7 milhões/ano para manutenção do que já foi construído
- Custos com a desmobilização - R\$ 13 milhões
- Custos com a remobilização - R\$ 16 milhões
- Lucro cessante das construtoras (difícil previsibilidade)
- Reajustes contratuais - +/- 5% de acréscimo anual
- Desempregos
 - Efetivos até o momento - 2.000 profissionais
 - Em potencial - 2.058 profissionais
- Perdas de receita para o país (cargas não transportadas) - R\$ 462 milhões/ano

No que tange aos danos ao meio ambiente, é importante ressaltar que ainda não se materializaram, sendo, portanto, danos potenciais. Nesse tocante, é de se considerar que as obras estão em fase inicial de execução, o que demonstra a viabilidade de se cumprir os subprogramas inexecutados do PBA antes que isso possa se consubstanciar em efetivo dano ao meio ambiente.

Diante do exposto, depreende-se que eventual descumprimento parcial das obrigações constantes do PBA, na forma como consta do Termo de Compromisso firmado entre a VALEC e o IBAMA não possui o condão de paralisar o empreendimento, posto que esta hipótese vai de encontro ao interesse público e, além disso, se consubstanciará em um prejuízo muito maior ao erário e à nação.

Por estes motivos, solicita-se: i) a suspensão da aplicação da multa prevista no inciso II da Cláusula 10 do Termo de Compromisso até que o IBAMA analise as razões e justificativas apresentadas neste ofício; ii) seja revogada a suspensão da Licença de Instalação n. 750/2010, comunicada por meio do Ofício

EM BRANCO

608/2011-PRESI/IBAMA, mediante a celebração de novo Termo de Compromisso, a fim de que se viabilize o cumprimento integral dos subprogramas constantes do PBA, considerados parcialmente executados pelo IBAMA, no prazo de 90 (noventa) dias.

Atenciosamente,

Josias Sampaio Cavalcante Júnior
JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JÚNIOR
Diretor-Presidente em exercício

EM BRANCO

Fl.	2012
Proc.	2054/08
Rub.	

Brasília, 22 de fevereiro de 2012

À DILIC/COTRA,

Venho por meio deste, solicitar a esta Coordenação vistas aos seguintes processos:

- 02001.002052/2008-00 - VALEC - FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE DA BAHIA (EF-334) - FIOL
- 02027.003901/2007-65 - TERMINAL PORTUÁRIO DA BTP

Não pretendo tirar cópia, apenas acompanhar cada nova ação referente aos mesmos.

Aguardo contato.

Atenciosamente,

Aliny S. Vanzetto
Aliny Stradiotti Vanzetto
Engenheira Ambiental

Mestranda em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos – UnB
alinyvanzetto@yahoo.com.br
Cel.: (61) 9195-5357
Tel.: (61) 3314-6622

MMA - IBAMA
Documento:
02001.010708/2012-36

Data: 22/02/2012

Ao ANAÏSTA DANIEL PINHO,

3/ATENDIMENTO.

EM 27.2.2012



Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
CORRADOSSINICIAL/ABAMA

OF. 229 /2012 – SUAMB/DIPLAN/VALEC

Brasília, 02 de março de 2012

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
CEP – 70.800-900, Brasília/DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste Leste – Solicitação de autorização para execução do Subprograma de Monitoramento de Fauna.

Senhor Coordenador,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da ferrovia em epígrafe, solicitamos Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para a execução do Subprograma de Monitoramento de Fauna aprovado no âmbito do Plano Básico Ambiental (PBA). Em conformidade com as orientações exaradas nos "Procedimentos para Emissão de Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico no Âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental", encaminhamos os seguintes documentos:

- Identificação dos dados do empreendedor e da empresa de consultoria.
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos coordenadores de cada grupo das áreas do Plano de Trabalho.
- Declaração individual de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, contendo *link* do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores.
- Cartas de aceite das instituições que receberão o material biológico coletado (autenticadas em cartório), com identificação dos grupos taxonômicos que serão recebidos e orientações para o recebimento do material, de forma a garantir a viabilidade de utilização do mesmo.
- Anuência do órgão responsável pela administração da APA Lagoa Encantada e Rio Almada, única Unidade de Conservação dentro da qual está prevista a realização de captura, coleta e/ou transporte do material biológico.
- Plano de Trabalho de Levantamento/Diagnóstico da fauna Terrestre e/ou Biota Aquática, impresso e em formato digital.

Informamos que a captura, coleta e/ou transporte do material biológico não serão realizados dentro dos limites de terras indígenas ou áreas quilombolas, não necessitando de anuência dos responsáveis pela administração destas áreas.

Atenciosamente,

Paula Durante Tagliari

Paula Durante Tagliari

Superintendente de Meio Ambiente Interina

MMA - IBAMA

Documento:

02001.012509/2012-62

Data: *02/03/2012*

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

SBN QD. 1, BL F - Edifício Palácio da Agricultura - 15º ao 20º andar

FAX: 2029-6400 – PABX: 2029-6411

CEP: 70040-908 – Brasília/DF

Visite nossa home-page: <http://www.valec.gov.br>

De Ordem do CONTRA
06-03-2012 - FLO 11

AO MAQUISTA DANIEL PINHO,
P/ANÁLISE

em 7/3/2012

Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
CONTRA/CGTMO/DILIC/BAMA



Tabela 1 – Informações gerais sobre o empreendedor e a empresa de consultoria

	Nome	Responsável	CNPJ	CTF	TELEFONES			E-MAIL	ENDEREÇO	TEMPO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
					Empresa	Fax	Celular			
EMPREENDEDOR	VALEC Engenharia Construções e Ferrovias	José Eduardo Sabóia Castello Branco	42.150.664/0001-87	758680	(61) 2029-6403	(61) 2029-6404	-	castello@valec.gov.br	SBN QD. 1, BL F - Edifício Palácio da Agricultura - 15º ao 20º andar CEP: 70040-908 - Brasília/DF	-
CONSULTORIA	OIKOS Pesquisa Aplicada Ltda.	Vitor Belia	28.232.346/0001-34	036/99	(21) 2223-1194	(21) 2223-1194	-	belia@oikos.com.br	Av. Presidente Vargas 962, Centro, Rio de Janeiro - RJ 20.071-002	2 anos

Fl. 2014
Proc.: 2052/04
Rub.: 2

EM DRANCO





Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA
- 5ª REGIÃO

Fl. 205
 Proc. 205408
 Rub. 2

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART		Nº: 5-11097/12	
CONTRATADO			
Nome: José Fernando Pacheco		Registro CRBio: 12.947/05-RS	
CPF: 67158480763		Tel: 25352876	
E-mail: pacheco@oikos.com.br			
Endereço: Rua Bambina Nº 50 Compl Apto 104			
Cidade: Rio de Janeiro		Bairro: Botafogo	
CEP: 22251-050		UF: RJ	
CONTRATANTE			
Nome: OIKOS PESQUISA APLICADA LTDA			
Registro profissional: 1025-02		CPF/CGC/CNPJ: 28.232.346/0001-34	
Endereço: Av Presidente Vargas, nº 962 salas 804 a 811			
Cidade: Rio de Janeiro		Bairro: Centro	
CEP: 20071-002		UF: RJ	
Site: oikos@oikos.com.br			
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
Natureza: Prestação de Serviços - 1.2, 1.7, 1.8			
Identificação: COORDENAÇÃO TÉCNICA E LOGÍSTICA DO MONITORAMENTO DE FAUNA DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE.			
Município do trabalho: BAHIA		UF: BA	
Município da sede: ILHÉUS/CAETITÉ		UF: BA	
Forma de participação: Equipe		Perfil da equipe: BIÓLOGOS/ZOÓLOGOS	
Área do conhecimento: Zoologia		Campo de atuação: Meio ambiente	
Descrição sumária da atividade: COORDENAÇÃO DO MONITORAMENTO DE FAUNA, COMO PARTE INTEGRANTE DO PLANO BÁSICO AMBIENTAL, DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE, ENTRE ILHÉUS E CAETITÉ.			
Valor: R\$ 12000,00		Total de horas: 1280	
Início: 23/02/2012		Término:	
ASSINATURAS			
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: 23/02/2012		Data: 09/02/2012	
Assinatura do profissional		Assinatura e carimbo do contratante	
Solicitação de baixa por distrato		Solicitação de baixa por conclusão	
Data: / /		Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BADA junto aos arquivos desse CRBio.	
Assinatura do profissional		Data: / / Assinatura do profissional	
Data: / /		Data: / / Assinatura e carimbo do contratante	
Assinatura e carimbo do contratante			

Para verificar a autenticidade desta ART acesse o **CRBio5-24** horas em nosso site e depois o serviço Conferência de ART

EM BRANCO



Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA
- 5ª REGIÃO

Fl. 2016
 Proc.: 205408
 Rub.: 2

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART		Nº: 5-11100/12	
CONTRATADO			
Nome: Alberto Luciano Carmassi		Registro CRBio: 64.575/05-RS	
CPF: 29479085895		Tel: 34110287	
E-mail: alberto.carmassi@gmail.com			
Endereço: Av. Pau Brasil, 212			
Cidade: São Carlos		Bairro:	
CEP: 13509-615		UF: SP	
CONTRATANTE			
Nome: OIKOS PESQUISA APLICADA LTDA			
Registro profissional: 1025-02		CPF/CGC/CNPJ: 28.232.346/0001-34	
Endereço: Av Presidente Vargas, nº 962 salas 804 a 811			
Cidade: Rio de Janeiro		Bairro: Centro	
CEP: 20071-002		UF: RJ	
Site: olkos@olkos.com.br			
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
Natureza: Prestação de Serviços - 1.2, 1.7			
Identificação: MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE			
Município do trabalho: BAHIA		UF: BA	Município da sede: ILHÉUS/CAETITÉ
UF: BA		UF: BA	
Forma de participação: Equipe		Perfil da equipe: BIÓLOGOS/ZOÓLOGOS	
Área do conhecimento: Zoologia		Campo de atuação: Melo ambiente	
Descrição sumária da atividade: MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA, COMO PARTE INTEGRANTE DO PLANO BÁSICO AMBIENTAL, DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE, ENTRE ILHÉUS E CAETITÉ.			
Valor: R\$ 7000,00		Total de horas: 480	
Início: 23/02/2012		Término:	
ASSINATURAS			
Declaro serem verdadeiras as informações acima			Para verificar a autenticidade desta ART acesse o CRBio5-24 horas em nosso site e depois o serviço Conferência de ART
Data: <u>29/02/12</u> Assinatura do profissional		Data: <u>29/02/12</u> Assinatura e carimbo do contratante	
Solicitação de baixa por distrato		Solicitação de baixa por conclusão	
Data: / /		Data: / / Assinatura do profissional	
Assinatura do profissional		Data: / / Assinatura e carimbo do contratante	
Data: / /		Assinatura e carimbo do contratante	

Imprimir ART

EM BRAYCO



Fl. 2017
Proc.: 2052/08
Rub.: <i>[assinatura]</i>



Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA
- 5ª REGIÃO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART		Nº: 5-11103/12	
CONTRATADO			
Nome: Ana Emília Slegloch		Registro CRBio: 75.463/05-RS	
CPF: 992.134.780-20		Tel: 32062551	
E-mail: aslegloch@gmail.com			
Endereço: Rodovia Amaro Antonio Vieira 2008, Apto. 403, Bl. 6			
Cidade: Florianópolis		Bairro:	
CEP: 88034-102		UF: SC	
CONTRATANTE			
Nome: OIKOS PESQUISA APLICADA LTDA			
Registro profissional: 1025-02		CPF/CGC/CNPJ: 28.232.346/0001-34	
Endereço: Av Presidente Vargas, nº 962 salas 804 a 811			
Cidade: Rio de Janeiro		Bairro: Centro	
CEP: 20071-002		UF: RJ	
Site: oikos@oikos.com.br			
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
Natureza: Prestação de Serviços - 1.2, 1.7			
Identificação: MONITORAMENTO DE INVERTEBRADOS AQUÁTICOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE			
Município do trabalho: BAHIA	UF: BA	Município da sede: ILHÉUS/CAETITÉ	UF: BA
Forma de participação: Equipe		Perfil da equipe: BIÓLOGOS/ZOÓLOGOS	
Área do conhecimento: Zoologia		Campo de atuação: Melo ambiente	
Descrição sumária da atividade: MONITORAMENTO DE INVERTEBRADOS AQUÁTICOS, COMO PARTE INTEGRANTE DO PLANO BÁSICO AMBIENTAL, DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE, ENTRE ILHÉUS E CAETITÉ.			
Valor: R\$ 7000,00		Total de horas: 480	
Início: 23/02/2012		Término:	
ASSINATURAS			
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: <i>29/02/12</i> <i>Ana Slegloch</i> Assinatura do profissional		Data: <i>29/02/12</i> <i>[Assinatura]</i> Oikos - Pesquisa Aplicada Ltda. Assinatura e carimbo do contratante	
Solicitação de baixa por distrato Data: / / Assinatura do profissional Data: / / Assinatura e carimbo do contratante		Solicitação de baixa por conclusão Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BADA junto aos arquivos desse CRBio. Data: / / Assinatura do profissional Data: / / Assinatura e carimbo do contratante	

Imprimir ART

EM BRANCO



Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA
- 5ª REGIÃO

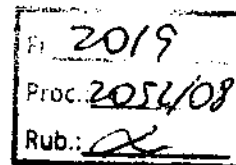
Fl. 2018
 Proc. 2052/08
 Rub. *[assinatura]*

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART		Nº: 5-11098/12	
CONTRATADO			
Nome: CINTHIA AGUIRRE BRASILEIRO		Registro CRBio: 18.789/05-RS	
CPF: 87323052653		Tel: 2122231194	
E-mail: oikos@oikos.com.br			
Endereço: Av. Pres. Vargas, Nº 962 - Sala 805			
Cidade: Rio de Janeiro		Bairro: Centro	
CEP: 20071-002		UF: RJ	
CONTRATANTE			
Nome: OIKOS PESQUISA APLICADA LTDA			
Registro profissional: 1025-02		CPF/CGC/CNPJ: 28.232.346/0001-34	
Endereço: Av Presidente Vargas, nº 962 salas 804 a 811			
Cidade: Rio de Janeiro		Bairro: Centro	
CEP: 20071-002		UF: RJ	
Site: oikos@oikos.com.br			
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
Natureza: Prestação de Serviços - 1.2, 1.7			
Identificação: MONITORAMENTO DA HERPETOFAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE			
Município do trabalho: BAHIA	UF: BA	Município da sede: ILHÉUS/CAETITÉ	UF: BA
Forma de participação: Equipe		Perfil da equipe: BIÓLOGOS/ZOÓLOGOS	
Área do conhecimento: Zoologia		Campo de atuação: Melo ambiente	
Descrição sumária da atividade: MONITORAMENTO DE HERPETOFAUNA, COMO PARTE INTEGRANTE DO PLANO BÁSICO AMBIENTAL, DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE, ENTRE ILHÉUS E CAETITÉ.			
Valor: R\$ 7000,00		Total de horas: 480	
Início: 23/02/2012		Término:	
ASSINATURAS			
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: <i>23/02/2012</i> <i>Cynthia Aguirre Brasileiro</i> Assinatura do profissional		Data: <i>23/02/2012</i> <i>[Assinatura]</i> Oikos - Pesquisa Aplicada Ltda. Assinatura e carimbo do contratante	
Solicitação de baixa por distrato Data: / / Assinatura do profissional Data: / / Assinatura e carimbo do contratante		Solicitação de baixa por conclusão Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BADA junto aos arquivos desse CRBio. Data: / / Assinatura do profissional Data: / / Assinatura e carimbo do contratante	

Para verificar a autenticidade desta ART acesse o **CRBio5-24** horas em nosso site e depois o serviço Conferência de ART

Imprimir ART

EM BRANCO



Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA
- 5ª REGIÃO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART		Nº: 5-11102/12	
CONTRATADO			
Nome: Marina Janzantti Lapenta		Registro CRBio: 51.623/05-RS	
CPF: 20050335880		Tel: 36291987	
E-mail: mjlapenta@yahoo.com.br			
Endereço: R. Julietta Macedo Pereira, 25			
Cidade: Ribeirão Preto		Bairro:	
CEP: 14096-420		UF: SP	
CONTRATANTE			
Nome: OIKOS PESQUISA APLICADA LTDA			
Registro profissional: 1025-02		CPF/CGC/CNPJ: 28.232.346/0001-34	
Endereço: Av Presidente Vargas, nº 962 salas 804 a 811			
Cidade: Rio de Janeiro		Bairro: Centro	
CEP: 20071-002		UF: RJ	
Site: oikos@oikos.com.br			
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
Natureza: Prestação de Serviços - 1.2, 1.7			
Identificação: MONITORAMENTO DA MASTOFAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE			
Município do trabalho: BAHIA		UF: BA	Município da sede: ILHÉUS/CAETITÉ
UF: BA		UF: BA	
Forma de participação: Equipe		Perfil da equipe: BIÓLOGOS/ZOÓLOGOS	
Área do conhecimento: Zoologia		Campo de atuação: Melo ambiente	
Descrição sumária da atividade: MONITORAMENTO DA MASTOFAUNA, COMO PARTE INTEGRANTE DO PLANO BÁSICO AMBIENTAL, DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE, ENTRE ILHÉUS E CAETITÉ.			
Valor: R\$ 7000,00		Total de horas: 368	
Início: 23/02/2012		Término:	
ASSINATURAS			
Declaro serem verdadeiras as informações acima			Para verificar a autenticidade desta ART acesse o CRBio5-24 horas em nosso site e depois o serviço Conferência de ART
Data: <i>29/02/2012</i> <i>Marina Janzantti Lapenta</i> Assinatura do profissional		Data: <i>29/02/2012</i> <i>Oikos - Pesquisa Aplicada Ltda.</i> Assinatura e carimbo do contratante	
Solicitação de baixa por distrato		Solicitação de baixa por conclusão	
Data: / /		Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.	
Assinatura do profissional		Data: / / Assinatura do profissional	
Data: / /		Data: / / Assinatura e carimbo do contratante	
Assinatura e carimbo do contratante			

Imprimir ART

EM BRANCO



Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA
- 5ª REGIÃO

Fl. 2020
 Proc.: 2052/08
 Rub.: K

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART		Nº: 5-11099/12	
CONTRATADO			
Nome: Marco Antonio Monteiro Granzinoli		Registro CRBio: 39.191/05-RS	
CPF: 03045931685		Tel: 26199651	
E-mail: marco@problota.com.br			
Endereço: R. Perucaia, 291 Cj 23B			
Cidade: São Paulo		Bairro:	
CEP: 05578-070		UF: SP	
CONTRATANTE			
Nome: OIKOS PESQUISA APLICADA LTDA			
Registro profissional: 1025-02		CPF/CGC/CNPJ: 28.232.346/0001-34	
Endereço: Av Presidente Vargas, nº 962 salas 804 a 811			
Cidade: Rio de Janeiro		Bairro: Centro	
CEP: 20071-002		UF: RJ	
Site: oikos@oikos.com.br			
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
Natureza: Prestação de Serviços - 1.2, 1.7			
Identificação: MONITORAMENTO DA AVIFAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE.			
Município do trabalho: BAHIA		UF: BA	Município da sede: ILHÉUS/CAETITÉ
UF: BA		UF: BA	
Forma de participação: Equipe		Perfil da equipe: BIÓLOGOS/ZOÓLOGOS	
Área do conhecimento: Zoologia		Campo de atuação: Meio ambiente	
Descrição sumária da atividade: MONITORAMENTO DA AVIFAUNA, COMO PARTE INTEGRANTE DO PLANO BÁSICO AMBIENTAL, DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE, ENTRE ILHÉUS E CAETITÉ.			
Valor: R\$ 7000,00		Total de horas: 480	
Início: 23/02/2012		Término:	
ASSINATURAS			
Declaro serem verdadeiras as informações acima		Para verificar a autenticidade desta ART acesse o CRBio5-24 horas em nosso site e depois o serviço Conferência de ART	
Data: 24/02/12 Assinatura do profissional			
Solicitação de baixa por distrato		Solicitação de baixa por conclusão	
Data: / / Assinatura do profissional Data: / / Assinatura e carimbo do contratante		Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio. Data: / / Assinatura do profissional Data: / / Assinatura e carimbo do contratante	

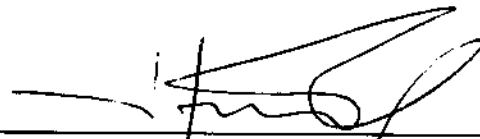
Imprimir ART

EM BRANCO

Fl.	2021
Proc.	2052/08
Rub.	<i>[assinatura]</i>

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que possuo a aptidão e a experiência necessárias para coordenar o trabalho de inventário e caracterização da fauna, atividade esta constante do Plano de Monitoramento da Fauna da Ferrovia de Integração Oeste – Leste a ser protocolado no IBAMA.



José Fernando Pacheco

Biólogo

CPF: 671.584.807-63

Cadastro Técnico Federal (IBAMA): 222829

link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4888339279976951>

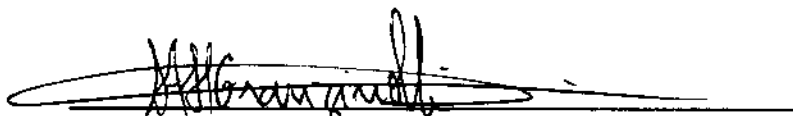
DATA: / / 2011

EM BRAYCO

2022
Proc. 2052/08
Rub. 2

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que possuo a aptidão e a experiência necessárias para coordenar o trabalho de inventário e caracterização da avifauna, atividade esta constante do Plano de Monitoramento da Fauna da Ferrovia de Integração Oeste-Leste a ser protocolado no IBAMA.



Marco Antonio Monteiro Granzinoli
Biólogo

CPF: 030.459.316-85

Cadastro Técnico Federal (IBAMA): 324629

link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7633525045553096>

DATA: 18 / 11 / 2011

EM BRANCO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que possuo a aptidão e a experiência necessárias para coordenar o trabalho de inventário e caracterização da herpetofauna, atividade esta constante do Plano de Monitoramento da Fauna da Ferrovia de Integração Oeste-Leste a ser protocolado no IBAMA.



Cinthia Aguirre Brasileiro
Bióloga

CPF: 873.230.526-53

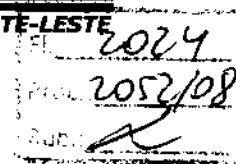
Cadastro Técnico Federal (IBAMA): 473628

link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2415614509705858>

DATA: 22/ 11/ 2011

EM BRANCO





DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que possuo a aptidão e a experiência necessárias para coordenar o trabalho de inventário e caracterização da ictiofauna, atividade esta constante do Plano de Monitoramento da Fauna da Ferrovia de Integração Oeste-Leste a ser protocolado no IBAMA.



Alberto Luciano Carmassi
Biólogo

CPF: 294.790.858-95

Cadastro Técnico Federal (IBAMA): 1829652

link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1112710223194882>

DATA: 21/11/2011

EM BRANCO

Fl.	2025
Proc.:	2052/10
Rub.:	de

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que possuo a aptidão e a experiência necessárias para coordenar o trabalho de inventário e caracterização da fauna de invertebrados aquáticos, atividade esta constante do Plano de Monitoramento da Fauna da Ferrovia de Integração Oeste-Leste a ser protocolado no IBAMA.

Ana Emília Sieglach

Ana Emília Sieglach

Bióloga

CPF: 992.134.780-20

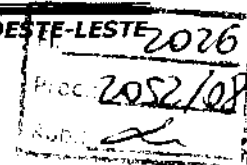
Cadastro Técnico Federal (IBAMA): 2620791

link do Currículo Lattes:

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4770808J5>

DATA: 22 / 11 / 2011

EM BRANCO



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que possuo a aptidão e a experiência necessárias para coordenar o trabalho de inventário e caracterização da mastofauna, atividade esta constante do Plano de Monitoramento da Fauna da Ferrovia de Integração Oeste-Leste a ser protocolado no IBAMA.

A handwritten signature in black ink, which appears to read "Marina Janzanti Lapenta".

Marina Janzanti Lapenta

Bióloga

CPF: 200.503.358-80

Cadastro Técnico Federal (IBAMA): 492647

link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5982931410338172>

DATA: 25 /11/ 2011

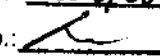
EM BRANCO



100FOL_ Informações sobre os coordenadores responsáveis pela consultoria

Profissional	Formação	Função	CPF	CTF	Link CL	Nº registro CC	E mail
José Fernando Pacheco	Biólogo, mestre	Coordenador Geral	671.584.807-63	222829	http://lattes.cnpq.br/4888339279976951	12947-02	pacheco@oikos.com.br
Cynthia Brasileiro Aguirre	Bióloga, pós-doutora	RT Herpetofauna	873.230.526-53	473628	http://lattes.cnpq.br/2415614509705858	18789/01-D	cynthia_brasileiro@yahoo.com.br
Marco Antonio Monteiro Granzinoli	Biólogo, doutor	RT Avifauna	030.459.316-85	324629	http://lattes.cnpq.br/7633525045553096	39191/01-D	marco@probiota.com.br
Marina Janzanti Lapenta	Bióloga, doutora	RT Mastofauna	200.503.358-80	492647	http://lattes.cnpq.br/5982931410338172	51623/01-D	mjlapenta@yahoo.com.br
Alberto Luciano Carmassi	Biólogo, mestre	RT Ictiofauna	294.790.858-95	1829652	http://lattes.cnpq.br/112710223194882	64575/01-D	alberto.carmassi@gmail.com
Ana Emilia Sieglösch	Bióloga, pós-doutora	RT Invertebrados Aquáticos	992.134.780-20	2620791	http://lattes.cnpq.br/9774713167195113	75463/03-D	asieglösch@gmail.com

Link CL: link para Currículo Lattes, N° registro CC: Número de registro no respectivo conselho de classe, RT: Responsável Técnico

Fl. 2027
Proc.: 2052/08
Rub.: 

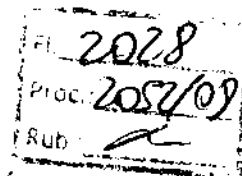
EM BRANCO



Museu de Biologia
Prof. Mello Leitão

IBRAM
INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

MINISTÉRIO
DA CULTURA



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de obtenção de licença junto ao IBAMA que este Museu tem interesse em receber exemplares da fauna de Peixes coletados realização de campanhas de campo para o monitoramento da ictiofauna da ferrovia de integração oeste-leste, entre Caetité e Ilhéus. BA. Com localização nos Municípios de Caetité (14° 03' 55.15" S, 42° 29' 12.36" W), Brumado (14° 12' 03.59" S, 41° 39' 56.34" W), Manoel Vitorino (14° 08' 48.45" S, 40° 14' 30.58" W), Jequié (13° 51' 06.60" S, 40° 04' 53.76" W), Uruçuca (14° 35' 12.16" S, 39° 17' 57.79" W) e Ilhéus (14° 47' 49.84" S, 439° 02' 05.31" W). Os serviços serão realizados pela empresa OIKOS Pesquisa Aplicada Ltda (CNPJ/MF: 28.232.346 / 0001-34), como contratada da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (CNPJ: 42.150.664/0001-87). Os materiais que porventura venham a ser coletados serão depositados pelos profissionais Alberto Luciano Carmassi, (CTF: 1829652, CRBio 64575/01-D, CPF: 294.790.858-95), Alexandre Peressin (CTF: 4941169, CRBio 26838/01-D, CPF: 369.271.738-54) e André Teixeira da Silva (CTF: 1603888, CRBio 54057101-D, CPF: 184.652.118-17), os quais estarão a serviço da empresa Oikos Pesquisa Aplicada Ltda.

Os animais serão triados e incorporados à coleção científica, desde que tenham qualidade para tal, incluindo estado de conservação razoável e informações suficientes sobre a coleta, incluindo coordenadas geográficas. Uma vez incorporados os mesmos ficarão disponíveis para estudos pela comunidade científica. Os animais não selecionados integrarão coleção didática deste Museu, ou serão doados a instituições de ensino, ou descartados.

As coletas do material zoológico deverão estar amparadas por licença expedida pelo IBAMA. Os organismos deverão ser entregues diretamente no Museu de Biologia Professor Mello Leitão, devidamente fixados, rotulados, acondicionados em vidraria ou bombonas plásticas e conservados em álcool 70%. Os dados de campo das coletas devem ser disponibilizados em planilha eletrônica para facilitar o processo de etiquetamento e informatização.

Santa Teresa, 5 de outubro de 2011

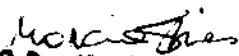
Helio de Queiroz Boudet Fernandes

Diretor

EMERGENCY

Carta de Aceite de Material para Coleção Científica

Venho por meio desta, informar que tenho interesse e disponibilidade em receber e conservar o material zoológico de invertebrados aquáticos na Coleção de Invertebrados do Campus São Gabriel, da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), proveniente de trabalho de consultoria ambiental para a instalação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, entre Figueirópolis (TO) e Ilhéus (BA).


Prof. Dra. Marcia R. Spies
CR Bio 53486/03
Universidade Federal do Pampa

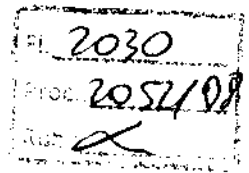
Prof. Dra. Marcia Regina Spies
Responsável pela Coleção de Invertebrados
Campus São Gabriel
Universidade Federal do Pampa

São Gabriel, 21 de setembro de 2011

EMERSON



Museu de Zoologia
Universidade de São Paulo

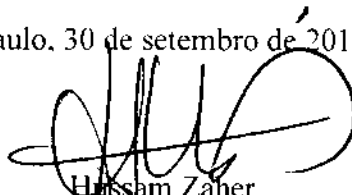


DECLARAÇÃO

O Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, instituição credenciada pelo Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, por meio de Deliberação nº 1 de 8 de julho de 2002, como fiel depositária de componentes do patrimônio genético (Diário Oficial da União de 26.07.2002), declara aceitar o depósito do material zoológico a ser coletado no âmbito do “Monitoramento da herpetofauna da ferrovia de integração oeste-leste, entre Caetité e Ilheus, BA” sob responsabilidade da empresa Oikos Pesquisa Aplicada Ltda.

O Museu compromete-se a conservar adequadamente o material e dar acesso a pesquisadores interessados em seu estudo, desde que concordem com os procedimentos técnicos adotados pelo Museu.

São Paulo, 30 de setembro de 2011



Hussam Zaher
Diretor

EN BRANCO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC

CONSELHO DE CURADORES DE COLEÇÕES CIENTÍFICAS

Fl. 2031
Proc.: 2052/08
Rub.: <i>[assinatura]</i>

OFICIO

REFERÊNCIA: 005/2011

DATA: 21 de novembro de 2011

ORIGEM: Prof. Martín R. Alvarez
Presidente do Conselho
Curador CMARF-UESC

DESTINO: OIKOS Pesquisa Aplicada Ltda

Assunto: **DEPÓSITO DE MATERIAL BIOLÓGICO NAS COLEÇÕES CIENTÍFICAS DA UESC**

De minha consideração:

Como Curador da **Coleção de Mamíferos "Alexandre Rodrigues Ferreira" (CMARF-UESC)**, venho por esta manifestar nossa concordância em receber os espécimes coletados durante os trabalhos de campo do monitoramento de mastofauna da ferrovia de integração oeste-leste, entre Figueirópolis (TO) e Ilhéus (BA), sob responsabilidade da **Empresa de Consultora Ambiental Oikos Pesquisa Aplicada Ltda (CNPJ/MF: 28.232.346 / 0001-34)**.

Esse material será taxidermizado e/ou incorporado às coleções científicas da UESC. Para proceder ao tombamento, os espécimes deverão estar em bom estado de preservação e devidamente identificado (informando: espécie, local e data de coleta, nome do coletor; e quando possível: coordenadas geográficas e fitofisionomia do local de coleta, forma de captura e conservação, dados biométricos do espécime). Solicitamos informar os dados da licença ambiental vinculada ao trabalho.

Certo de contar com vosso apoio e colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Dr. Martín R. Alvarez
Professor Titular
DCB-UESC

Dr. Martín R. Alvarez
Professor Titular DCB - UESC
Mat. 73.423.796

Universidade Estadual de Santa Cruz - Departamento de Ciências Biológicas
Rodovia Ilhéus / Itabuna, Km. 16 - (45662-900) Salobrinho - Ilhéus - Bahia - Brasil
Tel. (73) 3680-5262 - Cel. (73) 8814-8582 - malva@uesc.br

EM BRANCO

Fl. 2032
Proc. 2057/08
Rub: *[assinatura]*



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria do Meio Ambiente
Superintendência de Políticas Florestais, Conservação e
Biodiversidade

Salvador, 15 de março de 2014.
Ofício 030/2014 - SFC

Assunto: Manifestação em favor do Projeto de Integração Floresta Santa Helena - FIF
Senhor Diretor

A Superintendência de Políticas Florestais, Conservação e Biodiversidade em
conjunto ao Departamento de Planejamento e Gestão de Biodiversidade e ao Departamento
Ambiental Localizadora e Planejadora, com base na Nota Técnica N.º 01/2014
que segue em anexo, se manifesta favoravelmente a Licença Prévia do IBAMA a
partir do Projeto Floresta Santa Helena - FIF.

Uma vez que o Projeto Floresta Santa Helena possui tempo hábil para análise
completa das informações necessárias ao licenciamento ambiental, em
especial, quanto aos aspectos ambientais, portanto, considerando o disposto na
Resolução do Conselho de Defesa do Ambiente nº 14, de 1973, em seu artigo 1º, a
Superintendência de Políticas Florestais, Conservação e Biodiversidade, em
conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso I, da Lei nº 9.605/98, em seu artigo 1º,
inciso II, e no artigo 1º, inciso III, da Lei nº 9.605/98, resolve manifestar-se favoravelmente
ao Projeto.

Esta manifestação não constitui garantia de aprovação ambiental, devendo ser
considerada apenas uma das etapas do licenciamento ambiental, sendo necessária
a análise de todos os aspectos ambientais, inclusive os de natureza socioeconômica.

- 1 - Projeto de Integração Floresta Santa Helena - FIF
- 2 - Nota Técnica de Parecer Técnico do Rio Grande do Sul, datada em 10/03/2014, sobre o Projeto de Integração Floresta Santa Helena - FIF, em conformidade com a legislação ambiental do Rio Grande do Sul.
- 3 - Parecer Técnico de Parecer Técnico do RPPN nº 01/2014, datado em 10/03/2014, sobre o Projeto de Integração Floresta Santa Helena - FIF.

EM BRANCO

Fl. 2033
Proc.: 2052/08
Rub.:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Meio Ambiente
Superintendência de Recursos Florestais, Conservação e
Biodiversidade

1. Analisar a revisão e atualização do Plano de Manejo da APA - Mata
Santada do Rio Amarelo

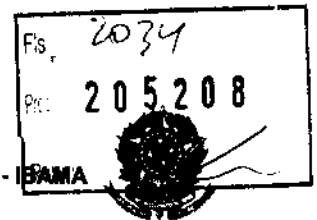
2. Manter informado os órgãos e entidades da Administração Estadual e a FICM
sobre esta atividade na Área de Proteção Ambiental Mata do Rio Grande, visando
constantemente a Atividade Prioritária de Empreendimento

Atenciosamente,

Plínio Castro
Superintendente

Senhor Vereador Francisco das Neves
Câmara Municipal de Ilhéus - Bahia - CEP 45600-000
Rua José de Fregueses
Ilhéus - BA

EM BRANCO



Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

Nº Documento: 02001.014446/2012-89 Origem: KATIA MATSUMOTO TANCON

Data: 06/03/2012

Nº do Objeto:

URGENTE

Nº Original: E-MAIL S/N - KATIA MATSUMOTO TANCON

Assunto: DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Resumo: ENCAMINHA A MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO SOBRE A FERROVIA
INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE (FIOL).

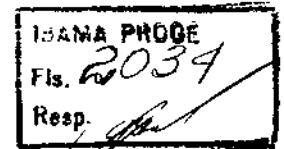
ANDAMENTO

Remetente: PRESI

Destinatário: PFE

Data de Andamento: 06/03/2012 08:49

Observação: DE ORDEM À PFE E DILIC PARA CONHECIMENTO E DEMAIS
ENCAMINHAMENTOS.



Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo

EMERSON

Data: Mon, 5 Mar 2012 14:40:37 -0300 [14:40:37 BRT]

De: Katia Matsumoto Tancon <katia.tancon@transportes.gov.br>

Para: "presid.sede@ibama.gov.br" <presid.sede@ibama.gov.br>

Cc: Miguel Mário Bianco Masella <miguel.masella@transportes.gov.br>,
Mateus Salomé do Amaral <mateus.amaral@transportes.gov.br>

Assunto: FIOL

1 sem nome [text/plain] 0,40 KB

Prezado Dr. Curt:

De ordem do Dr. Miguel Masella, encaminho a minuta do Termo de Compromisso sobre a Ferrovia Integração Oeste-Leste (FIOL).

Atenciosamente,

Katia Matsumoto Tancon

Analista de Infraestrutura

Secretaria Executiva - Ministério dos Transportes

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - 5º andar

+55 61 2029 7101

+55 61 8107 0667

P Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

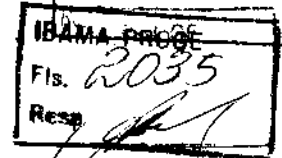
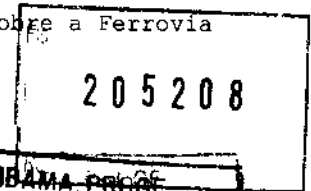
2 Termo de Compromisso FIOL v2.doc [application/msword] 47 KB

MMA - IBAMA

Documento:

02001.014446/2012-89

Data: 06/03/12



*De ordem, à P.F.F e Delic
para análise e parecer*


Nedir Camilo O. Ferreira
Chefe de Gabinete
IBAMA

FRANCO

205208

IBAMA PROGE

Fls. 2036

Resp.

**TERMO DE COMPROMISSO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO
BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E
DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA E A VALEC -
ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S.A.**

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Autarquia Federal de Regime Especial, criado pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, alterada pelas Leis nº 7.804, de 18 de julho de 1989 e nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, nº 8.028, de 12 de abril de 1990, vinculado ao **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - IBAMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.659.166/0001-02, com sede na SCEN, Av. L/4 Norte, Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", CEP 70818-900, Brasília - DF e jurisdição em todo o Território Nacional, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. CURT TRENNEPOHL, brasileiro, casado, procurador federal, residente e domiciliado em Brasília, RG nº 100334172-2/SSP-RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 164.696.900-68, nomeado pela Portaria nº 604, de 25 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 25 de fevereiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003 e no art. 95, item VI do Regulamento Interno, aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2003, e a **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal, concessionária de serviço público, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede no Setor Bancário Norte - SBN, Quadra I, Bloco F, 16º/20º andares, Edifício Palácio da Agricultura, na cidade de Brasília, DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.150.664/0001-87, doravante denominada **COMPROMISSADA**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente JOSÉ EDUARDO TABOIA CASTELLO BRANCO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Identidade nº 27655/SSP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 311.020.507-68,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal garante que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações";

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, estabelece o Licenciamento Ambiental como um dos seus instrumentos de controle de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e potencialmente poluidores, bem como capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental;

CONSIDERANDO a competência do IBAMA para os procedimentos de Licenciamento Ambiental da instalação e operação da Ferrovia de Integração Oeste Leste, de acordo

EM BRANCO

Fis	205208	IBAMA PROGE
Fis		2037
Rec		

com as diretrizes elencadas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO a Licença de Instalação nº 750/2010 concedida pelo IBAMA em 30 de novembro de 2010, relativa ao trecho entre o Riacho da Barroca (Caetitê/BA) e a APP da primeira travessia com o Rio Almada;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 160/2011-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 05 de dezembro de 2011.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, nos termos do art. 79-A da Lei nº 9.605/98, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo tem por objeto as obras de implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste com a efetiva implementação e comprovação da execução do Plano Básico Ambiental, aprovado pelo IBAMA quando da expedição da LI nº 750/2010.

II - DAS OBRIGAÇÕES E DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEGUNDA – A VALEC se obriga a:

1. Implementar os Programas Ambientais propostos no PBA aprovado pelo IBAMA, de acordo com o cronograma constante do Anexo I deste Termo.
2. Encaminhar ao IBAMA Relatório de Execução das Ações no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura deste Termo.
3. Implementar métodos capazes de prevenir ou mitigar impactos ambientais para o atendimento do cronograma em conformidade com as Normas Técnicas praticadas pela VALEC.

CLÁUSULA TERCEIRA – O IBAMA se obriga a:

1. Autorizar a VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., a realização das atividades de Arqueologia e Desapropriação nos 4 lotes construtivos, de acordo com o estabelecido na LI nº 750/2010.
2. Autorizar a VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. a dar continuidade à implementação da Ferrovia de Integração Oeste Leste, restrita à realização de serviços de infra-estrutura ferroviária (desmatamento, terraplanagem, drenagem, obras de arte correntes), Obras de Arte Especiais – OAEs – e superestrutura ferroviária de acordo com o estabelecido na LI nº 750/2010.

EM BRANCO

205208

IBAMA PROGE

Fls. 2038

Resp

3. Analisar o Relatório de Execução das Ações enviado pela VALEC e emitir parecer técnico no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
4. Comunicar formalmente à VALEC na eventualidade de constatação do descumprimento das obrigações constantes deste TERMO, estabelecendo prazos para a devida adequação.

III - DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – Fica assegurado ao IBAMA, a qualquer tempo, o acompanhamento e verificação do andamento dos trabalhos com vista ao cumprimento das obrigações assumidas neste Termo e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – A VALEC prestará todo o apoio aos técnicos do IBAMA, acompanhando vistorias às obras da ferrovia e prestando informações que sejam solicitadas, bem como enviando documentos comprobatórios do atendimento do presente TERMO, mediante solicitação prévia.

CLÁUSULA SEXTA – As disposições constantes do presente TERMO não excluem a possibilidade de imposição de sanções administrativas pelo IBAMA à VALEC, no caso de cometimento de novas infrações às normas ambientais vigentes.

IV - DAS CAUSAS SUSPENSIVAS

CLÁUSULA SÉTIMA – Ficará sobrestado o presente termo, no caso de eventual determinação de suspensão de atos, posterior a assinatura deste, proveniente de outros Órgãos Competentes, quais sejam, Tribunal de Contas da União e Ministério Público, enquanto perdurar a paralisação.

V - DO LICENCIAMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O presente termo é integrante do processo de licenciamento ambiental da Ferrovia de Integração Oeste Leste, autuado no IBAMA sob o nº 02000002052/08-00.

VI - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA – O presente TERMO produzirá efeitos legais a partir da data de sua publicação e possuirá vigência pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado caso haja o interesse comum das partes.

VII - DAS PENALIDADES

EM BRANCO

CLÁUSULA DÉCIMA – O descumprimento pela COMPROMISSADA de qualquer das obrigações, formas e prazos previstos no presente Termo implicará, sem prejuízo da obrigação de reparação do dano ambiental, da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis sempre que se verificar infração a norma ambiental, e das medidas de fiscalização pelo IBAMA no exercício do seu poder de polícia realizadas anteriormente à assinatura do presente Termo, na aplicação das seguintes penalidades:

I - no cancelamento da Licença expedida pelo COMPROMITENTE;

II - na cominação de multa diária autônoma no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), corrigida pelos índices oficiais, até o efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

Parágrafo Único. A COMPROMISSADA não será responsabilizada por eventuais atrasos ou omissões atribuídos única e exclusivamente ao COMPROMITENTE, nem por eventual inobservância das obrigações, formas e prazos ora pactuados em razão de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado, na forma do art. 393, do Código Civil Brasileiro, que deverá ser imediatamente justificada ao COMPROMITENTE, que, se for o caso, fixará novo prazo para o cumprimento da obrigação. Também não será responsabilizada por atrasos ou omissões de outros órgãos envolvidos no processo de licenciamento e/ou execução do PBA, desde que devidamente comunicado ao COMPROMITENTE.

VIII - DAS COMUNICAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A COMPROMISSADA se obriga a comunicar ao COMPROMITENTE, imediatamente, a ocorrência de qualquer acidente, emergência, ato ou fato imprevisto, que cause ou possa vir a causar impacto ou dano ambiental em decorrência das atividades previstas neste instrumento.

IX - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As cláusulas e obrigações constantes do presente termo poderão ser modificadas, mediante anuência expressa das partes.

X - DOS EFEITOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente TERMO DE COMPROMISSO produzirá efeitos legais a partir da sua assinatura e terá eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 79-A da Lei nº 9.605/98 e do artigo 585, inciso VII, do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. A COMPROMISSADA responderá com o seu patrimônio pelo cumprimento das obrigações pactuadas no presente ajuste, nos termos do artigo 591, do Código de Processo Civil.

EM BRANCO,

IBAMA PROGE
Fis 2040
Resp

XI - DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A COMPROMISSADA se obriga a publicar o extrato do presente TERMO DE COMPROMISSO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da sua celebração, em dois jornais de ampla circulação no Estado e no Diário Oficial da União.

XII - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Termo de Compromisso fica eleito o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente TERMO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo presenciaram.

Brasília, de de 2012.

Presidente do IBAMA

Diretor-Presidente da VALEC

Testemunhas:

1 -

2 -

EM BRANCO

205208



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

IBAMA PROGE

Fls. 2041

Resp.

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.014446/2012-89

Destinatário: PFE e DILIC

Data: 06/03/12

1º Despacho: De ordem para conhecimento e demais encaminhamentos.

Nadir Camilo O. Ferreira
Chefe de Gabinete
IBAMA

Destinatário:

Data:

2º Despacho.

Destinatário:

Data:

3º Despacho.

Destinatário:

Data:

4º Despacho.

Destinatário:

Data:

5º Despacho.

Destinatário:

Data:

6º Despacho.

Destinatário:

Data:

7º Despacho.

Destinatário:

Data

8º Despacho.

Destinatário:

Data

9º Despacho.

Destinatário:

Data

10º Despacho.

Destinatário:

Data

11º Despacho.

Destinatário:

Data

12º Despacho.

Destinatário:

Data

13º Despacho.

205208
Solicito que a

Ministério dos Transportes

VALEC

Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

presente documentação seja acostada aos autos nº 02001.002052/2008-00
Bsb. 06/mar/2011
[Handwritten Signature]

OFÍCIO Nº *FB*112 - PRESI

Brasília, 17 de fevereiro de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
CURT TRENNEPOHL
Presidente do IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Setor de Clubes Norte – Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA – Presidência
CEP 70.800-900 – Brasília - DF

IBAMA PROGE
Fls. *2042*
Resp. *[Handwritten Signature]*

Assunto: Licenciamento ambiental Ferrovia de Integração Oeste Leste – FIOL.

Senhor Presidente,

Trata-se de trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste – FIOL, empreendimento constante do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, incluído no Plano Nacional de Viação - PNV (*Lei nº 5.917/1973* e suas modificações posteriores), com extensão de 1.022 Km, compreendidos de Ilhéus/BA até Barreiras/BA, cujo valor corresponde a R\$ 4,26 bilhões, cuja licença de instalação foi concedida por esse Instituto sob o número 750/2010.

A Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) pretende integrar áreas produtivas do norte, centro-oeste e nordeste, e o princípio que norteia sua implantação é a conexão com a Ferrovia Norte-Sul, contemplando uma alternativa de traçado adequada sob aspectos econômicos e ambientais. Seu principal objetivo é interligar o Litoral Baiano, nas proximidades de Ilhéus, com a região Sul Amazônica através de outra Ferrovia, entre Uruaçu, no Estado de Goiás, e Vilhena,

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Ed. Palácio da Agricultura
20º andar - CEP: 70.040-908 - Brasília - DF - PABX (031) 2029.6400
Fax (61) 2029.8404 - E-Mail: www@valec.com.br

[Handwritten mark]

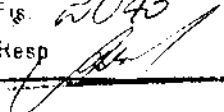
EM BRANCO

205208

Ministério dos Transportes

VALEC

**Engenharia, Construções
e Ferrovias S.A.**

VIA PROCE
Fis. 2043
Resp. 

já no Estado de Rondônia, perfazendo um trajeto superior a três mil quilômetros e servindo todo o interior brasileiro. Pretende-se, com elas, aumentar ainda mais as distâncias médias hoje percorridas pelas cargas nas ferrovias brasileiras, aumentando também, e de modo significativo, a competitividade dos produtos brasileiros no exterior.

A fim de demonstrar a grandeza do empreendimento, vale destacar trecho do documento SEPLAN, 2008 - Resgatando o Planejamento Estratégico no Estado da Bahia: 2008 – 2028. Resumo Executivo. Governo da Bahia:

“Conclui-se, portanto, que a instalação da ferrovia corresponde a uma decisão de políticas públicas, na medida em que seleciona as áreas mais pobres da Bahia para investir os recursos governamentais, e uma decisão de natureza estratégica, na medida em que usa a demanda por transportes pela iniciativa privada para viabilizar economicamente os instrumentos necessários para alavancar a economia regional (ferrovia, porto, aeroporto, atração de empresas de grande porte), visando, dentre outros objetivos, garantir, para a Bahia, um desenvolvimento sustentável, no qual a sua população (inclusive do Oeste Baiano, da Caatinga e do Litoral Sul) desfrute de qualidade de vida, com maior participação nos resultados econômicos, com equilíbrio social e étnico, integrando se nacional e internacionalmente.”

É de se destacar, ainda, que o empreendimento, conforme concebido, certamente reduzirá os atuais índices de pobreza constatados no Litoral Sul da Bahia.

Com o intuito de disponibilizar o empreendimento à sociedade, o início das obras se deu em 28/04/2011, após o Licenciamento Prévio (LP n. 349/2010), concedido em 07/10/2010, e, inclusive, o Licenciamento de Instalação (LI n. 750/2010), este concedido em 30/10/2010.

No decorrer da execução dos serviços, o IBAMA, após vistoria realizada em 27/06/2011, paralisou a execução da obra.

8

EM BRANCO

205208

Ministério dos Transportes

VALEC

**Engenharia, Construções
e Ferrovias S.A.**

IBAMA PROJ

Fig. 2044

Resp

Após a realização de reuniões entre o corpo diretivo desta empresa pública e esse órgão de licenciamento, em 09/08/2011, foi elaborado Termo de Compromisso entabulado entre as partes, cujo objeto era a implementação e comprovação da execução do Plano Básico Ambiental aprovado pelo IBAMA, quando da expedição da Licença de Instalação n. 750/2010, bem como a correção das irregularidades identificadas nas áreas de apoio e frentes de obra da Ferrovia de Integração Oeste-Leste.

Tanto na primeira como na segunda vistoria realizadas pelo IBAMA, o andamento das obras foi julgado como satisfatório, no entanto, na segunda vistoria foi detectado o não atendimento ao Plano Básico Ambiental - PBA.

Em 09/11/2011 o Termo de Compromisso foi aditivado por mais 90 (noventa) dias.

Em 09/12/2011 o IBAMA se manifestou sobre o multicitado Termo de Compromisso, concluindo que alguns dos subprogramas não haviam sido atendidos. Em resposta, a VALEC encaminhou, em 22/12/2011, o Ofício n. 1637/2011-DIPLAN/VALEC com relatório contestando os apontamentos técnicos advindos do órgão licenciador.

Após analisar o documento encaminhado pela VALEC, o IBAMA concluiu que dez dos subprogramas do PBA ainda não haviam sido executados integralmente, mantendo esse posicionamento até o momento, mesmo após o envio de novos expedientes por parte desta empresa pública.

Em razão disso, a Licença de Instalação n. 750/2010 se mantém suspensa até a presente data.

Considerando o contexto fático apresentado, cumpre-nos destacar o que segue:

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Ed. Palácio da Agricultura
20º andar - CEP: 70.040-908 - Brasília - DF - PABX (61) 2029.6402
Fax (61) 2029.6404 - E-Mail: www.valec.gov.br

A Ferrovia de Integração Oeste Leste – FIOLE, consubstancia-se em uma linha férrea com extensão total de 1.527 Km, compreendidos entre as cidades de Ilhéus-BA e Figueirópolis-TO, sendo o trecho de 1.022 KM, entre Ilhéus-BA e Barreiras-BA, constante do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, com valor orçado em R\$ 4,26 bilhões. Tais dados demonstram sua importância para o desenvolvimento do país e o avanço que a implementação do empreendimento trará, o que, inclusive, já foi tratado anteriormente.

Nesse contexto, é de considerar que, embora tenha havido o parcial descumprimento de algumas das obrigações contidas no Termo de Compromisso, tal fato não pode ser capaz de inviabilizar a continuidade do empreendimento, nem tampouco deve deflagrar a aplicação de multas.

Isso porque: i) os subprogramas considerados não executados não representam ameaças diretas para continuidade das obras; ii) a importância dos subprogramas considerados não executados são significativamente inferiores em relação as consequências e impactos sociais e financeiros causados pela paralisação da obra; iii) a execução parcial dos subprogramas não acarretaram impactos sobre o meio ambiente.

Quanto a não execução de alguns dos subprogramas constantes do Termo de Compromisso, insta relevar que o novo corpo diretivo da empresa adotou providências efetivas capazes de mitigar a ocorrência, o que demonstra que o fato não representa ameaça direta para continuidade das obras, motivo este que deve ser considerado por esse órgão licenciador.

Nesse contexto, cumpre-nos destacar, ainda, que, em outubro de 2011, ainda na vigência do primeiro aditivo ao Termo de Compromisso, a VALEC sofreu alterações em sua administração, com a mudança de toda Diretoria Executiva. Essa reestrutura acarretou, dentre outras medidas, a alteração da Superintendência de

205208

Ministério dos Transportes

VALEC Engenharia, Construções
e Ferrovias S.A.

LAMA/PROJ

Fls. 2045

Resp. 

Meio Ambiente e a transferência da Superintendência de Projetos para a sede desta empresa em Brasília.

Após as mudanças supramencionadas, foram realizadas reuniões semanais com as empresas Construtoras, Supervisoras e Gerenciadoras, bem como encontros mensais, com a participação da Diretoria, sempre visando viabilizar o cumprimento das exigências estabelecidas por aquele órgão ambiental.

Cabe mencionar que esta empresa diligenciou no sentido de implementar o Controle de Execução do PBA. Nesse viés, contratou mão-de-obra no escritório e nos canteiros, bem como forneceu treinamentos àqueles que estavam vinculados ao acompanhamento do andamento daquele Plano.

Salienta-se, por oportuno, que foram realizadas várias reuniões com o IBAMA, Ministério dos Transportes e Ministério do Meio Ambiente, sempre demonstrando o interesse em manter as determinações constantes no Termo de Compromisso, sendo as mais recentes realizadas em 15/02/2012 e 17/02/2012.

Nota-se que a VALEC tomou todas as medidas cabíveis para operacionalizar o cumprimento do Termo de Compromisso, o que confirma o interesse e zelo desta empresa no que se refere as suas obrigações ambientais, mesmo considerando que a assinatura do Termo de Compromisso, bem como o suposto descumprimento deste se deu quando da gestão da diretoria anterior.

Mediante o cotejo dos impactos decorrentes do não atendimento integral aos subprogramas do PBA e aqueles provenientes de uma eventual paralisação das obras, é de se concluir que a segunda hipótese geraria um prejuízo econômico, financeiro e social muito maior, conforme demonstram os dados abaixo:

Impactos/Consequências da Paralização

- Degradação da obra:
 - Danos ambientais
 - Danos à integridade da obra - R\$ 7 milhões/ano para manutenção do que já foi construído
- Custos com a desmobilização - R\$ 13 milhões
- Custos com a remobilização - R\$ 16 milhões
- Lucro cessante das construtoras (difícil previsibilidade)
- Reajustes contratuais - +/- 5% de acréscimo anual
- Desempregos
 - Efetivos até o momento - 2.000 profissionais
 - Em potencial - 2.058 profissionais
- Perdas de receita para o país (cargas não transportadas) - R\$ 462 milhões/ano

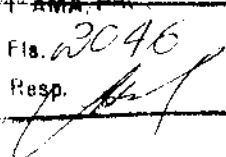
No que tange aos danos ao meio ambiente, é importante ressaltar que ainda não se materializaram, sendo, portanto, danos potenciais. Nesse tocante, é de se considerar que as obras estão em fase inicial de execução, o que demonstra a viabilidade de se cumprir os subprogramas inexecutados do PBA antes que isso possa se consubstanciar em efetivo dano ao meio ambiente.

Diante do exposto, depreende-se que eventual descumprimento parcial das obrigações constantes do PBA, na forma como consta do Termo de Compromisso firmado entre a VALEC e o IBAMA não possui o condão de paralisar o empreendimento, posto que esta hipótese vai de encontro ao interesse público e, além disso, se consubstanciará em um prejuízo muito maior ao erário e à nação.

Por estes motivos, solicita-se: i) a suspensão da aplicação da multa prevista no inciso II da Cláusula 10 do Termo de Compromisso até que o IBAMA analise as razões e justificativas apresentadas neste ofício; ii) seja revogada a suspensão da Licença de Instalação n. 750/2010, comunicada por meio do Ofício

205208



IBAMA P.A.
Fls. 2046
Resp. 

608/2011-PRESI/IBAMA, mediante a celebração de novo Termo de Compromisso, a fim de que se viabilize o cumprimento integral dos subprogramas constantes do PBA, considerados parcialmente executados pelo IBAMA, no prazo de 90 (noventa) dias.

Atenciosamente,


JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JÚNIOR
Diretor-Presidente em exercício

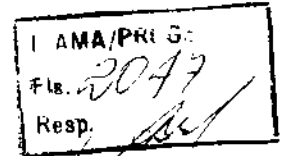
EM BRANCO



Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

Nº Documento: 02001.014446/2012-89
Nº Original: E-MAIL S/N - KATIA MATSUMOTO TANCON
Origem: PFE
Data: 06/03/2012
Nº do Objeto:
Assunto: DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
Resumo: ENCAMINHA A MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO SOBRE A FERROVIA INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE (FIOL).



ANDAMENTO NO(A) PFE

Remetente: Adelia Sousa Silva
Destinatário: Adelia Sousa Silva
Data de Andamento: 12/03/2012 12:15
Observação: DE ORDEM DA SENHORA PROCURADORA CHEFE NACIONAL DO IBAMA DRa. ALICE SERPA BRAGA, O REFERIDO DOCUMENTO FOI JUNTADO AOS AUTOS Nº 02001.002052/2008-00.

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo

EM BRANCO



205208

PRCGE
Fis 2048
Rt. [assinatura]

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA - Sede Nacional

NOTA Nº 009 /2012/asb/GABIN/PFE/IBAMA-SEDE/PGF/AGU

DOCUMENTO nº 02001.014446/2012-89

INTERESSADO: VALEC - Engenharia Construções e Ferrovias S.A.

ASSUNTO: Minuta de termo de compromisso.

EMENTA

- I. Licenciamento ambiental. Constatação de irregularidades Suspensão da licença de instalação.
- II. Termo de Compromisso para regularização da conduta e liberação de trecho para continuidade das obras.
- III. Descumprimento do termo de compromisso originário. Pretensão de celebração de novo ajuste.

1. A presente documentação foi encaminhada via mensagem eletrônica aos cuidados do Presidente do Ibama, com arquivo anexo contendo minuta de termo de compromisso. O email e o arquivo foram impressos e encaminhados diretamente a esta PFE/Ibama. A instrução da demanda limita-se a esses dois documentos.

2. De saída, impende registrar que não há qualquer consulta jurídica formulada pelo Gabinete da Presidência e tampouco qualquer manifestação técnica a motivar a documentação ou encaminhamento à Procuradoria. Reitera-se, portanto, a necessidade de que as demandas a esta PFE/Ibama sejam previamente submetidas à manifestação técnica acerca da conveniência e oportunidade das pretensões esposadas, bem como que se consigne expressamente a razão do encaminhamento à Procuradoria, com vistas a que se possa prestar o assessoramento jurídico adequado em cada caso.

3. Tendo em vista que demanda semelhante foi tratada pela PFE/Ibama preteritamente, foi solicitada carga dos autos do Processo nº 020001.002052/2008-00 (foram encaminhados apenas os últimos volumes X e XI), cujo objeto consiste no licenciamento ambiental do empreendimento Ferrovia de Integração Oeste e Leste da Bahia (EF-334) que tem como empreendedor a VALEC.

[assinatura]

EM BRANCO

205208

IBAMA PROGE

Fls. 3049

Resp

4. Nos autos registra-se que já foram emitidas as licenças prévia e de instalação, o que autoriza sua implantação no trecho entre Riacho da Barroca (Caetité/BA) à APP da primeira travessia com o Rio Almada, com exclusão do Pátio Terminal Ferroviário em Ilhéus/BA.

5. O processo já foi objeto de apreciação desta Procuradoria, ocasião em que foi submetido à análise jurídica o pedido do empreendedor de que lhe fosse concedida a licença de instalação para outros trechos, com exclusão das parcelas de que conste cavidades naturais subterrâneas. Uma vez que a matéria se demonstrara estritamente técnica, a decisão foi elevada à DILIC.

6. Nesse ínterim, foi realizada vistoria técnica no empreendimento, no período de 27 de junho a 1º de julho de 2011, do que decorreu a elaboração do relatório de fls. 1595.

7. Durante a vistoria, constatou-se que o empreendimento apresenta irregularidade na sua instalação, conforme se denota da leitura do Relatório de Vistoria nº 26/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA. (FLS. 1595/1601) e figuras de fls. 1602/1615.

8. Memorando da DILIC (fls. 1618) informa que as irregularidades verificadas no empreendimento ensejam a medida cautelar de embargo. Obtido a anuência do Sr. Presidente da autarquia (de acordo aposto no documento de fls. 1621), foi solicitado o apoio da Diretoria de Proteção Ambiental para as providências cabíveis (fls. 1619).

9. O empreendedor foi notificado das irregularidades constatadas na vistoria e instado a apresentar relatório de atividades para sua correção (fls. 1622), no prazo de quinze dias, contados de 04 de julho.

10. A VALEC prestou esclarecimentos na Nota Técnica nº 005 - SUAMB/PRESI/VALEC (fls. 1627/1629).

11. O Parecer Técnico nº 106/2011 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA procede à análise do atendimento das condicionantes referidas na licença de instalação, em que se conclui:

Esta equipe técnica entende que, baseado no exposto neste parecer, as condicionantes referentes à Licença de Instalação nº 750/2010, de forma geral, não vêm sendo atendidas pelo

EM BRANCO

205208	AMA PRGGF
	Fis 3050
	Resp: 

empreendedor, principalmente no que se refere à execução dos programas ambientais

Desta forma, a equipe técnica reafirma a posição, ora exposta no Relatório de Vistoria nº 26/2011 - COTRA/CGTMO/DILIC-IBAMA, quando à necessidade de aplicação das sanções administrativas cabíveis, além do embargo às obras de instalação do empreendimento até a comprovação da execução dos programas ambientais, conforme aprovados por esta Diretoria quando da emissão da Licença de Instalação.

12. Nota Técnica nº 125/2011 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA analisou os esclarecimentos prestados pela VALEC e concluiu no sentido de que os documentos apresentados pelo empreendedor não comprovam a execução dos programas ambientais. Desse modo, a equipe técnica reitera a recomendação de que as obras sejam embargadas até a comprovação da execução dos programas ambientais.

13. O procedimento adotado nos autos entremostra que foi respeitado o devido processo legal, tendo-se oportunizado ao empreendedor o exercício da ampla defesa e do contraditório.

14. Nessa esteira, e com fundamento nas diversas manifestações técnicas encartadas ao processo, o Presidente do Ibama decidiu pela suspensão da licença de instalação até que as irregularidades sejam sanadas e que seja iniciada a execução do PBA.

15. Posteriormente à aplicação da medida acautelatória de suspensão da licença, a VAELC apresentou minuta de termo de compromisso em que pretendia que lhe fosse permitida a liberação de frentes de obras do empreendimento e em que assume o compromisso observar os requisitos e prazos estipulados no concerto.

16. Após manifestação técnica e jurídica, foi celebrado o termo de compromisso, cuja vigência foi expirada antes de nova prorrogação. Durante o prazo de vigência, de 180 dias (noventa dias originários mais noventa dias de prorrogação), a VALEC não se desincumbiu de atender aos compromissos que havia entabulado.

17. Desse modo, expirado o ajuste, ressalta-se a legitimidade do Ibama para impor as sanções pelo descumprimento. Ademais, esvaziam-se os efeitos tencionados pela celebração do primeiro termo de compromisso, dentre os quais se previu o afastamento



EM BRANCO

205208

IBAMA
Fls. 2051
Resp

provisório da suspensão da licença. Com o fim do ajuste e o ateste, por parte da área técnica do Ibama, de que as obrigações da VALEC não foram observadas, restaura-se a suspensão da licença e o empreendedor fica impedido de continuar as obras da Ferrovia.

18. Preocupados com referida situação, a VALEC encaminhou Ofício nº 173/12 ao Presidente do Ibama, ressaltando a grandeza do empreendimento e sua relevância para reduzir os índices de pobreza constatado no Litoral Sul da Bahia, relata o procedimento do licenciamento ambiental. Conclui por consignar que

Nesse contexto, é de se considerar que, embora tenha havido o parcial descumprimento de algumas das obrigações contidas no Termo de Compromisso, tal fato não pode ser capaz de inviabilizar a continuidade do empreendimento, nem tampouco deve deflagrar a aplicação das multas.

(...)

Mediante o cotejo dos impactos decorrentes do não atendimento integral aos subprogramas do PBA e aqueles provenientes de uma eventual paralisação das obras, é de se concluir que a segunda hipótese geraria um prejuízo econômico, financeiro e social muito maior (...)

Diante do exposto, depreende-se que eventual descumprimento parcial das obrigações constantes do PBA, na forma como consta do Termo de Compromisso firmado entre a VALEC e o IBAMA não possui o condão de paralisar o empreendimento, posto que esta hipótese vai de encontro ao interesse público e, além disso, se consubstanciará em um prejuízo muito maior ao erário e à nação.

19. E com essa motivação requer:
- a) A suspensão da aplicação da multa;
 - b) A revogação da suspensão da licença; e
 - c) A celebração de novo termo de compromisso.

II. Das considerações iniciais

20. De saída, necessário registrar que da cópia do Ofício da VALEC não consta qualquer ateste de recebimento formal pelo Ibama e tampouco número e data de protocolo. A fim de que referido documento possa servir de lastro e instrução ao procedimento, necessário que seja providenciada cópia ou original devidamente protocolizado no Ibama.

EM BRANCO

21. Ademais, necessário que a pretensão de celebração seja submetida à apreciação da área técnica e da Presidência, a fim de que se manifestem quanto à oportunidade e conveniência em firmar novo termo de compromisso. No mesmo sentido, sugiro que a área técnica condense em um documento sintético os compromissos assumidos pela VALEC que não foram devidamente cumpridos a tempo. Registro que referidas informações podem ser extraídas das manifestações técnicas acostadas aos autos (fls. 1783, 1810, 1847, 1885, 1947, 1957, 1980). A sugestão é no sentido de facilitar o manuseio dos autos e o processo de tomada de decisão.

22. Em razão da necessidade de que seja observado o procedimento adequado, antes da adoção das medidas sugeridas nos itens 20 e 21, esta PFE/lbama não poderá emitir posicionamento conclusivo sobre o ajuste. No entanto, passo a algumas considerações que não são afastadas pela necessidade de complementação da instrução processual.

23. Inicialmente, impende consignar que, no âmbito do procedimento do licenciamento ambiental, a autarquia ambiental visa à proteção do meio ambiente, em conformidade com o disposto na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 6.938/81:

Constituição Federal

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

(...)

IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

Lei nº 6.938/81

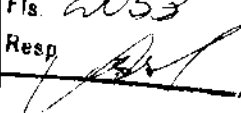
Art 4º - A Política Nacional do Meio Ambiente visará:

I - à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;

Art. 10. A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependerão de prévio licenciamento ambiental.

24. Da leitura dos referidos dispositivo percebe-se claramente que não há uma sobreposição de interesses ou uma hierarquia dos interesses desenvolvimentistas ou econômicos sobre os de cunho ambiental. Aqueles somente serão válidos se observarem a

EM BRANCO

205208	IRAMA PROGE
	Fls. 2053
	Resp. 

legislação ambiental e os princípios de proteção ao meio ambiente e aos recursos naturais. Nesse sentido, restou plasmado na Constituição Federal, como princípio da ordem econômica:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:


(...)

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;

25. Desse modo, a argumentação do impacto econômico do empreendimento ou de sua relevância econômica não é suficiente para afastar os ditames das normas ambientais e os compromissos que a VALEC assumiu nos prazos voluntariamente consignados no termo de compromisso inicialmente firmado.

26. As condicionantes previstas nas licenças ambiental guardam correspondência com as medidas de mitigação de impacto que devem ser adotadas com vistas à sustentabilidade do empreendimento. Assim, para cada impacto previsto, o licenciamento aponta as medidas necessárias para sua mitigação. Desse modo, ainda que não haja dano efetivo, não é sem razão que as medidas são estabelecidas no âmbito do licenciamento. Elas servem para evitar e mitigar os danos potenciais da instalação do empreendimento.

27. As atribuições a cargo da VALEC já se encontram consignados no próprio licenciamento ambiental e nas condicionantes da Licença Prévia e da Licença de Instalação. No curso das obras, contudo, verificou-se o seu descumprimento, razão pela qual a licença restou suspensa. Com a celebração do termo de compromisso, foi levantada a suspensão da licença desde que observados os termos e prazos dispostos no ajuste. Descumpridos esses, devem ser aplicadas a sanção penal prevista no próprio termo de compromisso, qual seja, a aplicação da multa diária. O termo final da aplicação da multa poderá ser fixada tendo por referência a busca da VALEC em regularizar a situação, o que deverá ser avaliado pela área técnica e dependerá, ainda, do efetivo protocolo formal do pedido do empreendedor perante o Ibama.

28. A restauração dos efeitos da suspensão da licença decorre do próprio escoamento do prazo de vigência do termo de compromisso. Eventual cessação da suspensão deverá estar devidamente lastreada no cumprimento de todas as condicionantes previstas na licença ambiental para a fase atual do empreendimento ou em posicionamento da autarquia pela ausência de qualquer prejuízo ambiental a que frentes de obra sejam liberadas sem o atendimento de todas as obrigações do PBA. 

EM BRANCO

205208

IBAMA PRGGÉ
Fls. 2054
Resp. <i>[assinatura]</i>

29. Deixo, pois, de me manifestar conclusivamente, nesse momento, quanto à minuta apresentada, em razão da ausência de motivação sobre a conveniência e oportunidade da celebração do ajuste, o que deverá ficar a cargo da Administração, a qual deve considerar, ainda, as cláusulas do ajuste e sua pertinência.

30. Sugiro o encaminhamento dos autos ao Gabinete da Presidência para ciência e providências que entender pertinentes. Registro que antes de eventual celebração do termo, os autos deverão ser novamente submetidos à deliberação conclusiva desta PFE/Ibama.

Brasília, 11 de março de 2012

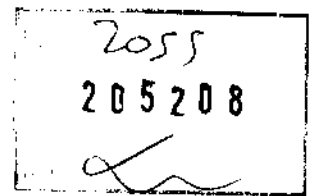

ALICE SERPA BRAGA
Procuradora-Chefe Nacional
PFE/IBAMA

EM BRANCO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>



TERMO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Foram anexados ao presente processo, os seguinte documentos:

- Ofício nº 1387/2011 – VALEC/SUAMB;
- Ofício PEA nº 041/E/2011;
- Ofício nº 02/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA;
- Ofício nº 171/2012 – DIPLAN/VALEC;
- Nota Técnica nº 11/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA;
- Fax cobrança Ferrovia de Integração Oeste Leste;
- Despacho Processo nº 02001.005221/08-55 e 02001.002052/08-00;
- Ofício nº 271/2012 – DILIC/IBAMA.

Estes documentos estão sendo anexados no dia 07/03/12. uma vez que estavam retidos para análise.

DANIEL SANTOS PINHO
ANALISTA AMBIENTAL – MATRÍCULA 1576824
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

EM BRANCO

OF. 1387 /2011- VALEC/SUAMB

Brasília, 31 de Outubro de 2011.

Ao Senhor

Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo

Coordenador de Licenciamento de Transportes, Rodovias e Ferrovias

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN – Trecho 2, Edifício Sede, Bloco C

CEP: 0.818-900

Assunto: Dados da equipe de campo para renovação de Autorização para Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico nº 200/2010.

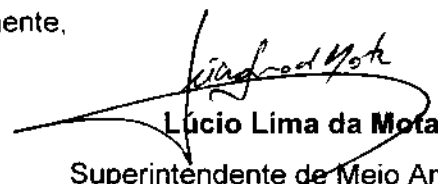
Sr. Coordenador,

Em resposta à solicitação realizada no Ofício nº 436/2011 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, envio os nomes dos membros da equipe de campo, bem como os dados completos dos mesmos.

- **Alberto Akama** (Coordenador)
<http://lattes.cnpq.br/9905086086253867>
CTF: 586227
CPF: 127478578-24
- **Ana Emilia Siegloch**
<http://lattes.cnpq.br/9774713167195113>
CTF: 2620791
CPF: 99213478020
- **Anderson Brito Soares**
<http://lattes.cnpq.br/0277262144276349>
CTF: 4050446
CPF 797.122.311-00

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura surgirem

Atenciosamente,


Lúcio Lima da Mota
Superintendente de Meio Ambiente

MMA - IBAMA
Documento:
02001.054495/2011-73

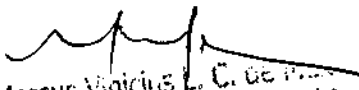
Data: 01/11/2011

§ cotula
FLOR, por
ordem.

1
ANAUSA LULA,

R/ANALISE.

EM 16. 11. 2011


Marcus Vinicius L. C. de M.
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
CONTRACOSTM/DIL/CAB/MA.

Ofício PEA nº 041/E/2011

Brasília, 21 de dezembro de 2011.

Ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
A/C Sr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Transportes - COTRA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

**REF.: Processo nº 02001.009713/2009-09 – Autorização nº 91/2011 para
captura, coleta e transporte de fauna silvestre na Ferrovia Oeste - Leste.
Encaminha relatório da autorização.**

Prezados Senhores,

considerando os termos da Autorização nº 91/2011 de 28/04/2011 (Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico), tendo por objeto o estudo da fauna silvestre de 10 cavernas próximas à área de uso para a Ferrovia de Integração Oeste Leste, no estado da Bahia, empreendimento em licenciamento neste Instituto;

considerando que os estudos foram realizados conforme o cronograma e métodos apresentados e dentro das condicionantes e prazo estabelecido na supracitada Autorização;

apresentamos o presente Relatório, em atendimento à condicionante específica 2.2 da referida Autorização.

Notadamente, solicitamos que seja integralmente desconsiderado o Ofício PEA nº 039/E/2011, de 05/12/2011, que solicita a mudança na destinação de parte do material coletado e prorrogação de prazo (Protocolo nº 02001.061393/2011-12 em 06/12/2011).

Esclarecemos que, para evitar a perda do prazo estabelecido na condicionante específica item 2.2 da Autorização, todo o material coletado foi depositado na Universidade Federal de Lavra conforme autorizado, o que pode ser observado através das Cartas de Recebimento constantes nos Anexos V e VI deste relatório.

Atenciosamente,



Edvard Dias Magalhães
Coordenador
Panorama Estudos Ambientais Ltda.
08.978.079/0001-31


MMA - IBAMA
Documento:
02001.062740/2011-16

Data: 22/12/2011

De ordem do
CONTRACOTMORILICBANA em
26/12/11 - FLOM.

AO ANALISTA DANIEL SILVA,
P/ANÁLISE, EM CONJUNTO
C/ EQUIPE.

Em 28.12.2011


Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
CONTRACOTMORILICBANA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1293, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

7058
205208
[assinatura]

Ofício nº 02/2012 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de janeiro de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor,
Lúcio Lima da Mota
Superintendente de Meio Ambiente
VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias SA
SAN, Quadra 3, Lote A Sala 1100 - Edifício Núcleo dos Transportes
CEP: 70.040-000, Brasília-DF
Fax: (61) 3224-0920

Assunto: Solicitação de alargamento de faixa de domínio para utilização como área de empréstimo.

Senhor Superintendente,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental da Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL e em referência ao Ofício 1604/2011 - VALEC/SUAMB informa-se que, de acordo com o Parecer Técnico 01/2012 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA anexo, este Instituto não vê óbices a incorporação da nova área à faixa de domínio para sua utilização como área de empréstimo, passando a vigorar sobre esta a LI nº: 750/2010 e a ASV nº 489/2010.
2. Solicita-se apenas que seja encaminhado para este Instituto a copia do croqui constante do estudo da área em formato A3 com escala e georreferenciado a fim de possibilitar melhor visualização desta.

Atenciosamente,

MARCUS VINÍCIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias

PROTOCOLONALEC
Recebi original em
06/01/12
às 11:130
[assinatura]
Assinatura

EM BRANCO



OF 171/2012 – DIPLAN/VALEC

Brasília, 17 de fevereiro de 2012

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte - Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A" - Terren
CEP – 70.600-900, Brasília/DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste Leste – Solicitação de autorização para execução do Subprograma de Monitoramento de Fauna

Senhor Coordenador

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da ferrovia em epígrafe solicitamos Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para a execução do Subprograma de Monitoramento de Fauna aprovado no âmbito do Plano Básico Ambiental (PBA). Em conformidade com as orientações exaradas nos "Procedimentos para Emissão de Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico no Âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental", encaminhamos os seguintes documentos:

- Identificação dos dados do empreendedor e da empresa do consultoria
- Declaração individual de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, contendo *link* do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores
- Cartas de aceite das instituições que receberão o material biológico coletado (autenticadas em cartório), com identificação dos grupos taxonômicos que serão recebidos e orientações para o recebimento do material, de forma a garantir a viabilidade de utilização do mesmo
- Anuência do órgão responsável pela administração da APA Lagoa Encantada e Rio Almada, única Unidade de Conservação dentro da qual esta prevista a realização de captura, coleta e/ou transporte do material biológico

Informamos que as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) dos coordenadores de cada área do Subprograma de Monitoramento de Fauna serão protocoladas no IBAMA com a maior brevidade possível.

Atenciosamente


Josias Sampaio Cavalante Júnior
Diretor de Planejamento

DE CREDENCIAMENTO CETRAN
23102/2012 - FIC Nº 1

* A ANALISTA DANIEL BIANCO,
ANALISE, EM CONJUNTO C/
A ANALISTA LAURA,

EM 27.2.2012



marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRACOTMCDILICIBAMA



Tabela 1 – Informações gerais sobre o empreendedor e a empresa de consultoria

	Nome	Responsável	CNPJ	CTF	TELEFONES			E-MAIL	ENDEREÇO	TEMPO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
					Empresa	Fax	Celular			
EMPREENDEDOR	VALEC Engenharia Construções e Ferrovias	José Eduardo Sabóia Castello Branco	42.150.664/0001-87	758680	(61) 2029-6403	(61) 2029-6404	-	castello@valec.gov.br	SBN QD. 1, BL F - Edifício Palácio da Agricultura - 15º ao 20º andar CEP: 70040-908 - Brasília/DF	-
CONSULTORIA	OIKOS Pesquisa Aplicada Ltda.	Vitor Belia	28.232.346/0001-34	036/99	(21) 2223-1194	(21) 2223-1194	-	belia@oikos.com.br	Av. Presidente Vargas 962, Centro, Rio de Janeiro - RJ 20.071-002	2 anos

2060
205208

EM BRANCO

100FOL_ Informações sobre os coordenadores responsáveis pela consultoria

Profissional	Formação	Função	CPF	CTF	Link CL	Nº registro CC	E mail
José Fernando Pacheco	Biólogo, mestre	Coordenador Geral	671584807 63	222829	http://lattes.cnpq.br/4888339279976951	12947-02	pacheco@oikos.com.br
Cíntia Brasileiro Aguirre	Bióloga, pós-doutora	RT Herpetofauna	873.23052653	473628	http://lattes.cnpq.br/2415614509705658	18789/01-D	cinthia_brasileiro@yahoo.com.br
Marco Antonio Monteiro Granzinoli	Biólogo, doutor	RT Avifauna	030.459.316-85	324629	http://lattes.cnpq.br/7633525045553096	39191/01-D	marco@probiota.com.br
Marina Janzanti Lapenta	Bióloga, doutora	RT Mastofauna	200.503.358-80	492647	http://lattes.cnpq.br/5982931410338172	51623/01D	mjlapenta@yahoo.com.br
Alberto Luciano Carmassi	Biólogo, mestre	RT Ictiofauna	294.790.858-95	1829652	http://lattes.cnpq.br/112710223194882	64575/01-D	alberto_carmassi@gmail.com
Ana Emilia Siegloch	Bióloga, pós-doutora	RT Invertebrados Aquáticos	992134780-20	2620791	http://lattes.cnpq.br/9774713167195113	75463/03-D	asiegloch@gmail.com

Link CL: link para Currículo Lattes, Nº registro CC: Número de registro no respectivo conselho de classe, RT: Responsável Técnico

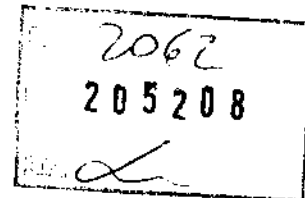
2061
205208

EM BRANCO

OIKOS

Av. Presidente Vargas, 492 - Br. Amador - Centro - CEP 20111-000
Rio de Janeiro - RJ - Tel: (21) 2223-1134 - Fax: (21) 2223-9077
CNPJ/MF 26.232.346/0001-54 E-mail: www.oikos.com.br

Filia: Palmares
Av. João de Barros Segurado, Quadra 101 B - Lote 33
Eduardo Dique - Favela - Sãos - 55014-000 - Centro
Palmares - PE - CEP: 55014-000 - Tel: (53) 225-1336



Rio de Janeiro, 17 de Janeiro, de 2012.
100FOL/2012/013

Ao
CRBio5 - Conselho Regional de Biologia - 5ª Região
A/c.: Fiscal de ART - Sr. Eduardo
Rua Arquimedes de Oliveira nº 187
Santo Amaro
Recife/PE

Prezados Senhores,

Cumprindo exigências, estamos encaminhando em anexo, a documentação dos técnicos relacionados abaixo para efeitos de Registro Secundário neste conselho, são eles:

Relação dos Técnicos:

- José Fernando Pacheco
- Cinthia Aguirre Brasileiro
- Marco Antonio Granzinolli
- Marina Lapenta
- Alberto Carmassi
- Ana Emilla Siegloch

Documentos enviados de cada técnico:

- Ficha de Registro assinada
- 1 foto 3X4
- Cópia comprovante de pagamento (taxa registro secundário)
- Cópia da cédula de identidade de biólogo
- Carteira de identidade profissional de biólogo (original)
- Declaração do CRBio de origem
- Declaração para inscrição de secundário
- Solicitação por escrito

Atenciosamente,

Ana Claudia Assis
ASS. ADM
OIKOS Pesquisa Aplicada Ltda

EM BRANCO



2063
205208
✓

E.C.T - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS

50900412 - ACF TEOFILO OTONI

AV. MARECHAL FLORIANO - 38 LOJA B

RIO DE JANEIRO - RJ - 20080

CPRT: 0843333000115 - TE: ISENTA

DATA: 17/01/2012 HORARIO: 16:22 DH

OPERADOR 043 - LEANDRO ELITE

ATENDIMENTO NUMERO: 0081

TIPO PESQUISA APLICADA

COMPROVANTE DO DETENENTE

SI2010242358R - SEDEX A VISTA

DEST: ORBIO-CONSELHO REG. DE BIOLOGIA

DEP: 50050-510-RECIFE-PE

DIMENSÕES (cm): 0,0 x 0,0 x 0,0

PESO CURTICO (g): 100

PESO (g): 340

PREÇO: 44,10

VALOR DECLARADO NÃO SOLICITADO. NO CASO DE OBJETO

COM VALOR, FAÇA SEGURO, DECLARANDO O VALOR DO

OBJETO

CLIENTE CLIENTE QUE NÃO SAI HOJE

NOTAÇÕES:

TOTAL: 1 44,10

VALOR A PAGAR	44,10
VALOR RECEBIDO	50,00
TROCO	5,90

OBJETOS POSTADOS APÓS HORARIO LIMITE





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC
CONSELHO DE CURADORES DE COLEÇÕES CIENTÍFICAS

2064
205208
[Handwritten signature]

OFICIO

REFERÊNCIA: 005/2011

DATA: 21 de novembro de 2011

ORIGEM: Prof. Martín R. Alvarez
Presidente do Conselho
Curador CMARF-UESC

DESTINO: OIKOS Pesquisa Aplicada Ltda

Assunto: DEPÓSITO DE MATERIAL BIOLÓGICO NAS COLEÇÕES CIENTÍFICAS DA UESC

De minha consideração:

Como Curador da **Coleção de Mamíferos "Alexandre Rodrigues Ferrelra" (CMARF-UESC)**, venho por esta manifestar nossa concordância em receber os espécimes coletados durante os trabalhos de campo do monitoramento de mastofauna da ferrovia de integração oeste-leste, entre Figueirópolis (TO) e Ilhéus (BA), sob responsabilidade da **Empresa de Consultora Ambiental Oikos Pesquisa Aplicada Ltda (CNPJ/MF: 28.232.346 / 0001-34)**.

Esse material será taxidermizado e/ou incorporado às coleções científicas da UESC. Para proceder ao tombamento, os espécimes deverão estar em bom estado de preservação e devidamente identificado (informando: espécie, local e data de coleta, nome do coletor; e quando possível: coordenadas geográficas e fitofisionomia do local de coleta, forma de captura e conservação, dados biométricos do espécime). Solicitamos informar os dados da licença ambiental vinculada ao trabalho.

Certo de contar com vosso apoio e colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

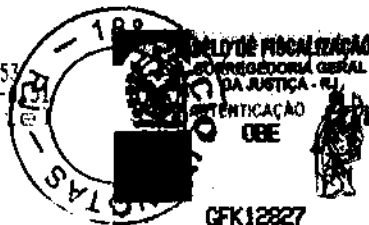
Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Dr. Martín R. Alvarez
Professor Titular
DCB-UESC

Dr. Martín R. Alvarez
Professor Titular DCB - UESC
Mat. 73.423.796-1

189 Ofício de Notas
Luis Vitoriano Vieira Teixeira - Tabelião - Nº10465153
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-1111
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 17 de Fevereiro de 2012
FERNANDO RENAN DE OLIVEIRA - FRQ - 1487
Aut. 1,04 + Paços 3,41 + FETJ 0,89 + Fundos 0,94 = R\$5,78



Secretaria de Ciências Biológicas
Ilhéus - Bahia - Brasil
uesc.br

GFK12827



EM BRANCO



2065
205208
[Handwritten signature]



Museu de Zoologia
Universidade de São Paulo

DECLARAÇÃO

O Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, instituição credenciada pelo Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, por meio de Deliberação nº 1 de 8 de julho de 2002, como fiel depositária de componentes do patrimônio genético (Diário Oficial da União de 26.07.2002), declara aceitar o depósito do material zoológico a ser coletado no âmbito do "Monitoramento da herpetofauna da ferrovia de integração oeste-leste, entre Caetité e Ilheus, BA" sob responsabilidade da empresa Oikos Pesquisa Aplicada Ltda.

O Museu compromete-se a conservar adequadamente o material e dar acesso a pesquisadores interessados em seu estudo, desde que concordem com os procedimentos técnicos adotados pelo Museu.

São Paulo, 30 de setembro de 2011

[Handwritten signature]
Hassam Zaher
Diretor

189 Ofício de Notas
Luís Victoriano Vieira Teixeira - Tabelião - Nº10465156
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6156
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 17 de Fevereiro de 2012
FERNANDO REIMAN DE QUEIROZ - TAO - 1407
Aut. 1,04 + Dados 3,41 + FETS 0,89 + Fundos 0,44 = R\$5,78



EM BRANCO



2066
205208
[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

CAMPUS SÃO GABRIEL

Carta de Aceite de Material para Coleção Científica

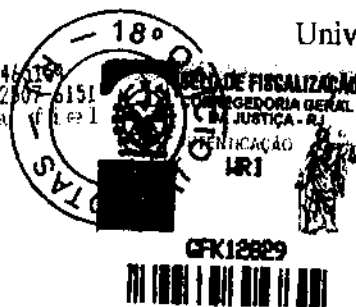
Venho por meio desta, informar que tenho interesse e disponibilidade em receber e conservar o material zoológico de invertebrados aquáticos na Coleção de Invertebrados do Campus São Gabriel, da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), proveniente de trabalho de consultoria ambiental para a instalação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, entre Figueirópolis (TO) e Ilhéus (BA).

Marcia Regina Spies
Prof. Dra. Marcia R. Spies
CR Bio 53488/03
Universidade Federal do Pampa

Prof. Dra. Marcia Regina Spies
Responsável pela Coleção de Invertebrados
Campus São Gabriel
Universidade Federal do Pampa

189 Ofício de Notas
Luis Vitoriano Vieira Teixeira - Tabelião - Nº1046/100
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

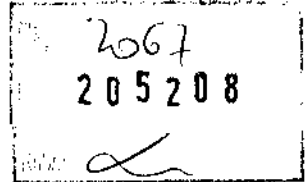
Rio de Janeiro, 17 de Fevereiro de 2012
FERNANDO RENAN DE QUEIXOS - TRO - 1487
Aut. 1,04 + Dados 3,41 + FETZ 0,89 + Fundos 0,71 = R\$5,78



São Gabriel, 21 de setembro de 2011

EM BRANCO





Museu de Biologia
Prof. Mello Leitão

IBRAM
INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEU

MINISTÉRIO
DA CULTURA

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de obtenção de licença junto ao IBAMA que este Museu tem interesse em receber exemplares da fauna de Peixes coletados realização de campanhas de campo para o monitoramento da ictiofauna da ferrovia de integração oeste-leste, entre Caetitê e Ilhéus. BA. Com localização nos Municípios de Caetitê (14° 03' 55.15" S, 42° 29' 12.36" W), Brumado (14° 12' 03.59" S, 41° 39' 56.34" W), Manoel Vitorino (14° 08' 48.45" S, 40° 14' 30.58" W), Jequié (13° 51' 06.60" S, 40° 04' 53.76" W), Uruçuca (14° 35' 12.16" S, 39° 17' 57.79" W) e Ilhéus (14° 47' 49.84" S, 439° 02' 05.31" W). Os serviços serão realizados pela empresa OIKOS Pesquisa Aplicada Ltda (CNPJ/MF: 28.232.346 / 0001-34), como contratada da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (CNPJ: 42.150.664/0001-87). Os materiais que porventura venham a ser coletados serão depositados pelos profissionais Alberto Luciano Carmassi, (CTF: 1829652, CRBio 64575/01-D, CPF: 294.790.858-95), Alexandre Peressin (CTF: 4941169, CRBio 26838/01-D, CPF: 369.271.738-54) e André Teixeira da Silva (CTF: 1603888, CRBio 54057101-D, CPF: 184.652.118-17), os quais estarão a serviço da empresa Oikos Pesquisa Aplicada Ltda.

Os animais serão triados e incorporados à coleção científica, desde que tenham qualidade para tal, incluindo estado de conservação razoável e informações suficientes sobre a coleta, incluindo coordenadas geográficas. Uma vez incorporados os mesmos ficarão disponíveis para estudos pela comunidade científica. Os animais não selecionados integrarão coleção didática deste Museu, ou serão doados a instituições de ensino, ou descartados.

As coletas do material zoológico deverão estar amparadas por licença expedida pelo IBAMA. Os organismos deverão ser entregues diretamente no Museu de Biologia Professor Mello Leitão, devidamente fixados, rotulados, acondicionados em vidraria ou bombonas plásticas e conservados em álcool 70%. Os dados de campo das coletas devem ser disponibilizados em planilha eletrônica para facilitar o processo de etiquetamento e informatização.

Santa Teresa, 5 de outubro de 2011

Helio de Queiroz Boudet Fernandes

Diretor

180 Ofício de Notas
Luis Vitoriano Vieira Teixeira - Labelião - Nº10465157
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 17 de Fevereiro de 2012
FERNANDO RENAN DE QUEIROS - PRO - 1197
Avt. 1,04 + Dados 3,41 + FETJ 0,89 + Fundos 0,74 = R\$5,78



email: ruschi@bzma.com.br

EM BRANCO

OF. 0244/2010 - VALEC/PRESI

Brasília, 18 de março de 2010

A Sua Senhoria o Senhor

Pedro Alberto Bignelli

Diretor de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo

70.800-900 – Brasília - DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) – Encaminha cópia de manifestação da SEMA/BA (Ofício nº 030/2010 – SFC/SEMA/BA) com relação à interceptação das APAs Costa de Itacaré - Serra Grande e Lagoa Encantada e Rio Almada.

Senhor Diretor.

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da Ferrovia em epigrafe, encaminhamos cópia do FAX da manifestação da SEMA/BA (Ofício nº 030/2010 – SFC/SEMA/BA) cujo conteúdo aborda a interceptação das APAs Costa de Itacaré - Serra Grande e Lagoa Encantada e Rio Almada. Informo que o Ofício Original da SEMA/BA será protocolado assim que estivermos de posse do mesmo.

MMA - IBAMA

Documento:

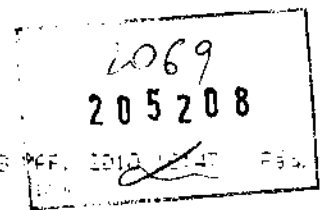
02001.000960/2010-75

Atenciosamente.

Data: 19/03/10


Francisco Elísio Lacerda
Diretor Presidente em exercício

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Meio Ambiente
Superintendência de Políticas Florestais, Conservação e
Biodiversidade.

Salvador, 16 de março de 2010
Ofício 030/2010 - SFC

Assunto: Manifestação à implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL
Senhor Diretor,

A Superintendência de Políticas Florestais, Conservação e Biodiversidade, em resposta ao Ofício Nº 0030/2010, na qualidade de órgão gestor da Área de Proteção Ambiental Lagoa Encantada e Rio Almada, com base na Nota Técnica Nº 11-2010, que segue em anexo, **se manifesta favoravelmente** à Licença Prévia do IBAMA a Ferrovia de Integração Oeste Leste – FIOL.

Considerando que esta Superintendência não teve tempo hábil para análise completa dos documentos referentes ao licenciamento ambiental do empreendimento, bem como realizar consulta ao Conselho Gestor da referida Unidade de Conservação, informamos que a Anuência Prévia, propriamente dita, será emitida, conforme a Resolução CEPRAM Nº 3.908/2008 até a emissão da Licença de Implantação pelo órgão federal responsável pelo licenciamento ambiental.

Para efeito desta manifestação colocamos abaixo alguns condicionantes que deverão ser atendidos para compensação e mitigação dos impactos ambientais relacionados nos Estudos de Impacto Ambiental, sendo estes:

1. Estudos para criação de UC de proteção integral na Bacia do Rio Almada, sob a poligonal da APA da Lagoa Encantada e Rio Almada (contemplando a regularização fundiária e o Plano de Manejo);
2. Fomento ao reconhecimento de RPPN no Bioma Mata Atlântica;
3. Programa de apoio a gestão de RPPN já existentes;

EM BRANCO





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Meio Ambiente
Superintendência de Políticas Florestais, Conservação e
Biodiversidade.

4 Viabilizar a revisão e elaboração do Plano de Manejo da APA Lagoa Encantada e Rio Almada

Em tempo informamos que o traçado da Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL não está inserido na Área de Proteção Ambiental Itacaré-Serra Grande, não sendo, portanto objeto de Anuência Prévia para este empreendimento.

Atenciosamente,

Plínio Castro
Superintendente

Ilmo Sr

Senhor. José Francisco das Naves
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
M.D. Diretor Presidente
Brasília-DF

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
Coordenação de Transportes

NOTA TÉCNICA Nº 11/2012 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Renovação das Autorizações de Abertura de Picada nºs 383/2009 e 385/2009, relativas à Extensão Sul da FNS e à Ferrovia de Integração Oeste-Leste.

Processos nºs 02001.005221/2008-55 e 02001.002052/2008-00, respectivamente.

Trata-se a presente da renovação das Autorizações de Abertura de Picada nºs 383/2009 e 385/2009, emitidas para a realização de trabalhos topográficos e de sondagens nos traçados da Extensão Sul da Ferrovia Norte Sul e da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, sob responsabilidade da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Essas autorizações foram emitidas para a realização de trabalhos topográficos e de sondagens nos traçados das citadas ferrovias. As condicionantes constantes dessas autorizações são de ordem prática, ou seja, devem ser atendidas na execução da abertura de picada, não sendo necessário o envio de documentos comprobatórios, com exceção da condicionante nº 2.7 de ambas as Autorizações de Abertura de Picada, que referem-se ao envio de relatórios ao final dos trabalhos, o que ainda não ocorreu.

Sendo assim, considero não haver óbices à renovação das Autorizações de Abertura de Picada em questão.

À consideração superior.

Brasília, 06 de fevereiro de 2012.



Fábio Tiellet da Silva

Analista Ambiental - Engenheiro Agrônomo
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

De 2082/09
em 10.2.2012

FTS


Marcus Vinícius L. C. de Melo
Coordenador do Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071 Fax: (0xx) 61 3307-1801 - URL: http://www.ibama.gov.br

2072
205208

Processo: 02001.002052/2008-00	Empreendimento Ferrovia de Integração Oeste-Leste
Destinatário: VALEC	CNPJ: 42.150.664/0001-87
Nº de Fax: (61) 3315 8374	Data: 30/02/12 - 12/03/12
Nº de páginas incluindo esta: 03	

MENSAGEM/TEXTO

No âmbito do licenciamento ambiental da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, informo que a Lei nº 9960 de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Autorização de Abertura de Picada, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

385195

$$\text{Valor da Análise} = K + (A \times B \times C) + (D \times E \times F)$$
$$4,80 + 96,05 + 0,00$$

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	1
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0
F = Nº de viagens necessárias	0
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	4,80
Área de APP	7,24 ha
Valor da Análise	100,85
Valor da Autorização	133,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da ASV)	233,85

Técnico Responsável:
Fábio Tiellet da Silva

Carimbo e Assinatura

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) das GRUs para esta Coordenação para a liberação da ASV.

Atenciosamente.


Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



2073
205208



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 12/03/2012	Nº do documento	Nosso Número 00000000019305500	Banco 001	Data do Processamento 12/03/2012	Vencimento 12/04/2012
(=) Valor do documento 100,85	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 100,85
Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A CPF/CNPJ: 42.150.664/0001-87 Endereço: EDIFÍCIO PALÁCIO DA AGRICULTURA, SBN - QUADRA 01 S/N - BL F 19º Andar BRASILIA - DF CEP: 70040-908			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental proceder à ABERTURA DE PICADA para execução de serviços topográficos e sondagens na futura faixa de domínio da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334),entre Figueirópolis (TO) e Iheus (BA),perfazendo uma extensão aproximada de 1.515,5km.		

LD: 00199.58412 00000.000000 19305.500217 1 53010000010085

Autenticação mecânica

		[001] 00199.58412 00000.000000 19305.500217 1 53010000010085			
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 12/04/2012
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 12/03/2012	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 12/03/2012	Nosso Número 00000000019305500
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 100,85
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento ***** (-) Outras deduções ***** (+) Mora / Multa / Correção ***** (+) Outros Acréscimos ***** (=) Valor cobrado 100,85
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A CPF/CNPJ: 42.150.664/0001-87 Endereço: EDIFÍCIO PALÁCIO DA AGRICULTURA, SBN - QUADRA 01 S/N - BL F 19º Andar BRASILIA - DF CEP: 70040-908					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO





2074
205208



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 12/03/2012	Nº do documento	Nosso Número 00000000019305506	Banco 001	Data do Processamento 12/03/2012	Vencimento 12/04/2012
(=) Valor do documento 133,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(-) Valor cobrado 133,00
Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A CPF/CNPJ: 42.150.664/0001-87 Endereço: EDIFÍCIO PALÁCIO DA AGRICULTURA, SBN - QUADRA 01 S/N - BL F 19º Andar BRASILIA - DF CEP: 70040-908			Informações: Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental proceder à ABERTURA DE PICADA para execução de serviços topográficos e sondagens na futura faixa de domínio da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334),entre Figueirópolis (TO) e Ilhéus (BA),perfazendo uma extensão aproximada de 1.515,5km.		

LD: 00199.58412 00000 000000 19305.506214 1 53010000013300

Autenticação mecânica

		[001]		00199.58412 00000.000000 19305.506214 1 53010000013300	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 12/04/2012	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 12/03/2012	Nº do documento	Espécie DOC	Acete	Data de processamento 12/03/2012	Nosso Número 00000000019305506
Nº da conta / Respons	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 133,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(-) Outras deduções *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(-) Valor cobrado 133,00	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A CPF/CNPJ: 42.150.664/0001-87 Endereço: EDIFÍCIO PALÁCIO DA AGRICULTURA, SBN - QUADRA 01 S/N - BL F 19º Andar BRASILIA - DF CEP: 70040-908					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO

SIAFI2012-CPR-FLUXOCAIXA-CONFLUXO (CONSULTA FLUXO DE CAIXA)

05/04/12 14:17

USUARIO : CLAUDIO

DATA EMISSAO : 05Abr12 TIPO : 1 - PAGAMENTO

NUMERO : 2012GR800162

UG/GESTAO EMITENTE : 275075 / 27211 - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUCOES E FERROVIARIAS

UG/GESTAO FAVORECIDA : 193034 / 19211 - IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/

RECOLHEDOR : 275075 GESTAO : 27211

CODIGO RECOLHIMENTO : 70053 - 3 COMPETENCIA: FEV12 VENCIMENTO: 05Abr12

DOC. ORIGEM: 275075 / 27211 / 2012NF001256 PROCESSO : 51402.009225/2012

RECURSO : 3

(=) VALOR DOCUMENTO : 133,00

(-) DESCONTO/ABATIMENTO:

(-) OUTRAS DEDUCOES :

(+) MORA/MULTA :

(+) JUROS/ENCARGOS :

(+) OUTROS ACRESCIMOS :

(=) VALOR TOTAL : 133,00

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA : 00000000000019305506

CODIGO DE BARRAS : 896500000001 4 33000001010 9 95523127006 4 30364440000 2

OBSERVACAO

DLC 325/2012. PAGAMENTO AO IBAMA DE TAXA DE AUTORIZACAO ABERTURA DE LICENCA

DE RECUP. AMBIENTAL. RECEITA 5035 - 0 - 958410, COMP. FEVEREIRO/12. BOLETO 019305506.

LANCADO POR : 48390399172 - CLAUDIO UG : 275075 05Abr2012 14:17

PF3-AJUDA PF3-SAL PF2=DADOS ORC/FIN PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

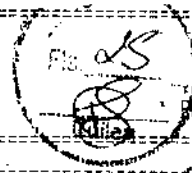
2075
205208
[Handwritten signature]

VALEC
TESOURARIA
05 ABR 2012
PAGO

EM BRANCO

AL E C
DE: CONTROLE CONTABIL
PARA: TERCERARIA

RELACAO DE AP. PASSAS



PAGE 1

EMISSAO: 08-04-2012

FAVORECIDO	VENIDO	DESCAS	IRRF	RETENCAO	VALOR LIQUIDO	PORC.
1214 TERNA-IMBIT. DEAS. NETO 4ND.E DOS REC.NAT 05/04/17						

2076
205208
Módulo

EM BRANCO

FLS.: 41
PROC
RUBR

SIAF12012-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOC (CONSULTA DOCUMENTO)

05/04/12 13:27

USUARIO : LUCIANO

DATA EMISSAO : 05Abr12 TIPO : 1 - PAGAMENTO NUMERO : 2012GR800161
UG/GESTAO EMITENTE : 275075 / 27211 - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVI
UG/GESTAO FAVORECIDA : 193034 / 19211 - IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/
RECOLHEDOR : 275075 GESTAO : 27211
CODIGO RECOLHIMENTO : 70053 - 3 COMPETENCIA: FEV12 VENCIMENTO:
DOC. ORIGEM: 275075 / 27211 / 2012NP001249 PROCESSO : 51402.009224/2012
RECURSO : 3

(=) VALOR DOCUMENTO : 100,85
(-) DESCONTO/ABATIMENTO:
(-) OUTRAS DEDUÇÕES :
(+) MORA/MULTA :
(I) JUROS/ENCARGOS :
(+) OUTROS ACRESCIMOS :
(=) VALOR TOTAL : 100,85

2077
205208

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA : 00000000000019305500

CODIGO DE BARRAS : 89620000001 7 00850001010 6 95523127005 4 3036444000 2

OBSERVACAO

DLC 326/2012 PAGAMENTO AO IBAMA DE TAXA DE AUTORIZACAO ABERTURA DE PICADA DE F
~~XTENSAO SHL~~ - RECEITA 5027-0-958410- COMPETENCIA FEVEREIRO/12 VALOR R\$ 100,85.

LANCADO POR : 48390399172 - CLAUDIO UG : 275075 05Abr2012 11:58

PF1-AJUDA PF3-SAI PF2-DADOS ORC/FIN PF4-ESPELHO PF12=RETORNA

→ FID

VALEC
TESOURARIA
05 ABR 2012
PAGO

EM BRANCO

F.V. PROC
RUBR

DE: CONTROLE CONTABIL RELACAO DE AFs PAGAS
PARA: TESOUREARIA
PAS. 1 :
EMISSAO: 00-04-2012

P FAVORECIDO VENCTO. GLOSAS INRF RETENCAO VALOR LIQUIDO PAGO.

3 1611 IBARA-INSTIT.BRAS.MEIO AMB.E DOS RECLAM. SOCIALE

2018
205208
03/04/12

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls.: 2079
Proc. 2052/08
Rubr. *[assinatura]*

Despacho Processo nº 02001.005221/08-55 e 02001.002052/08-00

Interessado: Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Assunto: Autorizações de Abertura de Picada nº 383/2009 e 385/2009 - renovação.

Referência: Nota Técnica nº 11/2012 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

À Diretora de Licenciamento Ambiental

Gisela Damm Forattini

Após apreciação da Nota Técnica nº 11/2012 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, opino favoravelmente quanto à renovação das Autorizações de Abertura de Picada nº 383/2009 e 385/2009, em favor da empresa VALEC S.A., relativa às obras de implantação das Ferrovias Norte-Sul (Tramo Sul) e FIOL.

Em 10 de fevereiro de 2012

[Assinatura]
Eugênio Pio Costa
Coordenador-Geral
CGTMO/DILIC

Ao Presidente do IBAMA

Curt Trennepohl

Opino favoravelmente quanto à renovação das Autorizações de Abertura de Picada nº 383/2009 e 385/2009, em favor da empresa VALEC S.A., relativa às obras de implantação das Ferrovias Norte-Sul (Tramo Sul) e FIOL, de acordo com a Nota Técnica nº 11/2012 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Em 10 de fevereiro de 2012

[Assinatura]
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls.: 2090
Proc. 2052/08
Rubr.

Despacho Processo nº 02001.004695/98-10

Interessado: Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Assunto: Autorização de Supressão de Vegetação nº 604/2011 - emissão.

Referência: Parecer Técnico nº 155/2011 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis

Eugênio Pio Costa

Após apreciação da Nota Técnica nº 11/2012 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, opino favoravelmente quanto à renovação das Autorizações de Abertura de Picada nº 383/2009 e 385/2009, em favor da empresa VALEC S.A., relativa às obras de implantação das Ferrovias Norte-Sul (Tramo Sul) e FIOL.

EM, 10 DE FEVEREIRO DE 2012

Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transportes
Rodovias e Ferrovias

EM BRANCO



MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República
em Barreiras/BA

PRM-BRA-BA-00000708/2012



Ofício nº 093/2012/PRMBR/FTS

Barreiras, 13 de fevereiro de 2012.

MMA - IBAMA

Documento:

02001.014209/2012-18

Ao Senhor
CURT TRENNEPOHL
Presidente
IBAMA
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA
Brasília/DF – CEP: 70.818-900

Data: 07/03/12

Fls.	2087
Nº	205208
Assinatura	

Assunto: ICP nº 1.14.003.000005/2011-22

Prezado Senhor,

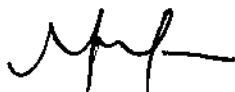
Cumprimentando-o cordialmente, nos termos do art. 6º, XX, da Lei Complementar nº 75/93, sirvo-me do presente para cientificar Vossa Senhoria quanto aos termos da **Recomendação nº 04/2012**, que segue em anexo, para fins de tomadas de providências cabíveis.

Atenciosamente,

FERNANDO TÚLIO DA SILVA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ao analista Daniel Pinho,
P/ANÁLISE E RESPOSTA.

Em 13.3.2012

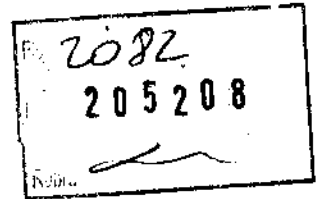


Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
C/TRAJEC/ADILIC/BBAMA



PRM-BRA-BA 00000403/2012

RECOMENDAÇÃO Nº 004/2012



O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelos Procuradores da República que esta subscrevem, no uso das atribuições institucionais, que lhes são conferidas pelo art. 129, incisos II e III da Constituição Federal, com base na Lei Complementar nº 75/93, nos artigos da Lei nº 7.347/85, além da Resolução nº 87 do Conselho Superior do Ministério Público Federal e:

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 129, incisos III, da CR/88, e do artigo 5º, inciso II, *c e d*, da LC nº 75/93, é função institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis, do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela proteção ao Meio Ambiente coletivamente considerado, bem como aos interesses das comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas decorrentes de impactos, diretos ou indiretos, causados por atividades potencialmente lesivas ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 225 da CF, impõe-se ao Poder Público o dever de defender o meio ambiente, inclusive através

MPF V

EM BRANCO



de efetiva proteção aos processos ecológicos essenciais, aos recursos hídricos, às espécies e ao ecossistema;

2023
205208

CONSIDERANDO que o direito à higidez ambiental detém natureza jurídica de direito fundamental e, portanto, exige a implementação de medidas destinadas a sua máxima efetividade;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 225 da CF, o procedimento de licenciamento ambiental de atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente exige a apresentação de Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA), destinado à avaliação dos impactos ambientais do empreendimento;

CONSIDERANDO-SE que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 01/86 do CONAMA, as atividades de ferrovias são consideradas potencialmente causadoras de significativa degradação ambiental e, desta forma, são submetidas à prévia apresentação de Estudos de Impacto Ambiental, para subsidiar as conclusões do procedimento administrativo de licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO que está a cargo da VALEC, empresa pública federal subordinada ao Ministério dos Transportes, a construção da Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL), inclusive nos trechos que tangenciam Municípios sob a atribuição das Procuradorias da República dos Municípios de Barreiras e Guanambi;

CONSIDERANDO que, consoante o disposto nos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 237/97 do CONAMA, o licenciamento das atividades está a

4

EM BRANCO



cargo do IBAMA, em razão dos impactos ambientais de âmbito nacional e regional;

Fls. 2089
205208
[Assinatura]

CONSIDERANDO que o controle prévio do empreendimento causador de provável impacto significativo ao meio ambiente, por intermédio do procedimento administrativo de licenciamento ambiental, evidencia a implementação dos princípios da prevenção, da precaução e do desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO que cabe ao empreendedor a apresentação do Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA) ao órgão ambiental licenciador, dando-se à eles a devida publicidade, na forma dos artigos 3º e 10, II, da Resolução nº 237/97 do CONAMA c/c artigo 17, I, da Lei Federal 6.938/81;

CONSIDERANDO que a fase das atividades técnicas do Estudo de Impacto Ambiental deve contemplar: i) o diagnóstico ambiental da área; ii) a análise dos impactos ambientais do projeto e suas alternativas; iii) a definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos; e iv) a elaboração de programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos positivos e negativos;

CONSIDERANDO que, para o diagnóstico da situação ambiental da área, deve-se considerar, antes da implantação do projeto, o levantamento de dados sobre os meios físicos, biológicos e os ecossistemas naturais e sócio-econômicos;

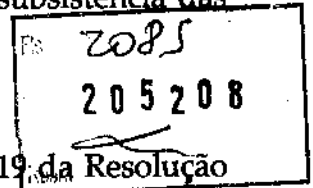
CONSIDERANDO que os dados técnicos sócio-econômicos do empreendimento devem avaliar os impactos negativos e positivos, dentre outros

[Assinatura]

EM BRANCO



pontos, atinentes ao uso e ocupação do solo, os usos da água e a sócio-economia, aos sítios arqueológicos, históricos e culturais das comunidades afetadas, às relações de dependências entre as sociedades locais, os recursos ambientais e a potencial utilização futura desses recursos, aos modos de vida e subsistência das comunidades afetadas com o empreendimento;



CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 19^o da Resolução nº 237/97 do CONAMA, pode a licença ambiental já expedida ser suspensa em decorrência de ausência de informações relevantes que a subsidiaram;

CONSIDERANDO que tramita na Procuradoria da República em Barreiras o Inquérito Civil nº 1.14.003.000005/2011-22, destinado a apurar os impactos sociais e econômicos às comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas afetadas, direta e indiretamente, pelo empreendimento da Ferrovia de Integração Oeste Leste;

CONSIDERANDO que, conforme a análise dos estudos do empreendimento e das informações prestadas pela VALEC na audiência pública do dia 16/11/2011, há indefinições de traçados que podem alterar as análises dos impactos ambientais apresentados ao órgão licenciador na fase da obtenção de Licença Prévia, diante da própria imprecisão da área de influência;

CONSIDERANDO que, da análise do EIA do empreendimento, o empreendedor, na fase de realização do diagnóstico ambiental no meio sócio-econômico, promoveu a coleta de dados em duas fases, uma através de levantamentos secundários e outra primários, através de atividades de campo, em prazo exíguo, no qual não foram feitos os devidos levantamentos de todas as comunidades afetadas, bem como da amplitude dos impactos a serem gerados

FIS

EM BRANCO



MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República
em Barreiras/BA



com o empreendimento, notadamente ante a indefinição de traçado acima aduzida;

2086
205208
[Assinatura]

CONSIDERANDO que a expedição de Licença de Instalação das atividades é condicionada ao cumprimento das condicionantes anteriores previstas para a Licença Prévia, como também à apresentação dos dados técnicos então omissos quando do requerimento de expedição da LP;

CONSIDERANDO os anseios, irresignações e falta de precisas informações das comunidades tradicionais afetadas – trabalhadores rurais, posseiros, quilombolas, indígenas, dentre outros –, em especial quanto aos prováveis impactos sócio-econômicos e ambientais decorrentes da implementação do empreendimento, consoante os fatos levantados na Audiência Pública organizada pela Comitê da Bacia do São Francisco em Bom Jesus da Lapa/BA, na qual estiveram presentes este membro do Ministério Público Federal, diversas autoridades e também o empreendedor;

CONSIDERANDO que, segundo informações da VALEC, prestadas na audiência pública do dia 16/11/2011 em Bom Jesus da Lapa/BA, o trecho do empreendimento compreendido entre Caetité-Barreiras não obteve, até o momento, Licença de Instalação;

Os Procuradores da República infra-assinados **RECOMENDAM**, nos termos do artigo 6º, inciso XX, da LC nº 75/93, ao **IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**, na pessoa de seu Presidente, Sr. Curt Trennepohl:

FIS

Rua Visconde do Rio Branco, nº 70 - Centro - 47.805-190 - Barreiras/BA - TEL/FAX (77) 3614-7400

[Assinatura]

EM BRANCO



MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República
em Barreiras/BA

Fis. 2087
Proc. 205208
P.S. 256

- (a) que se abstenha de emitir a LICENÇA DE INSTALAÇÃO do empreendimento FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE (FIOL), no trecho compreendido entre Caetité-Barreiras, enquanto não forem apresentados, e devidamente homologados por esta autarquia ambiental, os estudos sócio-ambientais completos do empreendimento, que envolvam, dentre outros pontos vislumbráveis pela equipe técnica do IBAMA, o levantamento dos dados técnicos sócio-econômicos atinentes ao uso e ocupação do solo, aos usos da água e a sócio-economia, aos sítios arqueológicos, históricos e culturais das comunidades afetadas, às relações de dependências entre as sociedades locais, os recursos ambientais e a potencial utilização futura desses recursos, bem como aos modos de vida e subsistência das comunidades afetadas com o empreendimento;
- (b) após a apresentação dos estudos complementares acima descritos que promova a análise cabível, apresentando resposta oficial sobre sua eventual aprovação ou necessidade de tomada de providências complementares por parte do empreendedor, de modo a ajustá-lo aos interesses de todas as comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas afetadas pelo empreendimento;
- (c) que, após a homologação dos estudos complementares acima aludidos, exija, supervisione e acompanhe as execuções de suas atividades;

EM BRANCO



MPF
Ministério Público Federal

2088
Procuradoria 5208
da República
em Barreiras/BA

Fixa-se o prazo de 15 dias para resposta à presente recomendação, devendo ser encaminhada às Procuradorias da República em Barreiras e Guanambi, no mesmo prazo, cópia documental das medidas adotadas.

Por fim, ressalta-se que a presente Recomendação dá ciência e constitui em mora os destinatários quanto às providências solicitadas e poderá, em tese, ensejar a tomada de providências cabíveis na hipótese de não atendimento.

Por ocasião da resposta, fazer referência expressa ao número do Inquérito Civil Público instaurado na Procuradoria da República em Barreiras, mencionado ao longo deste documento.

Dê-se a publicidade a que se refere o art. 23 da resolução nº 87/2006 do CSMPF, com a inclusão desta Recomendação no portal eletrônico da PR/BA. Encaminhe-se cópia da presente à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF.

Barreiras/BA, 07 de fevereiro de 2011.

FERNANDO TULLIO DA SILVA
Procurador da República em Barreiras

VLADIMIR BARROS ARAS
Procurador da República em exercício da Procuradoria da República de Guanambi

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

2089
205208
[assinatura]

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.014209/2012-18

urgente

Destinatário: DILIC

Data: 08/03/12

1º Despacho: De ordem para conhecimento e demais encaminhamentos, observando prazo estabelecido de 15 dias para resposta

[assinatura]
Nedir Orlando da Trindade
Chefe do Gabinete
IBAMA

Destinatário: À CONTRA

Data: 09.03.2012.

2º Despacho. Sugiro a elaboração de manifestação técnica que subsidie a decisão do Presidente de seguir ou não a Recomendação do MPF.

[assinatura]
VICTOR CASTRO FERNANDES DE SOUZA
Analista Ambiental - IBAMA
Matrícula: 171.544-3

Destinatário:

Data

3º Despacho.

Destinatário:

Data

4º Despacho.

Destinatário:

Data

5º Despacho.

Destinatário:

Data

6º Despacho.

Destinatário:

Data

7º Despacho.

Destinatário:	Data	
----------------------	-------------	--

8º Despacho.

Destinatário:	Data	
----------------------	-------------	--

9º Despacho.

Destinatário:	Data	
----------------------	-------------	--

10º Despacho.

Destinatário:	Data	
----------------------	-------------	--

11º Despacho.

Destinatário:	Data	
----------------------	-------------	--

12º Despacho.

Destinatário:	Data	
----------------------	-------------	--

13º Despacho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Ofício nº 271/2012 – DILIC/IBAMA

Brasília, 02 de março de 2012.

Ao Senhor

Fernando Túlio da Silva

Procurador da República

Ministério Público Federal

Procuradoria da República em Barreiras/BA

Rua Visconde do Rio Branco nº 70, Centro

CEP: 47805-190, Barreiras/BA


Fone: (77) 3614-7400 / Fax (77) 3614-7449

Assunto: ICP nº 1.14.003.000005/2011-22.

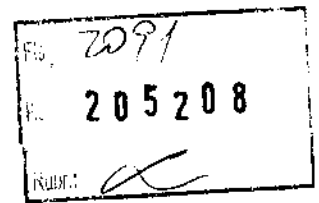
Senhor Procurador,

1. Em resposta ao ofício nº 093/2012/PRMBR/FTS, o qual encaminhou a recomendação nº 004/2012, informo que a Ferrovia de Integração Oeste Leste consta de Licença Prévia (L.P nº 349/2010) para todo o empreendimento, e que para a emissão desta Licença, foram considerados todos os estudos constantes no EIA/RIMA, incluindo aqueles relacionados ao diagnóstico de sócio economia.
2. Destaco ainda que todas as licenças emitidas pelo IBAMA são precedidas de manifestações dos órgãos envolvidos no processo de Licenciamento Ambiental Federal, quais sejam: Fundação Cultural Palmares, IPHAN e FUNAI.
3. Em relação à recomendação encaminhada, informo que a Licença de Instalação para os novos trechos somente será emitida após conclusão, pela Diretoria de Licenciamento Ambiental, de Parecer sobre atendimento de todas as condicionantes constantes da Licença Prévia, assim como anuência dos órgãos acima citados.

Atenciosamente,


Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

NOTA TÉCNICA Nº 032/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de março de 2012.

Da Técnica: Laura Maria Silva Magalhães – Analista Ambiental

Ao: Marcus Vinicius L. C. de Melo –
Coordenador de Licenciamento de Transportes de Rodovias e
Ferrovias - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Assunto: Análise da solicitação de emissão de Autorização de Coleta,
Captura e Transporte de Material Biológico para a Ferrovia de
Integração Oeste Leste/EF-334 – FIOL.

INTRODUÇÃO

1. Este Parecer tem como objetivo a análise da solicitação de emissão de Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico para fins de Monitoramento de Fauna, encaminhada por meio do PBA e dos Ofícios 171/2012 – DIPLAN/VALEC e 224/2012 – SUAMB/ DIPLAN/VALEC.
2. Desta forma, retoma-se o exposto no Parecer Técnico Nº 078/2011-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, que analisou o atendimento das condicionantes da Licença de Instalação Nº 759/2010, referente ao projeto de implantação da Ferrovia Oeste Leste – FIOL e, mais especificamente, a Condicionante 2.25.9, referente ao Subprograma de Monitoramento de Fauna.

ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES

3. A seguir, é indicada a análise da condicionante da LI referente ao Subprograma de Monitoramento de fauna apresentada em 26 de novembro de 2010 por meio do Parecer Nº 197/2010 - COTRA/CGTMO/DILIC-IBAMA.
4. De acordo com o Programa, o objetivo é estabelecer atividades necessárias para implementar o monitoramento dos impactos decorrentes das obras de implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, entre Figueirópolis (TO) e Ilhéus (BA,) sobre a fauna terrestre e aquática selecionada para servir como bioindicadora e identificar alterações nos efetivos populacionais e nos padrões de

uso do espaço por parte de: Mamíferos; Aves; Anfíbios e Répteis; Ictiofauna; e Invertebrados aquáticos.

5. Desta forma, a meta é obter informações quantificadas de grupos selecionados da fauna terrestre e aquática que permitam cotejar as flutuações populacionais encontradas após a implantação e operação do empreendimento com o conjunto de dados levantados da mesma fauna antes destas etapas.

6. Estas informações serão ponderadas com variáveis de cunho sazonal e com outras não relacionáveis com os impactos associados ao empreendimento.

7. De acordo com o programa, os relatórios de monitoramento da fauna terrestre emitidos deverão constar das seguintes informações: Comparativo quali e quantitativo entre espécies encontradas nesta fase e nas campanhas prévias; Avaliação sobre novas ocorrências e significado acerca desta notificação tardia; Sucesso de captura dos grupos que empregam armadilhamento; Abundância relativa, status de conservação e nível de endemismo das espécies registradas; Atualização das formas de registros das diferentes espécies ocorrentes por área de amostragem; Curva de acúmulo de espécies e riqueza observada por cada campanha; Registro fotográfico, quando envolvendo grupos de difícil classificação, a partir de evidência material; Eventuais recomendações de caráter mitigatório que considerem impactos provenientes das atividades de implantação e operação da ferrovia.

8. Já para relatórios de monitoramento da fauna aquática, serão consideradas as seguintes informações: Comparativo quali e quantitativo entre resultados encontrados nesta fase e nas campanhas prévias; Estimativas de Riqueza, Equitabilidade e Abundância; Descrição e avaliação ponderada dos resultados da ictiofauna e dos invertebrados aquáticos por 70/71 pontos de coleta selecionados nas três diferentes bacias; Considerando os invertebrados aquáticos: a riqueza, proporção, abundância de cada gênero de Ephemeroptera, Plecoptera e Trichoptera (EPT).

9. Ressaltou-se, no entanto, que em relação à fauna aquática, aguardavam-se os resultados da segunda campanha de levantamento da Ictiofauna e Invertebrados Aquáticos, os quais deveriam ser analisados antes da emissão da Licença de Instalação.

10. Cabe lembrar que, a qualquer momento, o surgimento de novos dados pode implicar na necessidade de complementação deste Programa de Monitoramento.

11. Para a etapa de monitoramento da fauna terrestre, foram selecionadas 13 das 19 áreas amostradas no EIA, conforme Quadro 8.5.1. A seleção destas áreas obedeceu aos seguintes critérios verificados in loco durante os levantamentos prévios: a) fragmento de maior área; b) fragmento com melhor conectividade a ambientes nativos remanescentes fora da área de influência direta; c) áreas com faunas distintas e, portanto, alta diversidade β e d) bom a médio estado de conservação.

12. Para o monitoramento da fauna aquática foram selecionados 71 cursos d'água para a amostragem dos invertebrados aquáticos e 85 para a ictiofauna. Estas estações de coleta foram divididas nas três bacias, pelas características estruturais, e principalmente pela participação em cada uma das bacias a que pertencem a fim de comparação entre as localidades de cada um dos subtrechos, Quadro 8.5.2 e Quadro

8.5.3, páginas 80 a 81 do Volume 5 do PBA.

13. Quadro 8.5.1 - Quadro com Áreas de Amostragem selecionadas para Monitoramento da Fauna Terrestre com indicação de localização e fitofisionomia

Nº	Latitude	Longitude	Município - Estado	Fitofisionomia
1	12° 9' 33,25" S	48° 28' 10,23" O	Peixe - TO	Savana Arbórea Aberta
2	12° 29' 9,51" S	47° 48' 55,60" O	Paraná - TO	Savana Parque
3	12° 46' 31,57" S	46° 28' 40,94" O	Combinado - BA	Floresta Estacional Decidual
4	12° 48' 6,99" S	45° 56' 59,74" O	Roda Velha - BA	Savana Parque
5	12° 37' 54,01" S	45° 8' 26,63" O	São Desidério - BA	Savana Arbórea Aberta
6	13° 21' 12,33" S	43° 59' 19,09" O	Coribe - BA	Floresta Estacional Decidual
7	13° 28' 50,02" S	43° 29' 40,86" O	Serra do Ramalho - BA	Estepe Arbórea Aberta
8	14° 16' 6,37" S	42° 31' 52,02" O	Caetite - BA	Estepe Arbórea Densa
9	14° 3' 42,50" S	41° 50' 57,32" O	Bumado - BA	Estepe Arbórea Densa
10	13° 51' 24,90" S	40° 47' 23,71" O	Mannel Vitorino - BA	Estepe Arbórea Aberta
11	13° 59' 31,55" S	40° 2' 3,78" O	Jequie - BA	Floresta Estacional Semi-decidual
12	14° 36' 31,81" S	39° 21' 32,69" O	Uruçuca - BA	Floresta Ombrófila
13	14° 39' 28,69" S	39° 13' 12,00" O	Ilhéus - BA	Floresta Ombrófila

14. Quadro 8.5.2 - Quadro com Áreas de Amostragem selecionadas para Monitoramento da Fauna de Peixes com indicação de localização e Bacia hidrográfica

BACIA	LOCAL DE AMOSTRAGEM	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
Tocantins	AA2008101001	12° 25' 07,0" S 47° 11' 51,1" W
Tocantins	AA2008101002	12° 25' 06,1" S 46° 53' 41,3" W
Tocantins	AA2008101003	12° 47' 37,0" S 46° 30' 28,0" W
Tocantins	AA2008101103	12° 31' 51,5" S 46° 47' 04,5" W
Tocantins	AA2008101102	12° 48' 02,0" S 46° 35' 46,9" W
Tocantins	AA2008101201	13° 00' 12,2" S 46° 25' 11,8" W
Tocantins	AA2008101202	13° 00' 12,0" S 46° 21' 26,64" W
Tocantins	AA2008101203	12° 59' 16,13" S 46° 18' 03,4" W
Tocantins	AA2008101204	12° 59' 03,1" S 46° 15' 30,3" W
Tocantins	AA2008101205	12° 57' 53,5" S 46° 12' 30,1" W
São Francisco	AA2008101206	12° 47' 15,0" S 45° 57' 02,0" W
São Francisco	AA2008101301	12° 29' 29,4" S 45° 12' 06,7" W
São Francisco	AA2008101302	12° 25' 52,95" S 45° 05' 08,08" W
São Francisco	AA2008102401	13° 20' 27,7" S 44° 38' 29,7" W
São Francisco	AA2008102501	12° 58' 30,9" S 44° 39' 10,4" W
São Francisco	AA2008102502	13° 00' 10,3" S 44° 37' 20,7" W
São Francisco	AA2008102503	13° 03' 15,3" S 44° 37' 12,2" W
São Francisco	AA2008102504	13° 11' 06,8" S 44° 37' 17,4" W
São Francisco	AA2008102505	13° 23' 03,1" S 44° 24' 39,7" W
São Francisco	AA2008102601	13° 23' 52,3" S 44° 20' 11,4" W
São Francisco	AA 2008102701	13° 34' 40,9" S 43° 31' 11,2" W
São Francisco	AA2008102702	13° 34' 48,4" S 43° 31' 17,5" W

BACIA	LOCAL DE AMOSTRAGEM	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
São Francisco	AA2008102703	12° 41' 21,2" S 45° 51' 18,5" W
Tocantins	AA2008103101	12° 15' 05,5" S 48° 10' 55,3" W
Tocantins	AA2008103102	12° 19' 34,0" S 48° 08' 49,2" W
Tocantins	AA2008110101	12° 26' 46,3" S 47° 56' 03,2" W
Tocantins	AA2008110102	12° 09' 56,0" S 48° 38' 36,6" W
Tocantins	AA2008110201	12° 12' 40,6" S 48° 47' 44,9" W
Tocantins	AA2008110202	12° 15' 00,0" S 48° 41' 01,8" W
São Francisco	Estação nova sugerida	13 22' 53,98990" S 43 27' 45,43121" W
São Francisco	Estação nova sugerida	13 28' 08,95072" S 43 28' 48,61859" W
São Francisco	Estação nova sugerida	13 35' 00,16613" S 43 21' 44,45376" W
São Francisco	Estação nova sugerida	13 48' 18,51926" S 43 21' 28,40740" W
São Francisco	Estação nova sugerida	13 58' 20,88797" S 43 09' 40,48866" W
São Francisco	Estação nova sugerida	14 00' 59,40808" S 43 08' 29,22768" W
São Francisco	Estação nova sugerida	14 06' 14,42910" S 42 55' 13,71228" W
Bacia do Leste	AA2009011503	14° 13' 50,29" S 42° 34' 59,76" W
Bacia do Leste	AA2009011504	14° 13' 50,29" S 42° 34' 59,76" W
Bacia do Leste	AA2009011601	14° 10' 50,49" S 42° 13' 31,33" W
Bacia do Leste	AA2009011602	14 04' 17,86" S, 42 00' 43,95" W
Bacia do Leste	AA2009011603	14° 02' 13,29" S 41° 38' 32,49" W
Bacia do Leste	AA2009011604	14° 01' 48,17" S 41° 39' 53,05" W
Bacia do Leste	AA2009011701	14° 06' 11,62" S 41° 30' 51,10" W
Bacia do Leste	AA2009011702	14° 05' 42,43" S 41° 32' 02,59" W
Bacia do Leste	AA2009011703	14° 05' 05,20" S 41° 28' 30,02" W
Bacia do Leste	AA2009011704	14° 08' 49,26" S 41° 28' 22,04" W
Bacia do Leste	AA2009011705	14° 06' 44,39" S 41° 25' 43,09" W
Bacia do Leste	AA2009011706	14° 09' 22,42" S 41° 15' 53,11" W
Bacia do Leste	AA2009011801	14° 09' 34,76" S 41° 10' 46,96" W
Bacia do Leste	AA2009011802	14° 10' 58,34" S 41° 00' 55,45" W
Bacia do Leste	AA2009011803	14° 06' 47,23" S 41° 00' 31,76" W
Bacia do Leste	AA2009011804	14° 01' 16,91" S 40° 46' 59,39" W
Bacia do Leste	AA2009011901	14° 08' 26,46" S 39° 53' 09,95" W
Bacia do Leste	AA2009011902	14° 02' 58,29" S 39° 59' 25,91" W
Bacia do Leste	AA2009011903	14° 04' 35,58" S 39° 56' 29,96" W
Bacia do Leste	AA2009012001	14° 13' 07,14" S 39° 43' 22,17" W
Bacia do Leste	AA2009012002	14° 20' 01,06" S 39° 27' 51,88" W
Bacia do Leste	AA2009012003	14° 21' 29,35" S 39° 25' 20,77" W
Bacia do Leste	AA2009012004	14° 22' 01,22" S 39° 24' 55,45" W
Bacia do Leste	Estação nova sugerida	14 17' 51,98631" S 39 26' 23,52032" W
Bacia do Leste	Estação nova sugerida	14 19' 38,47373" S 39 24' 20,30084" W
Bacia do Leste	AA2009012103	14° 37' 40,01" S 39° 14' 34,50" W
Bacia do Leste	AA2009012104	14° 39' 25,18" S 39° 11' 17,66" W
Bacia do Leste	Estação nova sugerida	14 24' 40,44380" S 39 20' 02,16721" W
Bacia do Leste	AA2009012106	14° 39' 27,85" S 39° 07' 14,81" W
Bacia do Leste	AA2009012201	14° 39' 33,33" S 39° 13' 26,14" W
Bacia do Leste	AA2009012202	14° 41' 23,83" S 39° 11' 35,32" W
Bacia do Leste	Estação nova sugerida	14 34' 26,52204 S 39 17' 48,81675" W
Bacia do Leste	Estação nova sugerida	14 36' 01,19777 S 39 15' 21,90761" W
Bacia do Leste	Estação nova sugerida	14 36' 38,06422 S 39 11' 45,37007" W
Bacia do Leste	Estação nova sugerida	14 38' 27,19491 S 39 08' 14,85513" W

15. Quadro 8.5.3 - Áreas de Amostragem selecionadas para Monitoramento da Fauna de Invertebrados Aquáticos com indicação de localização e Bacia hidrográfica

Ponto	Latitude	Longitude
Baía do Rio Tocantins-Araguaia		
Ponto 1	12°10'48.31	49°03'15
Ponto 2	12°11'43.82	48°54'26
Ponto 3	12°11'47.14	48°46'49.57
Ponto 4	12°11'15.75	48°39'16.32
Ponto 5	12°10'22.14	48°31'38.78
Ponto 6	12°12'13.51	48°23'22.83
Ponto 7	12°16'16.15	48°13'30.17
Ponto 8	12°20'07.39	48°09'42.11
Ponto 9	12°22'21.17	48°06'14.56
Ponto 10	12°25'17.43"	48°01'01"
Ponto 11	12°28'37.66"	47°53'25"
Ponto 12	12°28'26.12	47°49'13.37
Ponto 13	12°24'42.27	47°43'29.18
Ponto 14	12°25'20.53	47°40'50.72
Ponto 15	12°23'34.81	47°37'29.22
Ponto 16	12°23'18.43	47°31'19"
Ponto 17	12°22'11.73	47°23'20"
Ponto 18	12°24'31.69	47°15'31.19
Ponto 19	12°27'31.38	47°04'28.35
Ponto 20	12°27'29.36	46°54'00.30
Ponto 21	12°35'16.37	46°43'44.23
Ponto 22	12°45'06"	46°34'16.27
Ponto 23	12°50'03"	46°25'35.27
Ponto 24	12°59'16"	46°21'07.63
Ponto 25	12°57'02.70	46°10'55.48
Baía do Rio São Francisco		
Ponto 26	12°46'06.76"	45°52'16"
Ponto 27	12°38'30"	45°52'16"
Ponto 28	12°28'21"	45°15'03.47
Ponto 29	12°30'04.37	45°12'52.57
Ponto 30	12°36'15.24"	45°05'01"
Ponto 31	12°45'23.64	44°57'51.38
Ponto 32	12°56'40.26"	44°47'20"
Ponto 33	13°00'38"	44°45'13"
Ponto 34	13°04'28"	44°42'16"
Ponto 35	13°10'20"	44°37'02"
Ponto 36	13°11'26"	44°36'32"
Ponto 37	13°12'53"	44°35'17"
Ponto 38	13°22'42"	44°26'05"
Ponto 39	13°24'07"	44°19'54"
Ponto 40	13°25'53"	44°13'44.69
Ponto 41	13°24'25"	44°07'54"
Ponto 42	13°18'10.66	43°51'43.77
Ponto 43	13°35'13.44"	43°21'40"
Ponto 44	13°56'13.14	43°06'25.25
Ponto 45	13°58'27.27	43°04'51.49
Ponto 46	14°12'15"	42°42'39.46



Ponto	Latitude	Longitude
	Bacia do Atlântico Leste	
Ponto 47	14°14'59.19"	42°35'59"
Ponto 48	14°15'27.16"	42°32'43"
Ponto 49	14°16'52.85"	42°31'34"
Ponto 50	14°19'09.30"	42°24'56.15"
Ponto 51	14°18'31.26"	42°18'40.34"
Ponto 52	14°05'28.49"	42°07'23.83"
Ponto 53	14°03'31.62"	41°57'30"
Ponto 54	14°05'10.44"	41°32'54.16"
Ponto 55	14°05'37"	41°27'37.16"
Ponto 56	14°06'07"	41°24'21.59"
Ponto 57	14°08'11.49"	41°14'16.22"
Ponto 58	14°06'50.35"	41°0'45'.56"
Ponto 59	14°02'49.39"	41°00'30.42"
Ponto 60	13°56'28.71"	40°55'22.81"
Ponto 61	13°50'29.65"	40°45'14.03"
Ponto 62	13°51'31.46"	40°34'14.40"
Ponto 63	13°52'12.45"	40°20'56.31"
Ponto 64	13°53'58.33"	40°03'33"
Ponto 65	13°59'56"	40°02'53.57"
Ponto 66	14°04'45.76"	39°56'27.72"
Ponto 67	14°06'33.43"	39°49'27.11"
Ponto 68	14°11'23.06"	39°40'49.38"
Ponto 69	14°21'20.71"	39°24'37.51"
Ponto 70	14°31'22"	39°21'38"
Ponto 71	14°38'54.88"	39°10'37"

16. De acordo com o documento, o transecto de 2Km implantado durante o levantamento para o EIA será utilizado em cada uma das áreas de amostragem definida para o monitoramento. Cinco trilhas perpendiculares de 400m serão implantadas a cada 500m e cada perpendicular será iniciada a uma distância de 5m do transecto de 2Km, a fim de preservar as amostragens da interferência com a movimentação frequente na trilha principal. Alguns métodos serão realizados ao longo do maior transecto, enquanto outros estarão restritos as perpendiculares.

17. Informou-se que o monitoramento nos módulos propostos será realizado em duas épocas: uma no período chuvoso e outro no período de estiagem. Cada uma das equipes precisará de 10 dias por campanha para amostragem de cada uma das áreas, sendo 7 dias efetivos de coleta.

18. Mastofauna

19. Por ser composta por espécies com hábitos e características físicas distintas, a amostragem da mastofauna demanda o emprego de uma série de metodologias diferentes.

20. Os mamíferos não voadores de pequeno porte serão monitorados com o uso de armadilhas tradicionais (Sherman), associadas a sistemas de pitfalls - armadilhas de queda, instaladas nos remanescentes nativos previamente selecionados e amostrados durante o EIA.

21. Para as armadilhas de interceptação e queda, serão utilizados baldes de 60L interligados por cerca guia. Em cada um dos sítios de amostragem, serão instaladas duas linhas, resultando em duas séries de 70 m de extensão com 08 baldes. As linhas serão instaladas a 500m e 1500m da borda. Os baldes serão

- mantidos abertos por 07 dias consecutivos, totalizando um esforço de 112 baldes/noite por fragmento, 1456 por campanha e 2912 por ano.
22. Em relação às armadilhas Sherman, em cada um dos sítios de amostragem, serão instaladas duas linhas, resultando em duas séries de 70 m de extensão. As linhas serão instaladas a 500 m e 1500 m da borda. Cada uma das localidades receberá 50 armadilhas, que serão dispostas a cada 20 m, evitando-se as bordas. As armadilhas serão colocadas no chão e no sub-bosque alternadamente (para cobrir os diferentes estratos da vegetação) e em trilha paralela e a 10 m do transecto principal. Desta forma, o esforço total será de 350 armadilhas/noite por módulo (entende-se, portanto, que serão 7 dias de coleta efetivos), 4550 nas 13 áreas a serem monitoradas e 9100 armadilhas/noite por ano.
 23. Grandes e médios mamíferos: Para monitorar a presença de animais de médio-grande porte, armadilhas-fotográficas ou trapa-câmeras serão dispostas nas estações de amostragem. Informou-se ainda que devido à dificuldade de observação direta de mamíferos de médio e grande porte, serão feitas observações qualitativas complementares. Serão instaladas 3 armadilhas fotográficas em cada um dos pontos, e ficarão expostas por sete noites consecutivas, com esforço total de 21 armadilhas/noite por área. As mesmas ficarão expostas por sete noites consecutivas, num total de 21 armadilhas/noite por setor, 273 armadilhas/noite nas 13 áreas amostradas e 546 armadilhas/noite por ano.
 24. Moradores locais, residentes há alguns anos na área e conhecedores do ambiente, serão entrevistados sobre a presença de mamíferos no fragmento de estudo para auxiliar na elaboração de uma lista de fauna presente na área. Ressalta-se a necessidade de apresentar esses dados separadamente.
 25. Censo em transectos de 2Kms também serão utilizados. A velocidade de percurso será em torno de 1,5Km/h. A cada 500m, trilhas perpendiculares ao transecto principal também serão exploradas. Os percursos devem ser realizados 4 vezes por campanha, alternadamente pela manhã e noite, em no mínimo 2 dias não consecutivos. Pretende-se alcançar 16Km percorridos por fragmento.
 26. De forma complementar, avistamentos oportunos fora do transecto serão anotados e apresentados à parte.
 27. Os morcegos serão amostrados essencialmente com redes de neblina (7m X 3m com malha de 35 mm) armadas ao nível do solo, ao longo de sessões noturnas de captura, nas quais serão exploradas possíveis rotas de vôo (e.g., trilhas, riachos) e áreas de forrageio e/ou dessedentação. As redes serão abertas antes do por do sol e permanecerão assim por seis horas durante 4 noites. Serão instaladas no interior do fragmento, em trilhas de pelo menos 2m de largura. O número de redes em cada sítio será 8, totalizando esforço de 192 horas-rede por fragmento, 2496 por campanha e 4992 por ano de monitoramento.
 28. Como método complementar será empregado 4 horas por ponto amostral de busca ativa por abrigos durante sensos no transecto, metodologia adotada na fase de elaboração do FIA.
 29. Em relação aos mamíferos ameaçados foram indicados as seguintes espécies: *Myrmecophaga tridactyla* (tamanduá bandeira); *Bradypus torquatus* (preguiça de coleira), *Talypeutes tricinctus* (tatu bola), *Priodontes maximus* (tatu canastra), *Callicebus sp.* (guigó), *Leopardus pardalis* (jagatirica), *Leopardus tigrinus* (gato do mato), *Puma concolor* (onça parda), *Panthera onca* (onça pintada) e *Chrysocyon brachyurus* (lobo guará).

30. Para este grupo, foi indicada a aplicação das seguintes metodologias:
31. Armadilhas fotográficas: serão instaladas 6 armadilhas em cada área de amostragem, distribuídas em sítios diferentes. Três serão instaladas próximas aos transectos de 2Km e as outras deverão ser colocadas em locais propícios à ocorrência das espécies-alvo no mesmo fragmento ou próximo a ele. As câmaras permanecerão ativas por 7 noites.
32. O censo em transectos serão realizados alternadamente pela manhã e noite, até alcançar 12Km percorridos por área.
33. Para amostragem de primatas será utilizada a técnica de playback. No entanto, não foi apresentado o esforço amostral. Recomenda-se, portanto, utilizar o mesmo esforço indicado para o censo em transectos.
34. **QUADRO DE ATIVIDADES DAS EQUIPES DE MASTOFAUNA**

Quadro de atividades realizado pela equipe de mastofauna em todas as áreas de amostragem nas duas campanhas anuais											
	Dia										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Em cada área de amostragem			Coleta de dados								
	Deslocamento e logística	Logística	50 armadilhas sherman abertas por 7 noites							Deslocamento e logística	
			16 armadilhas de interceptação de queda abertas por 7 noites								
			3 armadilhas fotográficas por 7 noites								
			Censo em transectos por 4 dias								
			Redes de neblina por 4 noites								

35. **Avifauna**
36. Para monitorar a fauna de aves na região serão utilizadas as seguintes metodologias:
37. Amostragem qualitativa, por detecção, coleta e registro de informações, que significa detectar / localizar, visual ou auditivamente, as espécies ocorrentes e, por Identificação específica, que significa identificação das aves no nível de espécie. Para isso, manifestações sonoras das aves serão registradas com gravador.
38. Amostragem quantitativa: em cada uma das áreas de amostragem serão realizadas amostragens por meio de um levantamento quantitativo padronizado nas transecções, o qual permitirá a obtenção de uma estimativa da riqueza e da abundância relativa da maioria das espécies. O levantamento será realizado nos períodos de maior atividade das aves, ou seja, na madrugada-manhã e no final da tarde. Cada transecto de 2Km será percorrido a uma velocidade constante de 1Km/h.

39. Informou-se que a riqueza total de espécies será determinada aplicando o método das listas individuais de 20 espécies. Os registros de aves observadas além da distância de 50m não serão contabilizados. O esforço será de 10 listas por dia, totalizando 70 listas por área, 140 por ano.
40. Técnica do playback será utilizada em algumas situações para atrair espécies mais elusivas, tanto para facilitar a observação como para realizar registro de vocalizações.
41. O quadro a seguir apresenta as atividades das equipes de avifauna que serão realizadas nas 13 áreas de amostragem, duas vezes por ano em cada uma, na estação seca e na de chuva.

Quadro de execução das equipes de avifauna em todas as áreas de amostragem											
1 campanha											
Área	Dia										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	Deslocamento e logística	Deslocamento e logística	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	Deslocamento
2			10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	
3			10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	
4			10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	
5			10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	
6			10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	
7			10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	
8			10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	
9			10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	
10			10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	
11			10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	
12			10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	
13			10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	10 listas	

42. Ressaltou-se que nas áreas 1, 2, 3, 8, 10, 11 e 13, onde houve levantamento de dados de espécies da fauna constantes na lista oficial de ameaçadas, a amostragem de campo será realizada durante 14 dias, como consta no cronograma executivo (pag. 89 a 96 do Plano de Trabalho).
43. Destacou-se que devido às características da avifauna, bem como, dos fatores climáticos (principalmente chuva) o planejamento de 70 listas por unidade amostral pode ser frustrado em determinadas áreas.

44. Herpetofauna

45. Serão utilizados três métodos diretos complementares de amostragem: a) a procura visual e acústica; b) armadilhas de interceptação e queda e c) monitoramento em sítio de reprodução.
46. Procura visual e acústica – em cada sítio de amostragem será utilizado o transecto principal e os transectos secundários, totalizando 4 km, em uma faixa de até 1,0 m de cada lado da transecção. Ao longo da inspeção todos os microambientes (em meio à serrapilheira, sob troncos, sobre a vegetação e rochas) serão vistoriados com atenção. Este método será utilizado tanto para os anfíbios quanto para os répteis. Em cada sítio de amostragem o esforço será de 10 horas/homem, totalizando 130 horas/homem na região por campanha.

47. Armadilhas de interceptação e queda: serão utilizadas e inspecionadas diariamente pela manhã. Os indivíduos capturados serão identificados, fotografados e soltos a pelo menos 10 m das linhas de armadilhas. Indivíduos de espécies de anfíbios com problemas de identificação serão coletados. As espécies arborícolas, sedentárias ou com pouca mobilidade não serão registradas por este método. Por este motivo, será também realizado levantamento de herpetofauna em sítios de reprodução. O esforço será de 112 armadilhas de queda/noite (7 dias de amostragem X 16 armadilhas), totalizando 1456 armadilhas/noite na região do empreendimento.
48. Monitoramento nos sítios de reprodução: consiste em localizar e percorrer o perímetro ou as margens de corpos d'água (brejos, córregos, lagoas e poças) disponíveis no interior e entorno das áreas florestais da região durante o período crepuscular e noturno.
49. O quadro a seguir apresenta as atividades das equipes de herpetofauna que serão realizadas nas 13 áreas de amostragem, duas vezes por ano em cada uma, na estação seca e na de chuva.
50. Durante 7 dias, além das armadilhas de queda, será executada 1 hora de busca acústica e visual no transecto da área, totalizando 10 horas de busca em cada unidade amostral.

1 campanha										
Campanha realizada pelas equipes de herpetofauna em todas as áreas de amostragem										
Dia										
Área	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Logística e deslocamento	Logística	16 armadilhas de queda							Logística e deslocamento
2			16 armadilhas de queda							
3			16 armadilhas de queda							
4			16 armadilhas de queda							
5			16 armadilhas de queda							
6			16 armadilhas de queda							
7			16 armadilhas de queda							
8			16 armadilhas de queda							
9			16 armadilhas de queda							
10			16 armadilhas de queda							
11			16 armadilhas de queda							
12			16 armadilhas de queda							
13			16 armadilhas de queda							

51. Ressaltou-se que nas áreas 1, 2, 3, 8, 10, 11 e 13, onde houve levantamento de dados de espécies da fauna constantes na lista oficial de ameaçados, a amostragem de campo será realizada durante 14 dias, como consta no cronograma executivo (pag 89 a 96 do Plano de Trabalho).

52. Ictiofauna

53. As amostragens nos módulos propostos serão realizadas em duas épocas: uma no período chuvoso e outra no período de estiagem. Essas coletas devem levar em conta os dois períodos, uma vez que muitos dos corpos de água presentes na área de estudo são intermitentes, e no período da estiagem não apresentam água. Todavia, no período chuvoso apresentam, em alguns casos, grande volume de

- água, e uma fauna peculiar de peixes. Destacou-se que na fase de monitoramento as coletas também devem refletir essa sazonalidade.
54. No período de chuva, as amostragens padronizadas em corpos de águas principais (ex.: grandes rios e reservatórios) e maiores tributários (rios acima de 4ª ordem na classificação de Sthraler, 1957) serão realizadas com auxílio de barco de alumínio e motor de popa. A amostragem padronizada para esses corpos de água será realizada através da metodologia de redes de espera (25 m de comprimento, 2,5 m de altura e malha de 30, 50 e 100 mm entre nós opostos).
 55. Amostragem complementar, não padronizada, para fins de inventário, será realizada através do uso de peneiras (diâmetro de 800 mm e malha de 1 mm e outras menores), e tarrafas (3 m de diâmetro e malha de 40 mm entre nós opostos). Além disso, a rede de arrasto (tipo picaré, com 6 m de comprimento e 2,6 m de altura) será utilizada nas margens em locais com vegetação marginal abundante e/ou praias. Cada um desses petrechos será empregado por 1h30min por cada curso d'água, numa faixa de 50m de área útil do ponto de amostragem.
 56. A amostragem padronizada realizada em riachos tentará seguir o protocolo padrão do PELD, contendo redes de cerco fechando um trecho de 50 metros do leito, buscando obter diversos habitats presentes do riacho de pequeno porte. Nesse trecho serão realizadas coletas com puçás para amostrar as margens e o leito do riacho, sendo realizadas duas passagens com dois coletores.
 57. Amostragens não padronizadas em riachos de pequeno porte incluem: a) redes de emalhar, que serão dispostas ao longo das margens dos riachos que apresentavam volume de água ou profundidade nas quais as outras artes de pesca não podem ser utilizadas. A rede de arrasto (tipo picaré, com 3m de comprimento e 1,5m de altura) será utilizada nas margens dos riachos e córregos, e em locais com vegetação marginal abundante, local tipicamente utilizado por peixes em busca de abrigo.
 58. No período de estiagem, a amostragem padronizada em rios para fins de inventário será realizada através do uso de peneiras (diâmetro de 800 mm e malha de 1 mm e outras menores), e tarrafas (3 m de diâmetro e malha de 40 mm entre nós opostos). Além disso, a rede de arrasto (tipo picaré, com 6m de comprimento e 2,6m de altura) será utilizada nas margens em locais com vegetação marginal abundante e/ou praias. Cada um desses petrechos será empregado por 1h30min por cada curso d'água numa faixa de 50m de área útil do ponto de amostragem.
 59. A amostragem padronizada realizada em riachos tentará seguir o protocolo padrão do PELD (Programa Ecológico de Longa Duração). O protocolo aqui adotado consiste basicamente de redes de cerco fechando um trecho de 50 metros do leito, onde se buscará obter os mais diversos habitats presentes em um riacho de pequeno porte. Nesse trecho serão realizadas coletas com puçás para amostrar as margens e o leito do riacho, sendo realizadas duas passagens com dois coletores. Serão anotadas as características estruturais, tais como vegetação marginal, cobertura vegetal, velocidade da correnteza, estrutura do riacho, transectos em quatro pontos, e se possíveis dados abióticos.
 60. O quadro esquemático a seguir apresenta as atividades das equipes de ictiofauna na estação de chuva

Quadro de execução das atividades das equipes de ictiofauna na estação de chuva												
Atividades		Dia										
		40 dias de amostragem em campo										
01h30min amostragem padronizada (rede de espera)	Cursos d'água principais											
01h30min amostragem complementar padronizada (peneiras e tarrafas)												
01h30min rede de arrasto para margens de rios com vegetação												
Amostragem padronizada (rede de cerco e puça)	Riachos	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia
Amostragem não padronizada (rede de emalhar)												
Rede de arrasto para margem de rios com vegetação												

61. Já o próximo representa as atividades das equipes de ictiofauna na estação seca

Atividade		Dia																																							
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Amostragem padronizada (1,50 peneiras, 1,50 tarrafas, 1,50 Rede de arrasto onde houver vegetação marginal abundante)	Esco	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia	2 pontos por dia		
VELD (1,40 puça, 1,50 rede de cerco)	Rioch																																								

62. Os peixes coletados serão devidamente acondicionados em sacos plásticos e etiquetados, anestesiados com cloridrato de benzocaína, fixados em formalina 10% durante 48 horas e posteriormente transferidos para álcool 70%.

63. Os exemplares com mais de 15 cm de comprimento serão injetados com formol dentro da cavidade abdominal e na musculatura, com o auxílio de uma seringa. Cada indivíduo será identificado, medido o comprimento total (mm) e pesado (g).

64. **Invertebrados aquáticos:**

65. A amostragem será realizada com um amostrador tipo Surber de área reduzida (área de 0,0225 m², malha 500 µm), que evita a coleta desnecessária e o descarte de material biológico, sem perdas na capacidade de amostragem de espécies raras, tão pouco influenciando a riqueza e abundância de espécies coletadas.

66. Em cada ponto de amostragem serão tomadas três réplicas em habitat de corredeiras/corredores e três em remansos a montante da intersecção e a mesma metodologia repetida em um trecho à jusante da provável intersecção do curso d'água pela ferrovia, totalizando 12 réplicas de habitat em cada ponto de amostragem.
67. Informou-se que esse delineamento é necessário devido à heterogeneidade estrutural comumente encontrada em riachos e rios de pequeno porte. Essa heterogeneidade será representada por trechos de corredeiras/corredores e remansos. Esta metodologia será adotada para a correta identificação e monitoramento dos possíveis impactos causados pela instalação e operação da ferrovia.
68. De acordo com o documento, devido às características hidrológicas intrínsecas de áreas de cerrado, florestas secas e caatinga e ao fato da fauna dos riachos temporários necessitar recolonizar esses habitats a cada período com chuva, existe um período ótimo para amostragem de uma maior diversidade de invertebrados aquáticos, que é de março a junho. Após períodos de fortes enxurradas, e enquanto os riachos ainda retêm água.
69. A amostragem será realizada em apenas um período do ano devido às características hidrológicas, climatológicas e geológicas da região de instalação da Ferrovia de Integração Oeste Leste, que conferem um caráter intermitente a maioria dos riachos seccionados pela ferrovia. Desta forma, o melhor período para a realização da amostragem será entre os meses de maio e julho, após o período de fortes enxurradas característico do início da estação chuvosa (janeiro a abril).
70. Informou-se que o monitoramento de execução deverá ser feito durante todo o período de obras e deverá se estender por toda a vida útil da ferrovia.

Documentos e dados dos pesquisadores apresentados pelo empreendedor

71. O Ofício Nº 171/2012-DIPLAN/VALEC encaminhou os seguintes documentos: identificação do empreendedor e da consultoria; declaração de aptidão e experiência para execução das atividades, com o link do Currículo Lattes, CPF e CTF dos pesquisadores; Cartas de Aceite das Instituições que receberão o material biológico coletado; Anuência do órgão responsável pela Administração da APA Lagoa Encantada e Rio Almada.
72. De acordo com documento, a empresa consultora é a Oikos Pesquisa Aplicada, CNPJ 28.232.346/0001-34, CTF 036/99, cujo responsável é o Sr. Vitor Belia, com sede na Av. Presidente Vargas 962, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071-002.
73. A seguir é apresentada tabela com os dados da equipe de pesquisadores:

Profissional	Formação/Função	CPF	CTF	ART	CRBio
José Fernando Pacheco	Biólogo/ Coordenador Geral	67158480763	222829	5-11097/12	12947-02
Cynthia Brasileiro Aguirre	Bióloga/ Herpetofauna	67323052653	473628	5-11098/12	18789/01-D
Marco Antonio Monteiro Granzinoli	Biólogo/ Avifauna	030459316-85	324629	5-11099/12	39191/01-D
Marina Janzaritti Lapenta	Bióloga / Mastofauna	200503358-95	492647	5-11102/12	51623/01-D

Alberto Luciano Carmassi	Biólogo / Ictiofauna	294790858-95	182965 2	5-11100/12	65475/01-D
Ana Emilia Siegloch	Bióloga / Invertebrados Aquáticos	992134780-20	262079 1	5-11103/12	75463/03-D

74. Também foram apresentadas as Cartas de Aceite das Instituições. Conforme o documento, a Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC foi selecionada para receber o material proveniente do monitoramento de Mastofauna; o Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo receberá o material proveniente do Monitoramento de herpetofauna; a Universidade Federal do Pampa, Campus São Gabriel se responsável pelo material biológico de Invertebrados Aquáticos e o Museu de Biologia Prof. Mello Leitão se responsabilizou por receber o material Biológico de Ictiofauna.
75. Ofício N° 224/2012-SUAMB/DIPLAN/VALEC, apresentado em 02 de março, encaminhou as ART's dos profissionais envolvidos e reapresentou o Subprograma de Monitoramento de Fauna, bem como o Plano de Ação para as Espécies Ameaçadas e bioindicadoras.
76. De acordo com o documento, dentre as 13 áreas selecionadas para o monitoramento da fauna, algumas têm baixo valor conservacionista devido aos poucos números de registros, baixa riqueza, presença de espécies generalistas e ainda exóticas ou sinantrópicas.
77. Desta forma, foram selecionadas 07 áreas nas quais serão desenvolvidos os planos de ação para as espécies ameaçadas e para as **espécies bioindicadoras** dos grupos Mastofauna, Avifauna e Herpetofauna (Tabela 2, Tabela 3, Tabela 8). Foi selecionada uma área de cada fitofisionomia encontrada ao longo do trajeto da FIOL.
78. Destacou-se que as áreas desconsideradas (Roda Velha, São Desidério, São Felix do Coribe, Serra do Ramalho, Brumado e Uruçuca) praticamente não abrigam morcegos bioindicadores da subfamília Phyllostominae e/ou felinos, anfíbios bioindicadores, espécies ameaçadas de mamíferos e aves ou quando abrigam, possuem pouquíssimos registros, não justificando assim um plano de ação específico nessas regiões. Além disso, as espécies de interesse que porventura foram registradas nessas áreas excluídas serão monitoradas em alguma das sete áreas selecionadas.
79. A Tabela 2 indicou as áreas selecionadas para execução do plano de ação das espécies ameaçadas e monitoramento das espécies bioindicadoras de mamíferos.

MUNICÍPIO	Habitat	Ameaçadas	Bioindicadoras
Peixe - To	Savana arbórea aberta	Tamanduá-bandeira, tatu canastra, jaguatirica, lobo guará	6 morcegos, 2 felinos
Paraná - To	Savana parque	Jaguatirica, onça pintada e lobo guará	2 felinos
Lavandeira/ Combinado -To	Floresta decidual	Gato do mato	4 morcegos, 2 felinos
Caeté - Ba	Estepe arbórea densa	Tatu-bola, onça parda	2 felinos
Manoel Vitorino - Ba	Estepe arbórea aberta	Jaguatirica, onça parda	3 morcegos, 3 felinos
Jequié	Floresta semidecídua	Guigó	3 morcegos
Ilhéus	Floresta ombrófila	Preguiça de coleira, onça parda	4 morcegos, 1 felino

80. É pretendido, com a escolha apenas das melhores áreas amostrais por fitofisionomia, que o esforço extra a ser empregado para reunir mais informações acerca dos táxons ameaçados e bioindicadores de cada grupo seja diligentemente otimizado.
81. Informou-se que os dados referentes a estes táxons focais porventura obtidos durante o período principal de monitoramento (sete dias efetivos de campo) serão considerados nas análises e considerações preparadas para estes conjuntos de espécies.
82. A Tabela 3 indicou áreas selecionadas para execução do plano de ação das espécies ameaçadas e monitoramento das espécies bioindicadoras de aves.

Área	Habitat	Ameaçadas	Bioindicadoras
Peixe - TO	Savana arbórea aberta	Jacu-de-barriga-castanha, arara-azul	5 tinamídeos, 7 psitacídeos
Paraná - To	Savana parque	Jacu-de-barriga-castanha, arara-azul, águia-cinza	4 tinamídeos, 10 psitacídeos
Lavandeira/ Combinado -TO	Floresta decidual	Jacu-de-barriga-castanha	4 tinamídeos, 7 psitacídeos
Caeté - BA	Estepe arbórea densa	Jacucaca, arapaçu-de-wagler, cara-de-ourada	5 tinamídeos, 7 psitacídeos
Manoel Vitorino - BA	Estepe arbórea aberta	Jacucaca	4 tinamídeos, 5 psitacídeos
Jequié - BA	Floresta semidecídua	Gravatazeiro, anambé-de-asa-branca, borboietinha-balano, Rabo-amarelo	4 tinamídeos, 4 psitacídeos
Ilhéus - BA	Floresta ombrófila	Tiriba-grande, tiriba-de-orelha-branca, choquinha-de-rabo-cintado, chorozinho-de-boné, acrobata	2 tinamídeos, 9 psitacídeos

83. Informou-se que os responsáveis pelo grupo herpetofauna conduzirão o esforço amostral suplementar para monitorar anfíbios e o jacaré-coroa, selecionados como bioindicadores, nas mesmas sete áreas. Também, para este grupo, estas setes áreas congregam os contingentes populacionais mais relevantes deste conjunto de espécies, conforme verificado nas duas campanhas de levantamento da fauna para confecção do Estudo de Impacto Ambiental.
84. Destacou-se que nenhuma espécie da herpetofauna, assinalada a partir das duas campanhas de levantamento da fauna executadas (EIA-RIMA, vol 2,

TOMO_IIB, p. 269), consta sob qualquer grau de ameaça na lista oficial de fauna ameaçada do Brasil, em vigor (MMA 2008).

85. Em relação às espécies **ameaçadas** da mastofauna, informou-se que durante o levantamento, foram registradas 10 espécies ameaçadas de extinção (Tabela 4, a seguir), de acordo com a lista de fauna brasileira ameaçada de extinção.

ESPÉCIES	CATEGORIA AMEAÇA	ÁREA COM OCORRÊNCIA	MÉTODOS
XENARTHRA			
Myrmecophagidae			
<i>Myrmecophaga tridactyla</i>	VU	Peixe	Cs (pe. fz)
Bradypodidae			
<i>Bradypus torquatus</i>	VU	Ilhéus	Cs (av)
Dasypodidae			
<i>Tolypeutes tricinctus</i>	VU	Caeté	Cs (to)
<i>Priodontes maximus</i>	VU	Peixe	Cs (to)
PRIMATES			
Pitheciidae			
<i>Callicebus sp.</i>		Jequié	Cs (vo)
CARNIVORA			
Felidae			
<i>Leopardus pardalis</i>	VU	Peixe, Paranhã, M. Vitorino	Cs (pet)
<i>Leopardus tigrinus</i>	VU	Combinado, Manoel Vitorino	Cs (pe), CF
<i>Puma concolor</i>		Caeté, M. Vitorino, Ilhéus	Cs (pe, fz)
<i>Panthera onca</i>	VU	Paranhã	Cs (pe, vo)
Canidae			
<i>Chrysocyon brachyurus</i>	VU	Peixe, Paranhã	Cs (pe, fz, vs, av, vo), CF

86. De acordo com documento, as espécies ameaçadas são: o Tamanduá-bandeira, *Myrmecophaga tridactyla*, é considerado espécie vulnerável; a Preguiça-de-coleira, *Bradypus torquatus*; o Tatu-bola, *Tolypeutes tricinctus*; o Tatu-canastra, *Priodontes maximus*; o Guigó, *Callicebus sp.*; a Jaguatirica, *Leopardus pardalis*; a Gato-do-mato-pequeno, *Leopardus tigrinus*; a Onça-parda, *Puma concolor*; Onça-pintada, *Panthera onca*; e o Lobo-guará, *Chrysocyon brachyurus*.

87. Para o monitoramento das espécies ameaçadas serão somados o esforço e resultados obtidos no monitoramento geral das espécies (sete dias) e o esforço extra descrito abaixo, específico para as espécies ameaçadas, empregado nas sete áreas selecionadas para esse objetivo.

88. Para os Mamíferos terrestres e arborícolas ameaçados foram indicados 2 métodos: Armadilha fotográfica e Censo em Transectos e encontros oportunistas.

89. Para o monitoramento sistemático e padronizado dos mamíferos ameaçados, serão instaladas seis armadilhas fotográficas em cada área de amostragem, distribuídas em sítios diferentes (sendo três câmeras do monitoramento geral e

- mais três câmeras extras). Três câmeras deverão ser instaladas próximas aos transectos de 2 km e as outras três poderão ser colocadas em locais propícios à ocorrência das espécies-alvo no mesmo fragmento ou próximo a ele.
90. Em cada sítio, as câmeras permanecerão ativas por sete noites consecutivas e receberão iscas (pedaços de frango cru, sardinha, bacon ou ração úmida para cães ou gatos domésticos para atração das espécies carnívoras, frutas como banana, mamão, abacaxi, goiaba e manga, além de milho e frutas silvestres da época para auxiliar na atração das espécies onívoras). Obter-se-á um esforço de 42 trapas-noite por área de amostragem em cada campanha.
 91. Censo em Transectos e encontros oportunisticos Em cada área de amostragem, quatro censos serão realizados para procura por rastros e outros vestígios dos animais em estudo (três censos do monitoramento geral e mais um censo extra). Os censos poderão ser realizados alternadamente pela manhã e no período crepúsculo/noturno. O esforço será de 16 km percorridos por área. A velocidade de inventário por observação direta ou de vestígios será em torno de 1,5 km/h em todos os caminhamentos, utilizando-se o eixo de 2 km do transecto. Possíveis registros de encontros oportunisticos destas espécies, como pegadas, fezes, carcaças, vocalizações e visualizações também serão anotados.
 92. Os primatas serão amostrados por levantamentos em transectos e fora deles com o uso de "play-back" com reprodução da vocalização do primata em estudo (*Callicebus* sp.) no trecho de Jequié para possibilitar a identificação qual a espécie que ocorre no local. Além disso, durante os avistamentos serão estimados o número de indivíduos, a atividade e a direção de movimento dos grupos. As trilhas serão percorridas por duas pessoas no início da manhã e no final da tarde, a uma velocidade de aproximadamente 1,5 km por hora, durante três dias consecutivos, percorrendo todos os fragmentos disponíveis. Serão anotados e georreferenciados todos os indícios da presença de primatas, como vocalizações, fezes, cheiro e avistamentos diretos.
 93. Para a avifauna, durante a etapa de levantamento foram registradas 15 espécies ameaçadas de extinção (Tabela 5, a seguir), de acordo com a Lista de fauna brasileira ameaçada de extinção.

Jacupé-carriga-castanha	<i>Penelope ochrogaster</i>	Cracidae	VJ	Peixe-Paraná Lavandeira/ Combinado (TO)	Visual
Jacupá	<i>Penelope jacucaca</i>	Cracidae	VJ	Mangal Vitorino/ Coeité (BA)	Visual e auditivo (foto)
Arara-azul	<i>Anodorhynchus hyacinthinus</i>	Psittacidae	VJ	Peixe-Paraná (TO)	Visual e auditivo (foto)
Tribi-grande	<i>Pymura cruentata</i>	Psittacidae	VJ	néus (BA)	Visual e auditivo
Tribi-de-brejo-branco	<i>Pymura leucotis</i>	Psittacidae	VJ	néus (BA)	Visual e auditivo
Águia-cinzenta	<i>Harpaliaetus coronatus</i>	Accipitridae	VJ	Paraná (TO)	Visual
Arapuca-de-wagner	<i>Lepidocolaptes wagleri</i>	Dendrocolaptidae	VJ	Coeité (BA)	Auditivo e visual (foto)
Cará-dourada	<i>Phylloscartes roquettei</i>	Pyrrhuloxidae	CR	Coeité (BA)	Visual e auditivo (foto)
Corpo-estanhado	<i>Phylloscartes beckeri</i>	Pyrrhuloxidae	AM	Jequié (BA)	Visual
Gravatazeiro	<i>Rhopomis ardesiacus</i>	Thamnophilidae	AM	Jequié (BA)	Visual e auditivo (foto)
Chocalhinha-de-rabo-entado	<i>Myrmotherula urosticta</i>	Thamnophilidae	VJ	néus (BA)	Visual e auditivo
Coroninha-de-bone	<i>Herpsilochmus pileatus</i>	Thamnophilidae	VJ	néus (BA)	Visual e auditivo
Anambé-de-bico-branco	<i>Xipholena atrorubra</i>	Cotingidae	AM	Jequié (BA)	Visual
Papo-arnarelo	<i>Tripophaga macroura</i>	Furnariidae	VJ	Jequié (BA)	Visual e auditivo
Acrobata	<i>Acrobatomis fontecai</i>	Furnariidae	VJ	néus (BA)	Visual e auditivo (foto)

94. Para o monitoramento das espécies ameaçadas de aves serão somados o esforço e resultados obtidos no monitoramento geral das espécies (sete dias) e o esforço extra descrito abaixo, específico para as espécies ameaçadas, empregado nas sete áreas selecionadas para esse objetivo.
95. Foram indicadas como metodologias a Busca ativa em transectos e encontros oportunistas.
96. Na busca de registros das espécies ameaçadas (espécies-alvo) em cada uma das sete áreas de amostragem, os transectos de 2 km serão percorridos durante quatro horas (período mais apropriados do início da manhã), por quatro dias. Este esforço acrescentará 168 horas ao ano, 84 horas por campanha, doze horas adicionais por área na busca direcionada pelas espécies-alvo. Para amplificar as chances de encontro será utilizada a denominada "técnica do Playback" para estimular manifestações sonoras das espécies ameaçadas. Vocalizações das espécies-alvo serão tocadas durante o caminhamento, alternadamente. A velocidade deste inventário que se utilizará da observação direta e encontro induzido (*play-back*) será em torno de 1,5 km/h em todos os caminhamentos, utilizando-se o eixo de 2 km do transecto.
97. Encontros oportunistas (fora do período de caminhamento padronizado), obtidos em áreas contíguas, entrevistas eventuais com moradores do entorno das áreas de amostragem e, incidentalmente, obtidos nas armadilhas fotográficas em

- uso para os mamíferos ou por equipes de biólogos de outras especialidades serão discriminados em seção própria no relatório.
98. Informou-se ainda que será dada especial atenção a obtenção de dados que indiquem o tipo de relação da espécie ameaçada com o fragmento de vegetação nativa amostrado. Indicativos de reprodução na área, tais como o encontro de ninhos, filhotes e casais em comportamento de acasalamento, construção de ninho e cuidados com a prole serão anotados em detalhes.
 99. Em relação à herpetofauna, afirmou-se que não há qualquer ação específica a ser prevista, uma vez que o levantamento (EIA) da herpetofauna da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) não evidenciou a ocorrência de qualquer espécie ameaçada de extinção. No entanto, destacou-se que um monitoramento específico pode ser oportunamente proposto, se porventura durante o programa de Monitoramento de Fauna, alguma espécie da herpetofauna ameaçada, em nível nacional, for registrada.
 100. Em relação à ictiofauna, durante a primeira campanha de levantamento da ictiofauna da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), bem como nas campanhas de reconhecimento, foram encontradas apenas 2 espécies de peixe ameaçadas de extinção: a piaba-facão, *Lignobrycon myersi* e o tetra-véu, *Nematocharax venustus*.
 101. O monitoramento destas duas espécies ameaçadas deve incluir coletas específicas nas regiões próximas ao empreendimento na região de Ilhéus. Tais coletas direcionadas apenas verificarão a continuidade de ocorrência. A piaba-facão ocorre preferencialmente em rios e riachos de águas negras, que são comuns nas áreas afetadas pelo empreendimento próximas ao município de Ilhéus. Coletas adicionais de tetra-véu devem ser realizadas em riachos e locais onde abunda vegetação marginal, igualmente na região de Ilhéus.
 102. Essa coleta adicional será realizada num dia extra de amostragem (além daquele empregado no monitoramento regular) e, para que este esforço não comprometa as populações da espécie, informou-se que apenas até 4 indivíduos serão obtidos. No entanto, tendo em vista que essas espécies encontram-se em risco e que o objetivo desta campanha é apenas verificar sua continuidade de ocorrência, informa-se que será autorizada sua coleta, devendo os espécimes, após capturados, serem devolvidos ao corpo d'água, com vida.
 103. Em relação às espécies consideradas como **Bioindicadoras**, indicaram-se dois grupos de mamíferos: morcegos da subfamília Phyllostominae e felinos (onça parda, onça pintada, gato do mato e jaguatirica) como indicadores da qualidade do ambiente e da integridade da cadeia alimentar, respectivamente.
 104. Durante o levantamento (EIA) da mastofauna, foram registradas 11 espécies de morcegos da subfamília Phyllostominae e cinco espécies de felinos. A tabela abaixo mostra as espécies, a(s) área(s) com sua ocorrência e o(s) método(s) pelo(s) qual(is) a espécie foi detectada na região durante o levantamento.
 105. Os morcegos serão amostrados com redes de neblina (7 x 3 m, com malha de 1.70 mm), as quais serão abertas pouco antes do pôr do sol, e permanecerão assim por pelo menos seis horas e durante sete noites (sendo quatro noites do monitoramento geral e mais três noites específicas para as espécies bioindicadoras). Serão instaladas no interior do fragmento, em trilhas de pelo menos 2 m de largura, na borda do mesmo, e ainda próximo a riachos, abrigos

- ou fonte de alimentos; quando as condições dos fragmentos não atenderem a uma dessas exigências, locais com essas características, próximas dos fragmentos poderão ser amostradas. O número de redes utilizadas em cada sítio será oito. Serão empregadas, preferencialmente, redes de 7 metros de comprimento, que melhor se adequar às condições geralmente encontradas em pequenos fragmentos. O esforço obtido será de 336 horas-rede por fragmento, o que representa um total de 3024 horas-rede por campanha ao longo de todas as sete áreas monitoradas e 6048 horas-rede em um ano de monitoramento.
106. Uma vez capturados, os espécimes serão acondicionados individualmente em saco de pano e transportados até um local de triagem onde serão computados dados biométricos como comprimento do antebraço, além de peso (em gramas), sexo, categoria etária, condição reprodutiva das fêmeas. Os indivíduos serão marcados e soltos. Eventualmente, espécimes deverão ser coletados para registro em coleção científica e também para que as espécies com problemas de identificação sejam examinadas por especialistas.
 107. Para as Armadilhas fotográficas o esforço para monitorar os felinos bioindicadores será o mesmo empregado no plano de ação das espécies ameaçadas, uma vez que praticamente todos os felinos são ameaçados. Assim, serão instaladas seis armadilhas fotográficas em cada área de amostragem (3 armadilhas do monitoramento geral e mais três extras), distribuídas em sítios diferentes, resultando em um esforço de 42 trapas-noite por área de amostragem em cada campanha.
 108. No Censo em transectos, informou-se que da mesma forma, os quatro censos realizados para procura por rastros e outros vestígios dos animais ameaçados serão utilizados para coleta de dados dos felinos bioindicadores. Pretende-se alcançar o esforço de 16 km percorridos por área. Possíveis registros de encontros oportunistas destas espécies, como pegadas, fezes, carcaças, vocalizações e visualizações também serão anotadas.
 109. Também será realizada pelo menos uma entrevista com moradores locais por setor amostrado.
 110. Dentre as espécies de aves bioindicadoras, foram selecionados duas famílias, cujas espécies são notoriamente sensíveis à pressão humana direta, seja por caça (Tinamidae) ou captura para abastecer o comércio de animais silvestres (Psittacidae). Ambas as famílias estão bem representadas em todas as sete áreas selecionadas para o monitoramento de espécies ameaçadas e bioindicadoras, representando biogeograficamente as diferentes fitofisionomias.
 111. O monitoramento dos tinamídeos dará indicações atualizadas da pressão de caça local e da qualidade estrutural da vegetação do solo e do subbosque. O monitoramento dos psitacídeos permitirá avaliar a pressão de captura local, a oferta sazonal de frutos utilizados por este grupo e a qualidade estrutural das copas.
 112. Para o monitoramento das espécies bioindicadoras de aves serão somados o esforço e resultados obtidos no monitoramento geral das espécies (sete dias) e o esforço extra descrito abaixo, específico para as espécies bioindicadoras, que será empregado nas sete áreas selecionadas para esse objetivo.
 113. Busca ativa em transectos: Na busca de registros das espécies bioindicadoras (Tinamídeos e Psitacídeos) em cada uma das sete áreas de amostragem, os transectos de 2 km serão percorridos durante quatro horas (período mais

- apropriados do início da manhã), por quatro dias adicionais. Este esforço será executado em concomitância com a busca de espécies ameaçadas.
114. Para amplificar as chances de encontro dos Tinamidae será utilizada a denominada "técnica do *Playback*" para estimular manifestações sonoras das espécies ocorrentes. Este grupo composto pelos inhambus, codornas, pelo zabelê e pela perdiz é notoriamente estimulável pelo uso do play-back.
 115. A velocidade deste inventário que se utilizará da observação direta e encontro induzido (*play-back*) será de 1,5 km/h em todos os caminhamentos, utilizando-se o eixo de 2 km do transecto.
 116. Busca ativa em locais de concentração: Em todas as setes áreas de amostragem, haverá busca ativa por eventuais locais de concentração de psitacídeos (fruteiras, dormitório) na borda dos fragmentos. Essa atividade de busca será realizada por quatro dias no período da tarde por duas horas antes do anoitecer.
 117. Informou-se que o esforço duplo de busca ativa, pela manhã e a tarde, acrescentará 336 horas ao ano, 168 horas por campanha, 24 horas adicionais por área na busca direcionada pelas espécies bioindicadoras.
 118. Encontros oportunisticos: Em adição, dados oriundos de encontros oportunisticos (fora do período de caminhamento padronizado), obtidos em áreas contíguas, entrevistas com moradores do entorno das áreas de amostragem (representantes destas duas famílias de aves são bem conhecidos) e, incidentalmente, obtidos nas armadilhas fotográficas em uso para os mamíferos ou por equipes de biólogos de outras especialidades serão discriminados em tópico próprio no relatório.
 119. Por fim, será dada especial atenção à obtenção de dados que indiquem o tipo de relação da espécie bioindicadora com o fragmento de vegetação nativa amostrado. Indicativos de reprodução na área, tais como o encontro de ninhos, filhotes e casais em comportamento de acasalamento, construção de ninho e cuidados com a prole serão anotados em detalhes.
 120. Já em relação à herpetofauna, foram selecionadas espécies dependentes de fisionomias florestais do trecho amostrado, pois em geral as espécies de áreas abertas são menos sensíveis a alterações ambientais. Assim, foi proposto o monitoramento de seis espécies de anfíbios anuros (*Agalychnis asper*, *Allobates otersioides*, *Barycholos ternetzi*, *Ischnocnema paulodutraí*, *Ischnocnema ramagii* e *Phyllomedusa bahiana*) e do jacaré-coroa *Paleosuchus palpebrosus* como indicadores de qualidade ambiental e da integridade da cadeia alimentar, respectivamente.
 121. Para o monitoramento das espécies bioindicadoras, serão considerados os dados obtidos através do programa de monitoramento geral da herpetofauna (sete dias), pelos métodos de armadilhas de interceptação e queda (sete noites consecutivas ou 112 armadilhas de queda/noite por fragmento), procura visual e acústica nos transectos (10 horas/homem por fragmento) e monitoramento de sítios de reprodução (registrado em horas/homem, de acordo com a disponibilidade de ambientes aquáticos em cada campanha).
 122. Adicionalmente, o monitoramento das espécies bioindicadoras será realizado durante três dias após as atividades do monitoramento geral. Nesse período, será utilizada procura visual e acústica, bem como busca em sítio de reprodução em três ambientes: i) no interior do fragmento, ii) na borda e iii) distante 500 m deste. A procura visual e acústica será padronizada pelo esforço de 6

horas/homem em cada ambiente e será realizada no período diurno e noturno (3 horas/homem em cada período). Para a busca em sítios de reprodução, serão selecionados ao menos três sítios aquáticos (poças, brejos, riachos, áreas úmidas) em cada um dos ambientes supracitados, os quais serão visitados durante a noite.

123. Informou-se que o esforço de coleta nesses sítios será registrado em horas/homem e será proporcional à área e complexidade dos mesmos, para evitar superestimativas nos sítios pequenos e/ou homogêneos e subestimativas nos sítios grandes e/ou heterogêneos. Por fim, cabe ressaltar que será feita opção pela maximização dos métodos de procura visual e auditiva porque essa metodologia foi extremamente eficiente para o registro de todas as espécies potencialmente biondicadoras, enquanto ao menos três delas não são amostradas por armadilhas de queda (*Paleosuchus palpebrosus*, *Phyllomedusa bahiana* e *Ischnocnema paulodutra*).
124. Para a Ictiofauna, informou-se que durante os trabalhos de campo não foram coletadas espécies de peixes anuais, representantes da família Rivulidae, do gênero *Cynolebias*, que aparentemente não se encontram na área afetada pelo empreendimento.
125. Seguindo orientações específicas do IBAMA para a inclusão dos peixes anuais como bioindicadores, indicaram-se esforços no sentido de localizar essas espécies, buscando-se coletar em lagoas aparentemente temporárias, que existam no entorno do empreendimento. O trabalho de prospecção de sítios adequados será conduzido para que as coletas sejam realizadas em "baixios" ou regiões que apresentem alagamento anual dentro de matas alagadas e/ou poças mais profundas.
126. Desta forma, uma das equipes de ictiólogos realizará, logo após o período de monitoramento geral, uma viagem exploratória de prospecção de 10 dias de duração com o intuito de verificar a procedência da sugestão do IBAMA. Para justificar um monitoramento específico desse grupo de peixes, é oportuno verificar *in loco* a existência dos peixes anuais /ambientes propícios que estejam distantes em até 5 km do eixo do traçado.
127. Também foi apresentado cronograma de execução das atividades propostas no Monitoramento da Fauna, conforme apresentado no Quadro 7.1.

Mês	1ª campanha (chuva)												2ª campanha (seca)																																		
	Janeiro				Fevereiro				Março				Abril				Maio				Junho				Julho				Agosto				Setembro				Outubro				Novembro				Dezembro		
Semana	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4			
Coleta de dados no campo (10 dias no período de chuva)																																															
Tragem do material e análise dos dados (7 dias)																																															
Preparo do relatório (7 dias)																																															
Revisão final do relatório (3 dias)																																															
Entrega do relatório																																															

2102
205208
d

CONCLUSÕES

128. Conforme solicitado em Pareceres Técnicos anteriores, conclui-se que o programa pode ser considerado atendido.
129. Tendo em vista a situação de suspensão da Licença de Instalação e o fato de esta licença autorizar apenas a instalação de quatro Lotes da Ferrovia, recomenda-se que após a retomada das obras, e também, após a emissão de novas Licenças de Instalação, seja reapresentado cronograma atualizado, considerando o avanço das obras ao longo do empreendimento.

À consideração superior,


Laura Maria Silva Magalhães
Analista Ambiental

De ALCESIO,
EM 0.3.2012


Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
COTRACGTMO/DILICIBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls.: 2103
Proc. 2052/08
Rubr.: _____

Despacho Processo nº 02001.002052/2008-00

Interessado: VALEC - Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOLE

Assunto: Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 055/2012 - emissão.

Referência: Nota Técnica nº 32/2012- COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

À Diretora de Licenciamento Ambiental

Gisela Damm Forattini

Após apreciação da **Nota Técnica nº 32/2012- COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA**, opino favoravelmente quanto à emissão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 055/2012, em favor da VALEC, relativa as obras de implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste – FIOLE.

Em, de março de 2012


Eugênio Pio Costa
Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC

Ao Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis

Eugênio Pio Costa

Após apreciação da **Nota Técnica nº 32/2012- COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA**, opino favoravelmente quanto à emissão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 055/2012, em favor da VALEC, relativa as obras de implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste – FIOLE.

Em, 08 de março de 2012


Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transportes
Rodovias e Ferrovias

EM BRANCO





AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº
02001.002052/2008 - 00

AUTORIZAÇÃO Nº 055/2012

VALIDADE
02 anos a partir da data da assinatura.

Grandes e médios mamíferos: armadilhas-fotográficas serão dispostas nas estações de amostragem. Serão instaladas 3 armadilhas fotográficas em cada um dos pontos, e ficarão expostas por sete noites consecutivas, com esforço total de 21 armadilhas/noite por área. Também serão feitas observações qualitativas complementares.

Censo em transectos de 2Kms também serão utilizados. A velocidade de percurso será em torno de 1,5Km/h. A cada 500m, trilhas perpendiculares ao transecto principal também serão exploradas. Os percursos devem ser realizados 4 vezes por campanha, alternadamente pela manhã e noite, em no mínimo 2 dias não consecutivos. Pretende-se alcançar 16Km percorridos por fragmento.

Os morcegos serão amostrados com redes de neblina (7m X 3m com malha de 35 mm) armadas ao nível do solo, ao longo de sessões noturnas de captura, nas quais serão exploradas possíveis rotas de voo (e.g., trilhas, riachos) e áreas de forrageio e/ou dessedentação. As redes serão abertas antes do por do sol e permanecerão assim por seis horas durante 4 noites. Serão instaladas no interior do fragmento, em trilhas de pelo menos 2m de largura. O número de redes em cada sítio será 8, totalizando esforço de 192 horas-rede por fragmento, 2496 por campanha e 4992 por ano de monitoramento. Como método complementar será empregado 4 horas por ponto amostral de busca ativa por abrigos durante sensos no transecto, metodologia adotada na fase de elaboração do EIA.

Em relação aos mamíferos ameaçados e bioindicadoras foram selecionadas 07 áreas e indicados as seguintes espécies: *Myrmecophaga tridactyla* (tamanduá bandeira); *Bradypus torquatus* (preguiça de coleira), *Talypeutes tricinctus* (tatu bola), *Priodontes maximus* (tatu canastra), *Callicebus sp.* (guigó), *Leopardus pardalis* (jaguatirica), *Leopardus tigrinus* (gato do mato), *Puma concolor* (onça parda), *Panthera onca* (onça pintada) e *Chrysocyon brachyurus* (lobo guara). Para este grupo, foi indicada a aplicação das seguintes metodologias Armadilhas fotográficas: serão instaladas 6 armadilhas em cada área de amostragem, distribuídas em sítios diferentes. Três serão instaladas próximas aos transectos de 2Km e as outras deverão ser colocadas em locais propícios à ocorrência das espécies-alvo no mesmo fragmento ou próximo a ele. As câmaras permanecerão ativas por 7 noites. Censo em transectos serão realizados alternadamente pela manhã e noite, até alcançar 12Km percorridos por área. Para amostragem de primatas será utilizada a técnica de playback. As trilhas serão percorridas por duas pessoas no início da manhã e no final da tarde, a uma velocidade de aproximadamente 1,5 km por hora, durante três dias consecutivos, percorrendo todos os fragmentos disponíveis.

Para o monitoramento da Avifauna serão utilizadas as seguintes metodologias: Amostragem qualitativa, por detecção, coleta e registro de informações, que significa detectar/ocalizar, visual ou auditivamente, as espécies ocorrentes e, por identificação específica, que significa identificação das aves no nível de espécie. Para isso, manifestações sonoras das aves serão registradas com gravador. Amostragem quantitativa: em cada uma das áreas de amostragem serão realizadas amostragens por meio de um levantamento quantitativo padronizado nas transecções. O levantamento será realizado nos períodos de maior atividade das aves, ou seja, na madrugada-manhã e no final da tarde. Cada transecto de 2Km será percorrido a uma velocidade constante de 1Km/h. O esforço será de 10 listas por dia, totalizando 70 listas por área, 140 por ano. Técnica do playback será utilizada em algumas situações para atrair espécies mais elusivas, tanto para facilitar a observação como para realizar registro de vocalizações.

Para o monitoramento da Herpetofauna serão utilizados três métodos diretos complementares de amostragem: Procura visual e acústica – em cada sítio de amostragem será utilizado o transecto principal e os transectos secundários, totalizando 4 km, em uma faixa de até 1,0 m de cada lado da transecção. Ao longo da inspeção todos os microambientes (em meio à serrapilheira, sob troncos, sobre a vegetação e rochas) serão vistoriados com atenção. Este método será utilizado tanto para os anfíbios quanto para os répteis. Em cada sítio de amostragem o esforço será de 10 horas/homem, totalizando 130 horas/homem na região por campanha. Armadilhas de interceptação e queda: serão utilizadas e inspecionadas diariamente pela manhã. Os indivíduos capturados serão identificados, fotografados e soltos a pelo menos 10 m das linhas de armadilhas. Indivíduos de espécies de anfíbios com problemas de identificação serão coletados. As espécies arbóricolas, sedentárias ou com pouca mobilidade não serão registradas por este método. Por este motivo, será também realizado levantamento de herpetofauna em sítios de reprodução. O esforço será de 112 armadilhas de queda/noite (7 dias de amostragem X 16 armadilhas), totalizando 1456 armadilhas/noite na região do empreendimento. Monitoramento nos sítios de reprodução: consiste em localizar e percorrer o perímetro ou as margens de corpos d'água (brejos, córregos, lagoas e poças) disponíveis no interior e entorno das áreas florestais da região durante o período crepuscular e noturno.

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) ANEXAS.

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO)


Eugênio Pio Costa
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº
02001.002052/2008 - 00

AUTORIZAÇÃO Nº 055/2012

VALIDADE
02 anos a partir da data da assinatura.

Para o monitoramento da fauna aquática foram selecionados 71 cursos d'água para a amostragem dos invertebrados aquáticos e 85 para a ictiofauna, conforme Quadro 8.5.2 e 8.5.3 apresentados no PBA e na Nota Técnica 032/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC-IBAMA (a qual deve ser anexada a este Autorização).

Para a **Ictiofauna** as amostragens padronizadas em corpos de águas principais e maiores tributários serão realizadas com auxílio de barco de alumínio e motor de popa. A amostragem padronizada para esses corpos de água será realizada através da metodologia de redes de espera (25 m de comprimento, 2,5 m de altura e malha de 30, 50 e 100 mm entre nós opostos).

Amostragem complementar, não padronizada, para fins de inventário, será realizada através do uso de peneiras (diâmetro de 800 mm e malha de 1 mm e outras menores), e tarrafas (3 m de diâmetro e malha de 40 mm entre nós opostos). Além disso, a rede de arrasto (tipo picaré, com 6 m de comprimento e 2,6 m de altura) será utilizada nas margens em locais com vegetação marginal abundante e/ou praias.

A amostragem padronizada realizada em riachos tentará seguir o protocolo padrão do PELD, contendo redes de cerco fechando um trecho de 50 metros do leito, buscando obter diversos habitats presentes do riacho de pequeno porte. Nesse trecho serão realizadas coletas com puçás para amostrar as margens e o leito do riacho, sendo realizadas duas passagens com dois coletores.

Amostragens não padronizadas em riachos de pequeno porte incluem: a) redes de emalhar, que serão dispostas ao longo das margens dos riachos que apresentavam volume de água ou profundidade nas quais as outras artes de pesca não podem ser utilizadas. A rede de arrasto (tipo picaré, com 3 m de comprimento e 1,5 m de altura) será utilizada nas margens dos riachos e córregos, e em locais com vegetação marginal abundante, local tipicamente utilizado por peixes em busca de abrigo. Se possível, amostragens serão realizadas através da pesca elétrica com gerador de corrente elétrica alternada (1000 w, 220 v).

Os peixes coletados serão devidamente acondicionados em sacos plásticos e etiquetados, anestesiados com cloridrato de benzocaína, fixados em formalina 10% durante 48 horas e posteriormente transferidos para álcool 70%. Os exemplares com mais de 15 cm de comprimento serão injetados com formol dentro da cavidade abdominal e na musculatura, com o auxílio de uma seringa. Cada indivíduo será identificado, medido o comprimento total (mm) e pesado (g).

Para os **Invertebrados Aquáticos** amostragem será realizada com um amostrador tipo Surber de área reduzida (área de 0,0225 m², malha 500 µm), que evita a coleta desnecessária e o descarte de material biológico, sem perdas na capacidade de amostragem de espécies raras, tão pouco influenciando a riqueza e abundância de espécies coletadas. Em cada ponto de amostragem serão tomadas três réplicas em habitat de corredeiras/corredores e três em remansos a montante da intersecção e a mesma metodologia repetida em um trecho à jusante da provável intersecção do curso d'água pela ferrovia, totalizando 12 réplicas de habitat em cada ponto de amostragem.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL:

A Universidade Estadual de Santa Cruz- UESC foi selecionada para receber o material proveniente do monitoramento de Mastofauna; o Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo receberá o material proveniente do Monitoramento de herpetofauna; a Universidade Federal do Pampa, Campus São Gabriel se responsável pelo material biológico de Invertebrados Aquáticos e o Museu de Biologia Prof. Mello Leitão se responsabilizou por receber o material Biológico de Ictiofauna.

PETRECHOS: armadilhas de contenção viva (do tipo "Sherman" e "Tomahawk"); armadilhas de interceptação e queda ("Pitfalls"); redes de neblina; armadilhas fotográficas; armadilhas de pegadas; Metodologia para a captura quantitativa de Ictiofauna: redes de emalhar, tarrafas e peneira.

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) ANEXAS.

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Eugênio Pio Costa
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº
02001.002052/2008 - 00

AUTORIZAÇÃO Nº 055/2012

VALIDADE
02 anos a partir da data da assinatura.

CONDICIONANTES

1. Condicionantes Gerais:

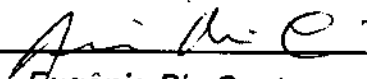
- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. As atividades deverão ser informadas previamente (mínimo 15 dias de antecedência) à DILIC, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do IBAMA;
- 2.2. Os seguintes procedimentos devem ser adotados durante a realização das atividades:
 - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao IBAMA;
 - b) Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material que esteja identificado individualmente;
 - c) A coordenação do projeto poderá solicitar à DILIC autorização para transporte de material excedente eventualmente encontrado morto;
 - d) Animais coletados deverão ser depositados em coleções científicas expressamente autorizadas pelo IBAMA;
 - e) A Superintendência do IBAMA no Estado da Bahia deverá ser imediatamente avisada caso seja observado animal ameaçado de extinção ferido atropelado para que sejam tomadas as devidas providências quanto à destinação deste animal, conforme entendimento entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio e o IBAMA;
 - f) As armadilhas de interceptação e queda devem ser retiradas dos locais de captura ou permanecer tampadas entre os períodos de amostragem. Estas devem possuir dispositivo de segurança contra afogamentos e hipertermia/hipotermia, como furos na base dos baldes, colocação de folhas, gravetos e vasilha d'água. As vistorias devem ser, no mínimo, diárias (preferencialmente matutinas);
 - g) Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN IBAMA nº 141/2006;
 - h) Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) capturados não devem ser soltos; deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.

2.3. Deverão ser utilizadas as metodologias e esforços amostrais aprovados por meio da Nota Técnica nº 032/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA;

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):


Eugênio Pio Costa
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

2106
205208
K

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº
02001.002052/2008 - 00

AUTORIZAÇÃO Nº 055/2012

VALIDADE
02 anos a partir da data da assinatura.

2.4 Deverão ser enviados juntamente com o Relatório Semestral as seguintes informações:

- Caracterização dos pontos de monitoramento de fauna, além de discutir os possíveis efeitos das alterações provocadas pelo empreendimento nos resultados das amostragens;
- Lista das espécies registradas – contendo a abundância de cada espécie, destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada, sendo possível a utilização de outras listas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as exóticas, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas, e as migratórias;
- No anexo, tabela de dados brutos que apresente todos os indivíduos capturados e/ou observados durante as atividades. Esta tabela deverá conter: nome científico; nome comum; área amostral; fitofisionomia; habitat; coordenadas planas (UTM); estação do ano; método de registro; data; horário de registro; sexo; estágio reprodutivo; estágio de desenvolvimento; status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual); endemismo; destinação; e o coletor/observador. Deverão ser indicados os espécimes recapturados;
- No anexo, tabela específica contendo exclusivamente os animais enviados para o Museu: nome científico; número de tombo (caso o animal ainda não tenha sido tombado, enviar a identificação individual); número de campo; data da coleta; município; coordenadas planas;
- No anexo, carta de recebimento da instituição depositária contendo a lista das espécies e a quantidade dos animais recebidos, bem como a lista da marcação individual e permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializados;
- No anexo, tabela com os dados dos coordenadores e dos profissionais da equipe técnica responsáveis pela atividade contendo o nome do profissional, função na equipe, CTF, número do CRBio e Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs;
- No anexo, declaração dos coordenadores responsáveis por cada grupo faunístico se responsabilizando pelo conteúdo do relatório.

2.5 As atividades de monitoramento de fauna, incluindo espécies bioindicadoras e ameaçadas deverão ser realizadas em todas as áreas de amostragem indicadas e com os respectivos esforços amostrais aprovados pela Nota Técnica 032/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC-IBAMA, cuja cópia deve estar sempre acompanhada desta Autorização.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

- CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
- CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
- COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES AMEAÇADAS, LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO LIVRO VERMELHO DE FAUNA BRASILEIRA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO (MMA 2008) E NAS INs MMA 05/04 e 52/05;
- COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
- EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
- ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.
- ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE A CAPTURA DE ANIMAIS SILVESTRES ALÉM DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Eugênio Pio Costa
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº
02001.002052/2008 - 00

AUTORIZAÇÃO Nº 055/2012

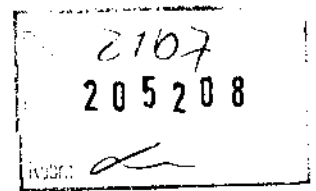
VALIDADE
02 anos a partir da data da
assinatura.

EQUIPE TÉCNICA:

Profissional	Formação/Função	CPF	CTF	ART	CRBio
José Fernando Pacheco	Biólogo/Coordenador Geral	67158480763	222829	5-11097/12	12947-02
Cinthia Brasileiro Aguirre	Bióloga/Herpetofauna	67323052653	473628	5-11098/12	18789/01-D
Marco Antonio Monteiro Granzinoli	Biólogo/Avifauna	030459316-85	324629	5-11099/12	39191/01-D
Marina Janzaritti Lapenta	Bióloga/Mastofauna	200503358-95	492647	5-11102/12	51623/01-D
Alberto Luciano Carmassi	Biólogo/Ictiofauna	294790858-95	1829652	5-11100/12	65475/01-D
Ana Emilia Siegloch	Bióloga/Invertebrados Aquáticos	992134780-20	2620791	5-11103/12	75463/03-D

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Eugênio Pio Costa
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis
Coordenação de Transportes
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 117/2012/COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 09 de março de 2012.

A Senhora
Paula Durante Tagliari
Superintendente de Meio Ambiente
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
SAN, Qd 03, Lt A, 1º andar, Edifício Núcleo dos Transportes
70.040-000 – Brasília-DF.

Assunto: FIOI - Encaminha Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico
Nº 55/2012 e Nota Técnica 032/2012- COTRA/CGTMO/DILIC-IBAMA

Senhora Superintendente

1. Encaminhamento Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico Nº 55/2012 para fins de Monitoramento de Fauna, bem como Nota Técnica 032/2012- COTRA/CGTMO/DILIC-IBAMA.
2. Destaco que está condicionado na respectiva Autorização que a esta deve ser portada pela equipe responsável pelas atividades de Monitoramento, em conjunto com a Nota Técnica supracitada.
3. Sem mais, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que forem necessários.

Atenciosamente,


Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

PROTÓCOLO VALEC
recebi original em
12/03/12
às 10:14
F. Cabral de Melo
Assinatura

EM BRANCO



2108
205208
[assinatura]

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA - Sede Nacional

NOTA Nº 009 /2012/asb/GABIN/PFE/IBAMA-SEDE/PGF/AGU

DOCUMENTO nº 02001.014446/2012-89

INTERESSADO: VALEC - Engenharia Construções e Ferrovias S.A.

ASSUNTO: Minuta de termo de compromisso.

EMENTA

- I. Licenciamento ambiental. Constatação de irregularidades Suspensão da licença de instalação.
- II. Termo de Compromisso para regularização da conduta e liberação de trecho para continuidade das obras.
- III. Descumprimento do termo de compromisso originário. Pretensão de celebração de novo ajuste.

1. A presente documentação foi encaminhada via mensagem eletrônica aos cuidados do Presidente do Ibama, com arquivo anexo contendo minuta de termo de compromisso. O email e o arquivo foram impressos e encaminhados diretamente a esta PFE/Ibama. A instrução da demanda limita-se a esses dois documentos.

2. De saída, impende registrar que não há qualquer consulta jurídica formulada pelo Gabinete da Presidência e tampouco qualquer manifestação técnica a motivar a documentação ou encaminhamento à Procuradoria. Reitera-se, portanto, a necessidade de que as demandas a esta PFE/Ibama sejam previamente submetidas à manifestação técnica acerca da conveniência e oportunidade das pretensões esposadas, bem como que se consigne expressamente a razão do encaminhamento à Procuradoria, com vistas a que se possa prestar o assessoramento jurídico adequado em cada caso.

3. Tendo em vista que demanda semelhante foi tratada pela PFE/Ibama preteritamente, foi solicitada carga dos autos do Processo nº 020001.002052/2008-00 (foram encaminhados apenas os últimos volumes X e XI), cujo objeto consiste no licenciamento ambiental do empreendimento Ferrovia de Integração Oeste e Leste da Bahia (EF-334) que tem como empreendedor a VALEC.

[assinatura]

EM BRANCO

4. Nos autos registra-se que já foram emitidas as licenças prévia e de instalação, o que autoriza sua implantação no trecho entre Riacho da Barroca (Caetité/BA) à APP da primeira travessia com o Rio Almada, com exclusão do Pátio Terminal Ferroviário em Ilhéus/BA.

5. O processo já foi objeto de apreciação desta Procuradoria, ocasião em que foi submetido à análise jurídica o pedido do empreendedor de que lhe fosse concedida a licença de instalação para outros trechos, com exclusão das parcelas de que conste cavidades naturais subterrâneas. Uma vez que a matéria se demonstrara estritamente técnica, a decisão foi elevada à DILIC.

6. Nesse ínterim, foi realizada vistoria técnica no empreendimento, no período de 27 de junho a 1º de julho de 2011, do que decorreu a elaboração do relatório de fls. 1595.

7. Durante a vistoria, constatou-se que o empreendimento apresenta irregularidade na sua instalação, conforme se denota da leitura do Relatório de Vistoria nº 26/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA. (FLS. 1595/1601) e figuras de fls. 1602/1615.

8. Memorando da DILIC (fls. 1618) informa que as irregularidades verificadas no empreendimento ensejam a medida cautelar de embargo. Obtida a anuência do Sr. Presidente da autarquia (de acordo aposto no documento de fls. 1621), foi solicitado o apoio da Diretoria de Proteção Ambiental para as providências cabíveis (fls. 1619).

9. O empreendedor foi notificado das irregularidades constatadas na vistoria e instado a apresentar relatório de atividades para sua correção (fls. 1622), no prazo de quinze dias, contados de 04 de julho.

10. A VALEC prestou esclarecimentos na Nota Técnica nº 005 - SUAMB/PRESI/VALEC (fls. 1627/1629).

11. O Parecer Técnico nº 106/2011 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA procede à análise do atendimento das condicionantes referidas na licença de instalação, em que se conclui:

Esta equipe técnica entende que, baseado no exposto neste parecer, as condicionantes referentes à Licença de Instalação nº 750/2010, de forma geral, não vêm sendo atendidas pelo

EM BRANCO

empreendedor, principalmente no que se refere à execução dos programas ambientais

Desta forma, a equipe técnica reafirma a posição, ora exposta no Relatório de Vistoria nº 26/2011 - COTRA/CGTMO/DILIC-IBAMA, quando à necessidade de aplicação das sanções administrativas cabíveis, além do embargo às obras de instalação do empreendimento até a comprovação da execução dos programas ambientais, conforme aprovados por esta Diretoria quando da emissão da Licença de Instalação.

12. Nota Técnica nº 125/2011 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA analisou os esclarecimentos prestados pela VALEC e concluiu no sentido de que os documentos apresentados pelo empreendedor não comprovam a execução dos programas ambientais. Desse modo, a equipe técnica reitera a recomendação de que as obras sejam embargadas até a comprovação da execução dos programas ambientais.

13. O procedimento adotado nos autos entremostra que foi respeitado o devido processo legal, tendo-se oportunizado ao empreendedor o exercício da ampla defesa e do contraditório.

14. Nessa esteira, e com fundamento nas diversas manifestações técnicas encartadas ao processo, o Presidente do Ibama decidiu pela suspensão da licença de instalação até que as irregularidades sejam sanadas e que seja iniciada a execução do PBA.

15. Posteriormente à aplicação da medida acautelatória de suspensão da licença, a VAELC apresentou minuta de termo de compromisso em que pretendia que lhe fosse permitida a liberação de frentes de obras do empreendimento e em que assume o compromisso observar os requisitos e prazos estipulados no concerto.

16. Após manifestação técnica e jurídica, foi celebrado o termo de compromisso, cuja vigência foi expirada antes de nova prorrogação. Durante o prazo de vigência, de 180 dias (noventa dias originários mais noventa dias de prorrogação), a VALEC não se desincumbiu de atender aos compromissos que havia entabulado.

17. Desse modo, expirado o ajuste, ressalta-se a legitimidade do Ibama para impor as sanções pelo descumprimento. Ademais, esvaziavam-se os efeitos tencionados pela celebração do primeiro termo de compromisso, dentre os quais se previu o afastamento



EM BRANCO

provisório da suspensão da licença. Com o fim do ajuste e o ateste, por parte da área técnica do Ibama, de que as obrigações da VALEC não foram observadas, restaura-se a suspensão da licença e o empreendedor fica impedido de continuar as obras da Ferrovia.

18. Preocupados com referida situação, a VALEC encaminhou Ofício nº 173/12 ao Presidente do Ibama, ressaltando a grandeza do empreendimento e sua relevância para reduzir os índices de pobreza constatado no Litoral Sul da Bahia, relata o procedimento do licenciamento ambiental. Conclui por consignar que

Nesse contexto, é de se considerar que, embora tenha havido o parcial descumprimento de algumas das obrigações contidas no Termo de Compromisso, tal fato não pode ser capaz de inviabilizar a continuidade do empreendimento, nem tampouco deve deflagrar a aplicação das multas.
(...)

Mediante o cotejo dos impactos decorrentes do não atendimento integral aos subprogramas do PBA e aqueles provenientes de uma eventual paralisação das obras, é de se concluir que a segunda hipótese geraria um prejuízo econômico, financeiro e social muito maior (...)

Diante do exposto, depreende-se que eventual descumprimento parcial das obrigações constantes do PBA, na forma como consta do Termo de Compromisso firmado entre a VALEC e o IBAMA não possui o condão de paralisar o empreendimento, posto que esta hipótese vai de encontro ao interesse público e, além disso, se consubstanciará em um prejuízo muito maior ao erário e à nação.

19. E com essa motivação requer:
- a) A suspensão da aplicação da multa;
 - b) A revogação da suspensão da licença; e
 - c) A celebração de novo termo de compromisso.

II. Das considerações Iniciais

20. De saída, necessário registrar que da cópia do Ofício da VALEC não consta qualquer ateste de recebimento formal pelo Ibama e tampouco número e data de protocolo. A fim de que referido documento possa servir de lastro e instrução ao procedimento, necessário que seja providenciada cópia ou original devidamente protocolizado no Ibama.

FRANCO

21. Ademais, necessário que a pretensão de celebração seja submetida à apreciação da área técnica e da Presidência, a fim de que se manifestem quanto à oportunidade e conveniência em firmar novo termo de compromisso. No mesmo sentido, sugiro que a área técnica condense em um documento sintético os compromissos assumidos pela VALEC que não foram devidamente cumpridos a tempo. Registro que referidas informações podem ser extraídas das manifestações técnicas acostadas aos autos (fls. 1783, 1810, 1847, 1885, 1947, 1957, 1980). A sugestão é no sentido de facilitar o manuseio dos autos e o processo de tomada de decisão.

22. Em razão da necessidade de que seja observado o procedimento adequado, antes da adoção das medidas sugeridas nos itens 20 e 21, esta PFE/Ibama não poderá emitir posicionamento conclusivo sobre o ajuste. No entanto, passo a algumas considerações que não são afastadas pela necessidade de complementação da instrução processual.

23. Inicialmente, impende consignar que, no âmbito do procedimento do licenciamento ambiental, a autarquia ambiental visa à proteção do meio ambiente, em conformidade com o disposto na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 6.938/81:

Constituição Federal

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;
(...)

IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

Lei nº 6.938/81

Art 4º - A Política Nacional do Meio Ambiente visará:

I - à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;

Art. 10. A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependerão de prévio licenciamento ambiental.

24. Da leitura dos referidos dispositivo percebe-se claramente que não há uma sobreposição de interesses ou uma hierarquia dos interesses desenvolvimentistas ou econômicos sobre os de cunho ambiental. Aqueles somente serão válidos se observarem a

EN FRANCO

legislação ambiental e os princípios de proteção ao meio ambiente e aos recursos naturais. Nesse sentido, restou plasmado na Constituição Federal, como princípio da ordem econômica:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

(...)

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;

25. Desse modo, a argumentação do impacto econômico do empreendimento ou de sua relevância econômica não é suficiente para afastar os ditames das normas ambientais e os compromissos que a VALEC assumiu nos prazos voluntariamente consignados no termo de compromisso inicialmente firmado.

26. As condicionantes previstas nas licenças ambiental guardam correspondência com as medidas de mitigação de impacto que devem ser adotadas com vistas à sustentabilidade do empreendimento. Assim, para cada impacto previsto, o licenciamento aponta as medidas necessárias para sua mitigação. Desse modo, ainda que não haja dano efetivo, não é sem razão que as medidas são estabelecidas no âmbito do licenciamento. Elas servem para evitar e mitigar os danos potenciais da instalação do empreendimento.

27. As atribuições a cargo da VALEC já se encontram consignados no próprio licenciamento ambiental e nas condicionantes da Licença Prévia e da Licença de Instalação. No curso das obras, contudo, verificou-se o seu descumprimento, razão pela qual a licença restou suspensa. Com a celebração do termo de compromisso, foi levantada a suspensão da licença desde que observados os termos e prazos dispostos no ajuste. Descumpridos esses, devem ser aplicadas a sanção penal prevista no próprio termo de compromisso, qual seja, a aplicação da multa diária. O termo final da aplicação da multa poderá ser fixada tendo por referência a busca da VALEC em regularizar a situação, o que deverá ser avaliado pela área técnica e dependerá, ainda, do efetivo protocolo formal do pedido do empreendedor perante o Ibama.

28. A restauração dos efeitos da suspensão da licença decorre do próprio escoamento do prazo de vigência do termo de compromisso. Eventual cessação da suspensão deverá estar devidamente lastreada no cumprimento de todas as condicionantes previstas na licença ambiental para a fase atual do empreendimento ou em posicionamento da autarquia pela ausência de qualquer prejuízo ambiental a que frentes de obra sejam liberadas sem o atendimento de todas as obrigações do PBA.

EN BRANCO



29. Deixo, pois, de me manifestar conclusivamente, nesse momento, quanto à minuta apresentada, em razão da ausência de motivação sobre a conveniência e oportunidade da celebração do ajuste, o que deverá ficar a cargo da Administração, a qual deve considerar, ainda, as cláusulas do ajuste e sua pertinência.

30. Sugiro o encaminhamento dos autos ao Gabinete da Presidência para ciência e providências que entender pertinentes. Registro que antes de eventual celebração do termo, os autos deverão ser novamente submetidos à deliberação conclusiva desta PFE/Ibama.

Brasília, 11 de março de 2012


ALICE SERPA BRAGA
Procuradora-Chefe Nacional
PFE/IBAMA

END

Data: 15 / 03 / 12OFÍCIO Nº 269 /12 - PRESI2115
205208

Brasília, 14 de março de 2012.


A Sua Senhoria o Senhor
CURT TRENNEPOHL
Presidente do IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Setor de Clubes Norte – Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA - Presidência
CEP 70.800-900 – Brasília - DF

Assunto: Licenciamento ambiental Ferrovia de Integração Oeste-Leste – FIOI
Referência: OFÍCIO Nº 173/12-PRESI

Senhor Presidente,

Trata-se de trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste – FIOI, empreendimento constante do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, incluído no Plano Nacional de Viação – PNV (Lei nº 5.917/1973 e suas modificações posteriores), com extensão de 1.022 km, compreendidos de Ilhéus/BA até Barreiras/BA, cujo valor corresponde a R\$ 4,26 bilhões, cuja licença de instalação foi concedida por esse Instituto sob o número 750/2010.

Em razão de alegado descumprimento de alguns programas do Plano Básico Ambiental – PBA e com o fim da vigência do Termo de Compromisso que sobrestava a suspensão da supracitada Licença de Instalação, que, por esta razão, voltou a surtir seus efeitos, inviabilizando, assim, a continuidade das obras, a VALEC encaminhou o Ofício nº 173/12-PRESI, por meio do qual se apresentou alguns argumentos técnicos e fáticos e solicitou: *"i) a suspensão da aplicação da multa prevista no inciso II da Cláusula 10 do Termo de Compromisso até que o IBAMA análise as razões e justificativas apresentadas neste ofício; ii) seja revogada a*



À

COTMA

PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.

Atte - 
Agenio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

15/03/2012

AO ANALISTA DANIEL PINHO,

P/CONHECIMENTO.

em 16.3.2012



Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

suspensão da Licença de Instalação n. 750/2010, comunicada por meio do Ofício 608/2011-PRESI/IBAMA, mediante a celebração de novo Termo de Compromisso, a fim de que se viabilize o cumprimento integral dos subprogramas constantes do PBA, considerados parcialmente executados pelo IBAMA, no prazo de 90 (noventa) dias.”

Ao analisar o referido documento a Procuradoria Especializada junto ao IBAMA emitiu a Nota n° 009/2012/asb/GABIN/PFE/IBAMA-SEDE/PGF/AGU, onde consta que: i) a pretensão de celebração de novo Termo de Compromisso seja submetida previamente à área técnica do IBAMA e à sua Presidência, a fim de que se manifestem quanto à oportunidade e conveniência em firmar o novo acordo; ii) a área técnica deveria condensar em um documento sintético os compromissos assumidos pela VALEC que não foram devidamente cumpridos a tempo.

Em razão disso a douta signatária da nota em epígrafe deixa de se manifestar conclusivamente, nesse momento, quanto à minuta que lhe foi apresentada [minuta do novo termo de acordo] *“em razão da ausência de motivação sobre a conveniência e oportunidade da celebração do ajuste, o que deverá ficar a cargo da Administração, a qual deve considerar, ainda, as cláusulas do ajuste e sua pertinência.”*

Não obstante tal realidade, a Procuradoria Especializada faz algumas considerações no sentido de que: i) não haveria uma sobreposição de interesses ou uma hierarquia dos interesses desenvolvimentistas ou econômicos sobre os de cunho ambiental, motivo pelo qual a argumentação do impacto econômico do empreendimento ou de sua relevância econômica não seria suficiente para afastar os ditames das normas ambientais e os compromissos que a VALEC assumiu nos prazos voluntariamente consignados no termo de compromisso inicialmente firmado; ii) ainda que não tenha havido dano ambiental efetivo, as medidas estabelecidas no âmbito do licenciamento servem para mitigar os danos potenciais da instalação do empreendimento; iii) em razão do descumprimento do termo de compromisso deve ser aplicada a multa diária prevista no instrumento, que deverá ter como termo final a busca da VALEC em regularizar a situação; iv) o pedido de levantamento da suspensão da licença prévia prescinde de um posicionamento da autarquia pela

EN BRANCO

ausência de qualquer prejuízo ambiental a que frentes de obra sejam liberadas sem o atendimento de todas as obrigações do PBA.

Considerando as manifestações acima expostas, e a fim de complementar as informações constantes do Ofício nº 173/12-PRESI, manifestamos o que segue:

De fato não há que se falar em hierarquia entre os interesses desenvolvimentistas ou econômicos do empreendimento sobre os de cunho ambiental. No entanto, entendemos que ambos devem ser analisados em conjunto no contexto em que se pleiteia a celebração de novo termo de acordo.

Entendemos que, com a celebração de um novo termo de compromisso, os interesses ambientais restariam garantidos mediante o firmamento de compromissos por parte do empreendedor e, concomitantemente, os benefícios diretos e indiretos advindos da continuidade das obras com a consequente entrega do empreendimento à sociedade restaria garantido.

Portanto, não há que se falar em hierarquia, mas sim na necessidade de se considerar ambos os interesses quando da análise de oportunidade e conveniência acerca da celebração de novo compromisso entre as partes.

Nesse contexto, por pertinência, insta-nos repisar o fato de que a celebração do termo de compromisso anterior, bem como seu alegado descumprimento parcial, se deu em momento protagonizado pela diretoria anterior, em decorrência de ações pretéritas.

Assim, a VALEC, por meio de seu Diretor-Presidente, que esta subscreve, reitera o compromisso de observar e dar fiel cumprimento aos termos a serem firmados no almejado novo termo de compromisso, bem como salienta as ações já praticadas no sentido de mitigar os potenciais danos ambientais resultantes da inobservância integral do PBA, que constam do Ofício nº 173/12-PRESI.

Por outro lado, de fato, as medidas estabelecidas no âmbito do licenciamento servem para mitigar os danos potenciais da instalação do empreendimento. Ocorre que, a inexistência de dano ambiental efetivo, possibilita a celebração do novo instrumento de compromisso e, por este, motivo, também é

EU (2000)



relevante para análise de oportunidade e conveniência a ser feita por parte da Presidência do órgão de licenciamento ambiental.

Quanto ao argumento de que, em razão do descumprimento do termo de compromisso deve ser aplicada a multa diária prevista no instrumento, que deverá ter como termo final a busca da VALEC em regularizar a situação, é relevante ressaltar que esta busca se deu logo após a nova diretoria se inteirar em relação ao assunto e, imediatamente após o vencimento do instrumento, consubstanciando-se nas reuniões realizadas perante o Órgão Licenciador, sendo este o fundamento para o pedido de não aplicação da multa prevista no inciso II da Cláusula 10 do Termo de Compromisso vencido.

Outrossim, também deve ser considerada na análise de oportunidade e conveniência o fato de que no dia 17/02/2012, foi encaminhado ao IBAMA o multicitado Ofício nº 173/12-PRESI, por meio do qual se evidencia a busca, por parte da VALEC, da regularização da situação.

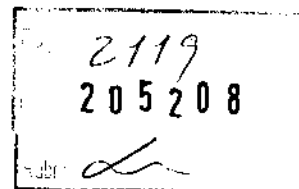
Diante do exposto, solicitamos a consideração dos argumentos complementares aqui elencados ao tempo em que reiteramos os termos do Ofício nº 173/12 – PRESI.

Atenciosamente,



JOSÉ EDUARDO CASTELLO BRANCO
Diretor-Presidente

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
Coordenação de Transportes

PARECER TÉCNICO Nº 48/2012/COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 20 de março de 2012.

REFERÊNCIA: 02001.002052/2008-00

INTERESSADO: Marcus Vinícius L. C. de Melo – Coordenador de Licenciamento de Transportes de Rodovias e Ferrovias – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

ASSUNTO: Caracterização espeleológica de 10 cavidades naturais subterrâneas da área de influência do lote 06F da Ferrovia de Integração Oeste – Leste (BA)

Senhor Coordenador,

Sobre o assunto em epígrafe temos a informar que:

1.Com vistas a subsidiar a obtenção da Licença de Instalação da Ferrovia de Integração Oeste – Leste, a empresa *OIKOS Pesquisa Aplicada Ltda.* realizou inventário espeleológico para a área de influência (AI) do empreendimento, na região de São Félix do Coribe e Santa Maria da Vitória. Ainda, enviou-se para esta coordenação o relatório da *Panorama Ambiental* (Protocolo nº: 02001.062740/2011-16).

2.Para tanto, consideraram-se os registros espeleotopográficos, o levantamento de atributos físicos e bioespeleológicos, a caracterização trófica e da área de influência, a análise socioeconômica e de relevância das cavidades no inventário mencionado.

3.Assim, brevemente se introduziu o tema – a espeleogênese e a legislação brasileira afeita às cavernas foram citadas, bem como a caracterização de seu ecossistema. Em seguida, passou-se para a área de estudo das cavidades de cada município.

4.Área de Estudo

5.A revisão dos mapas de potencialidade e de ocorrência de cavernas demonstrou que ocorrem formações cársticas em três regiões da AI do lote 06: Serra do Ramalho, Santa Maria da Vitória e São Félix do Coribe. Conforme o relatório de caracterização espeleológica, não se encontraram cavidades na região do primeiro município (apenas dolinas), ao contrário das duas últimas áreas.

6.Na região de Santa Maria da Vitória (SMV) identificaram-se três pequenas cavidades (PEA 0341, PEA 0342 e PEA 0343), ao passo que em São Félix do Coribe foram identificadas 17 cavernas (número que posteriormente foi reduzido a sete) - destas, 2 encontram-se dentro da faixa de domínio do empreendimento. Figuras 1 e 2.

7.Diante da elevada ocorrência de cavidades na AI da segunda área, projetaram-se duas alternativas locais para a ferrovia. Tornou-se viável a Alternativa 1 (também denominada “Variante de São

EM BRANCO

Félix do Coribe" ou "Variante SFC"). adequada a norte e próxima ao Rio Corrente - a Alternativa 2 foi rejeitada, porque encontraram-se 20 novas cavernas na região de São Félix do Coribe. Logo, os estudos prospectivos na AI do novo traçado levantaram 6 novas cavernas (PEA 0377, PEA 0378, PEA 0379, PEA 0380, PEA 0382 e PEA0383), além de uma controle (PEA 0381, fora da AI da ferrovia).

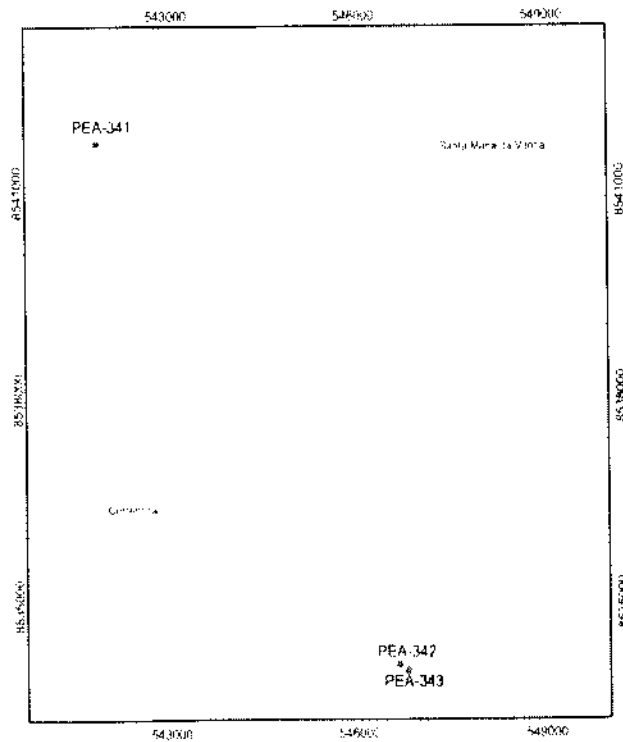


Figura 1. Cavernas de Santa Maria da Vitória na área de influência da ferrovia (traçado vermelho). Escala 1:43.400

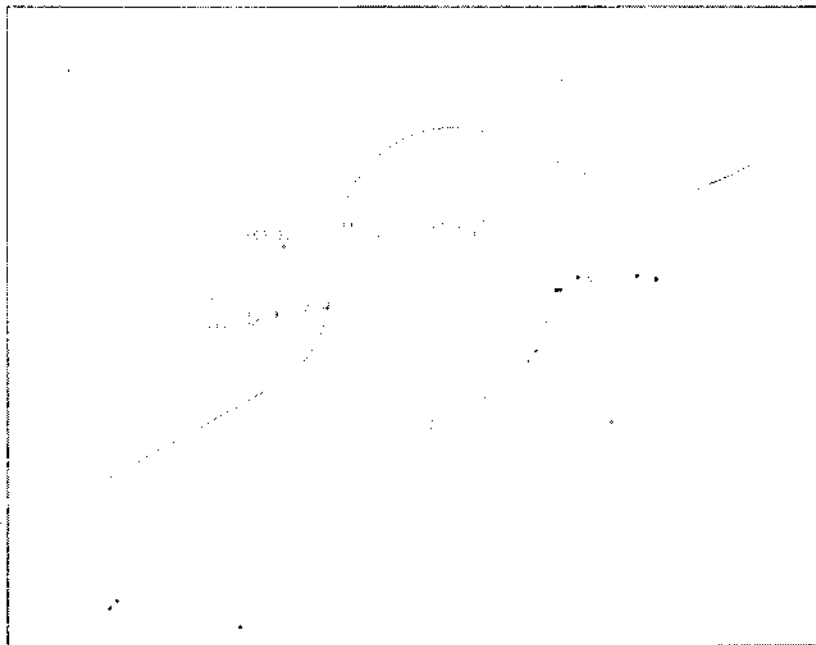


Figura 2. Cavernas de São Félix do Coribe na área de influência da ferrovia (traçado rosa). Escala 1:60.000

8. Metodologia

9. A metodologia utilizada para o meio físico consistiu-se de levantamento de dados geológicos e geomorfológicos por meio de pesquisa bibliográfica regional (para delimitação das áreas de interesse e determinação do esforço de prospecção), seguido de etapa de campo, com

[Assinatura]

EM BRANCO

reconhecimento dos componentes geoestruturais das áreas de interesse: definição das rochas encaixantes (calcáreos ou dolomitos, atitudes das camadas e das fraturas (dip-angle) e detalhamento das variações faciológicas das formações, com vista a definição das unidades espeleológicas, objetivando-se o enquadramento das cavernas.

10. Em adição, determinaram-se as coordenadas de entrada das cavernas, por meio de GPS (erro máximo 6 metros), bem como a altimetria, utilizando-se um ponto de controle, tendo em vista as variações dos dados obtidos em GPS.

11. O mapeamento espeleológico foi realizado utilizando-se bússola, clinômetro e trena a laser; com uso do *software* Compass calculou-se as estatísticas espeleométricas e elaborou-se o mapa de visadas e bases topográficas. Após isto, obteve-se a projeção horizontal e o desenvolvimento linear das cavidades e determinou-se a área de influência de cada gruta por meio de georrefereciamento das plantas baixas em superfície com acréscimo do *buffer* de 250m.

12. Para fins de futuro monitoramento ambiental, foram instalados termos-higrômetros, sendo que os valores de temperatura interna e umidade relativa do ar serão registrados.

13. Quanto a hidrogeologia, foram investigadas as fontes de percolação, infiltração, ou acesso de quaisquer águas meteóricas (enxurradas, dolinas, claraboias, gotejamentos, etc) e a presença de águas intermitentes ou perenes, relacionadas a fluxos superficiais ou subterrâneos. Sendo que, de acordo com o relatório, existem lagos subterrâneos perenes nas PEA 0378 e PEA 0381, e a relação destes com o Rio Corrente foi averiguada usando-se traçadores corantes.

14. O relatório informou que não foram encontrados indícios de vestígios arqueológicos ou paleontológicos nas cavernas estudadas.

15. Quanto ao meio biótico, os estudos bioespeleológicos ocorreram na época chuvosa e de seca. Assim, a determinação do *status* trófico das cavidades se deu pela observação da acumulação de guano, raízes, material vegetal, carcaças, fezes de vertebrados não voadores, detritos e bolotas de regurgitação, de suas vias de acesso àquelas e de seus estados de decomposição. Ainda, o inventário informou o modo de coleta para as buscas ativas, e que a localização das espécies encontradas foi registrada em mapa. Desses espécimes coletados, os não identificados *in situ* foram acondicionados e enviados a laboratórios, onde passaram por criteriosas triagens.

16. Já o inventário de vertebrados concentrou esforços para amostragem de quirópteros, embora se tenham registrado outras ordens por avistamento e vestígios. Com o uso de redes de neblina, abertas por cerca de 6 horas em cada ponto amostral, relatou-se um esforço para quirópteros de 2078m²/horas, além das 96 horas de avistamento no interior das 10 cavernas. Por fim, com um esforço de 24 horas/ armadilha, o estudo da fauna de vertebrados foi complementado com a amostragem da ictiofauna nas cavidades PEA 0378 e PEA 0381.

17. Também, sob a égide das Instruções Normativas (IN) MMA nº 002/2009 e IBAMA nº 146/2007, o relatório informa que para as análises ecológicas deu-se ênfase às características tróficas de cada cavidade, aos grupos de importância, às interações ecológicas, às espécies raras, à análise da guilda alimentar e aos novos registros para o ambiente cavernícola. Assim, gráficos de riqueza, abundância, dominância, diversidade e equitabilidade, curvas do coletor e dendrograma de similaridade das cavidades seriam construídos para invertebrados e vertebrados.

18. Adicionalmente, foram visitadas cavidades e áreas de entorno, além de serem realizadas entrevistas não estruturadas aos moradores locais, as quais, juntamente com pesquisa bibliográfica, contribuíram para a caracterização socioeconômica da região.

19. **Análise de relevância**

EM BRANCO

20. Além da metodologia de cada um dos meios, o relatório apontou, ainda, a análise da relevância das cavidades naturais subterrâneas, de acordo com os 45 atributos constantes da IN nº 02/09, sendo que o estudo discute a subjetividade da IN e conclui que diversos fatores influenciam a formação de cavernas, porém a maioria destes não apresenta grandes diferenças entre as áreas estudadas. Apenas variações na composição litológica, fraturamento e vegetação foram considerados relevantes para a separação das unidades espeleológicas.

21. Todas as cavernas estudadas estão inseridas na Formação Sete Lagoas do Grupo Bambuí, descrita como pacotes carbonáticos calcítico e dolomítico, intercalados por margas e folhelhos.

22. Nas visitas a campo, foram definidas duas unidades espeleológicas distintas, o das cavernas de Santa Maria (SMV) que apresentam carbonatos menos solúveis e os de São Felix de Coribe com carbonatos mais puros e maior desenvolvimento de cavernas (vide tabela 1). Foram selecionadas cavernas fora da AI do empreendimento, com informações disponíveis, para serem utilizadas como comparação entre as duas unidades, como *cavernas de controle* (Gruta do Remanso para a unidade SMV e Gruta do Enfurnado, PEA 0354 e PEA 0381).

Conjunto de Cavernas	Santa Maria da Vitória	São Felix Coribe
Formação Geológica	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Litologia	Rochas carbonáticas	Rochas carbonáticas
Variações composicionais (faciológica)	Carbonatos com terrígenos e cimento	Maior pureza carbonatos
Solubilidade	Menos solúvel	Mais solúvel – favorece processos de dissolução (galerias espongiiformes e condutos sinuosos)
Quantidade de cavernas e desenvolvimento	Menor, estruturas menos ornadas	Maior
Estruturas	Menos ornamentos, ocorrência localizada, desenvolvimento limitado, sem volume expressivo	Mais ornamentos, maior diversidade nos processos e formas dos espeleotemas.
Direção de desenvolvimento	Sem padrão de direção de desenvolvimento	Claro <i>trend</i> tectônico, planos naturais de fraquezas (falhas, juntas) bem marcados
Fatores Hídricos	Localizadas a margem do rio do Meio (exceto PEA 0342), características de inundação em alguma fase da evolução	Localizadas a margem direita do rio Corrente. Presença de lagos subterrâneos perenes P378 e 381
Hidrogeologia	Percolação de água de dá por meio de poros e fraturas	Percolação de água por poros, fraturas, gotejamentos, escorrimentos, enxurradas de águas captadas de aporte superficial.
Cobertura vegetal	Floresta Estacional Decidual mais próximas do ecótono	Floresta Estacional Decidual distancia ecótono Cerradão

EM BRANCO

2123
205208
Rubi

	Cerradão (10 km)	(40 km)
Clima Interno (valores similares entre as duas unidades)	Menor variação de temperatura e umidade menor umidade e maior temperatura, porém valores similares a da SFC	Maior variação de temperatura e umidade maior umidade e menor temperatura, porém valores similares a da SMV

Tabela 1 – Comparação entre os dois conjunto de cavernas encontrados no lote 6.

23. Em seguida, esclareceu-se qual a metodologia foi adotada no estudo para a aplicação da IN nº 02/09 e por considerá-la subjetiva em alguns de seus aspectos, o estudo ressaltou que alguns atributos podem gerar classificações superestimadas devido à falta de informações a nível regional ou local.

24. Desse modo, para o atributo relativo às dimensões das cavidades, foram consideradas notáveis as de condutos, salões e galerias cujos valores excedam em muito a média mais desvio padrão para as cavidades da mesma unidade espeleológica. Para a análise de abrigos, não se consideraram as populações geneticamente viáveis, apenas a presença ou ausência de espécies ameaçadas avistadas dentro das cavidades nas duas campanhas de levantamento de fauna. Em relação ao atributo "habitat para a preservação de populações", considerou-se apenas a abrangência da restrição para a caverna (se uma espécie fosse registrada em duas ou mais cavidades, deixaria de ser qualificada como endêmica), ao passo que para o atributo "habitat de troglóbio raro", ponderou-se a distribuição geográfica das espécies já descritas pela literatura.

25. Ainda quanto a classificação das cavernas em relação à metodologia específica deste estudo, foi relatado que não se obtiveram informações sobre as novas espécies que por ventura tenham sido coletadas nessas amostragens, no que tange aos atributos "taxa novos" e "localidade tipo". Por outro lado, para o atributo "espécies com função ecológica importante", julgaram-se pertinentes aquelas que mantêm o ambiente cavernícola. No que se refere a "Diversidade de substratos orgânicos", a mesma foi considerada baixa quando as cavernas apresentassem até 4 tipos de substratos. De maneira geral, convencionou-se no estudo que as espécies valoradas com percentual inferior a 10% da totalidade teriam baixa abundância, a medida que as de média relevância apresentariam um percentual entre 10 e 19,9%, e as de alta, acima de 20% (qualidade de "abundância relativa de espécies") - os mesmos valores serviram de base também para se classificar a riqueza das espécies.

26. Finalmente, para o atributo "população excepcional em tamanho", desconsideraram-se as espécies acidentais, considerando-se excepcionais aquelas de abundância maior que 50% (valor encontrado dividindo-se a soma da abundância dos períodos de seca e de chuva de cada uma das espécies pela abundância total). Foi justificada também a ineficácia do diagnóstico para "troglócnos obrigatórios e espécies migratórias" (devido a baixa quantidade de amostragens e de informações sobre as espécies); bem como a do diagnóstico para a "singularidade dos elementos faunísticos da caverna sobre o enfoque local e regional" (devido à inexistência de estudos, motivo pelo qual seria impossível também discorrer sobre a inter-relação de uma cavidade da AI do empreendimento com alguma outra de máxima relevância).

27. Já sob ângulo da socioeconomia foram apresentados critérios de relevância baseados no interesse arqueológico e cultural, atributos estéticos, cênicos, uso recreacional e visitação pública.

28. Resultados

29. Geoespeleologia

EM BRANCO

30. As cavernas do lote 6F estão inseridas no Grupo Bambuí, Formação Sete Lagoas, sendo que na região há a ocorrência de duas fácies: SL2 e SL3, compostas, predominantemente, por calcilutitos e dolomitos respectivamente, com espessura média de 100 metros cada.

31. Os corpos carbonáticos, em geral horizontais, apresentam continuidade em subsuperfície, fato atestado por geofísica e sondagens (profundidade média 25 m).

32. Foi informada a ocorrência de dois níveis de formação de cavernas, um ao nível do solo e outro alguns metros abaixo da superfície, com indícios de um terceiro nível total ou parcialmente inundado.

33. Tratando-se da hidrologia/hidrogeologia das duas unidades, a de Santa Maria da Vitória (SMV) apresenta características de que em algum momento de sua gênese foram inundadas, sendo que a caverna PEA 0341 apresenta uma bacia de captação de águas pluviais no topo do maciço, que produz uma infiltração lenta e contínua, com presença de dolinamentos.

34. Quanto aos fatores hídricos, o estudo afirma, que na área de São Félix do Coribe (SFC), não foram encontrados indícios claros de inundações, as cavidades encontram-se no topo do maciço escarpado tendo sua entrada principal em cota superior à do nível de água (exceção PEA 0380 e 382, que podem ter inundações).

35. Tratando-se de ornamentações, ambas as unidades apresentam espeleotemas calcínicos como resultado da precipitação de materiais solubilizados. Na unidade SMV as ocorrências são localizadas, com desenvolvimento limitado e volume inexpressivo, formadas por exsudação (coralóides) e gotejamentos/escorrimentos (escorrimentos, cortinas e estalactites). Sendo que na unidade SFC é encontrada uma maior variedade e quantidade de processos e formas, apesar de não haver registro de espeleotemas raros ou excepcionais.

36. As cavidades descritas não foram caracterizadas como de isolamento geográfico, já que a unidade SFC está inserida em um importante conjunto de cavernas já conhecidas, com destaque para a Gruta do Enfurnado; e a SMV apesar de conter poucas cavernas catalogadas, carece de estudos mais aprofundados e prospectivos.

37. A região estudada praticamente não dispõe de dados espeleológicos, desta maneira foi realizado um levantamento climatológico. Sendo observado que a tendência de variação geral e diárias das unidades SFC e SMV são muito similares, com valores para as cavernas da SFC com maior variação tanto de temperatura, quanto de umidade; e registros de menor umidade e maior temperatura na SMV.

38. Foi observado que, devido a proximidade com áreas urbanas, as cavernas apresentam indícios de visitação, com registro de depredações. Na unidade SFC os maciços carbonáticos próximos as cavernas são lavrados pelos moradores locais, para uso em pavimentação e calçamento.

39. Quanto a hidrogeologia, na região de SMV a percolação de água dá por meio de poros e fraturas, sendo observados espeleotemas ligados a processos de exsudação, com distribuição localizada e restrita. Não existindo nestas cavernas corpos hídricos perenes ou intermitentes.

40. Já em SFC há indícios de percolação de águas em todas as quatro escalas de fluxo de água, com presença/estágios de coralóides, gotículas de água que pendem do teto, escorrimentos, paleocorrentes, *bell holes*, meandros, pendentes de teto, paredes polidas, *scallops*, entre outros.

41. Não foram observados indícios de conectividade, intercomunicação entre as cavernas, sendo a única exceção as grutas P378 e 381 na unidade SFC, que possuem lagos perenes, que pelos estudos hidrológicos com utilização de corantes, estão conectados, apesar de não possuírem condutos

EM BRANCO



exploráveis. As análises indicam fluxo monodirecional da PEA 378 para a 381, sendo observado fluxo do lago da 378 para o rio Corrente, que em 24 horas já havia sido renovado, indicando alta velocidades de fluxo, sugerindo uma comunicação entre grandes vazios estruturais.

42.O estudo ressaltou que as cavernas são elementos importantes no balanço hídrico da microbacia, constituindo-se áreas de recarga direta do aquífero, configurando-se como pontos de fragilidade, uma vez que contaminantes podem, através destas, alcançar os aquíferos.

43.Foram observadas algumas incongruências entre as informações apresentadas no item 'fatores hídricos', quando comparadas ao de 'hidrogeologia'. O estudo afirma que na área de São Félix do Coribe (SFC) não foram encontrados indícios claros de inundações (exceção PEA 0380 e 382, que podem ter inundações) e no item 'hidrogeologia' é informado que há indícios de percolação de água em todas as quatro escalas de fluxo de água, com enxurradas e águas capturadas de aporte superficial. Também, não ficou claro no estudo quais seriam as quatro escalas de fluxo de água tratadas.

44.Bioespeleologia

45.Caracterizaram-se os sistemas tróficos das 9 cavidades (além daquela controle), registrando-os em quadro. O material vegetal foi o substrato mais comum a todas elas. As mais oligotróficas, conforme indicação do relatório, foram as PEA 0377 e PEA 0382, à medida que as mais ricas (apresentando de sete a seis tipos diferentes de substratos orgânicos, respectivamente) foram a PEA 0380 e a PEA 0342.

46.Quanto à caracterização faunística, registraram-se 236 espécies (destas, 205 eram invertebrados) de cerca de 27 mil indivíduos, entre aracnídeos, insetos, entognathas, quilópodes, diplópodes e gastrópodes. Foram apresentados quadro e gráfico da riqueza e da abundância desses invertebrados em todas as cavidades, por campanha e por método de amostragem.

47.De acordo com o relatado no inventário, insecta foi a classe mais abundante (sendo os dípteros seus indivíduos mais representativos), seguida de aracnídeos (sendo os aranédeos seus indivíduos mais comuns). Entre os primeiros, algumas morfoespécies foram representadas por um único indivíduo. Para a segunda classe, a aranha marrom (*Loxosceles* sp.) foi a espécie mais abundante, ocorrendo em todas as cavidades e em ambas as campanhas.

48.Quanto às próprias campanhas, informou-se que 87 espécies foram coletadas durante o período de chuva, enquanto coletaram-se outras 42 na seca - esses dados foram separados por cavidade e por animal. Para as análises ecológicas, classificaram-se os invertebrados conforme seus hábitos alimentares e em cada uma das cavidades. E assim sendo, a maioria daqueles indivíduos enquadraram-se como predadora nas dez áreas amostradas.

49.Já pelo relatório da *Panorama Ambiental* (Protocolo nº: 02001.062740/2011-16), encontraram-se 31 espécies (ou 356 indivíduos) da fauna de vertebrados silvestres - 223 foram capturados e outros 133 registrados de forma indireta. Esclareceu-se que alguns vertebrados troglófilos e acidentais também foram observados. Só no período chuvoso, quatro espécies foram levantadas, entre quirópteros, rãs e lagartos, havendo também ave e serpente.

50.Os mamíferos, especificamente morcegos, foram a classe mais abundante de todo o levantamento (especificamente na PEA 0342), com mais de 60% das espécies encontradas (sobretudo nas PEA 0342 e 0380) - apresentou-se a lista de quirópteros esperados para a região (observaram-se 16% deles). Ainda, segundo o relatório, a quiropterofauna foi inventariada através do uso de redes de neblina, as quais (apesar de só ficarem abertas por 6h em cada ponto amostral) perfizeram um esforço de 2078m²/h - ao passo em que o restante da fauna terrestre foi visualizada

EM BRANCO

por registro indireto, totalizando 96h de esforço; e que os covos instalados na PEA 0381 para o levantamento da ictiofauna geraram 24h/armadilha de esforço.

51. Estudos socioeconômicos

52. Apesar de se informar no inventário que a atual sociedade de Santa Maria da Vitória não apresenta estreita relação com as grutas, há vestígios preservados de cerâmicas, muros rudimentares e paredes com inscrições rupestres na região de Ponte Velha – o relatório não informou a localização dos sítios arqueológicos com relação às cavidades.

53. Segundo essas informações, não se evidenciou uso religioso ou turístico das cavidades, tampouco levantou-se beleza cênica dos mesmos. Por outro lado, no município de São Félix do Coribe, a região cárstica sofre influências antrópicas, seja pela atividade garimpeira em suas adjacências, seja pela expansão urbana e sua geração de detritos. Ainda, segundo o relatório, a região é rota de fuga para marginais, não havendo indício de uso religioso da área ou qualquer outro uso sistemático das grutas pela população.

54. Caracterização das cavernas

55. PEA 0341 (SMV): com 33m de projeção horizontal, distante 260m da FIOL e com três entradas, essa caverna encontra-se sob área de pastagem e próxima a um afluente do Rio Corrente. O relatório apresenta, sucintamente, a gênese da cavidade, que se desenvolveu próximo ao nível do solo. Também informa que a gruta encontra-se sob uma pequena bacia de captação natural de água, possui poucos espeleotemas, não havendo indícios de importantes atividades hídricas. Presença de nascente próxima, provavelmente relacionada a caverna. Cinco tipos de substratos orgânicos mantêm 47 espécies no interior da caverna. Conforme o inventário faunístico apresentado, os blaberídeos e as drosófilas foram os insetos mais comuns da cavidade. Na PEA 0341 encontraram-se também quatro espécies de morcegos, além de uma ave e um roedor. Dentre os primeiros, *Glossophaga soricina* formou colônias de até 80 indivíduos. Encontraram-se ainda *Lonchophylla dekeyseri*, morcego endêmico ameaçado de extinção; e *Ghyphonycteris behnii*, morcego raro.

56. PEA 0342 (SMV): a cavidade está a 52m do eixo do empreendimento. Também próxima a um afluente do rio Corrente, essa cavidade é a menor de todas (9,58m de projeção horizontal), formada por apenas um conduto e apresentando cortinas. Seu principal processo de formação foi o desmonte por incisão de blocos, conforme aponta o estudo. Possui poucos espeleotemas. Ainda, localiza-se em remanescente de vegetação nativa, e sua única entrada permite o aporte de folhas, embora sejam comuns a seu interior guano, lixo e carcaça. Desse modo, a PEA 0342 foi a segunda caverna mais rica em substrato orgânico. Tal diversidade de substratos possibilita a existência de 38 espécies da fauna silvestre dentro da gruta - as mais abundantes foram um díptero e o morcego *Glossophaga soricina*.

57. PEA 0343 (SMV): encontra-se a apenas 34m da Ferrovia de Integração Oeste-Leste. À margem esquerda do Rio do Meio, esta cavidade encontra-se no mesmo maciço que a PEA 0342, com pouco mais de 20m de projeção horizontal, segundo o relatório, que também discorreu sobre a gênese da caverna. De acordo com este, ocorre baixa variedade e maturidade de espeleotemas, escorrimentos, concreções e estalactites podem ser visualizados após a zona fótica daquela, havendo também salões de chão recoberto por blocos de sedimentos. Ainda, foi citado que a mata ciliar na entrada da caverna encontra-se preservada. A baixa variabilidade de substratos orgânicos apontada para a gruta e o registro de 23 espécies de animais (entre elas, um tamanduá) dentro dela - de acordo com a tabela de riqueza -, tornam esta a cavidade de menor riqueza de espécies.

58. PEA 0377 (SFC): esta cavidade está a 280 m da FIOL e situada na lateral de uma dolina, cuja vegetação encontra-se praticamente preservada, conforme informação do relatório. Com menos de

EM BRANCO

35m de projeção horizontal, essa caverna expõe, ainda, uma entrada em quebra-corpo, além de pequenas estalactites, escorrimentos, cortinas e coralóides (espeleotemas poucos e localizados). A caverna apresenta grande conteúdo de sedimentos carregados pelas enxurradas e a pequena entrada, tipo quebra corpo, propícia a preservação desta. Devido a baixa diversidade de substratos, só se encontraram 40 invertebrados (com dois gêneros sem famílias definidas) e 2 vertebrados na PEA 0377.

59.PEA 0378 (SFC): a caverna localiza-se em área preservada de Floresta Estacional Decidual, e a matéria orgânica de origem vegetal é responsável por manter a maior riqueza faunística (89 espécies) de todas as cavidades analisadas no relatório. Sua projeção horizontal é de 198,9m. A 149m do eixo da ferrovia, a maior entrada da caverna está na face rochosa exposta de uma dolina de subsidência, havendo outras três acessíveis. Relatou-se também a gênese da cavidade, definida pelo fraturamento geoestrutural, segundo a qual o nível superior da caverna liga-se a seu conduto inferior através de desníveis abruptos (a maioria formando condutos retilíneos). Ainda, constatou-se a presença de diversas clarabóias e fraturas no topo da caverna que permitem a captura de águas meteóricas e espeleotemas como: estalactites e estalagmites, coralóides, micro-travertinos, ninhos de pérolas, escorrimentos, colunas e cortinas. Presença de lago perene que se comunica com a PEA 381 e com as águas do rio Corrente.

60.Adicionalmente, foram apresentados mapas espeleotopográficos (com localização das campanhas seca e chuvosa) e, de acordo com o descrito pela empresa *Oikos*, há uma galeria principal no interior da cavidade que se desenvolve para todas as direções. Uma delas finaliza em lago subterrâneo perene, expressando a menor cota da caverna e se comunicando com a PEA 0381 e com as águas do rio Corrente.

61.PEA 0379 (SFC): Localizada a 218 m do empreendimento, os 18,4m de projeção horizontal dessa cavidade se encontram num pequeno fragmento preservado de vegetação, área que ainda não sofreu com a exploração de calcário da região. Além de uma breve descrição dos condutos da caverna, informou-se que a mesma apresenta poucos espeleotemas (como, por exemplo: coralóides, escorrimentos e micro-travertinos), bem como representativos depósitos de substratos orgânicos – dentre eles, guano de morcego hematófago. Dessa forma, observaram-se 33 invertebrados e 7 vertebrados no interior daquela.

62.PEA 0380 (SFC): essa cavidade, de 66m de projeção horizontal, dista 236m da FIOL. Sua única entrada está voltada para o rio, dois metros acima do nível da água, sendo um caverna seca. A vegetação de sua área de influência encontra-se parcialmente substituída por áreas de lavra e de lavoura, segundo o relatório. E de acordo com as informações sobre a gênese e a evolução da caverna, a mesma apresenta desenvolvimento espongiforme, com tendência a morfologia retilínea e poucos espeleotemas, sendo as cheias do rio Corrente responsáveis por boa parte de seu processo de formação. Essa foi a cavidade mais rica em substratos. Logo, 56 espécies foram identificadas ali – entre elas a aranha *Sicarius* sp.1. Ainda, notou-se a presença de moradores locais na entrada da caverna, entretanto, relatou-se que ela não representa um ponto de importância sociocultural para a região.

63.PEA 0381 (SFC): de 233.7m de projeção horizontal em área de vegetação relativamente preservada, essa é de todas as cavernas analisadas a mais distante do empreendimento (343m), servindo como controle para análise das demais. Conforme relatado, a cavidade em questão exibiu morfologia ortogonal e labiríntica de desenvolvimento, sendo também uma das mais ricas em espeleotemas, tais como: cortinas, micro-travertinos, estalactites, estalagmites, colunas, coralóides e ninhos de pérolas, devido a percolação mais lenta, porém não há nenhuma estrutura de grande raridade ou beleza ou formada a partir de processos raros. Ainda, foi dito que o lago subterrâneo de um de seus condutos liga-se à PEA 0378 e ao rio Corrente, que poderia ser investigado quanto ao potencial de espéleo-mergulho, podendo ter interesse esportivo e/ou turístico. A matéria orgânica da

EM BRANCO

caverna, de origem vegetal, possibilita a coexistência de 64 espécies da fauna silvestre – entre elas, o relatório destacou a presença de um coleóptero troglomórfico (um Staphylinídeo) e peixe no lago da caverna.

64.PEA 0382 (SFC): a 194m da FIOL e com 9,6m de projeção horizontal, esta cavidade localiza-se em área de afloramento de rochas carbonáticas não associadas a dolinas. Relatou-se que a caverna apresenta um conduto paralelo ao rio, desenvolvendo-se em apenas um lance vertical, não exhibe espeleotemas ou depósitos secundários expressivos, com escassos substratos orgânicos, na cavidade foram registradas 30 espécies.

65.PEA 0383 (SFC): a maior de todas as cavernas (projeção horizontal de 280,9m e 250 m de desenvolvimento) avaliadas por este relatório, está a 115m do eixo de projeção da ferrovia e, de acordo com os estudos, seus condutos estão sob a faixa de domínio do empreendimento. A morfologia da cavidade é esponjiforme, devido aos deslocamentos e dissoluções vadosas ocorridas nela – por ação de um curso d'água intermitente, conforme apontado no relatório, que também forma bancos de sedimentos argilo-arenosos em um dos níveis da caverna. Ainda, espeleotemas incomuns e até raros, como *bell holes*, meandros, pendentes de teto e *scallops* foram observados na cavidade, assim como estalagmites, estalactites, colunas, micro-travertinos, ninhos de pérolas, cortinas e chão de estrelas. Foi detectada a ocorrência de enxurradas decorrentes de chuvas torrenciais, com formação de bancos de sedimento e processos de gotejamentos e escorrimentos do teto.

66.Nessa caverna também se registraram folhas, raízes, guano e fezes de vertebrados (inclusive a carcaça de um morcego afetado por raiva), substratos que possibilitaram a coexistência de 72 espécies dentro da cavidade. Essa foi a segunda maior riqueza de espécies levantada para as 10 cavidades analisadas, sendo a PEA 0383 a única cavidade onde se registrou um troglóbio (uma aranha da família Tetrablemmidae).

67.Análise Ecológica

68. Sem a adoção da rarefação (justificada pelo baixo número de amostragens), os cálculos apresentados apontaram inicialmente que a PEA 0378 foi a cavidade de maior riqueza de espécies invertebradas, seguida da PEA 0383, que apresentou os maiores índices de equitabilidade e, conseqüentemente, de diversidade. Em contrapartida, a maior riqueza de vertebrados foi encontrada nas cavidades PEA 0342 e 0380. A PEA 0341 foi a cavidade onde se observou a maior abundância de vertebrados.

69.Em adição, de acordo com o estudado, duas espécies de aranha não foram identificadas (nas campanhas de maio e julho de 2011), apesar de nenhuma das demais 204 figurar em listas de animais ameaçados de extinção. Pelos relatórios apresentados, 15 aranhas foram consideradas raras, dentre elas as da família Prodidomidae. Além de essa família apresentar muitas espécies endêmicas, ela também teria apresentado uma única espécie troglóbia, encontrada na PEA 0383, de acordo com o Relatório da *Panorama Ambiental*; porém, nenhum espécime foi enviado à instituição de pesquisa para confirmação, de acordo com o quadro 10 do referido relatório. Por outro lado, de acordo com o primeiro relatório enviado a esse Instituto, da *OIKOS Pesquisa Aplicada Ltda.*, o único indivíduo troglóbio encontrado nos estudos pertenceria à família Tetrablemmidae – além de ter-se desconfiado de outro troglóbio, coleóptero, na PEA 0381 (Staphylinidae).

70.Conforme relatado, a curva do coletor não estabilizou para nenhum grupo amostrado. O teste de similaridade reforçou a separação das duas unidades espeleológicas, Santa Maria da Vitória e São Félix do Coribe. Dessa forma, foi encontrada maior similaridade entre as PEA 0341 e 0342 da primeira unidade, a medida que na segunda, as PEA 0377 e 0381 assim como as PEA0378 e 0383 são as cavernas mais similares entre si - o estudo apresentou os mesmos parâmetros



EM BRANCO

individualmente, para invertebrados (cujos resultados não variaram muito daqueles gerais) e vertebrados (para este grupo, as cavidades de Santa Maria da Vitória, além da PEA 0380, atingiram maior riqueza).

71. Ainda, foi dito que a maioria dos representantes da ordem dos quirópteros é fitófaga (sobretudo nectarívoros), restando apenas 24% de hematófagos (houve um laudo positivo para raiva e, pelo relatório, a vacinação antirrábica não é obrigatória nos municípios estudados). Daqueles, são vulneráveis *Diphylla ecaudata* (encontrada nas PEA 0379, 0380 e 0383) e *Glyphonycteris behnii* (encontrada na PEA 0341). Levantou-se, também, como ameaçada uma espécie endêmica do cerrado, *Lonchophylla dekeyseri*, na PEA 0341.

72. Análise de relevância das cavidades naturais subterrâneas

73. De acordo com a Instrução Normativa MMA nº 002/2009, analisaram-se os 45 atributos para enquadramento da relevância das cavidades, a saber:

- **Gênese única (1):** todas as cavidades formaram-se a partir de dissolução carbonática e desmonte por incisão, desenvolvimento comum a muitas cavernas.
- **Morfologia única (2):** a maioria dos condutos observados foi do tipo retilíneo, com espalhamento ortogonal ou labiríntico, havendo também algumas cavernas espongiiformes. Predominaram, ainda, seções fendulares.
- **Dimensões notáveis em extensão, área e/ou volume (3):**

Unidade espeleológica de Santa Maria da Vitória: foi relatado que, sob enfoque regional, as cavernas de SMV não apresentaram dimensões notáveis, quando comparadas à Gruta do Remanso - as informações que corroboram essa afirmação constam nos atributos de 29 a 32.

Unidade espeleológica de São Félix do Coribe: nenhuma das cavidades apresentou dimensões notáveis, conforme o relatório, sendo utilizadas para comparação as PEA 0381 e PEA 354, além da Gruta do Enfurnado e da Gruta do Desenfurnado - as informações que corroboram essa afirmação constam nos atributos de 29 a 32.

- **Espeleotemas únicos (4):** não se observou nenhum espeleotema excepcional, conforme relato.
- **Isolamento geográfico (5):** conforme relatório, 45 novas cavernas foram levantadas na AI da ferrovia, logo, não existe isolamento das 9 cavidades analisadas.
- **Abrigo essencial para a preservação de populações geneticamente viáveis de espécies de animais em risco de extinção, constantes de listas oficiais (6):** encontrou-se o morcego-do-cerrado (*Lonchophylla dekeyseri*), na PEA 0341.
- **Habitat para preservação de populações geneticamente viáveis de espécies de troglóbios endêmicos ou relictos (7):** encontrada uma aranha da família Tetrablemmidae, na PEA 0383.
- **Habitat de troglóbio raro (8):** aranha da família Tetrablemmidae, na PEA 0383.
- **Interações ecológicas únicas (9):** o estudo não teria obtido registros quanto a este atributo.

EM BRANCO

- **Cavidade testemunho (10):** conforme relatado, não foram apresentadas características quanto a esse atributo para nenhuma das cavidades.
- **Destacada relevância histórico-cultural religiosa (11):** conforme relatado, ainda não foram registradas características quanto a esse atributo para nenhuma das cavidades.
- **Localidade tipo (12):** conforme o primeiro Relatório de Caracterização Espeleológica, seriam apresentados estudos adicionais relativos à espécie de aranha da família Tetrablemmidae. Porém, dentre o material analisado, nenhum foi encontrado.
- **Espécies com função ecológica importante (13):** encontrou-se uma colônia de morcego beija-flor, *Glossophaga soricina*, na PEA 0341, polinizadores da flora nativa.
- **População residente de quirópteros (14):** foi constatada a presença das seguintes espécies: *Carollia perspicillata* e *Glossophaga soricina* (na PEA 0341); *Glossophaga soricina*, *Furipterus horrens* e *Peropteryx macrotis* (na PEA 0342); *Glossophaga soricina* (na PEA 0343); *Diphylla ecaudata* e *Desmodus rotundus* (na PEA 0379); *Peropteryx macrotis* (na PEA 0381), *Diphylla ecaudata* e *Desmodus rotundus* (na PEA 0383).
- **Local de nidificação de aves silvestres (15):** na PEA 0341, conforme relatado, encontrou-se ninho de Passeriforme.
- **Diversidade de substratos orgânicos (16).** As cavidades a seguir foram consideradas de importância acentuada sob enfoque local: PEA 0341, PEA 0342 e PEA 0383 com 6 tipos; PEA 0343 e PEA 0378 com 5 tipos, e PEA 0380 com 7 tipos.
- **Taxa novos (17):** levantou-se a presença de uma aranha da família Tetrablemmidae, na PEA 0383.
- **Riqueza de espécies (18):** foi registrada alta riqueza para a PEA 0378 e média riqueza para as demais cavidades da unidade espeleológica de São Félix do Coribe.
- **Abundância relativa de espécies (19):** a PEA 0343 apresentou abundância relativa média (onde só 3 espécies corresponderam a 13% do total de 23 espécies), e as demais cavidades, baixa abundância relativa.
- **Presença de composição singular da fauna (20):** não foi relatada nenhuma composição singular da fauna.
- **Presença de troglóbio que não sejam considerados raros, endêmicos ou relictos (21):** o troglóbio registrado é considerado raro.
- **Presença de espécies troglomórficas (22):** registrou-se um coleóptero troglomórfico (um Staphylinideo) na PEA 0381.
- **Presença de troglóxeno obrigatório (23):** conforme relatório, esse atributo não teria sido identificado nas cavernas analisadas.
- **Presença de população excepcional em tamanho (24):** este atributo também não foi identificado para nenhuma das cavernas (*Dolichopodidae* sp.1 e *Blaberidae* sp.1, registradas na PEA 0342 e PEA 0341, respectivamente, foram desconsideradas, apesar de terem apresentado abundância acima de 50%. Elas são espécies acidentais)

EM BRANCO

- **Presença de espécies migratórias (25):** atributo não identificado para nenhuma das cavidades analisadas.
- **Singularidade dos elementos faunísticos da caverna sob enfoque local (26):** de acordo com o relatório, na PEA 0380 foi encontrada uma aranha da família Sicariidae que só ocorre em local arenoso, como a gruta citada anteriormente.
- **Singularidade dos elementos faunísticos da caverna sob enfoque regional (27):** ainda de acordo com o relatório, informações sobre este atributo não estão disponíveis na literatura, logo o atributo não foi considerado.
- **Presença de espécie rara (28):** *Lonchophylla dekeyseri* (pelo Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção, encontra-se ameaçada) e *Ghyphonycteris behnii* (segundo o relatório, só 7 espécimes foram coletados até hoje, no mundo todo) foram registrados na PEA 0341.

Caverna	Projeção horizontal	Desnível	Área de Projeção horizontal	Volume
PEA 0341	acentuada	significativo	significativa	significativo
PEA 0342	baixa	baixo	baixa	significativo
PEA 0343	significativa	baixo	acentuada	acentuado
PEA 354	baixa	baixo	acentuada	acentuado
PEA 0377	baixa	baixo	baixa	baixo
PEA 0378	baixa	baixo	significativa	baixo
PEA 0379	baixa	baixo	baixa	baixo
PEA 0380	baixa	baixo	significativa	significativo
PEA 0381	baixa	baixo	significativa	significativo
PEA 0382	baixa	baixo	baixa	baixo
PEA 0383	baixa	baixo	significativa	significativo

- **Estruturas espeleogenéticas (33):**

Unidade de Santa Maria da Vitória: não apresentou estruturas de importância espeleogenética.

Unidade de São Félix do Coribe: estruturas simples foram encontrada nas PEA 0378, PEA 0381 e PEA 0383.

EM BRANCO

TS: 2132
 Nº: 205208
 Não foram

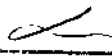
- **Estruturas geológicas de interesse científico (34):** conforme relatório, observadas estruturas importantes.
- **Água de percolação ou condensação (35):** não há presença significativa que representem influências no sistema hídrico ou biota da região.
- **Lagos ou drenagens subterrâneas (36):** observadas nas PEA 0378 e PEA 0381, com influência nos sistemas hidrológicos e biológicos locais.
- **Diversidade da sedimentação química (37):** foi dito no relatório que os espeleotemas não apresentaram variedade, tampouco houve complexidade na deposição secundária.
- **Configurações de espeleotemas (38):** não houve espeleotemas notáveis ou de abundância significativa, conforme o relatado.
- **Sedimentação clástica ou química (39):** os bancos de sedimentos secundários encontrados não são significativos, conforme relatado.
- **Registros paleontológicos (40):** não se observou quaisquer registros paleontológicos, conforme relatado.
- **Influência sobre o sistema cárstico (41):** as PEA 0378 e PEA 0381 apresentaram lagos cuja comunicação não influencia no sistema cárstico local.
- **Inter-relação da cavidade com alguma de máxima relevância (42):** a região ainda não apresenta cavernas classificadas, de acordo com a IN nº 002/2009.
- **Reconhecimento do valor estético/cênico (43):** nenhuma das cavernas apresentou elementos que confirmem-nas valor estético ou cênico, conforme o relatado.
- **Uso educacional, recreativo ou esportivo (44):** os lagos das PEA 0378 e PEA 0381 poderão induzir recreação ou mesmo atividades esportivas nas cavidades em questão, contudo, ainda não se identificou o uso de qualquer uma das cavernas para as atividades citadas.
- **Visitação pública (45):** a PEA 0380 é usada por pescadores, como abrigo de pesca.

Dessa forma, a relevância apontada pelo estudo para as cavidades da AI do empreendimento foi a seguinte, sob os enfoques regional e local:

PEA	Enfoque regional	Enfoque local	Relevância sugerida
0341	acentuado	acentuado	alta
0342	significativo	acentuado	alta
0343	acentuado	acentuado	alta
0377	baixo	acentuado	média
0378	acentuado	acentuado	alta

Handwritten signature

EM BRANCO

2133
205208
Rota: 

0379	baixo	acentuado	média
0380	significativo	acentuado	alta
0381	acentuado	acentuado	alta
0382	baixo	significativo	baixa
0383	máximo	máximo	máxima

74. Ainda, apresentaram-se no inventário os possíveis impactos, irreversíveis e de alta significância, relacionados às obras de instalação da ferrovia. As atividades realizadas com maquinário pesado estariam apenas condicionadas, nas AI do empreendimento, a não causar danos irreversíveis ao patrimônio espeleológico da região. Esse tipo de informação foi apresentado no EIA, cujo conteúdo também discorreu sobre a fase de operação da FIOL. Durante ela, qualquer vibração nas AI das cavidades seria amortecida, respeitando normatização vigente.

75. Dos 27 possíveis impactos elencados no EIA da FIOL, os causados pelas atividades de terraplanagem, áreas de empréstimo e deposição de material excedente, extração de materiais de construção e abertura de caminhos de serviço, foram considerados como potencialmente danosos ao patrimônio espeleológico e classificados como de alta significância e irreversíveis.

76. O relatório apresentou recomendações, tais como a instalação e operação na AI da PEA 0383 restritas a seu *offset* (nas proximidades do km 713); além de incluir o caso da exposição do lençol freático das PEAs 0378 e 0381, fonte direta de exposição do aquífero, no Plano de Contingência do empreendimento.

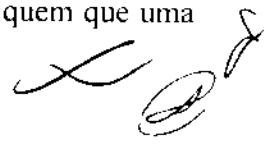
77. Por fim, conforme o Quadro 11 (página 228), apresentado no relatório, as PEA 0342 e 0343 são de relevância alta, ao contrário do que é afirmado posteriormente, nas conclusões da análise espeleológica realizada no lote 06 do empreendimento.

78. Conclusões

79. O estudo discute qual seria a distância mínima das obras a fim de se assegurar a segurança das cavidades, e afirma que atividades que envolvam construção civil e utilização de maquinários pesados não podem ocorrer sobre as cavernas. Também apresenta uma estimativa, baseada em bibliografia e estudos de casos em áreas urbanas, recomendando assumir uma distância mínima de 80 metros. Desta maneira, Chaves *et al.* 2009, citado no estudo, que trata de vibrações na fase de operação da ferrovia "*Através de vistorias para caracterização das fissuras, observou-se que em edificações mais próximas à ferrovia (com distâncias de até 25 m), 68 % das construções vistoriadas apresentam algum nível de fissuração. Para as edificações mais afastadas (com distâncias da ferrovia de 25 m até 80 m), somente 27% das vistoriadas apresentaram alguma incidência de fissuras nas fachadas*".

80. É apresentada uma proposta de redução da área de influência, com estipulação de um *buffer* mínimo de 80m, para a AI do meio físico das cavidades PEA 0341, PEA 0379, PEA 0380 e PEA 0383. Porém, de acordo com o contido no parágrafo 3º, artigo 4º da Resolução CONAMA nº 347 (de 10 de setembro de 2004), constata-se que 6 cavernas (todas de SMV e quatro de SFC) ficariam com a AI menor do que o perímetro preventivo mínimo de 250m, contados a partir da projeção horizontal dos condutos e galerias daquelas - conforme figura 3.

81. De acordo com a discussão apresentada, não há argumentos conclusivos que indiquem que uma



EM BRANCO

AI de 80m, seria o suficiente para garantir a integridade das cavidades. Entende-se que para resultados conclusivos deveriam ser realizados testes adicionais, não apenas se resumindo a análise bibliográfica.

82. Ressaltam-se, que algumas cavidades de relevância alta (como a PEAs 0343, 0342, 0378 e 0380), onde se encontraram as maiores abundâncias e/ ou diversidade de fauna silvestre, além de espeleotemas, por exemplo, distam da ferrovia menos de 250 metros, devendo receber atenção especial.

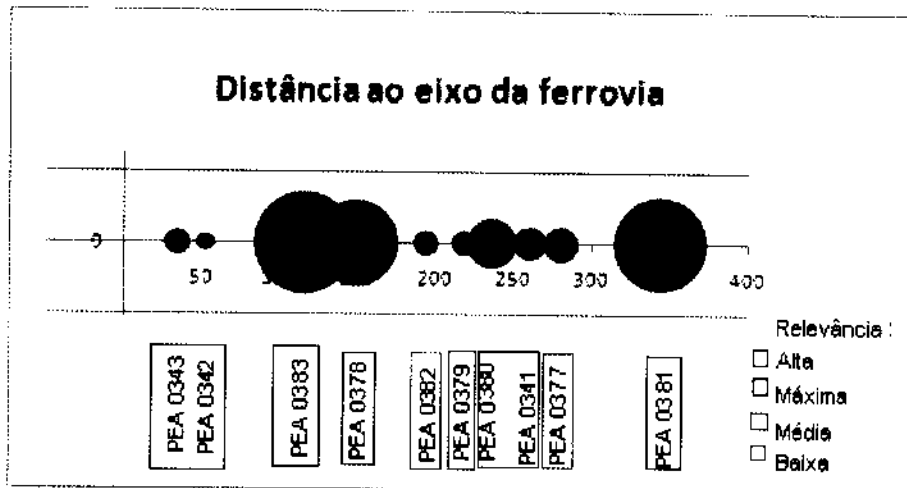


Figura 3: distância das cavernas (com seus respectivos tamanhos esquematizados) ao eixo da ferrovia, em metros.

83. Diante dessas divergências, solicita-se novo traçado da ferrovia que desvie no mínimo 250m da PEA 0383 (cavidade de relevância máxima) com imagem, em escala adequada, que possibilite visualizar a área de influência (meios físico e biótico) de todas as cavidades com relação ao traçado da ferrovia ou apresentação de estudos comprobatórios suficientes para garantir a integridade das cavidades.

84. A partir do novo traçado a ser elaborado pela VALEC, deverão ser apresentadas duas cavidades testemunho para cada cavidade de alta relevância alvo de impactos irreversíveis, com configurações similares de atributos que determinaram a classificação das impactadas, conforme o Art. 21, Instrução Normativa MMA nº 002/2009.

85. Adicionalmente, solicitam-se informações quanto a: (1) fatores hídricos da unidade São Félix do Coribe (SFC) comparados com as descrições posteriores, (2) sobre as quatro escalas de fluxo de água, (3) confirmar a família do troglóbio citado no relatório da OIKOS Pesquisa Aplicada Ltda (se Prodidomidae ou Tetrablemmidae), e se foi encontrado algum coleóptero (Staphylinidae) troglóbio; (4) identificar as duas espécies de invertebrados ("Não identificado sp.1" e "Não identificado sp.2"); (5) além da localização dos sítios arqueológicos em relação às cavidades e ao traçado da ferrovia (com plotagem em mapa).

É a informação que ora submetemos à consideração de Vossa Senhoria.

[assinatura]
Cristiane Lopes Costa
Analista Ambiental

[assinatura]
Daniel Pinho
Analista Ambiental

[assinatura]
Cláudia Ferreira Lima
Analista Ambiental

DE ACORDO,
em 20.3.2012
Marcos Vinícius L. E. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
CONPRA/CTM/MDU/ICRAMA

EM BRANCO

OF. **334** /2012 – PRES/VALEC

Brasília, 21 de março de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor

CURT TRENNEPOHLPresidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama

70818-900 Brasília – DF

Assunto: Termo de Compromisso para a Ferrovia de Integração Oeste-Leste

Referência: Ferrovia de Integração Oeste-Leste

Anexo: Minuta do Termo de Compromisso

Senhor Presidente,

Em complemento às tratativas anteriores entre esta Empresa e esse Instituto, vimos pelo presente apresentar uma proposta de Termo de Compromisso para retomada das obras da Ferrovia antes referenciada.

O Termo de Compromisso, devidamente detalhado no documento anexo, tem como vetores direcionadores básicos:

a) encaminhamento ao IBAMA de elementos documentais que permitam aferir o inequívoco cumprimento de alguns Programas Ambientais;

b) encaminhamento ao IBAMA de relatório preliminar destacando as atividades do Programa de Monitoramento de Fauna até 20/04/2012, de sorte a comprovar o andamento das atividades inerentes ao referido Programa. Essa providência se faz necessária uma vez que o Programa envolve atividades em diferentes grupos faunísticos, mediante o emprego de profissionais especializados e ligados ao meio acadêmico, impedindo a sua imediata e simultânea mobilização, o que por seu turno redonda em um cronograma de atividades mais espraiado;

c) liberação de frentes de obras, com extensão agregada de, pelo menos, oitenta quilômetros, segundo os marcos quilométricos descritos na minuta do Termo de Compromisso anexo, quando da celebração do mesmo;

d) avaliação, pelo IBAMA, dos elementos físicos e documentais pertinentes, com vistas à continuidade do processo de licenciamento.

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

SBN QD. 1, BL F - Edifício Palácio da Agricultura - 15º ao 20º andar

FAX: 2029-6400 – PABX: 2029-6411

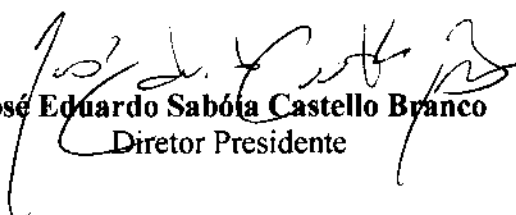
CEP: 70040-908 – Brasília/DF

Visite nossa home-page: <http://www.valec.gov.br>

EM BRANCO

Sendo assim, solicitamos sua análise e aguardamos posicionamento para assinatura do Termo de Compromisso.

Atenciosamente,


José Eduardo Sabóia Castello Branco
Diretor Presidente

EMERGENCY

OF. 331 /2012 – PRES/VALEC

Brasília, 22 de março de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor

CURT TRENNEPOHLPresidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMASCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 Brasília – DF

Assunto: Comprovantes de Programas Ambientais da Ferrovia de Integração Oeste-Leste

Referência: Ferrovia de Integração Oeste-Leste

Anexo: Comprovantes sobre o andamento de Programas Ambientais

- A J. J. C.
22.03.12
Curt Trennepohl

Curt Trennepohl
Presidente do IBAMA

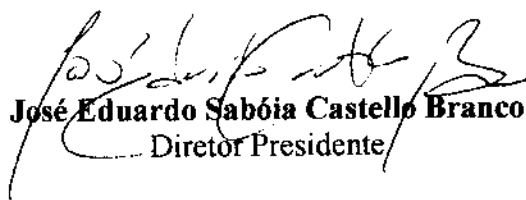
Senhor Presidente,

Em complemento às tratativas anteriores entre esta Empresa e esse Instituto, vimos pelo presente apresentar elementos documentais que demonstram as ações efetuadas referentes ao andamento de Programas Ambientais visando a retomada das obras da Ferrovia antes referenciada.

Nos documentos em anexo, encontram-se comprovantes que permitem aferir o andamento dos Subprogramas Ambientais dispostos no item 1 da segunda cláusula do Termo de Compromisso bem como planilha contendo status e prazo para atendimento dos demais subprogramas elencados no referido Termo.

Dessa forma, a VALEC reitera a relevância do compromisso com as ações socioambientais elencadas nos programas ambientais deste empreendimento, colocando-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



José Eduardo Sabóia Castello Branco
Diretor Presidente

De ordem à COTRIA
23103/2012 - F104.

À ANALISTA DANIEL RINHO,
3/ANÁLISE, EM CONJUNTO
COM EQUIPE.

Em 20.3.2012



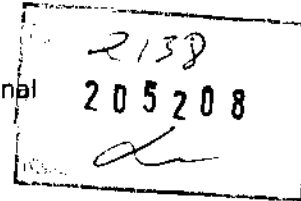
Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGT/MODILIC/BAMA



MMA - IBAMA
Documento:
02001.007434/2012-06

Data: 22/03/2012

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA - Sede Nacional



NOTA Nº 011 /2012/asb/GABIN/PFE/IBAMA-SEDE/PGF/AGU

REFERÊNCIA: Ofício 331/2012 - PRESI/VALEC

INTERESSADO: VALEC - Engenharia Construções e Ferrovias S.A.

ASSUNTO: Minuta de termo de compromisso.

EMENTA

- I. Licenciamento ambiental. Constatação de irregularidades. Suspensão da licença de instalação.
- II. Termo de Compromisso para regularização da conduta e liberação de trecho para continuidade das obras.
- III. Descumprimento do termo de compromisso originário. Pretensão de celebração de novo ajuste.

1. O Ofício em referência apresenta ao Ibama nova minuta de termo de compromisso que a VALEC pretende celebrar com o Ibama, com vistas a adequar a sua conduta na instalação do empreendimento Ferrovia de Integração Oeste-Leste.

2. Conforme se pode depreender dos autos do procedimento de licenciamento ambiental, foi emitida a Licença de Instalação nº 750/2010, cujas condicionantes não vinham sendo atendidas pela VALEC. Essa situação motivou a decisão de suspensão da licença concedida. Nesse contexto, visando à liberação de frentes de obra e a execução do Plano Básico Ambiental, cujas ações dependem, em parte, da concomitância da realização das obras.

3. Celebrado o primeiro termo de compromisso, cuja vigência restou prorrogada, verificou-se o descumprimento dos compromissos assumidos pela VALEC. Com o escoamento do prazo do ajuste e a verificação do não atendimento das obrigações da VALEC, foram aplicadas as sanções penais previstas no ajuste, qual seja, a manutenção da decisão de suspensão da licença, bem como a aplicação da multa diária.

4. Conforme já restou consignado na r. manifestação desta PFE/Ibama, a incidência da multa diária poderá ser sobrestada com a demonstração efetiva de movimentação da VALEC no sentido de regularizar a situação do licenciamento do empreendimento. O termo final da aplicação da sanção, contudo, deverá ser demonstrado e

EM BRANCO

motivado nos autos.

5. No que toca à suspensão da licença, a pretensão delineada no Ofício em referência visa a levantar a medida e permitir a liberação de frente de obras. A documentação apresentada, nesta oportunidade, pelo empreendedor, conforme entendimento da área técnica avançou no sentido de dar andamento a 9 dos 10 Planos Básicos Ambientais. Como o incremento das medidas de mitigação e prevenção, resulta possível, no entender da autarquia ambiental federal, a liberação das obras na extensão de cerca de 20km dos quatro lotes de que cuida a minuta do termo de compromisso. Ademais, considerou-se, ainda, que diversas ações previstas no PBA somente poderão ser implantadas com a concomitância da realização das obras.

6. As deliberações pautadas na reunião realizada nas dependências desta autarquia na data de hoje deverão ser encartada aos autos com vistas à instrução e documentação da justificativa do presente ajuste.

7. No que toca à minuta apresentada, foram realizadas as seguintes adequações:

- a) No preâmbulo foi realizada a retificação do fundamento legal para a celebração. Nesse sentido foi indicado o art. 5º, § 6º da Lei da Ação Civil Pública, tendo em vista que o disposto no art. 79-A da Lei nº 9.605/98, no que toca aos empreendimentos instalados posteriormente à publicação do referido diploma normativo, encontra-se suspenso por força da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no curso da ADI 2.083;
- b) O objeto foi alterado, tendo em vista que a minuta inicialmente apresentada menciona objeto semelhante ao que já está previsto na própria Licença de Instalação. Registre-se que a licença ambiental tem força executória ínsita à sua natureza e dispensa a celebração de qualquer ajuste para sua validade e necessidade de observância e aplicação. Nesse diapasão, foi sugerida nova redação que visa a contemplar o real enfoque do termo que é o ajustamento da conduta da VALEC e o estabelecimento de novos compromissos com vistas a liberação parcial da instalação do empreendimento;
- c) Tendo em vista a documentação já existente acerca da realização de ações referidas aos Programas do PBA, a área técnica sugeriu tratamento diferenciado para os Programas e Subprogramas que já apresentaram um efetivo avanço e para os outros que estão em andamento em fases mais iniciais. Dessa medida, resultou a elaboração dos itens 1 e 2 da Cláusula Segunda;
- d) Considerando que o PBA caminha juntamente com a obra e depende do planejamento de execução desta, foi prevista a obrigação de que a VALEC apresente, em 15 dias da celebração do termo, novo cronograma que contemple todos os programas do PBA;

EM BRANCO

- e) Foi excluído o item 4 da Cláusula Terceira da minuta originariamente apresentada, em razão de que referido compromisso não seria estabelecido em razão do termo, mas deflui do próprio monitoramento e evolução do procedimento de licenciamento ambiental. A previsão, portanto, mostrava-se inócua;
- f) Na Cláusula Quarta foi adequada a redação, tendo em vista que caberá à compromissada executar as ações visando ao cumprimento do termo. Ressalta-se que é de interesse da VALEC ajustar sua conduta às disposições ambientais com vistas a ver liberadas as frentes de obra solicitadas;
- g) Alterou-se a cláusula quinta com vistas a não vincular o encaminhamento de documentação necessária pela VALEC ao Ibama à solicitação do órgão ambiental. As informações e documentos comprobatórios do cumprimento do termo devem ser enviadas ao Ibama independentemente de solicitação do Ibama, senão impulsionados pelo próprio interessado, qual seja, a VALEC;
- h) A redação da Cláusula Sétima foi ajustada, tendo em vista que determinação do Poder Judiciário, Tribunal de Contas ou outro órgão competente no sentido de suspender as obras, seja anterior ou posterior à celebração do presente ajuste, não será afastada pela celebração do termo de compromisso. Ademais, o termo não poderá ser sobrestado, tendo em vista que a VALEC não será eximida de atender aos compromissos pactuados ainda que as obras sejam novamente suspensas. A obrigatoriedade de executar o PBA advém não do presente ajuste, mas da própria Licença de Instalação;
- i) Com o cumprimento de todos os compromissos, resulta esvaziado o ajuste, razão pela qual se faz despicienda a menção, na cláusula de vigência, de que a execução das ações previstas na Cláusula Segunda extinguirá o prazo do Termo. O efeito já está contemplado, ademais, na Cláusula Quatorze;
- j) Retificou-se a cláusula das penalidades para deixar mais clara a sua redação e o seu alcance. A celebração do ajuste não tem o condão de alcançar o dever-poder de fiscalização ambiental do Ibama, tenha este sido exercido antes ou depois da celebração do termo. As penalidade referidas na Cláusula Décima se reportam não à aplicação da Lei nº 9.605/98 e do Decreto nº 6.514/2008, mas sim às sanções pelo simples descumprimento do termo de compromisso. A redação do parágrafo único do dispositivo foi ajustada a fim de espelhar que causa fortuito ou força maior são capazes de ilidir a sanção pelo descumprimento, mas podem importar na revisão da autorização concedida pelo Ibama e seus termos;
- k) A Cláusula Treze também foi alterada com esteio no mesmo fundamento que motivou a adequação do preâmbulo (considerando).
8. Considerando a instrução processual, a manifestação da área técnica, e

EM BRANCO

abstraídos os aspectos de conveniência e oportunidade, não sujeitos ao crivo da Procuradoria, não vislumbro óbices **jurídicos** à celebração do ajuste. Registro, contudo, a necessidade de encartar aos autos motivação técnica que informe que o andamento de programas e subprogramas, conforme apresentado pela VALEC, dá segurança para a liberação de novas frentes de obra e não implica no agravamento do impacto ambiental causado pela instalação do empreendimento. Registro, ademais, a necessidade de monitoramento da execução do ajuste e de imediata aplicação das sanções e medidas cabíveis, caso venha a se constatar atraso ou descumprimento dos compromissos assumidos pela VALEC.

9. A minuta segue cancelada por esta Procuradoria.

10. Encaminhe-se a documentação ao Gabinete da Presidência para ciência e providências cabíveis. Registro que, tal qual a Nota nº 009/2012/asb/GABIN/PFE/IBAMA-Sede/PGF/AGU, a presente manifestação e documentação correlata devem ser colacionadas ao processo do licenciamento para fins de registro e documentação dos procedimentos adotados pelo Ibama.

Brasília, 21 de março de 2012


ALICE SERPA BRAGA
Procuradora-Chefe Nacional
PFE/IBAMA

EM BRANCO

2192
205208

**TERMO DE COMPROMISSO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO
BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E
DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA E A VALEC -
ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S.A.**

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Autarquia Federal de Regime Especial, criado pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, alterada pelas Leis nº 7.804, de 18 de julho de 1989 e nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, e 8.028, de 12 de abril de 1990, vinculado ao **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE-MMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.659.166/0001-02, com sede na SCEN, Av. L/4 Norte, Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", CEP 70818-900, Brasília - DF e jurisdição em todo o Território Nacional, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **CURT TRENNEPOHL**, residente e domiciliado no SCEN, trecho 02, Brasília/DF, portador da Cédula de Identidade nº 1003341-722 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 164.696.900-68, nomeado pela Portaria nº 604/2011 da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU de 25/02/11, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, Art. 22 do Anexo I ao Decreto nº 6.099, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, e a **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal, concessionária de serviço público, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede no Setor Bancário Norte - SBN, Quadra I, Bloco F, 15º/20º andares, Edifício Palácio da Agricultura, na cidade de Brasília/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.150.664/0001-87, doravante denominada **COMPROMISSADA**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **JOSÉ EDUARDO SABÓIA CASTELLO BRANCO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Identidade nº 27665, expedida pela SSP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 311.020.507-68,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal garante que "*todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações*";

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, estabelece o Licenciamento Ambiental como um dos seus instrumentos de controle de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e potencialmente poluidores, bem como capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental;

*analizada 1
em 23/ mar / 2012*

EM BRANCO

CONSIDERANDO a competência do IBAMA para os procedimentos de Licenciamento Ambiental da instalação e operação da Ferrovia de Integração Oeste Leste, de acordo com as diretrizes elencadas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO a Licença de Instalação nº 750/2010 concedida pelo IBAMA em 30 de novembro de 2010, relativa ao trecho entre o Riacho da Barroca (Caetité/BA) e a APP da primeira travessia com o Rio Almada;

CONSIDERANDO que atualmente a Licença de Instalação encontra-se suspensa e as obras de implantação da Ferrovia Oeste Leste – FIOL encontram-se paralisadas.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, nos termos do art. 79-A da Lei nº 9.605/98, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir: *

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo tem por objeto o compromisso de efetiva implementação e comprovação da execução do Plano Básico Ambiental aprovado pelo IBAMA quando da expedição da LI nº 750/2010 da Ferrovia de Integração Oeste-Leste.

II - DAS OBRIGAÇÕES E DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEGUNDA – A VALEC se obriga a:

1. Apresentar ao IBAMA, até 30 dias após a assinatura deste Termo, documento constituído de relatório de execução dos Programas abaixo discriminados:

Subprograma de Educação Ambiental

- Concluir o levantamento das populações locais (bairros, cidades, aglomerados rurais, proprietários rurais); escolas (estudantes e professores); e organizações civis e comunitárias (sindicatos, igrejas, OSCIPS, ONGs);
- Elaborar o material informativo;
- Apresentar novo cronograma de execução para todas as outras ações previstas para o subprograma.

Programa de Comunicação Social

- Criação de um banco de dados sobre o público-alvo e a mídia disponível;
- Elaboração de instrumentos de comunicação;
- Organizar campanha de divulgação do empreendimento, inclusive com a realização de reuniões com associações comunitárias;
- Realizar reuniões de apresentação do projeto para o poder público;
- Estabelecer contato com os moradores lindeiros;
- Executar campanha de divulgação sobre o início das obras;

EM BRANCO

- Apresentar novo cronograma de execução para todas as outras ações previstas para o programa.

Subprograma de Áreas de Pesquisa de Fauna

- Repassar a indicação dessas áreas ao ICMBio.

Subprograma de Passagens de Fauna

- Apresentar projeto executivo para todas as Passagens de Fauna.

Programa de Recuperação de Passivos Ambientais:

- Apresentar o levantamento dos passivos oriundos da obra, incluindo aqueles decorrentes do período de paralisação das atividades;

- Apresentar o cronograma de execução da recuperação dos passivos identificados, incluindo os pré-existentes.

Subprograma de prevenção contra queimadas

- Apresentar cronograma de treinamento em técnicas de combate ao fogo envolvendo todos os trabalhadores, inclusive engenheiros, envolvidos na construção e na conservação da Ferrovia.

Subprograma de Proteção de Mananciais Contra Cargas Perigosas

- Apresentar levantamento e mapeamento dos mananciais e respectivas bacias de contribuição, em função do traçado do empreendimento, com identificação dos corpos hídricos afluentes, interceptados, tangenciados ou localizados próximos a faixa de domínio;

- Considerando os resultados obtidos no item acima, apresentar os projetos executivos de engenharia preventiva, em todos os pontos/segmentos em que há possibilidade de contaminação de reservatórios e mananciais de multiuso, em vista da eventual ocorrência de acidentes com cargas de produtos perigosos;

Subprograma de Monitoramento e Controle da Qualidade da Água

- Apresentar uma análise crítica a respeito dos dados laboratoriais obtidos, principalmente daqueles cujos resultados não estão em conformidade com a Resolução CONAMA 357/2005;

- Apresentar medidas mitigadoras, com descrição detalhada das obras implantadas e atividades previstas, constando o período de execução e projetos detalhados.

Subprograma de Monitoramento e Controle de Ruídos e Vibrações

- Realizar o diagnóstico atual (*background*) dos níveis de ruído e vibração existentes nos períodos noturno e diurno, adotando metodologia amplamente utilizada, priorizando pontos críticos (áreas residenciais, hospitais/unidades básicas de saúde, escolas, povoados/comunidades, entre outros), com o respectivo mapeamento;

- Apresentar avaliação crítica dos resultados de monitoramento encontrados, tendo como referência a legislação aplicável, normas e padrões técnicos pertinentes, e caso necessário, detalhamento das medidas de controle e de mitigação a serem desenvolvidas.

2. Apresentar relatório parcial contendo dados brutos do Monitoramento de Fauna até 30 dias, a contar da assinatura deste Termo, de duas das áreas selecionadas entre os lotes 1 a

EM BRANCO



4 e, até a data de 20/07/2012, relatório contendo os resultados da Primeira Campanha de Monitoramento de Fauna assim como o cronograma de atividades de monitoramento da Fauna (próximas campanhas), considerando o avanço das obras.

3. Apresentar em 15 dias a contar da assinatura deste Termo, cronogramas de execução, atualizados, de todos os programas ambientais constantes no PBA, visto que esses cronogramas estarão atrelados ao cronograma de execução das obras.

4. Publicar o presente TERMO em dois jornais de ampla publicação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União e encaminhar o respectivo comprovante ao IBAMA.

10 faltantes
30 dias
relatório de execução
120 dias

Subprogramas 10
30 redirecionados L1 ± 150 km
1º TC 20 km/ lote (10 + 10)
2º TC 40 km/ lote

CLÁUSULA TERCEIRA – O IBAMA se obriga a:

1. Autorizar a VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. a dar continuidade à implementação da Ferrovia de Integração Oeste Leste, restrita à realização de serviços de infraestrutura ferroviária (desmatamento, terraplanagem, drenagem, obras de arte correntes), Obras de Arte Especiais – OAEs – e superestrutura nos trechos abaixo indicados mediante assinatura do presente TERMO:

- Lote 01F: Km 1.429+164 ao Km 1.449+164
- Lote 02F: Km 1.306 ao Km 1.311 e Km 1.319 ao Km 1.334
- Lote 03F: Km 1.162+500 ao Km 1.182+500
- Lote 04F: Km 1.057 ao Km 1.077

32 + 20

identificar os locais de pesquisa de fauna onde? em 15 dias

2. Analisar os Relatórios de Execução das Ações enviados pela VALEC e emitir parecer técnico no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a entrega dos relatórios do item 1 da Cláusula Segunda.

3. Realizar primeira vistoria, em até 45 dias após o reinício das atividades de instalação da ferrovia.

4. Autorizar a VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., a seu critério, a continuidade da realização de serviços de infraestrutura ferroviária (desmatamento, terraplanagem, drenagem, obras de arte correntes), Obras de Arte Especiais – OAEs – e superestrutura em outros trechos, quando motivado pela compromissada, tendo em vista o andamento das obras e o cumprimento do PBA.

5. Cancelar a Suspensão da Licença de Instalação nº 750/2010 no caso de verificação do fiel atendimento do cronograma de implementação do PBA e emitir documento oficializando a decisão.

6. Comunicar formalmente à VALEC na eventualidade de constatação do descumprimento das obrigações constantes deste TERMO.

previamente a liberação o que deve ser feito?

EM BANCOS



III - DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – Fica assegurado ao IBAMA, a qualquer tempo, o acompanhamento e verificação do andamento dos trabalhos com vista ao cumprimento das obrigações assumidas neste TERMO.

CLÁUSULA QUINTA – A VALEC prestará todo o apoio aos técnicos do IBAMA, acompanhando vistorias às obras da ferrovia e prestando informações que sejam solicitadas, bem como enviando documentos comprobatórios do atendimento do presente TERMO, mediante solicitação prévia.

CLÁUSULA SEXTA – As disposições constantes do presente TERMO não excluem a possibilidade de imposição de sanções administrativas pelo IBAMA à VALEC, no caso de cometimento de novas infrações às normas ambientais vigentes.

IV - DAS CAUSAS SUSPENSIVAS

CLÁUSULA SÉTIMA – Ficará sobrestado ^{a anterior} o presente TERMO, no caso de eventual determinação de suspensão de obras posterior a assinatura deste, proveniente de outros Órgãos Competentes, quais sejam, Tribunal de Contas da União e Ministério Público, enquanto perdurar a paralisação.

V - DO LICENCIAMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O presente termo é integrante do processo de licenciamento ambiental da Ferrovia de Integração Oeste Leste, autuado no IBAMA sob o nº 02001.002052/08-00.

VI - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA – O presente TERMO produzirá efeitos legais a partir da data de sua publicação e possuirá vigência pelo prazo de 180 dias, prorrogáveis uma única vez por igual período, ou, se antes dos 180 dias, até o momento em que a VALEC comprove a execução das ações indicadas nos itens 1, 2 e 3 da CLÁUSULA SEGUNDA do presente TERMO.

VII - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA – O descumprimento pela COMPROMISSADA de qualquer das obrigações, formas e prazos previstos no presente Termo implicará, sem prejuízo da obrigação de reparação do dano ambiental, da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis, sempre que se verificar infração a norma ambiental e das

EM BRANCO



medidas de fiscalização pelo IBAMA no exercício do seu poder de polícia realizadas anteriormente à assinatura do presente Termo, na aplicação de uma das seguintes penalidades:

I - no cancelamento da Licença expedida pelo COMPROMITENTE;

II - na cominação de multa diária autônoma no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), corrigida pelos índices oficiais, até o efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

Parágrafo Único. A COMPROMISSADA não será responsabilizada por eventuais atrasos ou omissões atribuídos única e exclusivamente ao COMPROMITENTE, nem por eventual inobservância das obrigações, formas e prazos ora pactuados em razão de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado, na forma do art. 393, do Código Civil * Brasileiro, que deverá ser imediatamente justificada ao COMPROMITENTE, que, se for o caso, fixará novo prazo para o cumprimento da obrigação.

VIII - DAS COMUNICAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A COMPROMISSADA se obriga a comunicar ao COMPROMITENTE, imediatamente, a ocorrência de qualquer acidente, emergência, ato ou fato imprevisto, que cause ou possa vir a causar impacto ou dano ambiental em decorrência das atividades previstas neste instrumento.

IX - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As cláusulas e obrigações constantes do presente Termo poderão ser modificadas, mediante anuência expressa das partes.

X - DOS EFEITOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente TERMO DE COMPROMISSO produzirá efeitos legais a partir da sua publicação no Diário Oficial da União e terá eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 79-A da Lei nº 9.605/98 e do artigo 585, inciso VII, do Código de Processo Civil. *

Parágrafo único. A COMPROMISSADA responderá com o seu patrimônio pelo cumprimento das obrigações pactuadas no presente ajuste, nos termos do artigo 591, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os efeitos do presente TERMO DE COMPROMISSO cessarão a partir da emissão de documento técnico pelo IBAMA, conforme “item 5” da CLÁUSULA TERCEIRA.

EM BRANCO

2148
205208
L

XI - DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A COMPROMISSADA se obriga a publicar o extrato do presente TERMO DE COMPROMISSO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da sua celebração, em dois jornais de ampla circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União.

XII - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Termo de Compromisso fica eleito o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente TERMO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo presenciaram.

Brasília, de de 2012.

Presidente do IBAMA

Diretor-Presidente da VALEC

Testemunhas:

1 -

2 -

EN BLANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls.: 2149
Proc.: 02001.002052/2008-00
Rubr.:

DESPACHO

Processo: 02001.002052/2008-00

Interessado: VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A

Assunto: 20.914 - Licenciamento Ambiental do projeto de implantação da Ferrovia de Integração Oeste - Leste - FIOLE

Referência: Ofício nº 331/2012-PRESI/VALEC

À Presidência do IBAMA

Curt Trennepohl

Senhor Presidente,

Após apreciação da documentação apresentada pela VALEC por meio do Ofício nº 331/2012-PRESI/VALEC relativa ao atendimento de 9 dos 10 programas ambientais que encontravam-se com pendências em sua implementação, conforme Pareceres Técnicos nº 28/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA (fls nº 1985 a 1989) e nº 30/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA (fls nº 1990 a 1998) e ainda, de relatório preliminar comprovando o andamento de atividades relativas à implementação do Programa de Monitoramento de Fauna, depreende-se que existe um esforço, por parte da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, para o atendimento dos programas básicos ambientais. Entende-se que ocorreram avanços, por parte do empreendedor, e que a possível paralisação na execução das obras pode provocar impactos ambientais superiores aos existentes atualmente nos meios biótico, físico e sócio-econômico. Como alguns abaixo discriminados:

→ **Meio Físico**

- i. Desencadeamento de processos erosivos nas áreas susceptíveis, ou seja, nas áreas onde foi realizada supressão da cobertura vegetal ou onde não foram adotadas as medidas de infraestrutura necessárias para condução do escoamento superficial das águas pluviais (taludes, aterros, caixas de empréstimo, bota-foras, jazidas, dentre outros);

- ii. Assoreamento de corpos hídricos, reduzindo a disponibilidade hídrica superficial, onde incluem-se os cursos d'água locais, que são em sua maioria, intermitentes e os açudes utilizados pelas populações locais;
- iii. Degradação de áreas devido à destinação/manutenção inadequada de resíduos sólidos dos canteiros de obra;
- iv. Barramentos de corpos hídricos devido aos aterramentos executados na instalação de estradas de serviço;

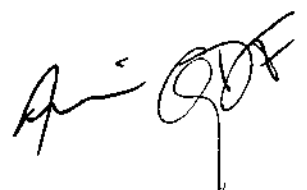
→ **Meio Biótico**

- v. Fragmentação de habitats com interrupção do fluxo gênico, especialmente nas áreas de ocorrência de ecossistemas nativos, devido a não instalação de dispositivos para passagem de fauna;
- vi. Alteração dos ecossistemas nativos e da paisagem, devido à colonização de espécies invasoras proporcionada pela abertura de corredores de dispersão (faixa de domínio e vias de acesso) e alteração das características ambientais locais;

→ **Meio Socioeconômico**

- vii. Desmobilização de empresas e pessoal, com encerramento de contratos, ocasionando prejuízos econômicos, desemprego e redução do movimento nas atividades econômicas locais;
- viii. Dificuldades de trânsito de veículos e pessoas nas vias de acesso existentes anteriormente, que foram interrompidas pelo empreendimento.

Entende-se ainda que a correta execução dos programas ambientais não sanam problemas pretéritos relativos a sua execução, pelo contrário, representam uma oportunidade de adaptar o cumprimento dos preceitos ambientais à realidade atual do empreendimento, com a finalidade de possibilitar a sua implementação na íntegra, obtendo resultados mais significativos. Desta forma entende-se que a assinatura do Termo de Compromisso é conveniente para o não agravamento dos impactos ambientais devido à instalação do empreendimento e que a liberação de uma frente de obras tornaria possível a continuidade na execução dos programas e subprogramas ambientais nos trechos em implantação e naqueles a serem implantados.



Fls.: 2150

Proc.: 02001.002052/2008-00


Rubr.: 

Recomenda-se ainda, que o empreendedor adote uma gestão ambiental eficaz, com ações que propiciem um melhor acompanhamento na execução dos Programas Básicos Ambientais concomitante à execução das obras de implantação do empreendimento, e demais medidas pertinentes.

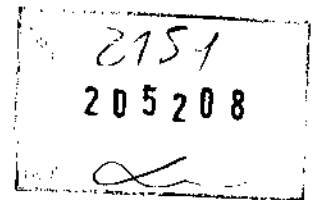
À consideração superior.

Brasília, 21 de março de 2012.


EUGÊNIO PIO COSTA
Coordenador Geral
CGTMO/DILIC


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

EM BRANCO



**TERMO DE COMPROMISSO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO
BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E
DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS – IBAMA E A VALEC -
ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S.A.**

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Autarquia Federal de Regime Especial, criado pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, alterada pelas Leis nº 7.804, de 18 de julho de 1989 e nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, e 8.028, de 12 de abril de 1990, vinculado ao **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE-MMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.659.166/0001-02, com sede na SCEN, Av. L/4 Norte, Ed. Sede do IBAMA, Bloco “A”, CEP 70818-900, Brasília – DF e jurisdição em todo o Território Nacional, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **CURT TRENNEPOHL**, portador da Cédula de Identidade nº 1003341-722 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 164.696.900-68, nomeado pela Portaria nº 604/2011 da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU de 25/02/11, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, Art. 22 do Anexo I ao Decreto nº 6.099, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, e a **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal, concessionária de serviço público, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede no Setor Bancário Norte – SBN, Quadra I, Bloco F, 15º/20º andares, Edifício Palácio da Agricultura, na cidade de Brasília/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.150.664/0001-87, doravante denominada **COMPROMISSADA**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **JOSÉ EDUARDO SABÓIA CASTELLO BRANCO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Identidade nº 27665, expedida pela SSP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 311.020.507-68,

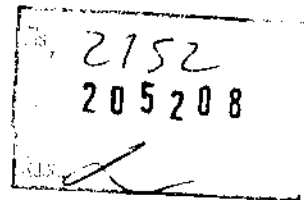
CONSIDERANDO que a Constituição Federal garante que *“todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”*;

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, estabelece o Licenciamento Ambiental como um dos seus instrumentos de controle de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e potencialmente poluidores, bem como capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental;

Con
sf



EM BRANCO



CONSIDERANDO a competência do IBAMA para os procedimentos de Licenciamento Ambiental da instalação e operação da Ferrovia de Integração Oeste Leste, de acordo com as diretrizes elencadas pela Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a Licença de Instalação nº 750/2010 concedida pelo IBAMA em 30 de novembro de 2010, relativa ao trecho entre o Riacho da Barroca (Caetitê/BA) e a APP da primeira travessia com o Rio Almada;

CONSIDERANDO que atualmente a Licença de Instalação encontra-se suspensa e as obras de implantação da Ferrovia Oeste Leste – FIOL encontram-se paralisadas,

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, nos termos do art. 5º, § 6º da Lei nº 7.347/85, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo tem por objeto o ajustamento da conduta da VALEC na instalação do empreendimento da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, em observância às condicionantes consignadas na LI nº 750/2010.

II - DAS OBRIGAÇÕES E DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEGUNDA – A VALEC se obriga a:

1. Apresentar ao IBAMA, antes do início das obras, documento constituído de comprovação da execução dos Programas abaixo discriminados:

Subprograma de Educação Ambiental

- Concluir o levantamento escolas;
- Elaborar o material informativo;
- Apresentar novo cronograma de execução para todas as outras ações previstas para o subprograma.

Programa de Comunicação Social

- Elaboração de instrumentos de comunicação;
- Realizar reuniões de apresentação do projeto para o poder público;
- Executar campanha de divulgação sobre o início das obras;
- Apresentar novo cronograma de execução para todas as outras ações previstas para o programa.

Subprograma de Áreas de Pesquisa de Fauna

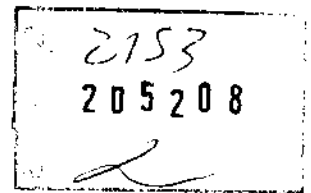
- Repassar a indicação dessas áreas ao ICMBio.

Cal

sf



EM BRANCO



□ Subprograma de Passagens de Fauna

- Apresentar projeto de relocação de passagens inferior de fauna para todas as Passagens de Fauna.

□ Programa de Recuperação de Passivos Ambientais:

- Apresentar o levantamento dos passivos oriundos da obra, incluindo aqueles decorrentes do período de paralisação das atividades;

□ Subprograma de prevenção contra queimadas

- Apresentar cronograma de treinamento em técnicas de combate ao fogo envolvendo todos os trabalhadores, inclusive engenheiros, envolvidos na construção e na conservação da Ferrovia.

□ Subprograma de Monitoramento e Controle da Qualidade da Água

- Apresentar uma análise crítica a respeito dos dados laboratoriais obtidos, principalmente daqueles cujos resultados não estão em conformidade com a Resolução CONAMA 357/2005;

2. Apresentar ao IBAMA, até 30 dias após a assinatura deste Termo, documento constituído de comprovação da execução dos Programas abaixo discriminados:

□ Subprograma de Educação Ambiental

- Concluir o levantamento das populações locais (bairros, cidades, aglomerados rurais, proprietários rurais); e organizações civis e comunitárias (sindicatos, igrejas, OSCIPS, ONGs);

□ Programa de Comunicação Social

- Criação de um banco de dados sobre o público-alvo e a mídia disponível;
- Organizar campanha de divulgação do empreendimento, inclusive com a realização de reuniões com associações comunitárias;
- Estabelecer contato com os moradores lindeiros;

□ Subprograma de Passagens de Fauna

- Apresentar projeto executivo para todas as Passagens de Fauna.

□ Programa de Recuperação de Passivos Ambientais:

- Apresentar o cronograma de execução da recuperação dos passivos identificados, incluindo os pré-existentes.

□ Subprograma de Proteção de Mananciais Contra Cargas Perigosas

- Apresentar levantamento e mapeamento dos mananciais e respectivas bacias de contribuição, em função do traçado do empreendimento, com identificação dos corpos hídricos afluentes, interceptados, tangenciados ou localizados próximos a faixa de domínio;
- Considerando os resultados obtidos no item acima, apresentar os projetos executivos de engenharia preventiva, em todos os pontos/segmentos em que há possibilidade de

Car

sf 3

EM BRANCO

contaminação de reservatórios e mananciais de multiuso, em vista da eventual ocorrência de acidentes com cargas de produtos perigosos;

Subprograma de Monitoramento e Controle da Qualidade da Água

- Apresentar medidas mitigadoras, com descrição detalhada das obras implantadas e atividades previstas, constando o período de execução e projetos detalhados.

Subprograma de Monitoramento e Controle de Ruídos e Vibrações

- Realizar o diagnóstico atual (*background*) dos níveis de ruído e vibração existentes nos períodos noturno e diurno, adotando metodologia amplamente utilizada, priorizando pontos críticos (áreas residenciais, hospitais/unidades básicas de saúde, escolas, povoados/comunidades, entre outros), com o respectivo mapeamento;

- Apresentar avaliação crítica dos resultados de monitoramento encontrados, tendo como referência a legislação aplicável, normas e padrões técnicos pertinentes, e caso necessário, detalhamento das medidas de controle e de mitigação a serem desenvolvidas.

3. Apresentar relatório parcial contendo dados brutos do Monitoramento de Fauna até 30 dias, a contar da assinatura deste Termo, de duas das áreas selecionadas entre os lotes 1 a 4.

4. Apresentar, até 20/07/2012, relatório contendo os resultados da Primeira Campanha de Monitoramento de Fauna e o cronograma de atividades de monitoramento da Fauna (próximas campanhas), considerando o avanço das obras.

5. Apresentar em 15 dias a contar da assinatura deste Termo, cronogramas de execução atualizados de todos os programas ambientais constantes no PBA.

6. Publicar o presente TERMO em dois jornais de ampla publicação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União e encaminhar o respectivo comprovante ao IBAMA.

CLÁUSULA TERCEIRA – O IBAMA se obriga a:

1. Autorizar a VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. a dar continuidade à implementação da Ferrovia de Integração Oeste Leste, restrita à realização de serviços de infraestrutura ferroviária (desmatamento, terraplanagem, drenagem, obras de arte correntes), Obras de Arte Especiais – OAEs – e superestrutura nos trechos abaixo indicados mediante assinatura do presente TERMO:

Lote 01F: Km 1.429+164 ao Km 1.449+164

Lote 02F: Km 1.306 ao Km 1.311 e Km 1.319 ao Km 1.334

Lote 03F: Km 1.162+500 ao Km 1.182+500

Lote 04F: Km 1.057 ao Km 1.077

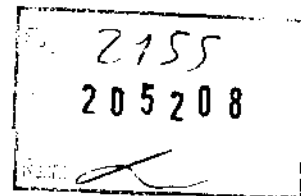
2. Analisar os Relatórios de Execução das Ações enviados pela VALEC e emitir parecer técnico no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a entrega dos relatórios do itens 1 e 2 da Cláusula Segunda.

Carla

[Assinatura]

[Assinatura]

EM BRANCO



3. Realizar primeira vistoria, em até 45 dias após o reinício das atividades de instalação da ferrovia.

4. Cancelar a Suspensão da Licença de Instalação nº 750/2010 no caso de verificação do fiel atendimento do cronograma de implementação do PBA e emitir documento oficializando a decisão.

5. Comunicar formalmente à VALEC na eventualidade de constatação do descumprimento das obrigações constantes deste TERMO.

III - DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – Fica assegurado ao IBAMA, a qualquer tempo, o acompanhamento e verificação do desenvolvimento das obras de instalação e do atendimento dos compromissos assumidos pela VALEC.

CLÁUSULA QUINTA – A VALEC prestará todo o apoio aos técnicos do IBAMA, acompanhando vistorias às obras da ferrovia e prestando informações que sejam solicitadas, bem como enviando documentos comprobatórios do atendimento do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – As disposições constantes do presente TERMO não excluem a possibilidade de imposição de sanções administrativas pelo IBAMA à VALEC, no caso de cometimento de novas infrações às normas ambientais vigentes.

IV - DAS CAUSAS SUSPENSIVAS




CLÁUSULA SÉTIMA – Ficará sobrestada a autorização de que trata o item 1 da Cláusula Terceira, no caso de eventual determinação de suspensão de obras proveniente de outros Órgãos Competentes, quais sejam, Tribunal de Contas da União e Ministério Público, enquanto perdurar a paralisação.

V - DO LICENCIAMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O presente termo é integrante do processo de licenciamento ambiental da Ferrovia de Integração Oeste Leste, atuado no IBAMA sob o nº 02001.002052/08-00.

VI - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA – O presente TERMO produzirá efeitos legais a partir da data de sua publicação e possuirá vigência pelo prazo de 180 dias, prorrogáveis uma única vez



 5

EM BRANCO

por igual período.

VII - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA – O descumprimento pela COMPROMISSADA de qualquer das obrigações, formas e prazos previstos no presente Termo implicará, sem prejuízo da obrigação de reparação do dano ambiental, da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis, na aplicação de uma das seguintes penalidades:

I – na cassação da Licença expedida pelo COMPROMITENTE;

II - na cominação de multa diária autônoma no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), corrigida pelos índices oficiais, até o efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

Parágrafo Único. À COMPROMISSADA não serão aplicadas as cláusulas penais por descumprimento do ajuste em razão de eventuais atrasos ou omissões atribuídos única e exclusivamente ao COMPROMITENTE ou de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado, na forma do art. 393, do Código Civil Brasileiro, que deverá ser imediatamente justificada ao COMPROMITENTE, que, se for o caso, fixará novo prazo para o cumprimento da obrigação.

VIII - DAS COMUNICAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A COMPROMISSADA se obriga a comunicar ao COMPROMITENTE, imediatamente, a ocorrência de qualquer acidente, emergência, ato ou fato imprevisto, que cause ou possa vir a causar impacto ou dano ambiental em decorrência das atividades previstas neste instrumento.

IX - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As cláusulas e obrigações constantes do presente Termo poderão ser modificadas, mediante anuência expressa das partes.

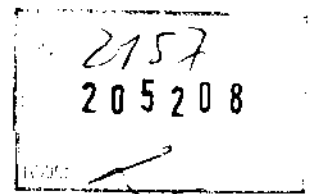
X - DOS EFEITOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente TERMO DE COMPROMISSO produzirá efeitos legais a partir da sua publicação no Diário Oficial da União e terá eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 5º, § 6º da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. A COMPROMISSADA responderá com o seu patrimônio pelo cumprimento das obrigações pactuadas no presente ajuste, nos termos do artigo 591, do

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]* 6

EM BRANCO



Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os efeitos do presente TERMO DE COMPROMISSO cessarão a partir da emissão de documento técnico pelo IBAMA, conforme "item 4" da CLÁUSULA TERCEIRA.

XI - DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A COMPROMISSADA se obriga a publicar o extrato do presente TERMO DE COMPROMISSO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da sua celebração, em dois jornais de ampla circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União.

XII - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Termo de Compromisso fica eleito o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente TERMO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo presenciaram.

Brasília, 21 de Março de 2012.

Curt Tremepohl Presidente do IBAMA	José Eduardo Sabóia Castello Branco Diretor-Presidente da VALEC
Testemunhas:	
1 -	
CPF: 381 024 981 024-53	
2 -	
CPF: 222 227 661 - 68	

EM BRANCO

2158
205208

**TERMO DE COMPROMISSO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO
BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E
DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA E A VALEC -
ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S.A.**

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Autarquia Federal de Regime Especial, criado pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, alterada pelas Leis nº 7.804, de 18 de julho de 1989 e nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, e 8.028, de 12 de abril de 1990, vinculado ao **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE-MMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.659.166/0001-02, com sede na SCEN, Av. L/4 Norte, Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", CEP 70818-900, Brasília - DF e jurisdição em todo o Território Nacional, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **CURT TRENNEPOHL**, portador da Cédula de Identidade nº 1003341-722 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 164.696.900-68, nomeado pela Portaria nº 604/2011 da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU de 25/02/11, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, Art. 22 do Anexo I ao Decreto nº 6.099, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, e a **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal, concessionária de serviço público, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede no Setor Bancário Norte - SBN, Quadra I, Bloco F, 15º/20º andares, Edifício Palácio da Agricultura, na cidade de Brasília/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.150.664/0001-87, doravante denominada **COMPROMISSADA**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **JOSÉ EDUARDO SABÓIA CASTELLO BRANCO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Identidade nº 27665, expedida pela SSP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 311.020.507-68,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal garante que "*todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações*";

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, estabelece o Licenciamento Ambiental como um dos seus instrumentos de controle de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e potencialmente poluidores, bem como capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental;

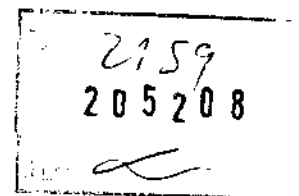
Con

1

A



EM BRANCO



CONSIDERANDO a competência do IBAMA para os procedimentos de Licenciamento Ambiental da instalação e operação da Ferrovia de Integração Oeste Leste, de acordo com as diretrizes elencadas pela Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a Licença de Instalação nº 750/2010 concedida pelo IBAMA em 30 de novembro de 2010, relativa ao trecho entre o Riacho da Barroca (Caetité/BA) e a APP da primeira travessia com o Rio Almada;

CONSIDERANDO que atualmente a Licença de Instalação encontra-se suspensa e as obras de implantação da Ferrovia Oeste Leste – FIOL encontram-se paralisadas,

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, nos termos do art. 5º, § 6º da Lei nº 7.347/85, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo tem por objeto o ajustamento da conduta da VALEC na instalação do empreendimento da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, em observância às condicionantes consignadas na LI nº 750/2010.

II - DAS OBRIGAÇÕES E DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEGUNDA – A VALEC se obriga a:

1. Apresentar ao IBAMA, antes do início das obras, documento constituído de comprovação da execução dos Programas abaixo discriminados:

Subprograma de Educação Ambiental

- Concluir o levantamento escolas;
- Elaborar o material informativo;
- Apresentar novo cronograma de execução para todas as outras ações previstas para o subprograma.

Programa de Comunicação Social

- Elaboração de instrumentos de comunicação;
- Realizar reuniões de apresentação do projeto para o poder público;
- Executar campanha de divulgação sobre o início das obras;
- Apresentar novo cronograma de execução para todas as outras ações previstas para o programa.

Subprograma de Áreas de Pesquisa de Fauna

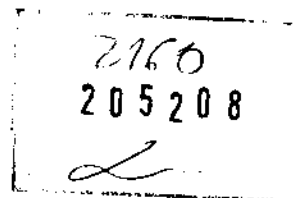
- Repassar a indicação dessas áreas ao ICMBio.

Carla

[Signature]
2



EM BRANCO



[] Subprograma de Passagens de Fauna

- Apresentar projeto de relocação de passagens inferior de fauna para todas as Passagens de Fauna.

[] Programa de Recuperação de Passivos Ambientais:

- Apresentar o levantamento dos passivos oriundos da obra, incluindo aqueles decorrentes do período de paralisação das atividades;

[] Subprograma de prevenção contra queimadas

- Apresentar cronograma de treinamento em técnicas de combate ao fogo envolvendo todos os trabalhadores, inclusive engenheiros, envolvidos na construção e na conservação da Ferrovia.

[] Subprograma de Monitoramento e Controle da Qualidade da Água

- Apresentar uma análise crítica a respeito dos dados laboratoriais obtidos, principalmente daqueles cujos resultados não estão em conformidade com a Resolução CONAMA 357/2005;

2. Apresentar ao IBAMA, até 30 dias após a assinatura deste Termo, documento constituído de comprovação da execução dos Programas abaixo discriminados:

[] Subprograma de Educação Ambiental

- Concluir o levantamento das populações locais (bairros, cidades, aglomerados rurais, proprietários rurais); e organizações civis e comunitárias (sindicatos, igrejas, OSCIPS, ONGs);

[] Programa de Comunicação Social

- Criação de um banco de dados sobre o público-alvo e a mídia disponível;
- Organizar campanha de divulgação do empreendimento, inclusive com a realização de reuniões com associações comunitárias;
- Estabelecer contato com os moradores lindeiros;

[] Subprograma de Passagens de Fauna

- Apresentar projeto executivo para todas as Passagens de Fauna.

[] Programa de Recuperação de Passivos Ambientais:

- Apresentar o cronograma de execução da recuperação dos passivos identificados, incluindo os pré-existentes.

Subprograma de Proteção de Mananciais Contra Cargas Perigosas

- Apresentar levantamento e mapeamento dos mananciais e respectivas bacias de contribuição, em função do traçado do empreendimento, com identificação dos corpos hídricos afluentes, interceptados, tangenciados ou localizados próximos a faixa de domínio;
- Considerando os resultados obtidos no item acima, apresentar os projetos executivos de engenharia preventiva, em todos os pontos/segmentos em que há possibilidade de

Car

3



EM BRANCO

contaminação de reservatórios e mananciais de multiuso, em vista da eventual ocorrência de acidentes com cargas de produtos perigosos;

☐ **Subprograma de Monitoramento e Controle da Qualidade da Água**

- Apresentar medidas mitigadoras, com descrição detalhada das obras implantadas e atividades previstas, constando o período de execução e projetos detalhados.

☐ **Subprograma de Monitoramento e Controle de Ruídos e Vibrações**

- Realizar o diagnóstico atual (*background*) dos níveis de ruído e vibração existentes nos períodos noturno e diurno, adotando metodologia amplamente utilizada, priorizando pontos críticos (áreas residenciais, hospitais/unidades básicas de saúde, escolas, povoados/comunidades, entre outros), com o respectivo mapeamento;

- Apresentar avaliação crítica dos resultados de monitoramento encontrados, tendo como referência a legislação aplicável, normas e padrões técnicos pertinentes, e caso necessário, detalhamento das medidas de controle e de mitigação a serem desenvolvidas.

3. Apresentar relatório parcial contendo dados brutos do Monitoramento de Fauna até 30 dias, a contar da assinatura deste Termo, de duas das áreas selecionadas entre os lotes 1 a 4.

4. Apresentar, até 20/07/2012, relatório contendo os resultados da Primeira Campanha de Monitoramento de Fauna e o cronograma de atividades de monitoramento da Fauna (próximas campanhas), considerando o avanço das obras.

5. Apresentar em 15 dias a contar da assinatura deste Termo, cronogramas de execução atualizados de todos os programas ambientais constantes no PBA.

6. Publicar o presente TERMO em dois jornais de ampla publicação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União e encaminhar o respectivo comprovante ao IBAMA.

CLÁUSULA TERCEIRA – O IBAMA se obriga a:

1. Autorizar a VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. a dar continuidade à implementação da Ferrovia de Integração Oeste Leste, restrita à realização de serviços de infraestrutura ferroviária (desmatamento, terraplanagem, drenagem, obras de arte correntes), Obras de Arte Especiais – OAEs – e superestrutura nos trechos abaixo indicados mediante assinatura do presente TERMO:

Lote 01F: Km 1.429+164 ao Km 1.449+164

Lote 02F: Km 1.306 ao Km 1.311 e Km 1.319 ao Km 1.334

Lote 03F: Km 1.162+500 ao Km 1.182+500

Lote 04F: Km 1.057 ao Km 1.077

2. Analisar os Relatórios de Execução das Ações enviados pela VALEC e emitir parecer técnico no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a entrega dos relatórios do itens 1 e 2 da Cláusula Segunda.



EM BRANCO

3. Realizar primeira vistoria, em até 45 dias após o reinício das atividades de instalação da ferrovia.
4. Cancelar a Suspensão da Licença de Instalação nº 750/2010 no caso de verificação do fiel atendimento do cronograma de implementação do PBA e emitir documento oficializando a decisão.
5. Comunicar formalmente à VALEC na eventualidade de constatação do descumprimento das obrigações constantes deste TERMO.

III - DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – Fica assegurado ao IBAMA, a qualquer tempo, o acompanhamento e verificação do desenvolvimento das obras de instalação e do atendimento dos compromissos assumidos pela VALEC.

CLÁUSULA QUINTA – A VALEC prestará todo o apoio aos técnicos do IBAMA, acompanhando vistorias às obras da ferrovia e prestando informações que sejam solicitadas, bem como enviando documentos comprobatórios do atendimento do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – As disposições constantes do presente TERMO não excluem a possibilidade de imposição de sanções administrativas pelo IBAMA à VALEC, no caso de cometimento de novas infrações às normas ambientais vigentes.

IV - DAS CAUSAS SUSPENSIVAS

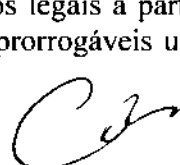
CLÁUSULA SÉTIMA – Ficará sobrestada a autorização de que trata o item 1 da Cláusula Terceira, no caso de eventual determinação de suspensão de obras proveniente de outros Órgãos Competentes, quais sejam, Tribunal de Contas da União e Ministério Público, enquanto perdurar a paralisação.

V - DO LICENCIAMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O presente termo é integrante do processo de licenciamento ambiental da Ferrovia de Integração Oeste Leste, autuado no IBAMA sob o nº 02001.002052/08-00.

VI - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA – O presente TERMO produzirá efeitos legais a partir da data de sua publicação e possuirá vigência pelo prazo de 180 dias, prorrogáveis uma única vez



EM BRANCO

por igual período.

VII - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA – O descumprimento pela COMPROMISSADA de qualquer das obrigações, formas e prazos previstos no presente Termo implicará, sem prejuízo da obrigação de reparação do dano ambiental, da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis, na aplicação de uma das seguintes penalidades:

I – na cassação da Licença expedida pelo COMPROMITENTE;

II - na cominação de multa diária autônoma no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), corrigida pelos índices oficiais, até o efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

Parágrafo Único. À COMPROMISSADA não serão aplicadas as cláusulas penais por descumprimento do ajuste em razão de eventuais atrasos ou omissões atribuídos única e exclusivamente ao COMPROMITENTE ou de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado, na forma do art. 393, do Código Civil Brasileiro, que deverá ser imediatamente justificada ao COMPROMITENTE, que, se for o caso, fixará novo prazo para o cumprimento da obrigação.

VIII - DAS COMUNICAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A COMPROMISSADA se obriga a comunicar ao COMPROMITENTE, imediatamente, a ocorrência de qualquer acidente, emergência, ato ou fato imprevisto, que cause ou possa vir a causar impacto ou dano ambiental em decorrência das atividades previstas neste instrumento.

IX - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As cláusulas e obrigações constantes do presente Termo poderão ser modificadas, mediante anuência expressa das partes.

X - DOS EFEITOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente TERMO DE COMPROMISSO produzirá efeitos legais a partir da sua publicação no Diário Oficial da União e terá eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 5º, § 6º da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. A COMPROMISSADA responderá com o seu patrimônio pelo cumprimento das obrigações pactuadas no presente ajuste, nos termos do artigo 591, do







EM BRANCO

2164
205208
[Handwritten signature]

Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os efeitos do presente TERMO DE COMPROMISSO cessarão a partir da emissão de documento técnico pelo IBAMA, conforme “item 4” da CLÁUSULA TERCEIRA.

XI - DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A COMPROMISSADA se obriga a publicar o extrato do presente TERMO DE COMPROMISSO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da sua celebração, em dois jornais de ampla circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União.

XII - DO FORO

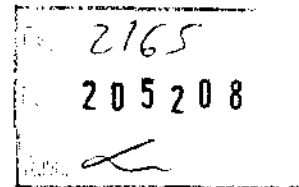
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Termo de Compromisso fica eleito o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente TERMO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo presenciaram.

Brasília, 21 de Março de 2012.

<p>Curt Trennepohl Presidente do IBAMA</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p>	<p>José Eduardo Sabóia Castello Branco Diretor-Presidente da VALEC</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p>
<p>Testemunhas:</p>	
<p>1 - <i>[Handwritten signature]</i></p>	
<p>CPF: 88102478053</p>	
<p>2 - <i>[Handwritten signature]</i></p>	
<p>CPF: 222227661-68</p>	

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

PARECER TÉCNICO Nº 079/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Análise do documento apresentado pela VALEC em resposta ao Ofício nº 101/2012 – DILIC/IBAMA e ao Parecer Técnico nº 021/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, referentes ao cumprimento do Termo de Compromisso celebrado entre a VALEC e o Ibama com a finalidade de implementação do PBA aprovado. Processo: 02001.002052/08-00.

INTRODUÇÃO

No dia 21 de março de 2012 foi celebrado entre o IBAMA e VALEC um Termo de Compromisso, com o objetivo de ajustamento de conduta da VALEC na instalação do empreendimento da Ferrovia de Integração Oeste-Leste em observância às condicionantes consignadas na LI nº 750/2010.

De acordo com o referido Termo, no Item II, Cláusula Segunda, Parágrafo 1, a VALEC se obriga a apresentar ao IBAMA, antes do início das obras, documento constituído de comprovação da execução dos Programas abaixo discriminados:

- *Subprograma de Educação Ambiental*
 - Concluir o levantamento de escolas;
 - Elaborar o material informativo;
 - Apresentar novo cronograma de execução para todas as outras ações previstas para o subprograma.
- *Programa de Comunicação Social*
 - Elaboração de instrumentos de comunicação;
 - Realizar reuniões de apresentação do projeto para o poder público;
 - Executar campanha de divulgação sobre o início das obras;
 - Apresentar novo cronograma de execução para todas as outras ações previstas para o programa.
- *Subprograma de Áreas de Pesquisa de Fauna*
 - Repassar a indicação dessas áreas ao ICMBio.
- *Subprograma de Passagens de Fauna*
 - Apresentar projeto de relocação de passagens inferior de fauna para todas as Passagens de Fauna.
- *Programa de Recuperação de Passivos Ambientais*
 - Apresentar o levantamento dos passivos oriundos da obra, incluindo aqueles decorrentes do período de paralisação das atividades.
- *Subprograma de prevenção contra queimadas*
 - Apresentar cronograma de treinamento em técnicas de combate ao fogo envolvendo todos os trabalhadores, inclusive engenheiros, envolvidos na construção e na conservação da Ferrovia.
- *Subprograma de Monitoramento e Controle da qualidade da Água*

- Apresentar uma análise crítica a respeito dos dados laboratoriais obtidos, principalmente daqueles cujos resultados não estão em conformidade com a Resolução CONAMA 357/2005.

Em sua Cláusula Terceira, Parágrafo 2, o IBAMA se obriga a analisar os relatórios de execução das ações enviadas pela VALEC e emitir parecer técnico no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a entrega dos relatórios do itens 1 e 2 da Cláusula Segunda.

Em 22/03/12, a VALEC encaminhou o ofício 331/2012 – PRESI/VALEC, protocolo nº 02001.017067/2012-41 com os elementos documentais que demonstram as ações efetuadas, referentes ao andamento de Programas Ambientais, visando a retomada das obras da Ferrovia antes referenciada.

O presente Parecer tem como objetivo analisar a documentação apresentada pela VALEC como comprovação do Item II, Cláusula Segunda, Parágrafo 1 do Termo de Compromisso. .

ANÁLISE/CONSIDERAÇÕES

Abaixo estão os programas e subprogramas os quais tem parte no documento apresentado, com suas respectivas análises realizadas por esta equipe técnica.

Subprograma de Educação Ambiental

Em referência ao solicitado pelo Termo de Compromisso para este momento, a VALEC realizou o levantamento de escolas contemplando, apenas, os municípios que abrigam canteiro de obras, a saber: Brumado, Tanhaçu, Jequié e Barra do Rocha.

Já em relação à elaboração do material informativo, a VALEC desenvolveu cartilha de Educação Ambiental voltada aos trabalhadores da obra, a qual, segundo informações do documento ora analisado, já foi impressa e distribuída aos funcionários.

O documento destaca a realização, entre os dias 07 e 09 de março de 2012, de quatro palestras de Educação Ambiental voltadas ao público interno, sendo uma para cada lote de construção da Ferrovia.

Já para o público externo, aponta a realização de reuniões com as autoridades públicas dos municípios de Brumado, Ibiassucê, Tanhaçu, Jequié e Barra do Rocha. As reuniões foram realizadas entre os dias 27 de fevereiro a 02 de março de 2012 nos municípios onde se localizam os Canteiros de Obras. Em todas as reuniões estiveram presentes os Secretários municipais responsáveis pelas pastas de educação e meio ambiente. Informou-se que em tais reuniões foram distribuídos materiais gráficos voltados ao público externo. Ressalta-se, no entanto, que tais materiais não foram encaminhados junto ao documento analisado.

O documento afirma, ainda, que o conteúdo programático para a produção das cartilhas e vídeos temáticos estão em fase final de elaboração. Logo, percebe-se que a elaboração do material informativo foi parcialmente atendida, principalmente no que se refere ao público externo do empreendimento.

Finalmente, foi apresentado, em anexo, novo cronograma de execução para todas as outras ações previstas para o subprograma.

Desta forma, apesar do relatório apresentar, minimamente, o exigido pelo Termo de Compromisso, para este momento, a equipe técnica entende que a elaboração do material informativo permanece precária.

Programa de Comunicação Social

O documento destaca a realização de reuniões com as autoridades públicas dos municípios de Brumado, Ibiassucê, Tanhaçu, Jequié e Barra do Rocha. As reuniões foram realizadas entre os dias 27 de fevereiro a 02 de março de 2012 nos municípios onde se localizam os Canteiros de Obras.

Informou-se que em tais reuniões foram distribuídos materiais gráficos voltados ao público externo. O relatório, no entanto, não especificou quais materiais foram encaminhados em tais momentos.

Foi apresentado modelo de cartaz, o qual, de acordo com o seu conteúdo, visa a divulgação do início das obras de implantação da Ferrovia e a apresentação e divulgação dos números das ouvidorias de cada lote. Segundo as informações do relatório, tal cartaz foi distribuído durante as reuniões com prefeitos e secretários municipais e deverão ser distribuídos nas escolas próximas ao eixo da FIOL. Além disso, foi afixado em locais de grande circulação como rodoviárias, órgãos públicos e em comunidades lindeiras.

Apesar do relatório apresentar, minimamente, o exigido pelo Termo de Compromisso, para este momento, a equipe técnica entende que a elaboração de instrumentos de comunicação permanece precária, contando apenas com a elaboração de apenas um cartaz e a implantação de ouvidorias em cada um dos quatro lotes.

Finalmente, foi apresentado em anexo, novo cronograma de execução para todas as outras ações previstas para o programa.

Subprograma de Áreas de Pesquisa de Fauna

O Anexo 3.1 do documento encaminhou cópia do Ofício 268/2012 - SUAMB/DIPLAN/VALEC, direcionado ao ICMBio, o qual informa o Instituto sobre o Subprograma de Áreas de Pesquisa de Fauna, que tem como objetivo transformar áreas apontadas no EIA/RIMA do empreendimento em Unidades de Conservação, e encaminha a documentação para análise da proposta.

Subprograma de Passagens de Fauna

De acordo com o relatório apresentado, no PBA foram propostos 17 passagens de fauna ao longo dos lotes 1, 2 e 4. No entanto, afirmou-se que para a sua definição, os pontos não foram confrontados com as plantas e perfis de projeto, tampouco com a situação atual da mancha de vegetação em campo, ação que somente foi realizada em novembro de 2011.

Desta forma, optou-se por propor novos pontos de forma que as passagens atendessem as características necessárias para garantir a funcionalidade e exequibilidade das passagens. Para tanto, foram realizadas as seguintes ações: levantamento em campo de fragmentos florestais; checagem dos pontos levantados em campo sobre as plantas e perfis de projeto; verificação das seções das passagens originais com a fauna ocorrente na região, respeitando o vão livre mínimo de 3m; e checagem dos pontos levantados em campo sobre seu status original e atual com relação à liberação de obras.

Informou-se que em atendimento ao solicitado no Parecer Técnico 021/2012, foram realizados levantamentos de campo para registrar a situação atual dos pontos propostos. Indicaram-se, por tabelas separadas por lotes, os pontos previamente propostos e as novas indicações de passagem de fauna, incluindo a seção, estaca, localização e caracterização geral da vegetação, em ambos os lados.

Os Quadros 01 e 02 indicaram as passagens indicadas no Lote 01 no PBA e as propostas para realocação, respectivamente. Ao todo, para este lote, são propostos 10 dispositivos e, de acordo com o quadro e as fotos apresentadas, conclui-se que a realocação será benéfica, quando comparada à proposta inicial, haja vista que 6 dos 10 pontos propostos encontravam-se em seções de corte, impossibilitando sua instalação.

Ressalta-se que o relatório destacou a ocorrência de espécies maiores e mais exigentes quanto à estrutura, como a onça-pintada, tamanduá-bandeira e a anta na porção terminal do Lote 01, nos municípios de Ilhéus e Uruçuca. Recomenda-se, portanto, que a VALEC informe se há passagens situadas nesses locais e se a estrutura indicada está de acordo com as dimensões necessárias para a transposição de espécies de maior porte, devendo ser, no mínimo, de 2,0x2,5.

Por fim, destacou-se que os 10 pontos indicados estão situados em áreas ainda não liberadas pela equipe responsável pela desapropriação ou pelo Termo de Compromisso.

Para o Lote 02 estavam previstas 06 passagens, sendo que destes, apenas 1 ponto localizava-se em fragmento preservado. Além disso, constatou-se que 04 dos 06 pontos propostos se localizavam em áreas de seção de cortes. Os novos pontos foram propostos em fragmentos de caatinga e mata atlântica em bons estados de conservação, de acordo com registros fotográficos.

Informou-se ainda que os pontos propostos se localizam em parcelas ainda não desapropriadas e fora do segmento liberado pelo Termo de Compromisso.

Para o Lote 03 não foram apresentadas propostas de instalação de passagens de fauna. Recomenda-se que a Valec informe se a verificação da necessidade de instalação de PIF's realizada para os demais Lotes também foi realizada no Lote 03 e apresente justificativa técnica para não indicação de pontos de passagens de fauna para aquele trecho.

Já para o Lote 04, informou-se que a única passagem de fauna indicada se encontrava em área de caatinga degradada. O ajuste do novo ponto se deu para fragmento florestal de caatinga em estágio bom de conservação.

De acordo com o documento, o ponto proposto se localiza em área ainda desapropriada e dentro do segmento liberado pelo Termo de Compromisso.

Desta forma, conclui-se que a equipe técnica não vê óbices em acatar a solicitação de realocação dos pontos de passagens inferiores de fauna, uma vez que, conforme relato e avaliação do projeto, reflete num ganho ambiental.

Tendo em vista que para o Lote 03 não foram apresentadas propostas de instalação de passagens de fauna, recomenda-se que a Valec informe se a verificação da necessidade de instalação de PIF's realizada para os demais Lotes também foi realizada no Lote 03 e apresente justificativa técnica para não indicação de pontos de passagens de fauna para aquele trecho.

Ressalta-se ainda que os pontos propostos e o Lote 03 serão objetos de vistoria pela equipe técnica do IBAMA com vistas a avaliar a suficiência, em quantidade e dimensão, bem como constatar a não necessidade desses dispositivos, conforme alegado pelo empreendedor para o Lote 03.

Cabe destacar que as figuras apresentadas juntamente com o perfil de projeto não permitem a visão geral da vegetação e dos pontos indicados para a instalação dos dispositivos. Recomenda-se, portanto, a apresentação de novas figuras, com escala mais adequada, de forma a facilitar a visualização dos novos pontos.

Programa de Recuperação de Passivos Ambientais

Segundo o Termo de Compromisso, no que se refere a este Programa, a Valec deveria apresentar o levantamento dos passivos oriundos da obra, incluindo os decorrentes do período de paralisação das atividades.

Foi apresentado um levantamento destinado a mapear novos passivos decorrentes das obras no período entre fevereiro de 2011 e fevereiro de 2012, e atualizar o status dos pré-existentes, caracterizando-os através de elementos que subsidiem a orientação e especificação de ações e técnicas que foram/deverão ser executadas com a finalidade de recuperar ou eliminar esses.

As atividades se limitaram a quatro ações distintas, a saber: atualização do status dos passivos pré-existentes levantados entre Fevereiro e Abril de 2011 e comparação dos valores encontrados; levantamento de novas ocorrências surgidas em decorrência da execução das obras da FIOLE, com possibilidade de se tornarem futuros passivos; definição dos métodos e técnicas de correção e recuperação dos passivos ambientais; acompanhamento da evolução dos resultados obtidos com as obras e serviços efetuados, permitindo a seleção dos modos mais eficazes para o planejamento dos serviços ao longo do corrente.

Para o cadastramento e recuperação anual de passivos ambientais, foram consideradas as atualizações de status dos efeitos negativos preexistentes nos meios físico e biótico (flora) já levantados, bem como o registro e ação sobre os novos passivos provenientes da atividade de construção, ambos somente na área da faixa de domínio e dentro do segmento autorizado pelo IBAMA. Devido à grande quantidade de passivos, foi criada uma forma de classificação para poder mensurar graus de risco e prioridades na correção destes de acordo com o prejuízo ocorrente ou eminente.

Os quesitos foram registrados em fichas de campo, tendo os dados posteriormente trabalhados, resultando em um Plano de Recuperação de Passivos Ambientais. Para garantir a aplicabilidade deste e evitar a indicação de técnicas e métodos onerosos, foram desenvolvidos projetos-tipo a serem utilizados para as situações mais comuns, quais sejam: reconformação topográfica (terraços, bacias e leiras); retaludamento; dissipadores de energia; enrocamentos; solo cimento ensacado; gabiões; drenagens superficiais; e revestimento vegetal.

Lote 1: foi realizada a atualização dos passivos preexistentes apenas no segmento entre as estacas 1385+000 e 1426+000, considerando que não ocorreram intervenções fora destes limites, dada a paralisação das atividades, assumindo-se o mesmo status de ocorrências. Foram revisitados 13 pontos constantes do relatório de levantamento prévio, sendo registrado o status atual destes. Do total, 08 pontos encontravam-se ainda não recuperados e 05 em recuperação. Os ainda em recuperação serão concluídos após a instalação de drenagem, revestimento vegetal e plantio de mudas na época chuvosa. No levantamento de novas ocorrências, foram registrados 10 novos pontos, constantes em um quadro no relatório, com as ações previstas para cada caso.

Lote 2: o levantamento foi realizado no segmento entre as estacas 1281+000 e 1306+000, considerando que não ocorreram intervenções fora destes limites, dada a paralisação das atividades, assumindo-se o mesmo status de ocorrências. Foram revisitados 19 pontos neste lote, dos quais 12 não passaram por recuperação e 07 encontram-se em recuperação. No que se refere às novas ocorrências, foram registradas 02, sendo uma caixa de empréstimo e um canal de drenagem escavado por um proprietário lindeiro. Todos os passivos cadastrados já tiveram seu método corretivo planejado, de acordo com quadro contido no relatório.

Lote 03: Realizaram o levantamento e cadastramento dos passivos existentes no intervalo entre as estacas 1137+885 e 1162+500, considerando que não ocorreram intervenções fora destes limites, dada a paralisação das atividades, assumindo-se o mesmo status de ocorrências. Foram revisitados 33 pontos, registrando o status atual de cada um nas fichas de campo. Destes pontos, 03 foram recuperados, 02 não recuperados e 28 encontram-se em recuperação. Segundo o relatório, a não recuperação de dois passivos deve-se ao fato de um estar ainda em fase de construção de obra de arte especial e outro ainda não ter sido desapropriado. Os ainda em recuperação encontram-se em fase de construção, estando, em sua maioria, estabilizados devido à execução de, pelo menos, um método de recuperação dentre os indicados, esperando o período chuvoso para o plantio de mudas e execução de revestimento vegetal. Neste lote foram registradas 06 novas ocorrências, todas afetadas ao meio físico.

Lote 04: O segmento entre as estacas 978+430 e 1008+430 foi objeto do levantamento neste lote de obras. Foram revisitados 38 pontos, todos devidamente registrados na ficha de campo. Apenas um dos pontos encontra-se recuperado, estando 08 pontos ainda não recuperados e 29 pontos em recuperação. Do mesmo modo que ocorreu no lote 03, nesse lote foram registrados 06 novas ocorrências, também afetadas ao meio físico.

Esta equipe técnica entende que o levantamento dos passivos exigido no TC para este Programa foi executado de forma satisfatória, indicando a que meio cada passivo é afetado e os métodos de recuperação para cada caso.



Subprograma de prevenção contra queimadas

De acordo com o Termo de Compromisso, a VALEC deveria apresentar cronograma de treinamento em técnicas de combate ao fogo envolvendo todos os trabalhadores, inclusive engenheiros, envolvidos na construção e na conservação da Ferrovia.

De acordo com a documentação apresentada como comprovação da execução do programa, dentre as ações executadas no período estão a mobilização e planejamento de ações do subprograma de prevenção contra queimadas, a programação das palestras e a realização das palestras e distribuição de material.

Para a mobilização e planejamento foram desenvolvidos cartazes, folder e banner com objetivo de fixar noções básicas sobre os assuntos a serem abordados. Na programação das palestras, o estudo cita que foram realizadas entre os dias 28/02/12 a 02/03/12 nos quatro lotes da ferrovia.

Além disso, foi apresentado um cronograma para o subprograma de educação ambiental e prevenção de queimadas.

Destaca-se que a VALEC cumpriu com o que foi solicitado no Termo de Compromisso.

Subprograma de Monitoramento e Controle da Qualidade da Água:

Foram apresentados os mesmos dados contidos no último relatório, análises realizadas em agosto de 2012, quais sejam:

Lote 1 - Ponto 1 - Rio da Onça: aumento dos coliformes totais e coliformes fecais, tanto a jusante quanto a montante.

Ponto 2 Rio do Peixe: aumento dos valores Sólidos Totais Dissolvidos – STD e sólidos suspensos, tanto a montante quanto a jusante, bem como, dos Coliformes Totais e Coliformes Termotolerantes. Foi colocado que estes valores indicam que há influência da obra sobre a qualidade da água no corpo d'água, principalmente com relação ao aporte de sedimentos.

Como medidas mitigadoras, o relatório informou que foram executados dispositivos provisórios de contenção e proteção contra erosão, com o intuito de preservar o leito e as margens do rio, no período de chuvas, com apresentação de relatório fotográfico.

Lote 2 - 1º Campanha de Campo do PMQA não pode ser realizada devido à ausência de água, período de 30/04 a 31/10/2011, no leito do único corpo hídrico interceptado pela frente de obra.

Lote 3 - Ponto 3 - Riacho Serra Azul - impossibilidade de realização de nova campanha.

Ponto 4 - Rio de Contas: ocorrência de alterações nos valores Sólidos Totais Dissolvidos – STD e sólidos suspensos, podendo indicar influência da obra sobre o corpo hídrico.

Foram apresentadas algumas medidas mitigadoras/preventivas, como a construção de curvas de níveis no afluente do Rio de Contas, o que evitará o carreamento de sedimentos advindos do caminho de serviço. A montante foi executada proteção do ponto de captação com brita e construção de passagem molhada em afluente do Rio de Contas e de Bacias de contenção para evitar carreamento de sedimentos advindos do caminho de serviço.

Ponto 5 - Rio de Contas – o relatório observou um aumento no valor de STD e de Sólidos Suspensos Totais, indicando que há influência da obra sobre a qualidade da água no corpo d'água, principalmente com relação ao aporte de sedimentos.

Ponto 6 - Km 11+5+020 - impossibilidade de realização de nova campanha.

Lote 4 - 1º Campanha de Campo do PMQA não pode ser realizada devido à ausência de água no leito do único corpo hídrico interceptado por frente de obra neste Lote entre o período de 30/04/2011 a 31/10/2011.

Ponto 7 - Riacho da Fucu - impossibilidade de realização de nova campanha.

Desta forma, entende-se que foi apresentada discussão dos resultados, onde foi exposto que a alteração dos parâmetros da série de sólidos já era esperada, devido a natureza das obras, que geram aumento da carga de sedimento e que este efeito deverá ser significativamente reduzido após a conclusão das obras.

Foram elencadas ainda algumas recomendações a serem seguidas, dentre estas, a alocação de material excedente de obras longe dos corpos hídricos, proteção dos pontos de captação, embasamento do canal no caso de ocorrência de solos não consolidados, instalação de dispositivos de drenagem e proteção.

No entanto, recomenda-se a apresentação dos seguintes complementos:

- Descrição detalhada e explicativa das medidas mitigadoras e preventivas, com indicação do corpo hídrico, coordenada, relatório fotográfico e medidas adotadas, para todos os corpos hídricos interceptados, inclusive os que não puderam ser amostrados.
- Apresentação de todos os pontos de captação, com coordenadas, local e descrição das medidas preventivas e mitigadoras, entre estas, proteção das bombas de aspersão, distância da margem do manancial, local de parada dos caminhões (com base compactada e subleito de brita ou similar).
- Laudos laboratoriais assinados, relativos ao marco zero.

CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES

De acordo com o exposto acima, esta equipe técnica conclui que o documento apresentado pela VALEC atende ao solicitado, para este momento, pelo Termo de Compromisso.

No entanto, alguns programas carecem de ajustes ou complementações, os quais devem ser considerados e apresentados no próximo relatório de atendimento do TC ao IBAMA.

A seguir são indicados os Programas Ambientais e os respectivos ajustes necessários para que as atividades sejam consideradas satisfatórias:

- **Subprograma de Educação Ambiental**

Tendo em vista a afirmação do próprio empreendedor de que o conteúdo programático para a produção das cartilhas e vídeos temáticos estão em fase final de elaboração, entende-se necessário a finalização de todo o material informativo, principalmente no que se refere ao público externo do empreendimento.

- **Programa de Comunicação Social**

Concluiu-se que a elaboração de instrumentos de comunicação permanece precária, contando apenas com a elaboração de um cartaz e implantação de ouvidorias em cada um dos quatro lotes. Desta forma, recomenda-se que tal atividade seja intensificada, buscando uma maior gama de instrumentos e conteúdo a ser divulgado, alcançando, assim, uma maior amplitude do público-alvo do Programa.

- **Subprograma de Passagens de Fauna**

Tendo em vista que relatório destacou a ocorrência de espécies maiores e mais exigentes quanto à estrutura de passagens de fauna na porção terminal do Lote 01, como a onça-pintada, tamanduá-bandeira e a anta, nos municípios de Ilhéus e Uruçuca, recomenda-se que a Valec informe se há passagens situadas nesses locais e se a estrutura indicada está de acordo com as dimensões necessárias para a transposição de espécies de maior porte, devendo ser, no mínimo, de 2,0x2,5.

Para o Lote 03, considerando que não foram apresentadas propostas de instalação de passagens de fauna, recomenda-se que a Valec informe se a verificação da necessidade de instalação de PIF's realizada para os demais lotes também foi realizada no Lote 03 e apresente justificativa técnica para não indicação de pontos de passagens de fauna para aquele trecho.

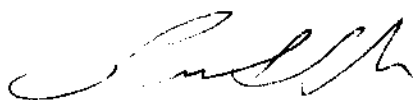
Cabe destacar que as figuras apresentadas juntamente com o perfil de projeto não permitem a visão geral da vegetação e dos pontos indicados para a instalação dos dispositivos. Recomenda-se, portanto, a apresentação de novas figuras, com escala mais adequada, de forma a facilitar a visualização dos novos pontos.

- **Subprograma de Monitoramento e Controle da Qualidade da Água**

Recomenda-se a apresentação dos seguintes itens:

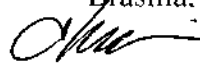
- descrição detalhada e explicativa das medidas mitigadoras e preventivas, com indicação do corpo hídrico, coordenada, relatório fotográfico e medidas adotadas, para todos os corpos hídricos interceptados, inclusive os que não puderam ser amostrados;
- apresentação de todos os pontos de captação, com coordenadas, local e descrição das medidas preventivas e mitigadoras, entre estas, proteção das bombas de aspersão, distância da margem do manancial, local de parada dos caminhões (com base compactada e subleito de brita ou similar) e laudos laboratoriais assinados, relativos ao marco zero.

À consideração superior.




Daniel Santos Pinho
Analista Ambiental

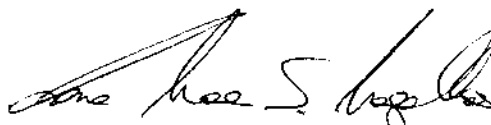
Brasília, 27 de abril de 2012.



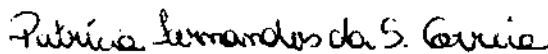
Cláudia Lima Ferreira
Analista Ambiental



Fábio Tiellet da Silva
Analista Ambiental



Laura Maria Silva Magalhães
Analista Ambiental



Patrícia Fernandes da Silva Correia
Analista Ambiental

De Acordo,

Em 27.4.2012



Marcus Vinícius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRAC/CGTMO/DILICIBAMA

2169
PROTOCOLADO Nº 5208

Recebi original em

29/03/12

às 15:17

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis

Coordenação de Transportes

SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900

Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 151/2012/COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 22 de março de 2012.

A Senhora
Paula Durante Tagliari
Superintendente de Meio Ambiente
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
SAN, Qd 03, Lt A, 1º andar, Edifício Núcleo dos Transportes
70.040-000 – Brasília-DF.

Assunto: Solicitação de alargamento de faixa de domínio para utilização como área de empréstimo.

Senhora Superintendente,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental da Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL, mais precisamente ao Inventário Espelcológico para a área de influência (AI) do empreendimento na região de São Félix do Coribe e Santa Maria da Vitória e o relatório da *Panorama Ambiental*, informa-se que, de acordo com o Parecer Técnico 048/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA anexo, este Instituto solicita alguns complementações, bem como a apresentação de um novo traçado para o trecho em questão.

2. Diante das informações expostas no parecer, solicita-se a apresentação de um novo traçado da ferrovia que desvie no mínimo 250m da PEA 0383 (cavidade de relevância máxima) com imagem, em escala adequada, que possibilite visualizar a área de influência (meios físico e biótico) de todas as cavidades com relação ao traçado da ferrovia ou apresentação de estudos comprobatórios suficientes para garantir a integridade das cavidades. A partir do novo traçado, deverão ser indicadas duas cavidades testemunho para cada de alta relevância alvo de impactos irreversíveis, com configurações similares de atributos que determinaram a classificação das impactadas, conforme o Art. 21, Instrução Normativa MMA nº 002/2009.

3. Adicionalmente, solicitam-se informações quanto a: (1) fatores hídricos da unidade São Félix do Coribe (SFC) comparados com as descrições posteriores, (2) sobre as quatro escalas de fluxo de água, (3) confirmar a família do troglóbio citado no relatório da *OIKOS Pesquisa Aplicada Ltda* (se Prodidomidae ou Tetrablemmidae), e se foi encontrado algum coleóptero (Staphylinidae) troglóbio; (4) identificar as duas espécies de invertebrados (“Não identificado sp.1” e “Não identificado sp.2”); (5) além da localização dos sítios arqueológicos em relação às cavidades e ao traçado da ferrovia (com plotagem em mapa).

Atenciosamente,


Marcus Vinicius Leite Cabral de MeloCoordenador de Licenciamento de Transportes, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



2170
205208



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PICADA Nº 385/2009
(RENOVAÇÃO)**

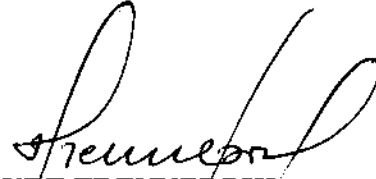
O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, pela Portaria nº 604/2011-Casa Civil, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, e pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 341 de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2011; **RESOLVE:**

Autorizar a VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., CNPJ 42.150.664/0001-87, sediado no SBN, Qd. 01 s/n, Bloco F, Ed. Palácio da Agricultura, andares 16 ao 20, CEP: 70040-908, Brasília (DF), proceder à **ABERTURA DE PICADA** para execução de serviços topográficos e sondagens na futura faixa de domínio da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334), entre Figueirópolis (TO) e Ilhéus (BA), perfazendo uma extensão aproximada de 1.515,5km.

Esta Autorização é válida pelo período de 18 (dezoito) meses, a partir desta data, observadas as condições discriminadas no verso deste documento, e nos demais anexos constantes do processo de licenciamento que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento. O não cumprimento das condicionantes determinadas para esta Autorização implicará na suspensão ou cancelamento da mesma, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília-DF, 05 ABR 2012


CURT TRENNEPOHL
Presidente do IBAMA

RECEBIDO

Em: 03/03/12

Ass: 

MARIVÂN

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PICADA Nº385/2009 (RENOVAÇÃO)**1 – Condições Gerais:**

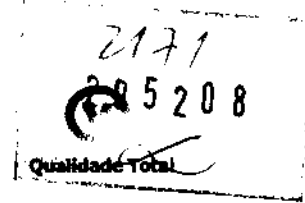
- 1.1. Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a lei nº 9.605/98, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta Autorização, caso ocorra:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição desta Autorização;
 - Graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3. A VALEC é a única responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.

2 – Condições Específicas:

- 2.1 A abertura de picada deverá ocorrer exclusivamente nas áreas declaradas pela VALEC (entre as coordenadas UTM N = 8.656.145/ E = 705.999 e N = 8.381.045/ E = 485.481), não podendo ultrapassar a largura 1,0 metro, totalizando 151,58ha, sendo 7,24ha em APP, distribuídos nas seguintes fitofisionomias:

TIPOLOGIA	EM APP (ha)	FORA DE APP (ha)	Total Geral (ha)
Agropecuária	----	89,65	89,65
Faixa de Domínio de Rodovias	----	0,45	0,45
Cabruca	----	6,94	6,94
Capoeira	----	0,14	0,14
Floresta Secundária	----	0,04	0,04
Mata Ripária – APP	4,96	----	4,96
Floresta Estacional	----	6,85	6,85
Cerrado	----	11,29	11,29
Cerradão / Cerrado Denso	----	22,82	22,82

- 2.2 Exclui-se desta autorização qualquer trecho que intercepte áreas dentro dos limites de Unidades de Conservação, sejam federais ou estaduais, bem como terras indígenas, homologadas ou não;
- 2.3 Na existência de indivíduos arbóreos de grande porte no eixo das atividades de locação do traçado, ou que sejam protegidos por lei, o empreendedor fica obrigado a realizar a triangulação, não sendo permitido o corte desses indivíduos;
- 2.4 As limpezas nas Áreas de Preservação Permanente deverão restringir-se ao estabelecimento das condições mínimas para as visadas topográficas, evitando-se, o corte de indivíduos que apresentarem Diâmetro a Altura do Peito – DAP acima de 5 cm, bem como o posicionamento e operação de equipamentos topográficos nessas áreas;
- 2.5 Os serviços de abertura de picada só poderão ocorrer em áreas onde a VALEC disponha de anuência dos proprietários;
- 2.6 Comunicar ao IBAMA o início das atividades de abertura de picada.
- 2.7 Comunicar ao IBAMA o término dos serviços, apresentado relatório final (descritivo e documentação fotográfica) em no máximo 30 (trinta) dias após a finalização.



OF. 462, /2012 - VALEC/DIPLAN/SUAMB

Brasília, 05 de abril de 2012.

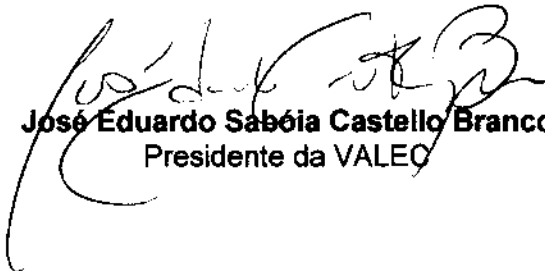
Ao Senhor
Curt Trennepohi
Presidente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
CEP – 70.800-900, Brasília/DF

Assunto: Cronograma de execução atualizado dos programas ambientais constantes no PBA - FIOL

Senhor Presidente,

Encaminho cronograma de execução atualizado de todos os programas ambientais constantes no Plano Básico Ambiental – PBA – conforme Item 5 da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso firmado entre o IBAMA e a VALEC no dia 21/03/2012.

Atenciosamente,


José Eduardo Sabóia Castello Branco
Presidente da VALEC

A
DILIC
05/04/12
W
Fernando da Costa Marques
Presidente do IBAMA
Substituto

IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
END. 05/04/12
ASS. 0818015
TEL. 3516-10-07

MS: 17:10

De ordem à CONTRA
10/10/2012 - FL 02

Jo ANAUSTA Daniel Pinho,

P/ANSUSE.

Em 19/4/2012



Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRACGTMO/DILICIBAMA

Fls.: _____

Proc.: _____

Rubr.: _____

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316.1071 Fax: (0xx) 61 3316.1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: FIOLE e FNS		LOCAL: IBAMA	DATA: 11/07/12
NOME	ORGÃO/SETOR	TELEFONE	E-MAIL
Daniel Santos Pinho	CONTRA/DILIC	3316 1071	daniel.pinho@ibama.gov.br
Claudia Ferreira Lima	CONTRA/DILIC	3316 104	claudio.ferreira.lima@ibama.gov.br
Custódia Lopes Costa	CONTRA/DILIC	3316 1777	custodia.lopes.costa@ibama.gov.br
MATEUS VINÍCIUS LEITE CROZAL DE MELO	CONTRA/DILIC / IBAMA	3316 - 1071	matus.melo@ibama.gov.br
Bruna Clara Silva Magalhães	CONTRA/DILIC / IBAMA	3316 1071	bruna.magalhaes@ibama.gov.br
Wagner Valle Moraes	VALEC/SOPRO	20296313	wagner.moraes@valec.gov.br
Paula Durante Toghiani	VALEC/SUSMB	20296440	paula.toghiani@valec.gov.br
CLAUDIO CESAR DE F. DE LORENCI	OIKOS	21-93470733	claudio@oikos.com.br
Cristiane Lopes de Oliveira	VALEC/SUAMB	61-20296465	cristiane.oliveira@valec.gov.br
Kátia Matsumoto Tamcon	MT	61 2029 7101	katia.tamcon@transportes.gov.br
MATEUS SAQUE DE AMARAL	MT	61 2029 7026	MATEUS.AMARAL@TRANSPORTES.GOV.BR
Samuel Fernandes da Costa Neto	BRASCON Ambiental	61 81523078	samuelneto@gmail.com
EDVARD DIAS MAGALHÃES	PARANAMA AMBIENTAL	61 81513938	EDVARD@ESTUDIOSAMBIENTAIS.COM.BR
JOSE RICARDO REATO	CONTRA/DILIC	61 3316 1071	JOSE.REATO@IBAMA.GOV.BR
Patrícia Amaral da S. Cordeiro	CONTRA/DILIC	61 3316 1071	patricia.amaral@ibama.gov.br
FÁBIA TRISTE DA SILVA	CONTRA/DILIC	61 3316 1071	FABIA-TRISTE.SILVA@IBAMA.GOV.BR

Fls.: 2173
Proc.: 2052/08
Rubr.: 2

EM BRANCO

VALEC

MMA - IBAMA
Documento:
02001.018687/2012-05



OF. 480 /2012- VALEC/SUAMB

Data: 11/04/12

Brasília, 11 de abril de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transportes – Rodovias e Ferrovias
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
CEP 70.800-900 – Brasília/DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste Leste/EF-334 FIOL – Solicita ampliação de equipe técnica constante na autorização de captura, coleta e transporte de material biológico no. 055/2012, referente ao Processo IBAMA no. 02001.002052/2008-00, de 8 de março de 2012
Anexo: Relatório Final dos Serviços com 62 folhas.

Senhor Coordenador

De modo a viabilizar os trabalhos de monitoramento de fauna na área de influência da Ferrovia Oeste Leste, nos quatro lotes da Ferrovia implicados na Licença de Instalação No. 750/2010, solicitamos V. préstimos no sentido de ampliar a equipe técnica constante da autorização supramencionada.

A autorização elencou apenas os nomes dos coordenadores - virtuais responsáveis de cada especialidade e cujas ARTs foram emitidas - e condicionou textualmente que "a coleta, soltura, coleta e/ou transporte só poderá ser realizada pela equipe técnica designada".

Como o monitoramento da fauna é sabidamente executado em seis diferentes áreas de amostragem e, em parte, com trabalho realizado em simultaneidade, implicando em diferentes trajetos por diferentes equipes, é esperado que outros técnicos da mesma especialidade faunística necessitam estar amparados pela autorização.

Nesse sentido, pleiteamos, a partir da tabela em anexo, que a equipe técnica seja ampliada e, portanto, alterada, conforme possibilidade emanada na letra a) da condicionante específica 2.2 da supramencionada autorização.

Atenciosamente,

Paula Durante Tagliari
Superintendente de Meio Ambiente - Interina


LC - CREDENCIAMENTO CONTRA
12/04/2012 - FLO17

8
ADANAUSTA DANIEL PINTO,

P/ANÁLISE, EM CONJUNTO

COM ANUNCIAS LAURA e PAULO KUE-
TO

EM 17/4 2012


Marcus Vinícius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/BAMA



ANEXO

FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE

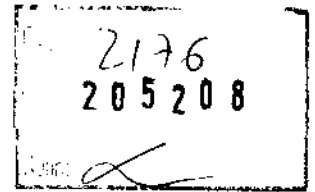
MONITORAMENTO DA FAUNA – EQUIPE TÉCNICA

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO / FUNÇÃO	CPF	CEP	ART	Nº DO REGISTRO CC
José Fernando Pacheco	Biólogo / Coordenador Geral	671.584.807-63	222829	5-11097/12	12947-02
Marina Janzanti Lapenta	Bióloga / Coordenadora Mastofauna	200.503.358-95	492647	5-11102/12	51623/01-D
Raoni Rebouças Santos	Biólogo / Mastofauna	013.097.585-06			86.068/05
Iris Amati Martins	Biólogo / Mastofauna	226.628.318-98	732786		047016/01
Eduardo Nakano de Oliveira	Biólogo / Mastofauna	174.110.298-74	1922653		74400/01
Beatris Felipe Rosa	Bióloga / Mastofauna	351.693.288-00	5019004		82937/01
Cinthia Aguirre Brasileiro	Bióloga / Coordenadora Herpetofauna	673.230.526-53	473628	5-11098/12	18789/01-D
Juliana Zina Pereira Ramos	Bióloga / Herpetofauna	223.388.048-05	1563935		47329/01-D
Maria Tereza Chiarioni Thomé	Bióloga / Herpetofauna	295.228.988-30	2074611		
Thais Helena Condez	Bióloga / Herpetofauna	311.172.788-24	1847382		43664/01-D
Alberto Luciano Camassi	Biólogo / Coordenador Ictiofauna	294.790.858-95	1829652	5-11100/12	65475/01-D
Ana Emilia Siegloch	Bióloga / Coordenadora Invertebrados Aquáticos	992.134.780-20	2620791	5-11103/12	75463/03-D
Marco Antonio Monteiro Granzinoli	Biólogo / Coordenador Avifauna	030.459.316-85	324629	5-11099/12	39191/01-D

DIGITALIZADO

2175
205208

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3307-1801 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, lavro o presente Termo de Encerramento do **Volume XI** do Processo nº **02001.002052/08-00**, referente ao Licenciamento Ambiental da Ferrovia de Integração Oeste - Leste da Bahia (EF - 334) - VALEC, constituído das fls. **1977** a **2176**, devidamente numeradas e rubricadas.

DANIEL SANTOS PINHO
ANALISTA AMBIENTAL - Matrícula 1576824

